DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRÉSSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 102 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1928

Industrial de Melhoramentos Brasil. Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO.

Decreto n. 18.141, que concede á Companhia Brasileira de Frutas autorização para funccionar e approva os respectivos estatutos.

Decreto n. 18.205, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 449:307$000, para ampliação do deposito provisorio de inflammaveis, no porto do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 18.224, que approva os projectos e orçamentos apresentados pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, na importancia total de 450:077$476, para acquisição e montagem de uma locomotiva Ten-Wheel, construcção de um carro restaurante e de um carro correio e de chefe de trem, e acquisição e installação de dous apparelhos phonoporos.

Decreto n. 18.226, que approva os projectos e orçamentos, na importancia de 85:595$196, para execução de melhoramentos no edificio da estação de Poços de Caldas, na linha de Rio Grande a Caldas, a cargo da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 de abril findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, da Superintendencia do Serviço do Algodão e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Congresso Nacional — Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.141 — DE 7 DE MARÇO DE 1928

Concede á Companhia Brasileira de Frutas autorização para funccionar e approva os respectivos estatutos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Companhia Brasileira de Frutas, com séde na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida á sociedade anonyma Companhia Brasileira de Frutas autorização para funccionar e ficam approvados os estatutos que apresentou, obrigada, porém, a mesma sociedade a cumprir as formalidades ulteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

Companhia Brasileira de Frutas

SOCIEDADE ANONYMA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE FRUTAS" SOCIEDADE ANONYMA, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1927.

Aos 16 dias do mez de dezembro de 1927, ás 14 horas, nos escriptorios da Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, no predio n. 10, da rua da Quitanda, nesta cidade de São Paulo, reuniram-se os Srs. subscriptores do capital da Companhia Brasileira de Frutas, sociedade anonyma, representando a totalidade das acções, conforme mostra o "Livro de Presença", para proceder aos actos de constituição definitiva da Companhia, consoante ao convite publicado no *Diario Official* do Estado de São Paulo, em 10 do corrente. Acclamado para presidir a reunião o Sr. Ernest Cunningham convidou para constituirem a mesa como 1° e 2 secretarios os Srs. H. L. Roney e Hugh Young, respectivamente, que acceitaram. Assim constituida a mesa, o Sr. presidente declarou que o fim daquella reunião éra a incorporação definitiva da "Companhia Brasileira de Frutas", sociedade anonyma, pelo que ia mandar proceder pelo Sr. 2° secretario a leitura dos estatutos, já assignados por todos os Srs. subscriptores presentes, o conhecimento do deposito da decima (10ª) parte do capital subscripto effectuado em 14 do corrente na agencia do Banco do Brasil, desta cidade, e ainda a relação dos subscriptores do capital da sociedade. Os estatutos sociaes são do teôr seguinte:

Companhia Brasileira de Frutas

Sociedade anonyma — Estatutos

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.° A Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Frutas, com séde nesta Capital, reger-se-há de accordo com os presentes estatutos.

Art. 2.° O prazo da sua duração será de 50 annos, contados da data da sua constituição, podendo este periodo ser prorogado ou diminuido por deliberação da assembléa geral.

Art. 3.° A Companhia se destina a operar em todo o territorio do paiz e tem por objecto:

a) explorar todo e qualquer negocio de frutas em geral e, em particular supprir, comprar, vender, importar e exportar bananas e outras frutas de qualquer qualidade;

b) adquirir por compra ou arrendar terras ou terrenos;

c) plantar e cultivar bananas e outras frutas de qualquer especie;

d) manufacturar productos de frutas;

e) explorar e construir entrepostos, armazens ou depositos e vagões frigorificos para frutas;

f) explorar o negocio de navegação por conta propria ou de terceiros, fretar embarcações e, em geral, fazer negocios de transportes por mar e por terra e o de armazens geraes e estivadores;

g) obter privilegios e concessões do Governo Federal, Estadual ou Municipal que interessem o seu negocio;

h) em geral explorar todos os negocios que se relacionem com os acima indicados, os quaes são enumerados com o intuito de, digo, os quaes não são enumerados com o intuito de limitar o objecto da Companhia, mas com o de esclarecer a sua administração.

CAPITULO II

CAPITAL, ACÇÕES E ACCIONISTAS

Art. 4.° O capital social será de 500:000$, dividido em 500 acções ao portador, do valor nominal de 1:000$, cada uma, realizado integralmente no acto da constituição da sociedade. Este capital poderá ser augmentado, mediante proposta da directoria e por deliberação da assembléa geral.

Art. 5.° Cada acção dará direito a um voto. Todo accionista, qualquer que seja o numero de acções que possuir, terá o direito de assistir e discutir nas assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias os interesses da sociedade.

Art. 6.° Para a sociedade toda a acção é indivisivel

CAPITULO III

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 7.° As assembléas geraes serão ordinarias ou extraordinarias e constituir-se-hão pelos accionistas que tiverem depositado as suas acções nos cofres sociaes dez dias antes dellas se effectuarem; quer uma quer outra destas assembléas serão presididas pelo director-presidente, em exercicio, e na sua falta pelo accionista que para isto for acclamado.

Art. 8.° Annualmente, durante o mez de março haverá uma assembléa geral ordinaria para conhecimento do parecer dos fiscaes, exame de contas, balanço e dos actos de administração e eleição da directoria.

Art. 9.° A assembléa geral ordinaria será convocada pela imprensa com 18 dias de antecedencia, devendo a publicação conter a indicação do logar, dia e hora da reunião.

Art. 10. A assembléa geral extraordinaria reunir-se-ha:

a) quando convocada pela directoria;

b) á requerimento do Conselho Fiscal;

c) quando requerida por accionistas em numero legal, representando um quinto (1|5) do capital social;

d) quando o pedido de convocação for fundamentado com motivo que não se refira á materia, actos e contas já apreciadas na assembléa geral.

Art. 11. A assembléa geral extraordinaria só poderá tratar do objecto para o qual tiver sido convocada.

Art. 12. A convocação da assembléa geral extraordinaria, que será sempre motivada, se fará por annuncios publicados na imprensa com 15 dias de antecedencia pelo menos.

Art. 13. Todo accionista se poderá fazer representar nas assembléas por procurador, uma vez que este seja accionista e não faça parte da directoria.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. A gestão da sociedade e sua representação, em todos os seus negocios, se exercerá por uma directoria, eleita annualmente, composta de tres membros, a saber:

Director-presidente;
Director-gerente;
Director-secretario.

Paragrapho unico. Qualquer um dos directores ou todos conjunctamente poderão ser reeleitos.

Art. 15. Ao director-presidente compete:

a) presidir ás assembléas geraes ordinarias e extraordinarias.

Ao director-gerente compete privativamente:

a) representar a sociedade em juizo ou fóra delle, podendo para isso constituir mandatarios ou procuradores judiciaes;

b) convocar as assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias quando se fizer mister e, em geral, praticar todos os actos de gestão dos negocios sociaes.

Ao director-gerente e ao director-secretario compete conjunctamente:

a) assignar todos os documentos de responsabilidade referentes aos do interesse da Companhia, bem como os titulos de acções e debentures emittidas pela sociedade, celebrar contractos e assumir encargos e obrigações pela sociedade em titulos de creditó, do modo e pela fórma que melhor aconselharem os interesses sociaes;

b) levantar dinheiro da sociedade e assignar os cheques para as retiradas nos bancos;

c) nomear e demittir os empregados e auxiliares de que necessitar a Sociedade, marcando-lhes os vencimentos e discriminando-lhes as attribuições e responsabilidades;

d) resolver de accordo com o director-presidente sobre a distribuição de dividendos;

e) fazer organizar a escripta e o balanço geral annual para ser apresentado ao conselho fiscal, bem como o relatorio annual a ser apresentado á assembléa geral;

f) organizar os regulamentos reclamados para a bôa ordem dos serviços da societatis;

g) renunciar direitos, transigir, hypothecar ou empenhar, contrahir obrigações e alienar bens sociaes de accordo com o director-presidente.

Paragrapho unico. Na falta de um destes directores os documentos e cheques enumerados nas letras (a) e (b) supra poderão ser assignados pelo director-gerente ou pelo director-secretario, conjunctamente com o guarda-livros da sociedade.

Art. 16. No caso de ausencia ou impedimento o director-presidente será substituido pelo procurador que constituir. No caso de ausencia do director-gerente ou director-secretario o director-presidente, em exercicio, indicará quem o substitua.

Art. 17. No caso de vaga proceder-se-ha na forma legal.

Art. 18. Cada director garantirá á sua gestão com uma caução de 50 acções proprias ou alheias.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 19. A assembléa geral elegerá annualmente um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplentes os quaes poderão ser reeleitos conjuncta ou separadamente.

Art. 20. Aos membros do conselho fiscal competem as attribuições que lhes são conferidas pela lei das sociedades anonymas e por estes estatutos. Os supplentes substituirão os membros do conselho fiscal á escolha do director-presidente.

Art. 21. De cada uma das reuniões do conselho fiscal lavrar-se-ha uma acta das deliberações.

CAPITULO VI

DOS LUCROS SOCIAES E SUAS APPLICAÇÕES

Art. 22. No fim de cada anno social que terminará em 31 de dezembro, proceder-se-ha o balanço e os lucros liquidos verificados serão distribuidos de conformidade com as deliberações da directoria que attenderá tambem á formação do fundo de reserva e qualquer outro que julgue conveniente.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 23. A sociedade se regerá pelos presentes estatutos e pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 24. Os presentes estatutos poderão ser modificados ou reformados no que convier, pela assembléa geral ordinaria ou extraordinaria.

Art. 25. No caso de dissolução ou liquidação da sociedade a assembléa geral deliberará sobre o modo da liquidação elegendo um ou mais liquidantes.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo director-presidente dentro das determinações legaes.

Art. 27. Os vencimentos da directoria como do conselho fiscal serão determinados em reunião da directoria, não podendo, entretanto, elevar-se a mais de 50:000$000 em seu todo.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 28. O primeiro anno social terminará em 31 de dezembro de 1928, findando-se então o mandato da primeira directoria, conselho fiscal e supplentes do conselho fiscal da sociedade.

Art. 29. Fica a primeira directoria autorizada a fazer as despezas com a installação da sociedade e da organização de seus serviços independente de qualquer outra autorização.

São Paulo, 30 de novembro de 1927. — *Hugh Young*, incorporador. — *Ernest Cunningham*. — *A. H. Wade*. — *H. L. Roney*. — *R. S. Bingham*. — *Charles Mansfield*. — *W. K. Crewe*. — *G. B. Lidiard*.

O recibo do deposito feito na agencia do Banco do Brasil, é do teôr seguinte:

Banco do Brasil — N. 11.218 — 50:000$000. Recebemos do Sr. Hugh Young, incorporador da Companhia Brasileira de Fructas, a quantia de cincoenta contos de réis, valor de 10 °|° sobre o capital em dinheiro com que diz-se constituir a mesma sociedade. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. São Paulo, 14 de dezembro de 1927. — *A. Assis*. — *E. Rossi*. Ao lado estava um carimbo com os dizeres "Banco do Brasil". Isento do sello — art. 28, n. 37, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

E' a seguinte a relação dos subscriptores do capital da sociedade:

Relação dos subscriptores do capital

500:000$000 em 500 acções ao portador de 1:000$000

Nomes	Acções ao portador no.	Importancia capital
1. Ernest Cunningham	164	164:000$000
2. A. H. Wade	164	164:000$000
3. H. L. Roney	164	164:000$000
4. R. R. Bingham	2	2:000$000
5. Charles Mansfield	2	2:000$000
6. W. K. Crewe	2	2:000$000
7. G. B. Lidiard	2	2:000$000
	500	500:000$000

Pedindo a palavra o accionista Sr. R. S. Bingham, propoz que, de accordo com o art. 88 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a assembléa geral assumisse a responsabilidade dos actos do incorporador da Sociedade, Sr. Hugh Young e ainda que por acclamação fossem eleitos membros da sua primeira directoria os Srs. Ernest Cunningham, director-presidente, A. H. Wade, director-gerente e H. L. Roney, director-secretario; do conselho fiscal, os Srs. J. R. Lee, Charles Mansfield e G. B. Lidiard; e W. K. Crewe, S. Woodall e G. H. Payne, para supplentes do conselho fiscal. Posta a votos estas propostas foram ellas approvadas por maioria. Declarou em seguida o Sr. presidente definitivamente constituida e organizada a "Companhia Brasileira de Fructas", sociedade anonyma, bem como empossados os seus administradores e fiscaes. O Sr. presidente declarou ainda que a sociedade, na forma da lei, vae obter do Governo Federal a approvação dos seus estatutos, bem como autorização para sua constituição e funccionamento, uma vez que é um dos seus fins o commercio ou fornecimento de generos ou substancias alimentares. Agradecia aos Srs. accionistas o auxilio que lhe prestaram para a boa ordem dos trabalhos e nada mais havendo a tratar dava por encerrada a assembléa da qual se lavra esta acta no livro competente, extrahindo-se delle tres copias para fins de direito, que é lida, approvada e assignada pela mesa e por todos os subscriptores e accionistas. — *Hugh Young*, incorporador. — *E. Cunningham*, presidente. — *H. L. Roney*, 1° secretario. — *A. H. Wade*. — *R. S. Bingham*. — *Charles Mansfield*. — *W. K. Crewe*. — *G. B. Lidiard*.

Certifico que esta é copia fiel do original. São Paulo, 1 de dezembro de 1927. Companhia Brasileira de Fructas. — *E. Cunningham*, director-presidente.

Sobre estampilha federal no valor de 6$000.

Companhia Brasileira de Frutas

(Sociedade Anonyma) — Estatutos

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.° A Sociedade Anonyma "Companhia Brasileira de Fructas" com séde nesta Capital reger-se-ha de accordo com os presentes estatutos.

Art. 2.° O prazo da sua duração será de 50 annos, contados da data da sua constituição, podendo este periodo ser prorogado ou diminuido por deliberação da assembléa geral.

Art. 3.° A companhia se destina a operar em todo o territorio do paiz e tem por objecto:

a) explorar todo e qualquer negocio de fructas em geral, e, em particular, supprir, comprar, vender, importar, e exportar bananas e outras fructas de qualquer qualidade;

b) adquirir por compra ou arrendar terras ou terrenos;

c) plantar e cultivar bananas e outras fructas de qualquer especie;

d) manufacturar productos de fructas;

e) explorar e construir entrepostos, armazens ou depositos e vagões frigorificos para fructas;

f) explorar o negocio de navegação por conta propria ou de terceiros, fretar embarcações e, em geral fazer negocios de transportes por mar e por terra e o de armazens geraes e estivadores;

g) obter privilegios e concessões do Governo Federal, Estadoal ou Municipal que interessem o seu negocio;

h) em geral explorar todos os negocios que se relacionem com os acima indicados os quaes não são enumerados com o intuito de limitar o objecto da Companhia mas com o de esclarecer a sua administração.

CAPITULO II

CAPITAL, ACÇÕES E ACCIONISTAS

Art. 4.° O capital social será de 500:000$000, dividido em 500 acções ao portador, do valor nominal de 1:000$000 cada uma, realizado integralmente no acto da constituição da sociedade. Este capital poderá ser augmentado, mediante proposta da directoria e por deliberação da assembléa geral.

Art. 5.° Cada acção dará direito a um voto. Todo accionista, qualquer que seja o numero de acções que possuir, terá o direito de assistir e discutir nas assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias os interesses da sociedade.

Art. 6.° Para a sociedade toda a acção é indivisivel.

CAPITULO III

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 7.° As assembléas geraes serão ordinarias ou extraordinarias e constituir-se-hão pelos accionistas que tiverem depositado as suas acções nos cofres sociaes dez dias antes dellas se effectuarem. Quer uma quer outra destas assembléas serão presididas pelo director-presidente, em exercicio, e, na sua falta, pelo accionista que para isto for acclamado.

Art. 8.° Annualmente, durante o mez de março, haverá uma assembléa geral ordinaria para o conhecimento do parecer dos fiscaes, exame de contas, balanço e dos actos de administração e eleição da directoria.

Art. 9.° A assembléa geral ordinaria será convocada pela imprensa com 18 dias de antecedencia, devendo a publicação conter a indicação do logar, dia e hora da reunião.

Art. 10. A assembléa geral extraordinaria reunir-se-ha:

a) quando convocada pela directoria;

b) a requerimento do conselho fiscal;

c) quando requerida por accionistas em numero legal, representando um quinto (1/5) do capital social;

d) quando o pedido de convocação for fundamentado com motivo que não se refira á materia, actos e contas já apreciados na assembléa geral.

Art. 11. A assembléa geral extraordinaria só poderá tratar do objecto para o qual tiver sido convocada.

Art. 12. A convocação da assembléa geral extraordinaria, que será sempre motivada, se fará por annuncios publicados na imprensa com 15 dias de antecedencia pelo menos.

Art. 13. Todo accionista poderá fazer representar nas assembléas por procurador, uma vez que este seja accionista e não faça parte da directoria.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. A gestão da sociedade e sua representação, em todos os seus negocios, se exercerá por uma directoria eleita annualmente, e composta de tres membros a saber:

Director-presidente.
Director-gerente.
Director-secretario.

Qualquer um dos directores ou todos conjunctamente poderão ser reeleitos.

Art. 15. Ao director-presidente compete:

a) presidir ás assembléas geraes ordinarias e extraordinarias.

Ao director-gerente compete privativamente:

a) representar a sociedade em juizo ou fóra delle, ponendo para isso constituir mandatarios ou procuradores judiciaes;

b) convocar as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias quando se fizer mister e, em geral, praticar todos os actos de gestão dos negocios sociaes.

Ao director-gerente e ao director-secretario compete conjunctamente:

a) assignar todos os documentos de responsabilidade referentes aos do interesse da companhia, bem como os titulos de acções e debentures emittidos pela sociedade em titulos de credito do modo e pela forma que melhor aconselharem os interesses sociaes;

b) levantar dinheiros da sociedade e assignar os cheques para as retiradas nos bancos;

c) nomear e demittir os empregados e auxiliares de que necessitar a sociedade, marcando-lhes os vencimentos e discriminando-lhes as attribuições e responsabilidades;

d) resolver de accôrdo com o director-presidente sobre a distribuição de dividendos;

e) fazer organizar a escripta e o balanço geral annual para ser apresentado ao conselho fiscal, bem como o relatorio annual a ser apresentado á assembléa geral;

f) organizar os regulamentos reclamados para a boa ordem dos serviços da sociedade;

g) renunciar direitos, transigir, hypothecar ou empenhar, contrahir obrigações e alienar bens sociaes de accôrdo com o director-presidente.

Paragrapho unico. Na falta de um destes directores os documentos e cheques enumerados nas lettras (a) e (b) supra poderão ser assignados pelo director-gerente ou director-secretario conjunctamente com o guarda-livros da sociedade.

Art. 16. No caso de ausencia ou impedimento o director-presidente será substituido pelo procurador que constituir. No caso de ausencia do director-gerente ou director-secretario, o director-presidente, em exercicio indicará quem o substitua.

Art. 17. No caso de vaga proceder-se-ha na forma legal.

Art. 18. Cada director garantirá a sua gestão com uma caução de 50 acções proprias ou alheias.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 19. A assembléa geral elegerá annualmente um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplentes os quaes poderão ser reeleitos conjuncta ou separadamente.

Art. 20. Aos membros do conselho fiscal competem as attribuições que lhes são conferidas pela lei das Sociedades Anonymas e por estes estatutos.

Os supplentes substituirão os membros do conselho fiscal á escolha do director-presidente.

Art. 21. De cada uma das reuniões do conselho fiscal lavrar-se-ha uma acta das deliberações.

CAPITULO VI

DOS LUCROS SOCIAES E SUAS APPLICAÇÕES

Art. 22. No fim de cada anno social, que terminará em 31 de dezembro, proceder-se-ha o balanço e os lucros liquidos verificados serão distribuidos de conformidade com as deliberações da directoria que attenderá tambem á formação do fundo de reserva e qualquer outro que julgue conveniente.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 23. A sociedade se regerá pelos presentes estatutos e pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 24. Os presentes estautos poderão ser modificados ou reformados no que convier, pela assembléa geral ordinaria ou extraordinaria.

Art. 25. No caso de dissolução ou liquidação da sociedade a assembléa geral deliberará sobre o modo da liquidação elegendo um ou mais liquidantes.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo director-presidente dentro das determinações legaes.

Art. 27. Os vencimentos da directoria como do conselho fiscal serão determinados em reunião da directoria, não podendo, entretanto, elevar-se a mais de 50:000$, em seu todo.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 28. O primeiro anno social terminará em 31 de dezembro de 1928, findando-se então o mandato da primeira directoria, conselho fiscal e supplentes do conselho fiscal da sociedade.

Art. 29. Fica a primeira directoria autorizada a fazer as despezas com a installação da sociedade e da organização de seus serviços independente de qualquer outra autorização.

São Paulo, 30 de novembro de 1927.

1. Hugh Young, incorporador (inglez)
2. Ernest Cunningham.
3. A. H. Wade.
4. H. L. Roney (inglez).
5. R. S. Bingham (inglez).
6. Charles Mansfield.
7. W. K. Crewe.
8. G. B. Lidiard (inglez).

São Paulo, 19 de dezembro de 1927. — Companhia Brasileira de Fructas, S/A. *E. Cunningham*, director-presidente.

Sobre estampilha federal de 1$000.

Reconheço as oito firmas supra enumeradas de 1 a 8. São Paulo, 28 de dezembro de 1927. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *José Alvares Rubião*, 9º tabellião.

Relação dos subscriptores do capital da Companhia Brasileira de Fructas, Sociedade anonyma

Séde social: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

Capital: 500:000$ dividido em 500 acções ao portador do valor nominal de 1:000$ cada uma. Pagamento integral no acto da subscripção.

Subscriptores:

Nomes	Numero de acções ao portador	Importancia capital
1. Ernest Cunningham	164	164:000$000
2. A. H. Wade	164	164:000$000
3. H. L. Roney	164	164:000$000
4. R. S. Bingham, (inglez)	2	2:000$000
5. Charles Mansfield	2	2:000$000
6. W. K. Crewe	2	2:000$000
7. G. B. Liard (inglez)	2	2:000$000
Total	500	500:000$000

São Paulo, 30 de novembro de 1927. — *Hugh Young*, incorporador.

São Paulo, 19 de dezembro de 1927. Companhia Brasileira de Fructas, S/A. — *E. Cunningham*, director-presidente.

Sobre estampilha federal de 1$000.

Relação dos administradores da Companhia Brasileira de Fructas, Sociedade Anonyma

Nomes — profissões e moradias

1. Ernest Cunningham, industrial, inglez, Hotel Esplanada, São Paulo.
2. A. H. Wade, industrial, inglez, Hotel Esplanada, São Paulo.
3. H. L. Roney, industrial, inglez, Alameda Lorena, n. 247, São Paulo.

São Paulo, 16 de dezembro de 1927. — *Ernest Cunningham.*

São Paulo, 19 de dezembro de 1927. Companhia Brasileira de Fructas, S/A. — *E. Cunningham*, director-presidente.

Sobre estampilha federal de 1$000.

Reconheço as firmas supra de Ernest Cunningham, A. H. Wade e H. L. Roney. São Paulo, 28 de dezembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *José V. Alves Rubião*, 9° tabellião.

Companhia Brasileira de Fructas, Sociedade Anonyma

PROSPECTO PARA FUNDAÇÃO

FINS DA COMPANHIA

A "Companhia Brasileira de Fructas" sociedade anonyma, tem por fim explorar todo e qualquer negocio de fructas em geral, e, em particular supprir, comprar, vender, importar e exportar bananas e outras fructas de qualquer qualidade, adquirir por compra ou arrendamento terras ou terrenos; plantar e cultivar bananas e outras fructas de qualquer especie, *manufacturar productos de fructas;* explorar e construir entrepostos, armazens, ou depositos e vagões frigorificos para fructas em todo o territorio da Republica; explorar o negocio de navegação por conta propria ou de terceiros, fretar embarcações e em geral fazer negocio de transportes por mar e por terra e o de armazens geraes e estivadores; obter privilegios e concessões do Governo federal, estadual ou municipal que interessem o seu negocio, emfim, explorar em geral todos os negocios que se relacionem com os acima indicados os quaes são enumerados não com o intento de limitar o objecto da companhia, mas com o de esclarecer a sua administração.

CAPITAL

O capital social será de 500:000$, divididos em 500 acções ao portador do valor nominal de 1:000$ cada uma, já subscriptas e pagas integralmente pelos Srs. Ernest Cunningham, A. H. Wade, H. L. Roney, R. S. Bigham, Charles Mansfield, N. K. Crewe e G. B. Lidiard. Este prospecto não se destina á subscripção publica e por isso não contem elle offerecimento de acções ao publico.

SÉDE SOCIAL

A séde social da companhia será nesta cidade de São Paulo, Estado do mesmo nome.

CONTRACTOS

Não existem contractos

EMBARGOS

O incorporador está autorizado a incorrer despezas legaes e outras estrictamente necessarias as inherentes á incorporação de uma sociedade anonyma, com a Companhia Brasileira de Fructas, devendo a assembléa constituinte deliberar e resolver sobre as importancias que se devem desembolsar por compras, commissões, porcentagens, etc., sobre o que, no caso da dita assembléa não deliberar, deverá a directoria resolver.

São Paulo, 24 de novembro de 1927. — *Hugh Young*, incorporador.

São Paulo, 19 de dezembro de 1927. Companhia Brasileira de Fructas, S. A. — *E. Cunningham*, director-presidente.

Sobre estampilha federal de 1$000.

JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE S. PAULO

Certifico que a Companhia Brasileira de Fructas, S. A., com séde em São Paulo, archivou nesta repartição, sob o numero 6.477, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 30 de dezembro de 1927, os documentos seguintes: o prospecto para a fundação; a acta da assembléa geral de sua constituição definitiva, realizada em 16 de dezembro de 1927; os estatutos sociaes; a lista nominativa dos subscriptores de acções; o recibo do deposito da decima parte do capital social em dinheiro, feito no Banco do Brasil, na importancia de cincoenta contos de réis; o recibo da 1ª Collectoria Federal de São Paulo, relativo ao pagamento do sello por verba, na importancia de um conto de réis, proporcional ao capital social de quinhentos contos de réis; a lista de nomes, profissões e residencias, dos seus administradores e procurações, do que dou fé.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de São Paulo, 2 de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. Eu, José Alves de Campos, 3° escripturario, a escrevi e assigno. — *José Alves de Campos.* E eu, Francisco de Paula Teixeira, chefe da secção, a subscrevi e assigno. — *Francisco de Paula Teixeira.*

DECRETO N. 18.205 — DE 13 DE ABRIL DE 1928

Approva projecto e orçamento, na importancia de 449:307$, para ampliação do deposito provisorio de inflammaveis, no porto do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, contractante, nos termos do decreto n. 13.691, de 9 de julho de 1919, dos serviços do porto do Rio Grande do Sul, e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, decreta:

Art. 1.° Ficam approvados o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 449:307$ (quatrocentos e quarenta e nove contos tresentos e sete mil réis), para ampliação do deposito provisorio de inflammaveis no porto do Rio Grande do Sul, na conformidade dos documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

Art. 2.° A quantia que, até o maximo mencionado no artigo 1°, for effectivamente despendida e apurada nos termos da clausula XVI do contracto, será levada á conta de capital e escripturada de accôrdo com o disposto na clausula XV do mesmo contracto, modificada na conformidade do decreto numero 14.124, de 7 de abril de 1920.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(3.368)

DECRETO N. 18.224 — DE 27 DE ABRIL DE 1928

Approva os projectos e orçamentos apresentados pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, na importancia total de 450:077$476, para acquisição e montagem de uma locomotiva Ten-Wheel, construcção de um carro restaurante e de um carro correio e de chefe de trem, e acquisição e installação de dous apparelhos phonoporos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 164/S, de 23 de fevereiro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas e apresentados pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, para acquisição e montagem de uma locomotiva Ten-Wheel, construcção de um carro restaurante, construcção de um carro correio e de chefe de trem e acquisição e installação de dous aparelhos phonoporos, pelas importancias, respectivamente, de 327:522$930 (tresentos e vinte e sete contos quinhentos e vinte e dous mil novecentos e trinta réis), 71:819$308 (setenta e um contos oitocentos e dezenove mil tresentos e oito réis), 47:325$938 (quarenta e sete contos tresentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e oito réis) e 3:409$300 (tres contos quatrocentos e nove mil e tresentos réis).

§ 1.° A despeza, até o maximo da importancia total de 450:077$476, deverá correr á conta do producto da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas, depois de apurada em regular tomada de contas, e escripturada á parte, em contas es-

peciaes, em que se especifiquem os recursos com que a mesma é attendida.

§ 2.º Para entrega do referido material ao trafego, fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data em que a companhia requerente for notificada da approvação dos orçamentos; devendo ser observadas, na acquisição da locomotiva e dos dous phonoporos, as instrucções approvadas pelo aviso n. 162, de 11 de novembro de 1927, do Ministerio dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(3.357)

DECRETO N. 18.226 — DE 27 DE ABRIL DE 1928

Approva os projectos e orçamentos, na importancia de réis 85:595$196, para execução de melhoramentos no edificio da estação de Poços de Caldas, na linha de Rio Grande a Caldas, a cargo da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 222/S, de 15 de março do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para execução do augmento e melhoramentos na estação de Poços de Caldas e construcção de uma carvoeira de alvenaria e calçamento de parte do pateo da mesma estação, na linha de Rio Grande a Caldas, a cargo da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

§ 1.º A despeza, até o maximo da importancia de réis 85:595$196 (oitenta e cinco contos quinhentos e noventa e cinco mil cento e noventa e seis réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta da taxa addicional de 10 % sobre as tarifas em vigor.

§ 2.º Fica marcado o prazo de seis mezes para conclusão dos melhoramentos citados, a contar da data em que a companhia requerente for notificada da approvação dos projectos e respectivos orçamentos.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(3.357)

MENSAGEM

Sr. Vice-Presidente do Senado Federal — Tenho a honra de accusar o recebimento da mensagem n. 45, desta data, na qual V. Ex. communica que a sessão solemne da abertura da segunda sessão ordinaria da 13ª legislatura do Congresso Nacional se realizará amanhã, 3 do corrente, ás 14 horas, no edificio do Senado.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Aviso — Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, communicando o recebimento da que lhe dirigiu o Sr. vice-presidente do Senado, sobre a abertura da 2ª sessão da 13ª legislatura do Congresso Nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 30 de abril findo, foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, na fórma da lei:

SECÇÃO DO ESPIRITO SANTO

Municipio de Victoria

1º supplente, Oliverio José Tavares.

Municipio de Rio Novo

2º supplente, Dario Adolpho da Silva.

SECÇÃO DA PARAHYBA

Municipio de Parahyba

(Séde de secção)

1º supplente, bacharel João da Silva Porto.

Municipio de Catolé do Rocha

1º supplente, Rio Suassuna; 2º supplente, Manoel Joaquim Araujo; 3º supplente, Alicio Barretto.

SECÇÃO DE ALAGÔAS

Municipio de Parahyba

1º supplente, Cicero Octaviano de Almeida.

— Por outro da mesma data foram concedidos, em prorogação, a Adolpho Gomes da Costa, guarda da Colonia de Psychopathas (Homens), seis mezes de licença, para tratamento de saude.

— Por decreto de 30 de abril findo foi exonerado, a pedido, Manoel Vivaqua, do logar de 1º supplente do substituto do juiz federal na séde da secção do Espirito Santo.

— Por outro de igual data foi exonerado, tambem a pedido, do logar de 1º supplente do substituto de juiz federal, no municipio de Parahyba, Secção de Alagoas, José da Rocha Accioly.

— Foi exonerado, na mesma data, a pedido, do logar de 1º supplente do substituto do juiz federal da 1ª Vara na secção do Districto Federal, o bacharel Edgard Ribas Carneiro.

— Ainda por outro de 30 de abril ultimo foi reformado com o soldo por inteiro o soldado da Policia Militar do Districto Federal, Cosme Guedes de Lima.

— Por outro da mesma data foi graduado no posto de capitão o 1º tenente da Policia Militar do Districto Federal, Affonso Mello e Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 30 de abril findo, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos Americo Soares dos Santos.

— Por apostilla da mesma data, foi concedida a firma Th. Ribeiro & Comp., estabelecida com casa de emprestimos sobre penhores, á rua Luiz de Camões n. 42, permissão para gyrar sob a razão social de B. Moreira & Comp.

— Por portarias de 30 de abril findo:

Foi promovido a guarda de 2ª classe do Hospital de Psychopathas, o guarda de 3ª classe Sebastião Romary Cruzzi;

Foi nomeado Carlos Nery de Carvalho, para exercer o logar de guarda de 3ª classe do Hospital de Psychopathas;

Foram concedidos a Arminda Monteiro, enfermeira do mesmo hospital, seis mezes de licença, para tratar da saude, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1921;

Foi nomeado o bacharel Linneu Chagas de Almeida Cotta, 3º supplente da 2ª Pretoria Civel, para o logar de 2º supplente de juiz da 2ª Pretoria Criminal.

— Por outras de 2 de maio corrente:

Foram concedidos a Francisco Ferreira Campos, auxiliar do Instituto de Psychopathologia do Hospital Nacional da Assistencia a Psychopathas, quatro mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses;

Foram concedidos a Antonio Jeronymo da Rocha, guarda do Hospital de Psychopathas, tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, sendo na mesma data nomeado José Melitte para exercer o logar, interinamente.

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1928

Amancio Estevão do Rozario, pedindo entrega de carteira de identidade e folha corrida. — Deferido.

Eurico Sebastião de Souza, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Agnaldo Pereira, pedindo cancellamento de nota. — Deferido.

Directoria do Interior

Expediente de 2 de maio de 1928

Jacques Aboab, residente no Estado de Alagoas, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Maria da Silva Dias, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia existente entre a idade que affirma ter e a que consta do seu passaporte.

Seraphim de Souza, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Especifique a próle.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente do dia 28 de abril de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.037 — De 996$, de fornecimentos feitos em janeiro ultimo, á Colonia Psychopathas (Homens).

N. 2.038 — De 22:623$121, de fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, em março findo.

N. 2.039 — De 39:013$760, de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo á Escola João Luiz Alves.

N. 2.040 — De 190$, a Nicanor de Paula Ribeiro, por serviços prestados ao ministerio, em abril deste anno.

N. 2.042 — De 200$, a Aleino Gomes do Amaral e Benedicto Pereira, por serviços extraordinarios prestados ao ministerio, em abril deste anno.

N. 2.043 — De 1:589$999, importancia a que fazem jús, por substituições em abril deste anno, oito funccionarios da Secretaria de Estado deste ministerio, constantes de folha junta.

N. 2.044 — De 300$, a Manoel Madruga, pelo fornecimento feito ao ministerio, de 10 exemplares do livro de sua autoria, intitulado "Terrenos de Marinha.

N. 2.045 — De 770$, a quatro funccionarios da policia, indicados em folha annexa, por substituições em março findo.

N. 2.046 — De 500$, ao bacharel Azevedo Franco, a titulo de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, por ter sido nomeado juizo da Terceira Pretoria Criminal.

Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

N. 2.047 — Do credito de 3:000$, destinado á compra de novo mobiliario para a séde do respectivo Juizo Federal.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.041 — Transmittindo, para effeito de pagamento, o processo relativo á gratificação de 189$515, a que faz jús como encarregado do archivo eleitoral da comarca de Calçado, no Espirito Santo, em 1924, o escrivão Aleyro José Pimentel.

— Ao Juizo Federal na Secção do Paraná:

N. 2.048 — Communicando haver se providenciado sobre a distribuição a Delegacia Fiscal daquelle Estado, do credito de 3:000$, destinado á acquisição de mobiliario para aquelle juizo.

N. 2.049 — Restituindo, para os devidos fins, contas de consumo de gaz, luz e energia electricas naquelle instituto, acompanhadas de copia do officio em que o Tribunal de Contas communica recusa de registro á despeza decorrente.

— Ao Sr. director do Abrigo de Menores:

N. 2.050 — Declarando approvada a concurrencia administrativa de que trata o officio n. 600, de 17 de abril do corrente anno.

— Ao Sr. presidente do Conselho Penitenciario:

N. 2.051 — Autorizando a fazer o empenho global de 11:300$600, saldo restante da sub-consignação "Despezas meudas e eventuaes", da verba 13ª, do orçamento vigente, na conformidade do officio n. 83, de 27 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. commandante da Policia Militar:

N. 2.052 — Declarando, em resposta ao officio n. 234, de 7 de abril ultimo, que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, deve ser paga a importancia de 1:100$, pelas avarias causadas no poste de illuminação n. 35, da avenida Rio Branco, que aquella corporação não póde fugir á responsabilidade da importancia de 282$630, que deixou de receber do soldado Manoel José Caboclo, que será completada pela Caixa de Economias.

N. 2.053 — Approvando o balancete da referida caixa, relativo á março findo.

— Ao Juizo da Primeira Pretoria Criminal:

N. 2.054 — Declarando que os transportes de presos, testemunhas e funccionarios em serviço, só poderão ser effectuados em trens dos suburbios e de pequeno percurso, mediante pagamento em dinheiro.

— Ao Sr. chefe de Policia:

N. 2.055 — Communicando, em referencia aos officios ns. 1.139 e 1.247, de 7 e 19 de abril deste anno, que, não sendo possivel providenciar em relação á despeza já feita, foi ordenado o pagamento das contas enviadas com aquelles officios.

N. 2.056 — Declarando approvada a concurrencia administrativa de que trata o officio n. 1.179, de 12 de abril deste anno.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do ministerio:

N. 2.057 — Autorizando a installação de uma bomba centrifuga no Palacio da Justiça, de accôrdo com o orçamento presente com o officio n. 126, de 28 do mez findo.

Actos do Sr. director geral:

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 1.019 — Restituindo, para nova classificação de despeza, o processo relativo ao pagamento de 6:318$989, a Innocencio Lopes Filho, pelo exercicio interino do cargo de substituto do juiz federal no Acre, em diversos periodos de 1926.

N. 1.020 — Restituindo, para liquidação de divida por "exercicios findos", o processo em que é credor de 1:111$110 Manoel do Valle e Silva, por haver exercido interinamente, em julho de 1927, o cargo de juiz municipal do 1º termo da comarca de Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.023 — Transmittindo, para composição, originaes do proximo relatorio ministerial, do artigo sob a rubrica "avisos doutrinarios".

N. 1.024 — Transmittindo primeira via do pedido n. 151, relativo á publicação, em francez, do Codigo de Menores.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.025 — Transmittindo segunda via do supra citado pedido n. 151.

— Ao Sr. contador seccional junto ao ministerio:

Transmittindo terceiras vias de pedidos:

N. 1.021 — De ns. 29, 30, 32, 44 e 47, extrahidos em março findo, pela Colonia de Psychopathas (Homens).

N. 1.026 — De n. 151, feito á Imprensa Nacional.

— A' Directoria de Despeza Publica do Thesouro Nacional, enviando folhas de abril deste anno, para pagamento do seguinte pessoal da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 1.030 — Dos vencimentos dos correios.

N. 1.028 — Dos salarios dos serventes.

N. 1.029 — Dos vencimentos do pessoal do archivo.

N. 1.027 — Dos do pessoal superior.

— Ao Sr. contador Seccional junto ao ministerio:

N. 1.022 — Enviando balancete da receita e despeza da Caixa de Economias da Policia Militar, relativo a março findo.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 28 de abril de 1928

Restituiram-se:

Ao director geral de Propriedade Industrial:

N. E/762 — Acompanhados do parecer respectivo o memorial e desenho relativos á invenção de "um novo typo de filtro" para que pediu privilegio Aicardo Urbe.

— A' superintendente geral dos Serviços de Enfermeiras:

N. E/764 — A carteira de identidade da enfermeira de Saude Publica, Edméa Cabral Velho.

— Communicaram-se:

Ao director geral dos Correios:

N. E/759 — Em resposta ao officio n. 230, que o Sr. Decio Gomes da Silva não exerce funcções de qualquer especie no Serviço de Saneamento Rural no Rio de Janeiro.

— Ao inspector de Aguas e Esgotos:

N. E/761 — Em resposta ao officio n. 702, que houve equivoco quanto á communicação a que se refere aquella inspectoria, visto como o officio n. 100, de 14 de fevereiro ultimo, não foi absolutamente expedido pela Directoria Geral do Departamento.

— Remetteu-se:

Ao director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

N. 77 — De 18 do corrente, da sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Norte, o qual foi aberto por equivoco.

— Pediram-se providencias.

Ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

N. E/763 — A remessa, com urgencia do segundo laudo de inspecção de saude do machinista da Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Cabello, Euclydes dos Santos Leal, afim de que possa, a secretaria geral, dar andamento ao seu processo de aposentadoria.

Apostilla:

O ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica, resolve declarar que o anno de licença concedido ao escripturario Antonio de Araujo Góes, a que se refere a portaria de 23 de janeiro do corrente anno, deverá ser gosado em parcellas de tres mezes, em cada anno civil, devendo terminar a primeira a 30 de abril corrente.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1928. — *Augusto Vianna do Castello.*

Dia 30

Restituiram-se:

Officios:

Ao director geral de Propriedade Industrial:

Ns. E/770, 771, 772, 773 e 774 — Acompanhados dos respectivos pareceres, os memoriaes e desenhos relativos ás invenções de "um processo para obtentenção de arsenobenzimidagolonas", "um processo para producção de preparados therapeuticos valiosos de materias corantes", "um novo producto a base de materia desinfectante e dita gordurosa saponificadas", "um tablette ou cone para massagens e saponaceos" e "um processo para o preparo de alcoylamino derivados de aminas de oxyamino e polyamino compostos aromaticos".

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. E/777 — O officio n. 793, de 24 do corrente, da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, dirigido áquella directoria.

— Communicaram-se:

Ao juiz federal da Terceira Vara do Districto Federal:

N. E/776 — Em resposta ao officio n. 2.012, de abril findo, que, segundo informa a Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, as passageiras Margueritte Schilt e Maria Schilt Schlidli, foram dadas como trachomatosas pelo especialista do Ministerio da Agricultura, sendo entregues ao mesmo ministerio para serem repatriadas.

Ao juiz da 2ª Pretoria Criminal:

N. E/769 — Em resposta ao officio sem numero, de 25 de abril findo, que o Hospital São Sebastião é o unico estabelecimento, dependente do Departamento, no qual possam ser internados doentes de tuberculose aberta.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Propriedade Industrial:

N. E/778 — Afim de que o Laboratorio Bromatologico possa emittir parecer sobre o processo n. 1.000, referente á patente n. 3.530, de 29 de março de 1927, no sentido de ser enviada ao Departamento, cópia do exacto teôr da respectiva patente.

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. E/779 — No sentido de serem communicadas a Secretaria Geral, as datas de exercicio dos funccionarios cujos nomes estão referidos no officio n. E/721.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Relação dos diplomas registrados durante o mez de abril de 1928:

Medicos:

Edgard de Azevedo.
Joaquim dos Santos Botelho.
Meneleu de Paiva Alves da Cunha.
Dirceu Cabral Henriques.
Musacchio Fausto.
Adhemar dos Santos Pinto.
Lauro Sodré Borges.
Aluisio Leopoldo Pereira da Camara.
Plinio de Faria Lobo Vianna.
Ovidio Antonio Guidetti.
Waldyr Caldas Pires.
Luiz de Azeredo Coutinho.
Mario José de Moura Range
José Passos Maia.
Benjamin Masson Jacques.
Lucas de Queiroz Mattoso.
Vicente de Sampaio Lara.
Robert Sattele.
Hans Stockmeier.
Raymundo Rodrigues de Loureiro Fraga.
José Julio Lins da Nobrega.
Renato Bezerra de Miranda.
Arthur de Santis.
Luiz de Tella.
Luiz Nascimento Gurgel Filho.
Adhemar de Carvalho.
Manoel Campbell Penna.
Miguel de Souza Ferreira.
José de Figueiredo Carvalho
Gustavo Magnus.
Elpidio Vianna Cannabrava
Edgard Martins Muniz.
João Valentim Tavares.
João Hugo Menditegny.
Jurandyr Marães Picanço.
Francisco Antonio Antunes
Paulo Furtado de Mendonça
Octavio Del Nero.

Dentistas:

Raul Affonso Mellado.
Angelo de Andrade.
Jacques Alves de Mello
Marcio de Assis Brasil.
Milton de Castro Menezes.
Alberto da Rocha Lima.
Ernesto de Mello Salles Cunha.
Adalberto de Assis.

Pharmaceuticos:

Lucio Abranches Viotti.
João Carlos Martins de Oliveira
Lincoln Villela Meirelles.
Lydia Cammarosano.
Odilon de Oliveira Roso.
Antonio Nassif Miziara.
Joaquim de Oliveira.
Octaviano Giorgi.
Edgardo Moritinho dos Reis.
Antonieta Silva Cunha.
Manoel José Gomes.
Paulo Oswaldo Neves do Amaral.
Walter Ferraz Ramos.
Manoel de Sant'Anna Neves.
Francisco Eufrosino da Silva
Sylvio Vieira da Silva.
José Arcoverde Cavalcante.
David Morgado Hora.
Olegario Guimarães.
Trasybulo de Miranda Bastos.

Veterinario:

Olavo Barbosa de Paiva.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 30 de abril de 1928

N. 2.057 — Silvestre & Abel. — Póde funccionar.

N. 2.108 — Industria Nacional de Conservas Ltd. — Deferido, guia numero 644.

N. 2.120 — Pedro Gasinkune. — Attendido por quinze dias.

N. 2.122 — Machado & Esteves. — Póde funccionar.

N. 2.136 — Mattos & Ferreira. — Póde funccionar.

N. 2.169 — Antonio André da Graça. — Certifique-se.

N. 2.172 — José da Pia Fernandes. — Certifique-se.

N. 2.174 — Figueredo & Fernandes. — Certifique-se.

N. 2.179 — Joaquim Gonçalves Torres. — Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1928

Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 33 — Transmittindo, para que seja emittido parecer, o officio n. 18, de 9 deste mez, em que o presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal da Bahia indaga qual a orientação que deve seguir á vista do regulamento expedido pelo governo daquelle

Estado sobre o funccionamento das casas de penhores.

— Sr. Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 3ª Vara do Districto Federal:

N. 34 — Agradecendo a communicação de haver reassumido o exercicio do cargo de juiz federal da 3ª Vara do Districto Federal, da qual esteve afastado por achar-se em goso de férias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de abril de 1928

Sr. inspector de seguros:

N. 36 — Restituindo, visto já haver sido expedido, o decreto n. 18.209, de 18 deste mez, o processo relativo ao requerimento em que a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia", com séde nesta Capital, pede approvação da reforma de seus estatutos.

— Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 27 — Remettendo a portaria de 20 deste mez, que concede tres mezes de licença ao fiel do thesoureiro da Delegacia Fiscal em Alagôas, Maria Alice Gama Vieira.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 57 — Enviando a portaria de 20 deste mez, que concede seis mezes de licença ao remador dos escaleres da Alfandega de Manáos, Domingos Nunes da Silva.

N. 58 — Transmittindo a portaria de 20 deste mez, que concede noventa dias de licença ao remador do Posto Fiscal Federal do Içá Brasileiro, Francisco Moreira de Aguiar.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 70 — Restituindo, para que sejam prestados melhores esclarecimentos, o processo relativo ao requerimento em que Almerinda Aurelia Pessôa da Silva pede certidão do teôr do seu titulo de pensionista do Montepio Militar da Guerra, que affirma haver se extraviado.

N. 71 — Remettendo a portaria de 20 deste mez, que concede tres mezes de licença, em prorogação, ao remador do escaleres da Alfandega de São Salvador, Ulysses Gabriel da Silva.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 28 — Enviando a portaria de 20 do expirante, que concede quatro mezes de licença, em prorogação, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Ceará, Francisco Rocha Lima.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 10 — Transmittindo a portaria de 20 do expirante, que concede seis mezes de licença, ao porteiro carteiro da Delegacia Fiscal em Goyaz, João Pinto de Figueiredo.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 36 — Remettendo a portaria de 20 deste mez, que concede permissão para afastar-se do exercicio de seu cargo, por cento e oitenta dias, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Ponta Porã, Bertholino Belarmino da Silva.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 27 — Enviando a portaria de 20 deste mez, que concede sessenta dias de licença ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná, Clovis Fontes Cardoso.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 101 — Transmittindo a portaria de 30 deste mez, que concede tres mezes de licença ao 4º escripturadio da Delegacia Fiscal em São Paulo, Mario Cardoso de Oliveira Filho.

Requerimentos despachados

José Alves da Cruz, pedindo certidão. — Diga o requerente o fim a que se destina a certidão e o assumpto do projecto approvado pelo Congresso Nacional.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 27 de abril de 1928

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.858 — Sobre centralização das relações de empenho das repartições federaes no Districto Federal.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.860 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecido o material constante da requisição n. 23.

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Na Administração dos Correios de Ribeirão Preto:

N. 1.861 — Declarando que os serventuarios das sub-contadorias não devem afastar-se de suas repartições, sem autorização desta contadoria.

Na Caixa de Amortização:

N. 1.862 — Remettendo cópia do aviso n. 3, e recommendando o cumprimento da ordem constante do mesmo.

Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia:

N. 1.863 — Apresentando funccionario desta contadoria.

Na Administração dos Correios de Porto Alegre:

N. 1.864 — Recommendando o recolhimento do adeantamento da quantia de 600$, recebido pelo porteiro, Emygdio de Lima Outeiro.

Na Administração dos Correios do Paraná:

N. 1.865 — Devolvendo a 3ª via de nota de empenho, que acompanhou o officio n. 84, dessa Sub-contadoria.

No Ministerio da Agricultura:

N. 1.866 — Sobre frequencia de funccionario.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 1.867 — Idem, idem, idem.
N. 1.868 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Guerra:

N. 1.869 — Sobre frequencia de funccionario.

Na Caixa de Amortização:

N. 1.870 — Sobre frequencia de funccionario.

No Ministerio da Viação:

N. 1.871 — Sobre frequencia de funccionario.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.872 — Sobre frequencia de funccionario.

Na Casa da Moeda:

N. 1.873 — Sobre frequencia de funccionario.

Aos Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.874 — Communicando que, por decreto de 25 do corrente, foi nomeada, para o cargo de praticante effectiva desta Contadoria, Carmen Carrera Maêse.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 1.875 — Remettendo a certidão requerida pelo 2º escripturario dessa Alfandega, Homero de Oliveira.

Ao Sr director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.876 — Requisitando uma relação detalhada de todos os moveis e mais bens da União.

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.877 — Idem, idem, idem.

Aos Srs. directores da 1ª e 2ª Sub-directorias do Thesouro Nacional:

Ns. 1.878 e 1.879 — Idem, idem, idem.

Aos Srs. directores da: Recebedoria do Districto Federal, Estatistica Commercial, Laboratorio de Analyses e Caixa de Estabilização:

Ns. 1.880, 1.881 e 1.883 — Idem, idem, idem.

Aos Srs. inspectores geral: de Bancos e de Seguros:

Ns. 1.884 e 1.885 — Idem, idem, idem.

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 1.886 — Idem, idem, idem.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de maio de 1928

Ao Sr. presidente da Commissão Liquidante do Lloyd Brasileiro:

N. 158 — Remettendo o processo protocollado sob n. 61.893, deste anno, afim de ser solucionada a segunda parte do requerimento de fls. 2, relativamente á restituição das apólices em apreço, ordenada pelo despacho de fls. 3, do Sr. ministro da Fazenda.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 105 — Remettendo 42 certidões da taxa de consumo dagua por hydrometro, do exercicio de 1924, de ns. 8.737 a 8.778, serie E U, na importancia de 6:407$749, inclusive a multa de móra.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 9 — Restituindo o processo numero 18.502, do corrente anno, por não estar assignado o officio n. 171, de 13 de abril ultimo, appenso ao mesmo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 362 — Transmittindo o processo registrado no Thesouro Nacional sob numero 18.110, do anno corrente, para o fim indicado na informação de fls. 7 verso, da Primeira Sub-Directoria.

N. 365 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Presidente do Estado de Minas Geraes em officio n. 192, de 31

de março ultimo, protocollado sob numero 16.290, por despacho de 20 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno proximo passado, para (30.000) trinta mil toneladas de carvão de pedra destinado ao consumo annual da Rêde de Viação Sul Mineira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 11—Recommendando providencias no sentido de ser designado um agente fiscal do imposto de consumo da capital desse Estado afim de se encarregar da confecção da estatistica do mesmo imposto, sem prejuizo do respectivo serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 22 — Recommendando providencias no sentido de ser designado um agente fiscal do imposto de consumo da capital desse Estado afim de se encarregar da confecção da estatistica do mesmo imposto, sem prejuizo do respectivo serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 28 — Recommendando providencias no sentido de ser designado um agente fiscal do imposto de consumo da capital desse Estado, afim de se encarregar da confecção de estatistica do mesmo imposto, sem prejuizo do respectivo serviço.

N. 29 — Remettendo o processo registrado no Thesouro Nacional sob numero 68.258, do anno proximo findo, para o fim indicado na informação de fls. 58, verso, 59, da Segunda Sub-Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 12 — Recommendando providencias no sentido de ser designado um agente fiscal do imposto de consumo da capital desse Estado afim de se encarregar da confecção da estatistica do mesmo imposto, sem prejuizo do respectivo serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 20 — Recommendando providencias no sentido de ser designado um agente fiscal do imposto de consumo da capital desse Estado afim de se encarregar da confecção da estatistica do mesmo imposto, sem prejuizo do respectivo serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 14 — Recommendando providencias no sentido de ser designado um agente fiscal do imposto de consumo da capital desse Estado afim de se encarregar da confecção da estatistica do mesmo imposto, sem prejuizo do respectivo serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 8 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 10.386, do corrente anno, em que é interessado o Governo desse Estado, para o fim indicado na informação de fls. 6, verso, da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 64 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 18.434, deste anno, referente á reclamação da Associação Commercial do Paraná, para que vos digneis informal-o.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 96 — Devolvendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 19.836, deste anno, em que é interessado o Governo desse Estado, para o fim indicado na informação de fls. 9 verso, da 1ª Sub-directoria.

N. 97 — Transmittindo o processo numero 18.951, deste anno, afim de que essa delegacia preste as necessarias informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 58 — Remettendo o processo registrado no Thesouro Nacional sob numero 15.488, do anno corrente, para o fim indicado na informação de fls. 36, verso, da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado no Estado do Rio de Janeiro:

N. 106 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 5.081, do anno corrente, afim de ser cumprida a determinação constante do despacho de fls. 21, verso, desta directoria.

N. 107 — Restituindo o processo numero 12.698, do corrente anno, para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-Directoria incluso.

N. 108 — Recommendando providencias no sentido ser designado um agente fiscal do imposto de consumo da capital d'esse Estado afim de se encarregar da confecção da estatistica do mesmo imposto, sem prejuizo do respectivo serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 9 — Recommendando providencias no sentido de ser designado um agente fiscal do imposto de consumo da capital desse Estado afim de se encarregar da confecção da estatistica do mesmo imposto, se nprejuizo do respectivo serviço.

Identicas as delegacias de: Maranhão, Matto Grosso, Minas Geraes, Pará, Parahyba, Paraná, Pernambuco, Piauhy, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catharina, São Paulo e Sergipe.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o artigo 68, § 3º do regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos pharmaceuticos de propriedade de Vicente Gomes de Araujo, estabelecido á Avenida Joaquim Nabuco, n. 250, em Manáos, Estado do Amazonas.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Almenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de "Productos Pharmaceuticos" de propriedade do pharmaceutico Vicente Gomes de Araujo, sita á Avenida Joaquim Nabuco numero 250, nesta cidade, Manáos, Estado do Amazonas:

Arrhaiol, preço por duzia, 60$000.

Elixir Indiano, preço por duzia, 36$000.

Elixir de pegapinto, capeba e jurubeba, preço por duzia, 36$000.

Elixir anti-rheumatico, preço por duzia, 40$000.

Gottas anti-ictericas, preço por duzia, 36$000.

Lombrigueira Amazonas, preço por duzia, 18$000.

Pilulas de Angelim, preço por duzia, 18$000.

Xarope de angico (peitoral de angico), preço por duzia, 36$000.

Manaos, 31 de janeiro de 1928. — *Vicente Gomes de Araujo.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o disposto no art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros "Estrella do Norte", de propriedade de Isaac Menezes, sita á Avenida Moeda numeros 47/65, em Maceió, no Estado de Alagôas.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *A. Camargo Alves.*

Tabella de preços por vintena e por milheiro e de pesos por milheiro, da Fabrica de Cigarros "Estrella do Norte", de propriedade de Isaac Menezes, sita á Avenida Moéda ns. 47/65, Maceió, Estado de Alagôas:

Marca Olho, preço por milheiro, 11$; por vintena, $220; peso por milheiro, 1.500 grammas.

Militares, preço por milheiro, 11$000; por vintena, $220; peso por milheiro, 1.500 grammas.

Guaranys, preço por milheiro, 11$000; por vintena, $220; peso por milheiro, 1.500 grammas.

Estrella, preço por milheiro, 11$000; por vintena, $220; peso por milheiro, 1.500 grammas.

Caypiras, preço por milheiro, 11$000; por vintena, $220; peso por milheiro, 1.500 grammas.

Estrella Azul, preço por milheiro, 11$; por vintena, $220; peso por milheiro, 1.200 grammas.

Americanos, preço por milheiro, 11$, por vintena, $220; peso por milheiro, 1.200 grammas.

Clodoaldo, preço por milheiro, 11$000; por vintena, $220; peso por milheiro, 1.200 grammas.

200 Réis, preço por milheiro, 11$000; por vintena, $220; peso por milheiro, 1.000 grammas.

Alagoanos, preço por milheiro, 11$; por vintena, $220; peso por milheiro, 800 grammas.

Jolie, preço por milheiro, 11$000; por vintena, $220; peso por milheiro, 1.000 grammas.

Déa, preço por milheiro, 11$000; por vintena, $220; peso por milheiro, 1.000 grammas.

Zizi, preço por milheiro, 11$000; por vintena, $220; peso por milheiro, 1.000 grammas.

Florianos, preço por milheiro, 11$; por vintena, $220; peso por milheiro, 1.200 grammas.

Torcedores, preço por milheiro, 11$; por vintena, $220; peso por milheiro, 1.200 grammas.

Politicos, preço por milheiro, 11$000; por vintena, $220; peso por milheiro, 1.200 grammas.

Soberanos, preço por milheiro, 11$; por vintena, $220; peso por milheiro, 1.400 grammas.

Avenida, preço por milheiro, 11$000; por vintena, $220; peso por milheiro, 1.400 grammas.

Alpinos, preço por milheiro, 11$000; por vintena, $220; peso por milheiro, 1.500 grammas.

All. Retalhistas, preço por milheiro, 11$; por vintena, $220; peso por milheiro, 1.500 grammas.

Garoto n. 2, preço por milheiro, 11$; por vintena, $220; peso por milheiro, 1.300 grammas.

Bem-te-vi, preço por milheiro, 11$; por vintena, $220; peso por milheiro, 1.250 grammas.

Sportivos, preço por milheiro, 11$; por vintena, $220; peso por milheiro, 1.250 grammas.

Chumbados, preço por milheiro, 11$; por vintena, $220; peso por milheiro, 1.200 grammas.

Estrella de Ouro, preço por milheiro, 11$; por vintena, $220; peso por milheiro, 1.400 grammas.

Vigilantes, preço por milheiro, 11$; por vintena, $220; peso por milheiro, 1.300 grammas.

Hermes, preço por milheiro, 20$000; por vintena, $400; peso por milheiro, 1.400 grammas.

Aida, preço por milheiro, 20$000; por vintena, $400, peso por milheiro, 1.200 grammas.

Meu Ideal, preço por milheiro, 20$; por vintena, $400; peso por milheiro, 1.300 grammas.

Suissos, preço por milheiro, 20$000; por vintena, $400; peso por milheiro, 1.300 grammas.

Kate, preço por milheiro, 20$000; por vintena, $400; peso por milheiro, 1.400 grammas.

Fenianos, preço por milheiro, 20$000; por vintena, $400; peso por milheiro, 1.500 grammas.

Sylphides, preço por milheiro, 25$; por vintena, $500; peso por milheiro, 1.000 grammas.

Caporal lavado, preço por milheiro, 25$; por vintena, $500; peso por milheiro, 1.000 grammas.

Fiel, preço por milheiro, 25$000; por vintena, $500; peso por milheiro, 1.000 grammas.

C. S. A., preço por milheiro, 30$; por vintena, $600; peso por milheiro, 1.200 grammas.

C. R. B., preço por milheiro, 30$; por vintena, $600; peso por milheiro, 1.200 grammas.

Helena, preço por milheiro, 30$000; por vintena, $600; peso por milheiro, 1.300 grammas.

Maceió, 14 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Isaac Menezes, *João Jorge*.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accôrdo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Paulo Marinho, sita á rua Visconde do Uruguay, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Abdenago Alves*.

Paulo Marinho, estabelecido com pharmacia homeopathica, á rua Visconde do Uruguay n. 486 nesta cidade, e com pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas vem apresentar a V. S. a tabella de preços de accôrdo com a lei:

Marcas:

Anodina Infantil, preço por duzia, 24$000 — $080.

Ambrina vermifuga, preço por duzia, 24$000 — $080.

Convulsina, preço por duzia, 24$000 24$000 — $080.

Diastina Vegetal, preço por duzia, 24$000— $080.

Diaphorina, preço por duzia, 15$000 — $060.

Hydrochoerina Iodada, preço por duzia, 24$000 — $080.

Nitheroy, 13 de janeiro de 1928. — *Paulo Marinho*.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella da marca e de preço do producto da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de C. Miranda & Comp., sita á rua Formosa n. 166, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Abdenago Alves*.

Tabella da marca e de preço do producto da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de C. Miranda & Comp., sita á rua Formosa numero 166, na cidade Campos, no Estado do Rio de Janeiro:

Nome:

Gottas Digestivas "Lessa", preço por duzia, 24$000.

Campos, 10 de março de 1928. — *C. Miranda & Comp.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do regulamento do imposto de consumo em vigor, a tabella de marcas e preços dos productos de especialidades pharmaceuticas da fabrica de propriedade de A. Pimentel de Sá, de São Felix, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos do fabrico das especialidades pharmaceuticas de propriedade de A. Pimentel de Sá, sito á rua Senador Themistocles n. 20, na cidade de São Felix, Estado da Bahia:

Xarope do Dr. Deiró, preço por duzia, 45$000.

Depurativo Pimentel, preço por duzia, 44$000.

Regutero, preço por duzia, 14$000.

Vermifugo Ideal, preço por duzia, 10$000.

Purgante contra Peste, preço por duzia, 10$000.

Pilulas Anti-Malaricas, preço por duzia, 18$000.

São Felix, 31 de janeiro de 1928. — *A. Pimentel de Sá*.

Confere com o original. Secretaria da Directoria da Receita Publica, 2 de maio de 1928. — *Virgilio Carneiro*, 4º escripturario.

Tabella das marcas e dos preços dos productos do fabrico das especialidades pharmaceuticas de propriedade de A. Pimentel de Sá, sito á rua Senador Themistocles n. 20, na cidade de São Felix, Estado da Bahia:

Xarope do Dr. Deiró, preço por duzia, 45$000.

Depurativo Pimentel, preço por duzia, 44$000.

Regutero, preço por duzia, 44$000.

Vermifugo Ideal, preço por duzia, 10$000.

Purgante contra Peste, preço por duzia, 10$000.

Pilulas Anti-Malaricas, preço por duzia, 18$000.

São Felix, 31 de janeiro de 1928. — *A. Pimentel de Sá*.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do regulamento do imposto de consumo em vigor, a tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de Gustavo Vandesmet Filho, de Maceió, no Estado de Alagôas.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Abdenago Alves*.

Tabella da marca e do preço do producto da fabrica de perfumaria de propriedade de Gustavo Vandesmet Filho, á rua Dr. Pontes de Miranda n. 142, na cidade de Maceió, Estado de Alagôas:

Gilka, preço por duzia, 2$000.

Maceió, 14 de março de 1928. — *Gustavo Vandesmet Filho*.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 24 de abril de 1928

Antonia de Farias Cardoso. — Não havendo fundamento legal, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 30 de abril de 1928

Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 224 — Devolvendo o processo relativo á habilitação ao montepio de D. Adelina Alves do Amaral.

N. 225 — Concedendo o credito de 600$, para pagamento ao monsenhor Exechias Galvão da Fontoura.

N. 226 — Concedendo o credito de 150$, para pagamento á firma Caetano Castellano & Comp.

N. 227 — Devolvendo o processo referente ao pagamento ao 3º escripturario Carlos Olympio Barretto.

N. 228 — Concedendo o credito de 75$550, para pagamento ao tenente Eugenio Fontes Casaes.

N. 229 — Concedendo o credito de 642$162, ouro e 428$108, papel á Sociedade Anonyma Amerital.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 56 — Concedendo o credito de 600$, para pagamento ao vigario collado, conego Manoel Luiz da Fonseca.

N. 57 — Concedendo o credito de 4:252$, para pagamento das despezas com as obras no serviço de aguas, da

Escola de Aprendizes Marinheiros neste Estado.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 121 — Concedendo o credito de 18$662, ouro e 11$762, papel, para pagamento á firma Chame & Irmãos.

N. 122 — Concedendo o credito de 85$550, ouro e 65$960, papel, para pagamento á firma Leon Abrau.

N. 123 — Concedendo o credito de 135$430, ouro e 90$290, papel, para pagamento á firma Christovão Fernandes & Comp.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 124 — Concedendo o credito de 94$842, ouro e 48$530, papel, para pagamento á Revista Brasil Social.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 125 — Concedendo o credito de 160$381, para pagamento á firma Reis Alves & Comp.

N. 126 — Concedendo o credito de 33$467, para pagamento a Henrique Salgueiro.

N. 127 — Concedendo o credito de 506$250, para pagamento a Manoel Marques.

N. 128 — Concedendo o credito de 792$300, para pagamento á firma A. Baptista & Almeida.

N. 129 — Concedendo o credito de 44$662, para pagamento a D. Maria do Monte Serrat.

N. 130 — Concedendo o credito de 132$333, para pagamento á firma Hilbernou Ferreira & Comp.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 131 — Concedendo o credito de 468$, para pagamento a Marciano Aguiar Moreira.

— Ao delegado do Thesouro em Londres:

N. 20 — Solicitando informações sobre se já foi paga a ajuda de custo de 1:666$666, a Gastão de Lima Chaves.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 54 — Concedendo o credito de 600$, para pagamento ao conego Esteves José Dantas.

N. 55 — Concedendo o credito de 4:774$, para pagamento das despezas da reconstrucção e pinturas do predio da Capitania dos Portos, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 192 — Devolvendo o processo relativo á habilitação de D. Ilza Xavier do Valle.

N. 193 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento a João de Castro Xavier do Valle.

N. 194 — Concedendo o credito de 60$, para pagamento a Jacob Hermos.

N. 195 — Concedendo o credito de 137$789, para pagamento ao 1° tenente Carlos Analio.

N. 196 — Concedendo o credito de 1:053$493, ouro e 938$333, papel, para pagamento á Commissão de Drágagem dos Canaes Interiores, nesse Estado.

N. 197 — Recommendando providencias sobre a demonstração da despeza effectivamente realizada sem credito, para ser legalizada, relatica ao administrador, escrivão e conferentes da Mesa de Rendas de Jaguarão, de accôrdo com o despacho do Exmo. Sr. ministro de 17 de março de 1928.

N. 198 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento ao 1° escripturario Antonio Olegario de Souza.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 149 — Remettendo a guia n. 376, a favor dos menores Olavo, Luis Octavio e Augusto, netos de Antonio da Costa Lacerda.

N. 150 — Concedendo o credito de 256$800, para pagamento a Jayme dos Santos Figueiredo.

N. 151 — Concedendo o credito de 40$694, para pagamento a Simão José de Carvalho.

N. 152 — Concedendo o credito de 122$775, a Alfredo de Andrade Silveira.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 75 — Recommendando providencias sobre o credito necessario para pagamento a D. Almerinda Nunes da Silveira.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 12 — Communicando que o 3° escripturario bacharel Antonio Robin Cavalcanti Alepverde compareceu ao respectivo serviço durante o mez de abril.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

Sem numero — Communicando que o auxiliar de escripta Ernesto Pinto de Figueiredo compareceu durante o mez de abril.

— Ao director da Casa da Moeda:

Sem numero — Communicando que o empregado Alberto Teixeira Arêas compareceu durante o mez de abril.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

Sem numero — Communicando que o 1° escripturario Ricardo Clementino Freire de Mello compareceu até o dia 15 de abril e o 4° escripturario Aniceto Theodoro compareceu todo o mez.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Communicando que o servente Carlos de Oliveira compareceu durante o mez de abril.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 143 — Devolvendo o processo referente ao pagamento a The Western Telegraph Company Lda.

Requerimentos despachados

Maria Fausta Salles Campello. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Maria dos Prazeres. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de abril de 1928

N. 9.653 — Requerimento de Gomes de Souza & Comp., de 26 de fevereiro de 1928. — Mantenho o despacho anterior.

N. 20.120 — Requerimento do Banco Pelotense, de 24 de abril de 1928. — Promova o cumprimento da 2ª parte do art. 541, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 67.461 — Requerimento de Adelino de Castro, de 14 de dezembro de 1927. — Apresente procuração dos senhores Reis & Fernandes, para o fim requerido.

N. 18.027 — Requerimento de Emilia Garcez Palha Coelho, de 12 de abril de 1928. — Apresente alvará de autorização ou prova de que a importancia de que se trata, foi descripta em inventario.

N. 19.835 — Requerimento de Lydia Francisco de Mello Souza e Almeida, de 20 de abril de 1928. — Faça reconhecer a firma do juiz que subscreveu o alvará apresentado.

N. 19.043 — Officio n. 39 T, de 13 de abril de 1928, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Selle o documento citado.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDEITE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de maio de 1928

Autos de infracção:

N. 1.222, de 1926, contra Figueiredo & Coelho. — Encaminhe-se.

N. 135, de 1928, contra Seraphim Martins e outros. — Officie-se.

N. 340, de 1927, contra Proença & Simão. — Idem.

N. 1.205, de 1926, contra Manoel Ayres Martins & Comp. — Idem.

N. 108, de 1928, contra Elias Jorge. — De accôrdo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legaes.

N. 53, de 1928, contra J. Lopes & Comp. — Idem.

N. 528, de 1927, contra Betebeor Corrêa & Comp. — Idem.

N. 121, de 1928, contra Waldemar Paraiso e Elias Pachá. — Idem.

N. 65, de 1928, contra Hymam Rinder & Comp. — De accôrdo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legaes.

N. 146, de 1926, contra Zarzur Rahal & Comp. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 153, de 1926, contra Marti, Pacheco & Comp. — Contra a firma Marti, Pacheco & Comp., foi lavrado o auto de folhas, por falta de pagamento do imposto de consumo do colorante, de sua fabricação, em um total de grammas 10.184,800.

Feito o necessario exame em livro da fabrica, o resultado obtido não foi negado, pelos autuados, que, na defesa apresentada, têm como ponto capital da discussão, a affirmativa de não estar o producto denominado "adubo colorante", sujeito ao imposto de consumo; quando, é certo, esta repartição havia decidido em contrario, em caso concreto, a pedido dos autuados, por mais de uma vez.

Dispensado o remedio legal que no momento seria o recurso voluntario, para a autoridade superior, da decisão da Recebedoria, preferiram os autuados dar por esquecido o caso, na persuação, talvez, do seu abandono por parte do Fisco.

Trata-se de dispositivo legal de interpretação clara, como claro se apresenta o proposito da firma autuada em protelar o processo.

Resume-se, como vemos, a defesa apresentada em declarar que o producto apprehendido não é alcançado pelo imposto, repetindo para isso, os conceitos e argumentos já sufficientemente apreciados e reconhecidos como improcedentes, em face da lei.

Seria ocioso renovar a discussão em torno do caso, mas é de salientar que ante a conclusão do parecer do Laboratorio Nacional de Analyses e os termos do dispositivo legal, a duvida não póde permanecer.

Esse dispositivo da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 4°, § 8°, lettra *i*, bem claro e expresso, assim se apresenta, em referencia ás conservas sujeitas ao imposto:

"Massa de mostarda, molho inglez, colorantes e condimentos culinarios succedaneos da manteiga e outros preparados semelhantes".

Quanto á allegação de se tratar de mercadoria em *stock*, com que a firma autuada encerra as suas razões de defesa, não vale deter em maiores explicações, por isso que, a isenção concedida só aproveitava ás mercadorias em *stock* nos estabelecimentos commerciaes, e não nas fabricas.

Tem razão a defesa quando allude ao imposto pago e relativo á parte da mercadoria referida no auto de folhas, como se verifica dos processos já agora aqui reunidos.

Assim, estando provada a infracção, julgo procedente o processo, para, de accôrdo com o disposto nos arts. 204 e 220 do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e nos termos dos pareceres, impôr á firma Marti, Pacheco & Comp., a multa de 2:177$025, obrigada ainda, ao pagamento de igual importancia, relativa ao imposto sonegado.

Intime-se para o recolhimento dessas quantias dentro do prazo de 30 dias.

Faça-se a restituição dos processos já indicados e remettidos pela Alfandega do Pará, com o officio n. 650, de 8 de outubro proximo findo.

Requerimentos despachados:

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor de Januario Moreira Leite.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300$000, favor de Rogerio da Resurreição Miranda. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor de João Martins Ribeiro. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300$000, a favor de Thomaz Alves dos Santos. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300$000, a favor de Justo Mendes. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1:000$000, a favor de João Romeiro Netto. — Idem.

Juizo da Setima Vara Criminal, entrega de 800$000, a favor do Dr. José de Souza Gama. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300$000, a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 400$000, a favor de Licinio José de Sant'Anna. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300$000, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 400$000, a favor de Alvaro da Silva Gavino. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 1:000$000, a favor do Dr. Mario Gameiro. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 1:000$000, a favor do Dr. Mario Gameiro. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 1:000$000, a favor do Dr. Mario Gameiro. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400$000, a favor de Olympio de Souza Vianna. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300$000, a favor de Abel Fernandes Nunes. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1:000$000, a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 800$000, a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 1:000$000, a favor de Alberto de Castro Amorim. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 1:000$000, a favor de Alberto de Castro Amorim. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 800$000, a favor de Alberto de Castro Amorim. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Civel, entrega de 3:375$000, a favor do Dr. Sylvio Julio da Silva Tranqueira. — Idem.

Requerimentos despachados:

Sem numero — V. Melucci. — Restitua-se a importancia de 94$950.

N. 922 — Vicente Melucci. — Restitua-se a importancia de 27$000.

N. 23.496 — Oswaldo Peckolt & Companhia. — Deferido, de accôrdo com o parecer, feitas na escripta fiscal, as devidas notas.

Sem numero — Donatario de Oliveira Bemfeito. — Os diplomas de cirurgiões-dentistas estavam, em 1911, sujeitos a sello, por verba.

Sem numero — Companhia Souza Cruz. — Encaminhe-se, por intermedio da Directoria da Receita.

N. 25.545 — João Beyrão Ferreira Baptista. — Proceda-se pela fórma proposta na informação, de accôrdo com o parecer, e tendo em vista os documentos de fls. 2 a 5.

N. 5.633 — Visconde de Moraes. — Annote-se a alteração do valor locativo dos predios de que se trata, no lançamento do proximo exercicio de 1929, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 4.093 — Visconde de Moraes. — Idem.

N. 4.637 — Armando Souza Monteiro. — Idem.

N. 5.636 — Visconde de Moraes. — Idem.

N. 4.674 — Jayme Cesar Leite. — Deferido.

Sem numero — Santa Casa de Misericordia. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se o processo, em frente, á Procuradoria da Republica, informando.

N. 5.555 — Garcia & Ribeiro. — De accôrdo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas annotações no livro proprio, devendo a importancia respectiva, ser paga dentro de tres dias.

N. 4.675 — J. Cesar Leite. — Encaminhe-se o pedido á Directoria da Receita.

N. 6.164 — José Alves Cerqueira. — De accôrdo com a informação e parecer, e por estar perempta a reclamação, indeferido.

N. 2.719 — Manoel Vianna. — Junte-se, com urgencia, o processo n. 232, de 1927, referido na informação de folhas 3 verso, do processo em annexo.

N. 25.587 — José Vieira Coelho Lobo. — Faça-se a devida annotação no livro proprio, tendo em vista o informado.

N. 3.940 — Redes & Ferreira. — De accôrdo com a informação e parecer, restitua-se á requerente a quantia de 70$650, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Manoel José Lopes. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer.

Sem numero — José Ayrosa Junior. — Idem.

N. 7.141 — Vicente Lauro. — Idem.

Sem numero — A. J. Hollevik & Companhia. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$000, minimo do art. 17, § 3°, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 6.325 — Jayme Cesar Leite. — Officie-se.

Sem numero — Canton & Bayer. — Archive-se.

Sem numero — Manoel Augusto de Carvalho. — Annotado o goso exclusivo de hydrometro, officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 6.372 — Amadeu Santos Silva. — Faça-se a necessaria rectificação no livro proprio, indo em seguida, o processo á 1ª sub-directoria, para informar, quanto á restituição.

N. 6.165 — J. Alves & Irmão. — Não tendo havido alteração de valor locativo, como declara o informante, nada ha que deferir. Archive-se.

N. 25.680 — Isnard & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para "accessorios de automoveis, mercador de", a classificação do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 6.467 — Antonio M. Bueno Andrada. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 783 — Varão Peixoto Serra. — Idem.

N. 18.521 — José Pedro Maksoud. — Idem.

N. 16.599 — José Penedo y Penedo. — Proceda-se precisamente de accôrdo com a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 26.076 — Virginia Dall'Orto Pagani. — Altere-se para 4:800$000, o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 25.660 — Armando Ferraz. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 4:200$000 o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 24.356 — Ernesto G. Fontes. — Faça-se a alteração do valor locativo dos predios de que se trata, de accôrdo com

a informação e parecer, e tendo em vista os documentos de folhas.

N. 22.388 — João Ferreira Vasconcellos. — Officie-se.

N. 5 — Fernandes & Figueiredo. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, mantenho a classificação do negocio de que se trata "chapéos e calçado em grande escala", para o lançamento do corrente anno.

Processo n. 2.072, de 1928 contra Eloy Baptista. — Indeferido.

A exigencia fiscal, no caso, não podia deixar de ser feita, e o foi no sentido de ser declarado o valor da parte attribuida, no distracto, ao socio remanescente.

Feita essa declaração, acceitou-a a repartição, não investigando, nem isso lhe competia, no momento, si aquelle resultava exactamente do documento a que se reportava a clausula respectiva.

Só, posteriormente, já para documentar o pedido de restituição, foi apresentado o balanço de folhas.

Assim, pois, a cobrança se fez devidamente pelo valor dado ao distracto pelos interessados, valor que a fiscalização exigiu fosse declarado e acceitou sem exame de qualquer outro documento, além do distracto.

Decorre desta circumstancia, que não houve o *expresso assentimento* da autoridade fiscal, quanto á exorbitancia do valor mencionado.

Caberia, talvez, no caso, dadas as razões constantes do parecer da 3ª subdirectoria, decisão por equidade que, porém, escapa á competencia legal desta directoria.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 112, da Mesa de Rendas de Macahé — Herm Stoltz & Comp. — Officie-se.

Officio n. 165, da Mesa de Rendas de Macahé. — Idem.

Officio n. 56, da Collectoria de São José da Barra. — Idem.

Officio n. 125, da Mesa de Rendas de Macahé — Herm Stoltz. — Idem.

Officios ns. 78, 61 e 64, da Mesa de Rendas de Macahé. — Idem.

Officio n. 104, da Mesa de Rendas de Macahé — Herm Stoltz. — Idem.

Officio n. 146, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional — Companhia "A Equitativa de Portugal e Ultramar". — A' vista do tempo decorrido, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 2 de maio de 1928

Notificações:

N. 395 — Dermeval Vieira & Irmão. — General Camara n. 121. — Multa de 150$000, mais a importancia de 300$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 400 — A. Van Gelder & Comp. — General Camara n. 127. — Idem.

N. 394 — Mario de Almeida — São José n. 42. — Idem.

N. 393 — J. J. Gonçalves — General Camara n. 67, loja. — Multa de 150$, mais a importancia de 100$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 352 — Era Bormann — Catteto n. 186 — Multa de 150$000, mais a importancia de 60$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 25.175 — Antonio Mathias do Nascimento. — Averbe-se a transferencia.

N. 763 — Suzana Lamoure de Mancebo. — Idem.

N. 1.238 — José Pereira Junior. — Idem.

N. 3.613 — Julio da Silveira Caldeira. — Idem.

N. 2.098 — Ernesto Orsi. — Idem.

N. 7.017 — Catharine Plant Parker. — Idem.

N. 3.658 — Roque Rotundo. — Idem.

N. 725 — Antonio Pinto Moreira. — Idem.

N. 20.615 — José Sid. — Idem.

N. 6.731 — Helene de Souza Arcos. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 6.651 — Antonio Lopes Cruz. — Idem.

N. 7.385 — Viriato Montenegro. — Idem.

N. 18.044 — Joaquim da Silva Pinheiro. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20$, minimo da lei.

N. 4.608 — Antonio Fernandes Alves Pereira. — Annote-se, de accôrdo com o parecer.

N. 5.454 — Miguel Gomes Oliva. — Annulle-se a divida proposta, annotando-se devidamente e officie-se á Directoria da Receita, de accôrdo com o parecer.

N. 1.611 — Mathilde Soares de Mello Duarte. — Archive-se.

N. 1.655 — Eduardo Augusto Moreira da Silva. — Idem.

N. 1.656 — Eduardo Augusto Moreira da Silva. — Idem.

N. 23.540 — Veneranda Alvarez Coelho. — Idem.

N. 21.809 — Raul Rodrigues de Souza. — Archive-se.

N. 5.332 — Jane Sampson Rodrigues. — Idem.

N. 171 — Jacintha de Carvalho Santos. — Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 13.235 — João Nunes Trindade. — Idem.

N. 666 — Francisco José Gonçalves. — Idem.

N. 25.708 — Silva & Pinto. — Averbe-se a transferencia.

N. 5.680 — Manoel Machado Martinho. — Idem.

N. 6.648 — Mario Tavares Ferreira. — Idem.

N. 22.271 — José Pestana. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 6.047 — Ferdinando Esberard. — Averbe-se a mudança.

N. 5.787 — Companhia Atlantica. — Dê-se baixa.

N. 5.471 — Miguel Laginestra. — Archive-se.

N. 6.130 — Antonio de Castro Ribeiro. — Inscreva-se, ficando salvo á Fazenda, o direito de haver do collectando qualquer debito existente, caso futuramente se prove ter occorrido successão.

N. 5.165 — Companhia Burroughs do Brasil. — Annote-se e officie-se á Directoria da Receita, para o cancellamento proposto.

N. 2.623 — Alvaro de Almeida. — Entregue-se, mediante recibo.

Certidões:

N. 367 — Joaquim Augusto. — Certifique-se, em termos.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 2 de maio de 1928

N. 9.344 — Lopes & Nunes. — Satisfaça a exigencia.

N. 12.053 — Joaquim da Silva. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 17.144 — Otto Bano Ignara. — Prove o pagamento do saneamento de 1927.

N. 22.286 — Iracema S. Lessa. — Apresente o documento exigido pela informação.

N. 2.070 — F. Castro Pinto. — A' 3ª sub-directoria.

N. 4.128 — F. F. Castro. — A' 3ª sub-directoria.

N. 5.329 — Manoel José Machado. — Pague a taxa de saneamento de 1927.

N. 5.616 — Elysio Neno. — Junte procuração.

N. 5.716 — Elysio Neno. — Prove a sua qualidade de procurador.

N. 5.638 — Eurico J. Pereira Moraes. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 6.162 — A. Nunes & Comp. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 6.402 — Francisco Teixeira. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 6.553 — Isaura Marques. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 7.095 — Honorio da Silva Bastos. — Satisfaça a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 2 de maio de 1928

Requerimentos despachados:

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, na qualidade de procuradora dos herdeiros de Joanna Leite de Castro, pedindo o cancellamento de seu lançamento, *ex-officio*. — Proceda-se pela fórma proposta.

Cumming Young, pedindo esclarecimentos. — Pague com revalidação o sello de consulta.

Elias Carneiro Giraldis, pedindo prorogação de prazo. — Pague com revalidação o sello do requerimento.

Sebastiana de Paula Machado, pedindo prazo para apresentação de sua declaração de rendimentos, exercicio de 1926. — Pague com revalidação o sello do requerimento, visto estar irregularmente inutilizado.

Fernando Lemos de Mesquita, communicando estar desempregado e pedindo o cancellamento de seu nome. — Não estando provada a cessação de rendimentos do requerente, não ha o que deferir.

Officios expedidos:

N. 5 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, fazendo communicações.

N. 6 — Ao Sr. director da Despeza Publica, idem, idem.

N. 7 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, prestando informações.

N. 31 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional, sobre objecto de serviço.

N. 519 — Ao Sr. delegado fiscal em São Salvador (Bahia), respondendo consulta.

Telegramma expedido:

N. 101 — Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy, prestando informações.

Relação das certidões do imposto de renda relativo ao exercicio de 1927, que vão ser enviadas á Directoria da Receita Publica dentro de oito dias, a partir desta data:

Iglesias & Comp., rua do Ouvidor numeros 158 e 160.
Inglis - Malcolm M., rua Copacabana n. 1.053.
Israel - Ernesto Elyakim, avenida Mem de Sá n. 139, sobrado.
J. A. Agos, rua General Camara numero 66, sobrado.
J. Cardoso & Souza, largo de São Francisco n. 32.
J. J. Gonçalves, rua General Camara n. 43, loja.
J. Lyra da Silva, rua da Alfandega n. 111, sobrado.
J. M. Baptista, rua do Lavradio numero 131.
J. Manoel Fernandes, rua de Santa Anna n. 116.
J. Mendes de Oliveira, estrada Marechal Rangel n. 690.
J. Molinare, rua Bomfim n. 159.
J. Oliveira & Irmão, rua do Cabuçú n. 40.
Jacob - Armando, praia do Flamengo (Hotel Central).
John - Francis William, rua Barroso (Hotel Balneario).
Johansson - Carl Helge, rua Almirante Tamandaré n. 46.
Jones - Lewis, rua Nova Sião n. 61.
Jorge - Arthur Mendes, rua da Quitanda n. 50, sala 6.
Judall - Adolpho, rua 13 de Maio n. 31, loja.
Jullien - Francisco de Menezes, rua Conde de Baependy n. 90.
Kalden - Edmily, avenida Rio Branco n. 40, sobrado.
Kamel Badin & Irmão, avenida Thomé de Souza n. 123-B.
Karthaus - Paul, avenida Rio Branco n. 20.
Kaufmann - Luiz, rua do Riachuelo n. 35.
Kelly - Celso Octavio do Prado, rua Itacurussá n. 38.
Kerkert - Hermann, rua Costa Bastos n. 29.
Kiebitz - Victor Kurt, rua Felippe Cardoso n. 336, Santa Cruz.
Kienel - Otto, rua Idalina n. 60.
Kiescker - Reinhold, rua Paula Brito n. 50, (Andarahy).
Kilsy - Arthur, rua Pereira da Silva n. 126.
Kimaid - Simeão, rua da Alfandega n. 146.
Kind - Florencio, rua Cachamby numero 154.
Klein - Herbert (Dr.), rua Santa Clara n. 101.
Kleine - Jorge, rua Dr. José Hygino n. 115.
Koenigs - Carla Maria, avenida Pasteur n. 53.
Kraus - Gustavo, rua do Costa numero 41.
Krentz - Augusto, rua Cardoso de Castro n. 38.
Krohnert - Walter, rua das Larangeiras n. 457-C/9.
Kuca - José Barbosa, becco do Rio n. 58.
Kunze - Max, rua Aqueducto numero 778.
Kurdiger - Felix, rua Visconde de Figueiredo n. 73.
Kuster - Arthur, rua São Pedro numero 242.
Lacazette - Alfred A., rua do Passeio n. 2, (8° andar).
Lacerda Junior - Gedeão Forjaz de, rua Cosme Velho n. 102 (Larangeiras).
Lacombe Junior - Julio, rua do Rozo n. 47.
Lacoste - Emilio, rua Affonso Penna n. 55.
Lafond - Emilio, rua do Ouvidor numero 61.
Lage - Carlos da Silva, rua Gutemberg n. 26, São Christovão.
Lage - Manoel Coelho, rua Major Avila n. 100.
Lago - Mario, rua Maranguape numero 9.
Lahmeyer - Elvira Córa da Fonseca e Silva, rua Bento Ribeiro n. 255.
Lakmeyer - Heitor, rua Barata Ribeiro n. 255.
Lalleti - Dorgival, rua Riachuelo numero 130.
Lamellas - Antonio José, rua Rufino Almeida n. 57.
Lane - John, avenida Atlantica numero 668.
Langnickel - Frieda, rua do Aqueducto n. 778.
Lapa - Antonio Alexandre, Villa Militar.
Laport - Lago Cardoso, rua São Pedro n. 81.
Laranja - Henrique José, travessa Marciana n. 13.
Lauchlan - Simon Lachlan Frazer Mc, rua Buenos Aires n. 144, 1° andar.
Launier - José Valente da Costa, rua Visconde do Rio Branco n. 65.
Léal - Henrique Pereira, edificio da Alfandega.
Lel - José Francisco da Cunha, rua Barão de Mesquita n. 237.
Leal - José Gomes da Rocha, rua Marechal Floriano n. 235.
Leal - Julio Gomes, avenida Rio Branco n. 100.
Leal - Paulo de Tarso, rua Bento Lisbôa n. 9 (Cattete).
Leão - Anna Augusta da Cunha, avenida Rio Branco n. 127.
Lebre - José Florentino, rua major Avila n. 92.
Lecontire - Ernest, rua Soares Cabral n. 13.
Leitão - Abel Sá, rua Schmidt Vasconcellos n. 48.
Leitão Filho - Antonio Pereira, rua Aqueducto (Hotel Vista Alegre).
Leite - Adolpho, rua Conselheiro Saraiva n. 16.
Leite - Affonso, rua D. Gerardo numero 46.
Leite - Angelo Dias, rua Pereira Landin n. 903.
Leite - Arthur da Costa, rua Conde de Bomfim n. 209, casa VII.
Leite - José Augusto de Barros, rua Pinto Sayão n. 4 casa 7.
Leite - José de Oliveira, rua Visconde de Inhauma n. 53.
Lemaire - Adrienne, avenida Rio Branco n. 46.
Leme - João Diogo Paes, rua Carlos Vasconcellos n. 66, casa VI.
Lemos - Adolpho Crespo de, rua Cassiano n. 29.
Lemos - Armandio Ribeiro de, rua dos Coqueiros n. 27, sobrado.
Lemos - Joaquim Antunes Lopes, rua Jahú n. 9.
Leopardo - Amadeu, rua Copacabana n. 892-A.
Lerner - Léon, rua Barão de Iguatemy n. 102.
Libergoth - Adolpho, rua Senador Euzebio n. 75.
Ligeti - Luiz, rua Conde de Leopoldina n. 1.927, casa 2.
Lima - Alberto Rodrigues, rua Riachuelo n. 287.
Lima - Aureliano Albuquerque, rua Uruguay n. 56.
Lima - Euclydes de Souza, rua São Francisco Xavier n. 698.
Lima - Felippe Moreira, rua Mariz e Barros n. 200.
Lima - Francisco Barbosa, rua Miguel Angelo n. 543 (Meyer).
Lima - Leonor da Motta, rua Haddock Lobo n. 123.
Lima - Virgilio da Costa, rua São Clemente n. 260-C/29.
Limoeiro - Eurico, rua Pinheiro Guimarães n. 92.
Linley - Marie, rua Copacabana numero 563 (Hotel Balneario).
Lins - Estevam Dionysio d'Avila, rua Duque de Caxias n. 16.
Liomini - Fulvio, rua Copacabana numero 39.
Lisbôa - Manoel de Vasconcellos, rua 2 de Dezembro n. 73.
Lisbôa - Renato, rua Uruguayana numero 112, 3° andar.
Lisbôa Junior - Manoel Gaspar da Silva, rua Dias da Cruz n. 6 (Estação do Meyer).
Little - George Alexandre Duncan, rua Goulart n. 15 (Leme).
Lobato - Benjamin, rua Rolando de Lamare n. 31 (Bento Ribeiro).
Lobato - Manoel Maria, rua Luiz Barbosa n. 72.
Longordo - Emilio, rua Benedicto Hyppolito n. 255.
Lopes - Adhemar, rua 1° de Março n. 125.
Lopes - Aristides, rua São Pedro numero 116.
Lopes - Clodomiro, rua Pinto Telles n. 154
Lopes - Octavio do Rêgo (Dr.), avenida Pasteur n. 110.
Lopes - Olympio Cardoso, rua Torres Homem n. 136.
Loureiro - José, rua da Misericordia n. 80, 2° andar.
Loureiro - Oscar de Barros, becco do Bragança n. 28.
Louzada - José da Cunha, rua da Quitanda n. 45.
Lovesy - Leslie William, avenida Vieira Souto n. 98.
Lowndes - Henrique Aranha, rua Ipanema n. 114, Copacabana.
Lowry - William, praça de Botafogo n. 296.
Luca - José Humberto, rua Almirante Barroso n. 11.
Lumby - James Yonng, rua Prudente de Moraes n. 59, sobrado, Ipanema.
Lyra - Illidio Corrêa de Oliveira, rua Corrêa Dutra n. 69

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1928

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1928, no processo de reclamação de Cecilia Augusta de Oliveira Chaves. — Dê-se vista á interessada, para requerer o que entenda ser seu direito.

Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes, em 24 de abril de 1928, no processo de Gilberto de Alencar Saboya. — Em face da informação desta inspectoria, baseada na verificação da conta nos livros e documentos da consignataria, não ha que deferir. Archive-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de maio de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.026 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional.

N. 1.027 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 1.028 — Ao Sr. Pinto Guimarães & Comp.

Requerimentos despachados

Oscar T. Bastos, Paulo Campos e Ulysses M. Silva. — Como requerem.

Oswaldo F. Pacheco, Joaquim R. Felippe e Alfredo Angelo. — Sim, em termos.

Pedro Galvão. — Certifique-se.

João F. Reis. — Sim, com assentimento do respectivo mestre.

Euclydes S. Breves. — Indeferido.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

SESSÃO DE 20 DE ABRIL DE 1928

Aos vinte dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, na séde do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, á Avenida Rio Branco, numero trinta e nove, realizou-se a quadragesima sessão do conselho administrativo do mesmo instituto, com a presença dos respectivos membros, a saber: Dr. Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Mario Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Sr. Francisco d'Auria, contador geral da Republica e mais do Sr. director-presidente, Dr. Frederico Russell e Srs. Dr. Jovelino Amaral, e Telmo Escobar, respectivamente, thesoureiro e secretario. Excusaram-se, por sua ausencia, os Srs. coronel Elpidio Boamorte, do Ministerio da Fazenda e Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal. Assumiu a presidencia o Sr. Dr. Tavares de Lyra, que, ás quatorze horas, declarou aberta a sessão, determinando a leitura da acta da sessão anterior, tendo sido a mesma approvada e devidamente assignada. O Sr. director-presidente fez uma exposição sobre assumptos de ordem interna do instituto, tendo o conselho administrativo resolvido, a requerimento do Dr. director-secretario e de accôrdo com um additamento feito ao seu requerimento pelo Dr. Francisco de Oliveira, convocar uma sessão secreta para conhecer desses assumptos. A sessão foi convocada para terça-feira, 24 do corrente, ás trez horas da tarde. O Sr. commandante Barros e Azevedo, relata o processo n. 10, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por Cicero Augusto de Almeida; esse processo já foi julgado pelo conselho, em sessão de 11 de janeiro deste anno, a qual teve por decisão o deferimento á D. Celia Rocha de Almeida, do pagamento da meiação do peculio, calculados em 7:200$ e bem assim o das pensões temporarias devidas aos seus filhos menores Newton e Helio, respectivamente, na razão mensal de 21$852 e 20$926, fixadas de accôrdo com a tabella D. A viuva, na qualidade de tutora nata pediu o adiamento do recebimento das pensões devidas aos ditos menores. Esse adiamento tinha razão de ser, porquanto na petição datada de 7 de março (documento de folhas 31) a viuva participa haver nascido em 14 de fevereiro uma criança do sexo feminino, cinco mezes após o fallecimento de seu marido e pedia que fosse essa filha posthuma comprehendida como beneficiaria, juntamente com os dous outros filhos. A legitimidade da filiação dessa menor que tomou o nome de Ruth, está devidamente comprovada com a certidão do registro civil. Estando assegurado por esse meio legal o direito que assiste a essa herdeira legitima. O Sr. director-presidente do Instituto mandou proceder a nova partilha no tocante á divisão das quotas que devem caber aos referidos menores, cujo calculo se encontra exactamente demonstrado na conta annexa, de folhas 34, organizada pela contadoria. A inclusão portanto de mais essa beneficiaria, importa na rectificação das pensões temporarias, que haviam sido calculadas para os dous filhos do fallecido, as quaes de accôrdo com a tabella D, devem ser fixadas na razão mensal de 14$568, 13$954, cabendo á filha menor ora contemplada, a pensão vitalicia na razão de 14$534, de accôrdo com a tabella C. Foi esta a decisão: "O conselho administrativo julga legal a rectificação das pensões, de accôrdo com o calculo de folhas 34, do processo de habilitação". Declara o mesmo orador ter recebido 84 inscripções devendo baixar em diligencia 34, por se acharem irregulares. O Sr. Dr. Monteiro de Souza relata o processo numero 40 de habilitação ao peculio deixado pelo fiscal de primeira classe, da Inspectoria de Illuminação do Ministerio da Viação, Almira Loureiro, que era contribuinte obrigatorio para um peculio de 15 contos nesse instituto. Tendo fallecido em 29 de dezembro do anno passado, a sua viuva, D. Osminia Fortes Loureiro, requereu o pagamento da quota parte que lhe competia, isto é, metade do peculio instituido. Essa meiação importou em 7:351$460. O Sr. coronel Elpidio Boamorte relatando na sessão de 24 de março a habilitação da viuva do contribuinte fallecido, opinou pelo deferimento da petição da requerente e o conselho resolveu julgar legal a concessão e pagamento da quota parte á viuva, reservando-se a outra parte para ser paga á mãe do contribuinte quando se habilitasse legalmente, visto não haver outros ascendentes e o casal não ter filhos. Vem agora a mãe do contribuinte habilitar-se á percepção da outra parte do peculio. Juntou certidão de obito de seu marido e certidão de casamento, ambas com as firmas reconhecidas. E' de parecer que se defira a petição de fls. 15 e que se mande pagar á requerente a parte que lhe compete. Foi esta a decisão: " O Conselho Administrativo resolve julgar legal a concessão e pagamento da meiação que cabe á mãe do contribuinte". Declara ter recebido 83 inscripções, achando-as todas regulares. O Sr. Cel. Laurenio Lago relata o processo n. 49 de habilitação ao peculio de 10 contos. D. Olga Trindade de Vasconcellos requer ao Conselho reconsideração da decisão proferida em 31 de março findo, indeferindo o seu pedido de peculio, na qualidade de viuva do escrevente da Estrada de Ferro Central do Brazil, Heraldo Pompéa de Vasconcellos, fallecido a 27 de fevereiro de 1928. A decisão do Conselho teve fundamento no facto de que os ferroviarios não tem direito é inscripção no Instituto. A inscripção do referido escrevente foi cancellada e estava elle exonerado de pertencer a outra qualquer instituição de montepio que não a Caixa dos ferroviarios. Decreto numero 17.941 de 11 de outubro de 1927. Sobre á allegação da requerente de não haver o *de cujos* em tempo habil requerido sua inscripção na Caixa de Pensões dos Ferroviarios, nada tem que apreciar o Instituto. Nestas condições parece que deve ser mantida a decisão de 31 de março ultimo. Foi esta a decisão: "O Conselho Administrativo resolve manter a sua decisão anterior". Recebeu 79 inscripções achando-as regulares, com excepção de 11 que estão irregulares, devendo baixar em diligencia. O Dr. Francisco de Oliveira continuando a tratar da consulta que fez o Sr. director-presidente do Instituto, sobre *si tem direito a peculio a familia do funccionario publico que ainda não fez inscripção*, na sessão anterior, fez o seu estudo, cujas conclusões são as seguintes: " I — Já tive occasião de declarar que da inscripção decorrem, nascem ou originam-se todos os direitos do contribuinte. E esses direitos se tornam liquidos e incontestaveis uma vez satisfeito o pagamento do premio pelo desconto na respectiva folha do contribuinte. O meu voto, nesse particular, é rádical, absoluto. Os termos da lei e do seu regulamento são imperativos, quando determinam a obrigatoriedade da inscripção. Todos os funccionarios publicos da União, exceptuados os que já pertencem ao montepio, são obrigados a se inscreverem no Instituto. E é isso que decorre da leitura dos artigos 16, 17 e seguintes da mesma lei. O pedido de inscripção deve ser acompanhado das declarações constantes da lei e seu regulamento. No regimento interno do Conselho as disposições a esse respeito foram consolidadas no artigo 57, em que menciona 10 condições a serem preenchidas. *Só no caso da omissão do plano escolhido*, é que nesta parte, ao Instituto é dada a attribuição de completar as declarações constantes do pedido, e isso em beneficio do proprio contribuinte. Assim dispõe o § 1º do artigo 17 quando diz: "*A' falta da declaração do plano escolhido*, será o contribuinte considerado inscripto pelo de mais longa duração de pagamento e menores premios, respeitadas as restricções impostas no quadro seguinte..." Ora, as restricções são as da idade. E o plano comprehende o tempo e o premio em que é permittida a inscripção. Isso em outros termos quer dizer: Requerida a inscripção na qual foram feitas as necessarias declarações, houve no entanto a omissão do plano em que o contribuinte desejava fosse inscripto. Essa omissão, porém, não deve constituir impedimento ou embaraço á mesma inscripção, porque deverá ser preenchida

pelo plano de mais longa duração e menor premio. E é o Instituto quem compete preencher a falta dessa declaração, feito o que, será o contribuinte considerado inscripto. Isso é clarissimo. Mais ainda: é a propria lei quem dá ao Conselho Administrativo a competencia para *verificar a regularidade das inscripções*. Ora, si compete ao Conselho essa verificação, a qual, nos termos do art. 30 do Regimento será feita tendo em vista os respectivos processos de inscripção e de accôrdo com os artigos 23 e 28 e 51 e seguintes do mesmo Regimento, não se pode deixar de concordar em face do exposto, de que: 1) a inscripção inicial é obrigatoria e deve ser requerida; 2) ao Conselho compete declarar, pelo exame, si ella está ou não regular. E nem se comprehende que não seja assim. II — No decreto n. 5.128 de 31 de dezembro de 1926, não existe em absoluto a inscripção *ex-officio* ou *compulsoria*. A lei não deu ao Instituto o direito de inscrever como contribuinte aquelles funccionarios que não o requeressem. E nem tão pouco podia compellil-os a esse dever. A lei declara-os obrigatorios, mas não estabelece sancção para os rebeldes ou refractarios. Ainda mais: nem fixou qualquer praso em que a inscripção deveria ser feita. E tanto isso é evidente, que, só posteriormente, na lei reformada (dec. numero 5.407 de 30 de dezembro de 1927) é que se encontra regulado o assumpto nos termos do art. 3º que diz: "Emquanto não fôr requerida ou feita *compulsoriamente pelo Instituto*, nos termos *da lei* (o gripho é nosso) a inscripção dos contribuintes obrigatorios, não ha direito ao peculio". Ora, é claro que se na lei anterior, e na qual se fundou os termos da consulta, não se encontra nenhuma disposição expressa como a que imperativamente determina o artigo 3º, citado, — não se póde tambem admittir que as inscripções desses alludidos refractarios fossem feitas *ex-officio* ou *compulsoriamente* (?) pelo instituto. Não podiam ser compellidos, dissemos, por que não havia pena que a isso os obrigassem. A sancção era toda de ordem moral. Estava no fôro intimo de cada um. Instituição de beneficencia, os prejudicados com a abstenção seriam os beneficiarios, a familia dos contribuintes obrigatorios, que muito de plano recusavam o cumprimento da obrigação. O peculio pouco lhes interessava. Ao instituto, repetimos, não competia a inscripção *ex-officio*, mesmo por que, *nos termos da lei*, não dispunha de dados ou elementos para supprir as declarações do art. 17 da lei supra citada. III — Mas a lei era omissa, houve por bem o conselho determinar a época em que deveriam ser iniciadas as inscripções, e assim fixar os prazos, aqui, nos Estados e no estrangeiro, em que os pedidos deveriam ser apresentados. Dessa decisão, o presidente do instituto deu conhecimento aos interessados, convocando-os por edital publicado pela imprensa em 4 de agosto de 1927. Essa deliberação do conselho, a meu vêr, constitue mais um argumento em favor da these que sustentamos. E isso porque se os direitos dos contribuintes independessem do pedido de inscripção, e esta se podesse verificar automaticamente, ou *ex-officio*, a decisão do conselho, no caso, seria arbitraria, por fixar prazos que não comportam na propria lei. Mas não é assim. O edital foi o aviso, advertencia ou lembrança aos interessados, para o cumprimento da obrigação. Da sua publicação (4 de agosto de 1927) em deante, os contribuintes, para gozarem das vantagens da lei, deviam comparecer na séde do instituto e ahi se inscreverem. E nem se objecte que os interessados podiam allegar a ignorancia da lei ou a publicação do edital. Isso não se comprehende. A creação do instituto interessava a todo o funccionalismo publico e occupou por dias successivos toda a imprensa não só desta Capital, como dos Estados. Muitos foram, porém, os que não accudiram ao edital, apezar de nelle se declarar que a falta de inscripção fóra do periodo necessario ao desconto, importaria em desconto de mais de uma prestação na data em que a mesma se effectuasse. No entretanto, o proprio conselho não encontrando sancção na lei, para obrigar o contribuinte a se inscrever, tomou a seguinte resolução imperativa: "mandar fazer a inscripção *ex-officio*, attribuindo ao refractario, a idade de 55 annos para o effeito do pagamento do premio. Esta decisão do conselho foi votada em 6 de agosto de 1927, mas sómente publicada por sua acta, no *Diario Official* de oito de novembro do mesmo anno. No Regimento Interno, cuja redacção final foi approvada em sessão de 22 de outubro de 1927, mas que tambem sómente entrou em vigor pela publicação da acta dessa approvação em 17 de novembro do dito anno, do *Diario Official*, essa decisão ficou consolidade nos seguintes termos: "Artigo 59 — Os contribuintes obrigatorios que não requererem a sua inscripção *serão inscriptos pelo proprio instituto*, uma vez que se verifique o cargo, funcção ou emprego publico e a repartição ou serviço em que o exercem. Não sendo possivel apurar a idade, *a inscripção se fará como se tivese* 55 *annos*, salvo ao interessado o direito de reclamar, provando a sua idade." Podia o conselho approvar e incluir em seu regimento tal disposição? Com a devida venia discordei por occasião da votação dessa medida, no meu entender, violenta e exorbitante da lei. E peço licença para continuar ainda assim a entender. Mas, entretanto, fazendo essa disposição parte integrante da lei interna do instituto, sou o primeiro a acatal-a, applicando-a como ora applico no desenvolvimento do meu voto. Accresce que esse dispositivo constitue um dos argumentos, talvez o mais consideravel para a evidencia do que venho sustentando e repisando, de que na lei não ha sancção para os que se recusam a requerer a inscripção, embora obrigatoria. Em virtude dos termos desse artigo 59, muitos foram os contribuintes inscriptos pelo proprio instituto. Todos ou quasi todos assim colhidos, sentindo o peso da contribuição, sem davida maior da que realmente deveria contribuir, se apressaram em prestar as declarações e sobretudo em dar a prova da idade... Mas mesmo assim nem todos foram inscriptos *ex-officio*. Faltavam ao instituto os dados relativos a todos os funccionarios obrigatorios. As repartições solicitadas a fornecerem as relações dos seus funccionarios, logo de prompto, não podiam attender o pedido, pelo motivo, facil de se comprehender da inexistencia de elementos exactos. E eis a razão por que até hoje ainda não se verificou a inscripção *ex-officio* de todos os contribuintes obrigatorios. Si a difficuldade é evidente no Districto Federal, séde do instituto, bem se póde imaginar a quasi impraticabilidade da medida nos Estados. IV — Mas, qual a situação das familias dos funccionarios, que mesmo em virtude da disposição do art. 59 do regimento, não foram inscriptos pelo proprio instituto e falleceram? A meu vêr, e com maior pezar, penso que não lhes assiste direito algum. Conforme venho demonstrando, da inscripção nascem ou originam-se todos os direitos do contribuinte. E constitue um acto perfeito e acabado desde que esteja revestida das formalidades do art. 57 do regimento e satisfeito o pagamento do premio correspondente ao peculio instituido. Ora, esses funccionarios, apezar de obrigatorio, recusaram-se ao cumprimento da lei. Convocados por edital, não attenderam ao chamado; e scientes, por certo, de que o instituto estava agindo *ex-officio*, assim mesmo continuaram em silencio e mesmo indifferentes. Essa attitude bem demonstrava que pouco lhes interessava o peculio que podiam constituir para as suas familias. Não faziam a inscripção porque não queriam. Ao peculio preferiam os seus vencimentos sem desconto. O art. 59, é certo, creou a inscripção *ex-officio*. Arbitraria ou não, ella se tornou effectiva pelo desconto em folha. Mas, pelo facto ou impossibilidade de absoluta de se exercer em relação a muitos, não se póde de bôa fé concluir pela responsabilidade do instituto e declarar ou reconhecer quaesquer direitos, em relação aos não inscriptos e que tiveram a infelicidade de morrer. Da leitura attenta dos termos do art. 59 citado, não se póde concluir que haja direito sem inscripção. Ao contrario ahi se estabelece o regimen da inscripção *ex-officio*, como condição a esse direito. Admittir-se de outro modo, seria injusto. E' o caso de indagar: Que vantagem pois tem ou tiveram aquelles funccionarios que promptamente acudiram ao chamamento do edital, e vêm pagando as contribuições ha longos mezes? A desigualdade é frisante! Si os mesmos direitos são conferidos aos refractarios ou aos que se recusaram a cumprir a lei, e nenhum desconto soffreram, a conclusão a chegar-se é que bem apressados foram os que correram em preencher as exigencias da lei... Assim concluimos pela negativa da consulta. Aos herdeiros dos funccionarios publicos, não inscriptos no instituto e fallecidos no periodo que decorrer de 4 de agosto de 1927 (data do edital), até a data em que entraram em vigor as modificações constantes do decreto numero 5.407, de 30 de dezembro de 1927, não asiste nenhum direito a peculio." O Dr. Pereira Junior relatou 75 inscripções, achando-as regulares, excepto 34 que estão irregulares, devendo baixar em diligencia. O Dr. Adolpho Gigliotti relatou 82 inscripções, estando todas regulares. Quanto ás de numeros 4.307, 4.423, 5.330, 5.494, 5.608, 5.626 e 7.651, se deve communicar aos inscriptos, que em virtude da lei só poderão legar o peculio para quem quizer, mediante termo testamentario. O Sr. Dr. Adriano de Abreu relatou 79 inscripções, achando-as regulares, com excepção de oito, que estão irregulares, devendo baixar em diligencia. O Dr. Francisco de Oliveira relatou 65 inscripções, estando todas regulares. O Dr. Monteiro de Souza relatou 60 inscripções, estando regulares, devendo 16 baixar em diligencia, por se acharem irregulares. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, o que fez ás dezesete horas. E, eu, Francisco d'Auria, mandei lavrar a presente acta, que é

assignada pelo Sr. presidente, e por mim, subscripta. — *A. Tavares de Lyra.* — *Francisco d'Auria.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 28 de abril de 1928

Ns. 9.302 e 9.318. — Sim, ficando traslado.

N. 9.325. — Aguarde resolução do recurso interposto junto ao Sr. ministro da Fazenda.

Ns. 8.352, 8.747 e 5.581. — Archive-se.

N. 9.322. — A restituição deve ser feita aos herdeiros, junta-se assim a inscripção e venha ao meu despacho.

N. 9.323. — Prove o allegado, juntando-se a inscripção.

N. 2.329. — Mantenho o meu despacho anterior.

Ns. 8.876 e 9.326. — Sim.

Dia 30

N. 9.230. — A' vista da informação, restabeleça-se a consignação, pois a requerente não é interina.

N. 4.532. — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 8.936. — A' delegacia fiscal para regularizar a inscripção quanto a data.

Ns. 8.932 e 4.545. — Sim.

Ns. 9.238, 9.240 e 9.274. — Sciente, archive-se.

Requerimento de Pedro Joaquim de Azevedo. — Sim, annullado o despacho anterior.

Ns. 9.249, 9.182, 9.242, 9.153 e 9.247. — Archive-se.

N. 9.258. — Aguarde o requerente a resolução da reconsideração pedida ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 9.236. — Indefiro o pedido, á vista das informações.

N. 9.358. — Junte-se á inscripção.

N. 9.359. — Sim, ficando traslado.

Ns. 9.356 e 8.593. — Indeferido.

N. 9.254. — Nada tenho a deferir, á vista do officio n. 4.983.

N. 9.298. — Sim, sómente quanto a differença.

Emprestimos:

Pedido n. 463. — Indeferido.

Pedido n. 456. — Feita a averbação, sim.

Pedidos ns. 457 e 466. — Provado o exercicio feita a liquidação, sim.

Pedidos ns. 468, 465, 458 e 462. — Feita a liquidação do debito, sim.

Pedidos ns. 459, 460, 461, 467, 469, 470 e 471. — Provado o exercicio, feita a averbação, sim.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 30 de abril de 1928

Officios:

Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.013 — Declaro-vos que resolvi mandar matricular na Escola de Aviação Naval o capitão-tenente João Corrêa Dias Costa.

— Sr. director geral de Fazenda:

N. 2.014 — Tendo em consideração os termos da sub-consignação n. 6 da verba 16 do orçamento do corrente anno e a importancia fixada na mesma sub-consignação, recommendo que aos officiaes reformados no exercicio de funcções previstas nos regulamentos vigentes seja paga, além dos vencimentos de suas reformas, sómente a differença entre estes vencimentos e os da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, com os augmentos estipulados no paragrapho 7º do artigo 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 2.014 A — Tendo em consideração os termos da sub-consignação n. 6 da verba 17 do orçamento da Marinha para o corrente anno, e considerando que os vencimentos dos sub-officiaes e inferiores são constituidos apenas pelo soldo e gratificação, sendo classificado como vantagens tudo mais que percebem (Ordem do dia n. 13, de 21 de maio de 1915), recommendo que aos sub-officiaes e inferiores reformados, no exercicio de funcções previstas nos regulamentos em vigor, seja paga sómente a differença entre os vencimentos de suas reformas e aquelle que tem os da activa (soldo e gratificação).

Dia 2 de maio de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.015 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins de pagamento, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente anno, o processo junto na importancia de £ 1.500.0.0, proveniente das despezas com as provas de munição de guerra, encommendada pelo Governo Brasileiro, para a Marinha, em 1918, á firma Vickers Limited of Vickers House, Broadway, Westminster, S. W., de Londres, na Inglaterra, conforme se verifica do mesmo processo.

N. 2.016 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta do credito aberto á esse ministerio, pelo decreto n. 18.149, de 9 de março proximo findo, a importancia total de réis 327:467$011, da qual é credora a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., proveniente do fornecimento feito a este ministerio de energia electrica no exercicio de 1920, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 2.017 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao primeiro-tenente Carlos Alberto Saldanha da Gama, a importancia de 191$107, á conta da verba "29ª, Reposições e Restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.018 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official da Armada conductor machinista Sebastião Canuto de Araujo a importancia de réis 113$332, á conta da verba "29ª, Reposições e Restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de março de 1923 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.023 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto á esse ministerio, pelo decreto n. 18.149, de 9 de março proximo findo, a importancia total de 1:301$200, da qual é credora a firma Vidal & Companhia, proveniente do fornecimento feito por conta deste ministerio para o Sanatorio Naval em Nova-Friburgo, de ferragens para animaes, no exercicio de 1923, conforme consta do processo que a este acompanha.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.022 — Passo ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse tribunal, o processo annexo, do contracto celebrado entre este ministerio e a firma Campos & Fernandes, para construcção de uma cozinha e copa na Enfermaria de Copacabana.

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diario Official*, de 27 do corrente.

Solicito de V. Ex. a devolução do referido processo opportunamente.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.020 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente Pedro Augusto Bittencourt para servir como immediato do contra-torpedeiro "Alagôas".

Ministerio da Guerra

Por despacho de 27 do mez findo, foi transferido, a pedido, o 2º tenente commissionado Lucas Clair da Silveira, do 10º B. C. (Ouro Preto) para o 3º R. I. (Capital Federal).

Requerimentos despachados

Anna Dias das Neves, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos por seu fallecido pae, 2º tenente reformado João Dias de Lima. — Sim, nos termos da informação.

Cecilia Dias da Gama Bruno, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos por seu fallecido marido, 1º sargento Alfredo Augusto do Couto Bruno. — Indeferido.

Emilia de Miranda Muniz Telles, pedindo pagamento do quantitativo para funeral de seu marido, general reformado Gonçalo Moniz Telles. — Sim.

Elvira Pinho de Souza, pedindo quantitativo de funeral de seu marido, major reformado Antonio Luiz Fagundes de Souza. — Sim.

Fabrica Nacional de Cartuchos e Munição S/A, solicitando varias medidas de protecção. — Indeferido, porque o contrario redundaria em um monopolio em favor da requerente.

Hebe Maria Ivo Moreira Lima, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos pelo seu fallecido marido, capitão reformado Silvino Moreira Lima. — Sim, nos termos da informação.

Joel Antonio Carneiro Lopes, 2º tenente commissionado, pedindo transferencia do 11º R. I para o 10º B. C. — Sim, como pede.

Manoel Antonio da Cruz Bilhante, marechal reformado, pedindo restituição de certificado de reservista de seu sobrinho Affonso Montenegro Louzada. — De-se, mediante recibo.

Maria dos Anjos da Purificação, pedindo pagamento de vencimentos de seu

fallecido pae, operario Lucio Thomé da Purificação. — Sim, nos termos da informação.

Othelo Pessoa, ex-1° sargento, solicitando reinclusão. — Indeferido.

Robertina Menna Barreto Monclaro, pedindo certidão dos assentamentos de seu fallecido marido, 2° tenente Thomaz Menna Barreto Monclaro. — Dê-se, mediante recibo, isento de sello.

Semiana da Cruz Pereira, requerendo quantitativo de funeral de seu fallecido marido, general reformado Antonio Gonçalves Pereira. — Sim.

Socrates Moglia, pedindo certidão do tempo de serviço prestado no Batalhão Tiradentes. — Passe-se a certidão na fórma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de maio de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.353 — Contracto — Repartição Geral dos Telegraphos com o Sr. Luiz Gonzaga Chaves, arrendamento de predio installação da estação telegraphica de Rio Formoso. — Estado de Pernambuco.

N. 1.354 — Contracto — Repartição Geral dos Telegraphos com o Sr. João Francisco da Silveira — Arrendamento de predio destinado á installação da estação telegraphica de Jaguary — Comarca de S. Vicente — Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.355 — Contracto — Repartição Geral dos Telegraphos com o Sr. Rogerio da Costa Negro — Arrendamento de predio destinado á installação da estação telegraphica de Brejo das Almas — Estado de Minas Geraes.

N. 1.356 — Contracto — Repartição Geral dos Telegraphos com a Sra. Rosa Antunes Moraes — Para arrendamento de predio destinado á installação da estação telegraphica de Soledade — Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.357 — Contracto — Repartição Geral dos Telegraphos com o Sr. João Henrique Braul e sua mulher — Arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Dores de Camaquam — Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.358 — Contracto — Administração dos Correios de Uberaba com o Sr. Manoel Marques — Arrendamento do predio destinado á agencia postal de Conquista — Estado de Minas Geraes.

N. 1.359 — Distribuição de credito — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, á requisição da Administração dos Correios, no referido Esaldo — 1:720$, afim de attender, no corrente anno, ás despezas eventuaes da referida administração.

Dia 28 de abril de 1928

Avisos á Fazenda:

N. 519 — Consultando si o Ministerio da Fazenda concorda com a descentralização das quantias do 2.700:000$ — 400:000$ relativas ás sub-consignações 10 e 11, Material, afim de que sejam as ias distribuidas á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Dia 30

N. 523 — Solicitando a restituição de 16$620, ao auxiliar de fiel de tre i da Estrada de Ferro Central do Brasil, Joselyn Cardoso Guimarães.

N. 529 — Solicitando a restituição de 383$400 ao Club Athletico Mineiro.

N. 533 — Solicitando pagamento de 22:955$561, á Estrada de Ferro Sorocabana, da garantia de juros dos ramaes de Itararé e Tibagy, no periodo de 1 de janeiro a 24 de maio de 1923.

N. 534 — Solicitando pagamento de 9:800$, a Cardinale & Comp., de fornecimentos feitos, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 535 — Solicitando pagamento de 21:690$, a Cardinale & Comp., de fornecimentos feitos, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

(Solicitando pagamento, por ex-fieis, das seguintes dividas):

N. 513 — Manoel Nery da Silva, 1:202$250.

N. 514 — Antonio Fernandes de Souza, 1:100$625.

N. 515 — Gabriel Baracho de Carvalho, 808$682.

N. 516 — Genobelino Pereira Pinto, 906$000.

N. 517 — Fortunato José da Silva, 196$424.

N. 518 — Antonio Alves de Araujo, 700$650.

N. 520 — Mario Augusto Gomes da Silva, 1:818$870.

N. 521 — Alcides Figueiredo de Medeiros, 394$186.

N. 522 — Adalberto Lossio Seiblitz, 1:200$000.

N. 524 — Companhia Telephonica Brasileira, 148$100.

N. 525 — Herdeiros de D. Mecias de Almeida Rubião, 120$000.

N. 526 — Daniel Henrique dos Santos, 65$784.

N. 527 — Sylvestre Gomes de Araujo, 2:100$000.

N. 528 — Alfredo Affonso, 298$000.

N. 530 — Christino Corrêa Ramos, 150$500.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de maio de 1928

Telegramma — Ao director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Solução official n. G|1.071, de trese corrente, communico Sr. ministro despacho hoje approvou folhas pessoal diarista fevereiro ultimo, total tres contos duzentos e trinta mil oitocentos onze réis, sendo dous contos tresentos trinta e oito mil cento sessenta réis "Pessoal operario jornaleiro Divisões", e oitocentos noventa sete mil seiscentos cincoenta um réis "Pessoal jornaleiro Commissões Obras". Despacho communicado telegramma hoje Delegacia Fiscal Thesouro S. Paulo. Saudações. — *Bernardo de Oliveira*, director geral, interino de Contabilidade.

Telegramma — Delegado Fiscal do Thesouro Nacional São Paulo — Communico devidos effeitos Sr. ministro despacho hoje approvou accordo decreto dezoito mil oitenta e oito folha pessoal jornaleiro E. F. Noroeste do Brasil fevereiro ultimo, total tres contos duzentos trinta cinco mil oitocentos onze réis, sendo dous contos tresentos trinta oito mil cento sessenta réis "Pessoal operario jornaleiro Divisões", e oitocentos noventa sete mil seiscentos cincoenta e um réis "Pessoal jornaleiro Commissões Obras." Saudações. — *Bernardo de Oliveira*, director de Contabilidade, interino.

Dia 28 de abril de 1928

Officios:

N. 745 — A' Inspectoria de Navegação, solicitando a remessa, para o effeito do respectivo pagamento, do processo da divida pelo serviço de navegação do rio S. Francisco, nos annos de 1925 e 1926, de que é credor o Estado de Minas.

N. 746 — A' Inspectoria de Portos, solicitando a remessa de uma folha de pagamento da differença de vencimentos, na importancia de 5:200$, a que tem direito Manoel Pereira de Souza.

N. 747 — A' Inspectoria de Aguas e Esgotos, communicando que o Sr. ministro exarou, no processo referente ao pagamento de honorarios aos Drs. Thomé Torres e Luiz Novaes, o seguinte despacho: "Ao Sr. inspector de Aguas para fazer um historico do caso e emittir parecer a respeito".

N. 748 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando a remessa do quadro comparativo dos menores preços obtidos este anno e o anno proximo passado, para os materiaes relacionados no edital da concurrencia permanente n. 161.

N. 749 — A' Inspectoria de Aguas, solicitando a remessa da folha a que se refere o § 1° do art. 7° do regulamento expedido pelo decreto n. 18.088, de janeiro ultimo, afim de que a mesma possa ser approvada pelo Sr. ministro.

Dia 29

Aos Correios:

N. 750 — Perguntando qual o numero do empenho por onde correu a despeza cujo pagamento é solicitado pela Rêde Sul Mineira, de transportes feitos por conta dos Correios.

— A' Inspectoria de Portos:

N. 751 — Communicando que o Sr. ministro indeferiu, em vista das informações da inspectoria, o requerimento em que Adolpho Carlos Cox pedia permissão para localizar na área interna do porto de Recife, pequenos armazens para o reconhecimento, tratamento, escolha e acondicionamento de fructas.

— A' mesma:

N. 752 — Devolvendo o processo de pagamento de 182$, ao diarista das Obras do Porto de Fortaleza, Ananias de Carvalho, visto se tratar de duplicata, e communicando que é indispensavel o exacto cumprimento da circular deste ministerio, n. 7, de 2 de agosto de 1927.

Dia 30

A' Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 753 — Transmittindo duas prestações de contas das importancias de réis 2.121:027$487 e 1.878:920$513, entregues ao chefe da commissão de Estradas de Rodagem Federaes, engenheiro Joaquim Timotheo de Oliveira Penteado.

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 754 — Havendo sido incluida no credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, a importancia de 246:069$600, para pagamento a Wilson Sons & Comp. Ltd., de carvão, fornecimento á estrada, em 1926, e existindo nesta directoria uma conta da referida firma na quantia de £. 5.775-0-0, relativa ao fornecimento de 1.000 toneladas daquelle combustivel no anno de 1926, solicita seja informado si essa conta corresponde á parcella incluida em moeda nacional no credito citado.

— A' E. F. Noroeste do Brasil:

N. 755 — Communicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do contracto n. 2, celebrado com J. O. Machado & Comp. Ltd.

— A' mesma:

N. 756 — Communicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do contracto n. 3 celebrado com J. O. Machado & Comp. Ltd.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias do Sr. ministro foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

Nos Correios:

De seis mezes a Anna Quadros de Sá.
De dous mezes a Canuto Passos.
De seis mezes a Domicio Francisco de Lima.
De tres mezes a Eduardo Pinto de Oliveira.
De cinco mezes a Fausto Coriolano da Silva.
De tres mezes a Jandyra Moreira.
De um anno a Jeronymo Ferreira Soares.
De dous mezes a Mercedes Mello.
De seis mezes a Antonio Pereira Santiago.
De um mez e dezoito dias a Cesario Pinto Bandeira.
De tres mezes a Francisca Costa.
De um anno a Manoel Coelho Cintra.
De seis mezes a Firmino Fonseca.
De seis mezes a Antenor Ribeiro de Mello.
De seis mezes a Joaquina Orsina Rocha.
De seis mezes a João Accyndino Deniz.
De seis mezes a José de Araujo Lopes Junior.
De seis mezes a Trajano Pereira Leite.
De tres mezes a Anadyr Sampaio.
De quatro mezes a Raul Rodrigues Gomes.
De dous mezes a Sylvio Fausto de Oliveira.
De quatro mezes a Judith de Carvalho Vieira.
De tres mezes a Sebastião Deodoro Velloso Freire.
De tres mezes a Cesar Augusto Curado Fleury.
De seis mezes a Eugenio dos Santos Pacobahyba Filho.
De dous mezes a Washington Floriano Ricardo de Albuquerque.
De dous mezes a Tertuliano Soyde dos Santos.
De tres mezes a José Nicolau Tolentino da Rocha.
De um anno a Alfredo José da Silva.
De seis mezes a Francisco Rodrigues de Sena Valle.
De seis mezes a Tobias Domingos Carregosa.
De dous mezes a Mario Batalha.
De seis mezes a Antonio Plinio do Nascimento.
De quatro mezes a Manoel Ayres da Gama Bastos.
De seis mezes a Martha França.
De seis mezes a Lucio Correia de Mello Brasil.
De seis mezes a José Soares Martins.
De um anno a Guilhermino Romos de Barros e Silva.
De dous mezes a Luiz Aguiar Vascellos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 2 de maio de 1928

Gustavo de Faria, engenheiro civil pela Escola Polytechnica, requer o registro de seu diploma. — Registre-se.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1928

Avisos:

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 3 — Em solução ao pedido constante do officio dessa directoria, numero 71/DM, de 16 do corrente, declaro-vos que resolvi approvar a inclusa minuta do contracto a ser celebrado com o Governo do Estado de Minas Geraes, para utilização do armazem regulador de Barra Mansa.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 24 — Attendendo ao que requereu Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rêde de Viação Ferrea do mesmo Estado, e na conformidade dos pareceres dessa inspectoria e da Commissão de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria, resolvo que os transportes de pedra e areia, na mesma rêde, classificados na tabello C-13 das tarifas em vigor, gosem dos abatimentos de 15 % quando forem executados nos trechos a que se refere o officio de 10 de dezembro de 1927, do Governo do referido Estado, e de 30 % nos percorridos por vagões vasios em retorno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 2 de maio de 1928

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Officio n. 35 — Em additamento ao officio n. 30, de 13 de abril ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o *Diario Official* de 27 do mesmo mez, publicou, novamente, por ter sahido com incorrecções, o decreto n. 18.194, que approva o projecto de uma estação de cargas em Silva Freire.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

O director geral do Serviço de Industria Pastoril, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultusa, Industria e Commercio:

Resolve contractar Carlos Machado para servir nesta directoria na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de cento e quatorze mil réis (114$), a contar da data de sua presentação; correndo a despeza pela verba 14 — consignação 15ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 13 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização ou reclamação de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928.—*Dr. Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

O director geral do Serviço de Industria Pastoril, devidamente autorizado pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve contractar João Moreira para servir no serviço, na qualidade de trabalhador, percebendo a gratificação mensal de duzentos e oitenta mil réis (280$), a contar da data de sua apresentação; correndo a despeza pela verba 14—consignação «Pessoal», sub-consignaeão 15ª, do art. 6º da lei numero 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, antes dessa data, ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização ou reclamação de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928.— *Dr. Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de abril de 1928

Officios:

Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.691 — Transmitto-vos, para os devidos effeitos, a inclusa folha dos guardas sanitarios desta directoria geral, na importancia total de 3:833$666, relativa ao mez que hoje finda.

A despeza deverá correr á conta da verba 14ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», rubrica II — «Pessoal variavel» e subconsignação 15ª — Salarios de 50 guardas sanitarios, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 464, de 5 de março de 1928.

N. 1.692 — Para os devidos effeitos, levo ao vosso conhecimento, que o Dr. Raul Ferreira Ribeiro, director, addido, do Aprendizado Agricola, servindo na Delegacia do Serviço no Estado da Bahia, compareceu ao serviço durante todo o corrente mez.

N. 1.694 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins precisos, que o Sr. Ormino Rodrigues Vidigal, professor ambulante de lacticinios, addido, compareceu regularmente ao serviço durante todo o mez corrente.

N. 1.695 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. João Cardoso Pinto, auxiliar technico da Estação Sericicola de Barbacena, compareceu ao serviço durante todo o mez corrente.

N. 1.696 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Emilio Thamsten compareceu ao serviço durante todo o corrente mez.

N. 1.697 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. Arthur da Cunha Barros, professor ambulante de lacticinios, addido, compareceu regularmente ao serviço durante todo o corrente mez.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.700 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha supplementar, na importancia total de réis 502$062, a que fez jús, no periodo de 7 de fevereiro a 31 de março ultimo, o trabalhador desta Directoria Geral Waldemar da Silva Passos, cuja primeira via foi remettida á Despeza Publica com o officio n. 1.651, de 27 de abril proximo findo.

A despeza deverá correr á conta da verba 14ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», rubrica II, «Pessoal variavel», e sub-consignação 15ª, «Gratificações, etc.», credito distribuido ao Thezouro Nacional, em virtude do aviso n. 461, de 5 de março proximo passado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado da Parahyba:

N. 1.701 — Junto vos remetto, para os fins de direito, a relação dos inspectores de portos e postos de fronteiras, deste serviço, satisfazendo assim o pedido constante do vosso officio n. 63, de 28 de março findo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Alagôas, Maceió:

N. 1.702 — Incluso vos devolvo o pedido de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, feito pelo Sr. Manoel Mariano de Menezes, encaminhado a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 191, de 4 de novembro do anno proximo passado, para que providencieis afim do interessado completar as informações onde está o signal?

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado da Bahia — São Salvador:

N. 1 703 — Incluso vos devolvo o requerimento firmado pelo criador Luiz de Souza Gomes, capeado com o vosso officio numero 163, de 4 do corrente mez, solicitando segunda via do attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, afim do interessado solicitar á esta Directoria Geral nova inscripção, visto o que o mesmo se refere ter sido feita na Directoria Geral de Agricultura.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de São Paulo:

N. 1.704—Afim de ser annexado um dos documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1909, incluso vos devolvo o pedido de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores feito pelo Sr. Bento de Abreu Sampaio Vidal Filho, capeado pelo vosso officio n. 278 de 29 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Santa Catharina:

N. 1.705—Transmitto-vos junto, afim de que providencieis no sentido de ser entregue ao interessado, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujo pedido foi feito directamente á esta Directoria Geral, pertencente ao Sr. João Jose Pedro Meurer.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Goyaz:

N. 1.706 — Passo ás vossas mãos, por cópia, o officio ns 1.682, de 28 do corrente, no qual esta directoria solicitou deste ministerio providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional os creditos supplementares que solicitastes no officio n. 106, de 4 do corrente.

—Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria do Cruzeiro—Estado de São Paulo:

N. 1.707— Remetto-vos, incluso, o pedido de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores feito directamente a esta Directoria Geral pelo Sr. Fernandes Atalecio, para que providencieis no sentido do interessado annexar um dos documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1909.

—Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Campos—Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.708—Nao sendo o Sr. collector autoridade competente para fornecer certificado necessario á inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, incluso vos devolvo o requerimento feito pelo Sr. Francisco Ribeiro Gomes de Freitas, encaminhado a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 24, de 27 de março ultimo, afim de que o interessado junte um dos documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1909.

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Cruzeiro — S. Paulo:

N. 1.711 — Afim de ser annexado um dos documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1909, incluso vos devolvo os pedidos de inscripção no registro de lavradores e criadores, pertencentes aos Srs. Ovidio Nogueira, José Guilherme da Silva, Theotonio Pereira de Azevedo e Luppi Cesto, capeados pelo vosso officio n. 174, de 19 do corrente mez.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena — Minas Geraes:

N. 1.709 — Para os fins precisos, communico-vos que o Sr. Arthur Gama de Avellar, auxiliar agronomo desse aprendizado, servindo na Secção de Leite e Derivados, compareceu ao serviço durante todo o corrente mez.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.710 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. Antonio Bueno Lobo, ajudante, addido, de inspector agricola desse serviço, compareceu regularmente ao serviço durante todo o corrente mez.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 30 de abril de 1928

Officios:

Ao Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 717 - Remettendo-lhe para exame a approvação os documentos comprobatorios das despezas effectuadas com os Serviços do Algodão durante o exercicio de 1927.

— Ao delegado do Serviço de Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 718 - Communicando-lhe que esta Superintendencia remetteu ao Sr. presidente do Estado os documentos comprobatorios das despezas realizadas em 1927 pela União, com os serviços do algodão.

N. 719—Transmitte-se-lhe para que sejam prestadas informações a respeito cópia do requerimento em que o ex-assalariado, Cezar Wilson, pede o pagamento da gratificação «Lyra», nos exercicios de 1926 e 1927.

— Concordando com o alvitre lembrado de concorrer á Exposição Mineira de Pecuaria, apresentando productos e mostruarios seus.

N. 722 — Mandando organizar a folha de diarias a que tem direito, de accôrdo com o art. 9º das «Instrucções» que regulam o curso de especialização desta superintendencia, o Sr. Leonam Azeredo, chefe de culturas da Estação Experimental de Sete Lagôas.

— Ao director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 723 — Mandando organizar a folha das diarias a que têm direito, de accôrdo com o art. 9º das «Instrucções» que regulam o curso de especialização desta superintendencia, os Srs. Waldemar Gadelha e Francisco Bento de Oliveira Junior, respectivamente, auxiliar-technico de 2ª classe e chefe de culturas dessa estação.

— Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 724 — Pedindo-lhe providencias para que sejam pagas as folhas nas importancias respectivas de 60$ e 70$, relativas, respectivamente, a 30 diarias á razão de 2$ por dia, que competem ao correio desta superintendencia, Anthero Ferreira, e auxilio de aluguel de casa que compete ao porteiro desta repartição, Mario de Medeiros Bastos, ambas do mez de abril.

N. 725 — Remettendo-lhe a folha de pagamento do pessoal assalariado-contractado desta superintendencia, relativa ao mez de abril.

N. 726 — Remettendo-lhe a folha de pagamento de vencimentos e gratificações do pessoal titulado e contractado desta superintendencia, relativa ao mez de abril.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de abril de 1928

Requerimentos despachados

Pittsburgh Plate Glass Company (tres requerimentos), Hupp Motor Car Corporation, Novaes & Irmão, M. M. Araujo & Comp., Paul Lübbe Christoph, Secundino Inglez, Paulo Fuchs & Comp., Carlos Nitzke, Georg Emil Mathiasen, The General Electric Company, Wilhelm Karl Gustav Eickhoff, Carlos Mayer, Anton Wagenbsch, Dr. Hermann Johan van Royen, The Sentinel Waggon Works Limited, The Travers-Lewis Process Corporation, Holophane Limited, Barry Hocken, Fyre-Freez Corporation e Tinius Olsen Testing Machine Company.—Lavre-se o termo.

Portella & Comp. (cinco requerimentos). —Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

José Augusto dos Santos, A. M. Soares e J. Pires & Comp.—Publique-se novamente a descripção da marca.

André Erice e Marcello & Comp.—Junte-se ao processo.

Giorgio Navarotto. — Preste esclarecimentos.

Leclerc & Co.—Dê-se certidão.

Companhia Lithographica Ypiranga. — Dê-se vista.

Marcello Antonio Ferreira.—Acceite-se e archive-se, feitas as devidas annotações.

Manufactura de Chapéos São Paulo, S. A. —Acceitem-se as amostras, conforme a informação.

Dela Rubber Company Limited. — De accôrdo com doutrina firmada, extraiam-se os certificados em seu nome e faça se a devida annotação.

Antonio Conrado Hansymann.—Satisfaça a exigencia do examinador.

American Cyanamid Company. — Apresente amostra, de accôrdo com a exigencia do examinador da Saude Publica.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

Irmãos Vianna & Comp., para «uma caixa para acondicionamento de productos alimentícios, taes como sorvetes, cremes, doces e semelhantes».—Indeferido.

Pedidos de privilegio:

João Biancini, para «Ventilador Transportavel Biancini».—Deferido.

Julio Guarneri, para «um apparelho automatico para evitar encontro de trens».— Deferido.

Geoffrey Joseph Abbott, para «aperfeiçoamentos no mecanismo de transmissão de forças».—Deferido.

Arturo Kluschak, para «um systema de geração racional de força pela utilização de calor das aguas tropicaes e subtropicaes, por meio de machinas com vapores combinados.—Deferido.

Amedeo Cipelli, para «processo de creação de bichos de seda e disposição operada automaticamente para a mesma. — Deferido.

Uhr & Comp., para «uma machina para matar formigas. — Indeferido.

— Pedidos de registro de marca:

Pignatari & Matarazzo, da marca «Augustus», para distinguir artigos da classe 12.— Registre-se.

Companhia de Fumos Santa Cruz, da marca «Paganini», para distinguir artigos da classe 44.— Registre-se.

Companhia de Fumos Santa Cruz, da «Adagio», para distinguir artigos da classe 44.— Registre-se.

Companhia Paulista de Alimentação, da marca «Lunch», para distinguir artigos da classe 41.— Registre-se.

Companhia Paulista de Alimentação, da marca «Sortimento Rico», para distinguir artigos da classe 41.— Registre-se.

Companhia Paulista de Alimentação, da marca «Regatas», para distinguir artigos da classe 41.— Registre-se.

B. Gonçalves & Comp., da marca «Diamantino», para distinguir artigos da classe 41.

Companhia Paulista de Alimentação, da marca «Café», para distinguir artigos da classe 41.— Registre-se.

Companhia Paulista de Alimentação, da marca «Rio Branco», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Companhia Paulista de Alimentação, da marca «Brinde Real», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Companhia Paulista de Alimentação, da marca «Chavena», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Weskott & C, da marca «Salvarsan», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido, imita a marca n. 9.635, de Berna.

Companhia Paulista de Alimentação, da marca «Soda Crackers Duchen», para distinguir artigos da classe 41. —Indeferido, por inobservancia do art. 88 do Regulamento.

Hugo Molinari & Comp. Ltd., da marca «Lytosan», para distinguir artigos da classe 3.— Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 9.398, da Republica Argentina.

Companhia de Fumos Santa Cruz, da marca «Alhambra», para distinguir artigos da classe 44. — Indeferido. Imita a marca constante do processo n. 3.187, de 1926.

Roseti & Lóoes, da marca «Casa Imperial», para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 21.545, desta Capital.

Rectificação

Pedido de registro de marca:

O pedido de registro da marca «Neo Hydros» depositada por Julio Otto Theodoro Lehmann, para distinguir artigos da classe 3 foi indeferido por despacho de 27 de abril ultimo, por imitar parcialmente a marca constante do processo n. 7.795, de 1926, e não como sahiu publicado no *Diario Official* de 29 do referido mez de abril.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1922):

Descripção da marca para que pediram registro Portella & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.796, de 30 de abril de 1928:

Consiste na representação de uma circumferencia, tendo ao centro a figura de uma mulher núa, envolta em um véo de gaze, sentada sobre um travessão, tendo sobre este apoiada a mão direita; no braço esquerdo que está erguido, vê-se uma serpente enroscada. Encimando a circumferencia estão os dizeres: «Laboratorios Bial»; a haste inferior da letra L inicial, prolongando-se sublinha a palavra «Laboratorios», indo unir-se á parte inferior da letra S.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, será applicada como contra-marca á todos os productos pharmaceuticos de sua industria e commercio, que já estiverem devidamente registrados. Classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Portella & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.797, de 30 de abril de 1928):

Consiste na representação de um rectangulo tendo ao centro uma circumferencia onde se vê a figura de uma mulher núa, envolta em um véo de gaze, sentada sobre um travessão, tendo sobre este apoiada a mão direita; no braço esquerdo que está erguido, se vê uma serpente enroscada. Na parte superior do rectangulo estão os dizeres: «Laboratorios Bial», a haste inferior da letra L inicial, prolongando-se, sublinha a palavra Laboratorios, indo unir-se á parte inferior da letra S. A' esquerda da circumferencia se lê: Preparação—Scientifica de — Productos—Therapeuticos e á direita: Fornecedores dos Hospitaes—Largo do Padrão—Porto —Portugal. Na parte inferior do rectangulo acha se um pharol com a palavra Nuciestrychnal que caracteriza a marca.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Portella & Comp., destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 10.798, de 30 de abril de 1928):

Consiste na representação de um rectangulo tendo ao centro uma circumferencia onde se vê a figura de uma mulher núa, envolta em um véo de gaze, sentada sobre um travessão, tendo sobre este apoiada a mão direita; no braço esquerdo que está erguido, vê-se uma serpente enroscada.

Na parte superior do rectangulo estão os dizeres: Laboratorios Bial; a haste inferior da letra L inicial, prolongando se, sublinha a palavra Laboratorios, indo unir se á parte inferior da letra S.

A' esquerda da circumferencia lê-se: Preparação—Scientifica de—Productos—Therapeuticos, e á direita: Fornecedores dos Hospitaes — Largo do Padrão — Porto — Portugal.

Na parte inferior do rectangulo acha-se um painel com a palavra Quimutol, que caracteriza a marca.

A marca, que pode variar em côres e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Portella & Comp., destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 10.799, de 30 de abril de 1928):

Consiste na representação de um rectangulo tendo ao centro uma circumferencia onde se vê a figura de uma mulher núa, envolta em um véo de gaze, sentada sobre um travessão, tendo sobre este apoiada a mão direita; no braço esquerdo que está erguido, vê-se uma serpente enroscada.

Na parte superior do rectangulo estão os dizeres: Laboratorios Bial; a haste inferior da letra L inicial, prolongando-se, sublinha a palavra Laboratorios, indo unir-se á parte inferior da letra S.

A' esquerda da circumferencia lê-se: Preparação—Scientifica de—Productos—Therapeuticos, e á direita: Fornecedores dos Hospitaes — Largo do Padrão — Porto — Portugal.

Na parte inferior do rectangulo acha se um painel com a palavra Bismagyrio que caracteriza a marca.

A marca, que pode variar em côres e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Portella & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.800, de 30 de abril de 1928):

Consiste na representação de um rectangulo tendo ao centro uma circumferencia onde se vê a figura de uma mulher núa, envolta em um véo de gaze, sentada sobre um travessão, tendo sobre este apoiada a mão direita; no braço esquerdo que está erguido, vê-se uma serpente enroscada. Na parte superior do rectangulo estão os dizeres: «Laboratorios Bial»; a haste inferior da letra L inicial, prolongando-se, sublinhada a palavra «Laboratorios», indo unir-se á parte inferior da letra S. A' esquerda da circumferencia lê-se: «Preparação Scientifica de Productos Therapeuticos» e á direita: «Fornecedores dos hospitaes — Largo do Padrão — Porto — Portugal. Na parte inferior do

rectangulo acha-se um painel com a palavra «Bismargoidal» que caracterisa a marca.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Novaes & Irmão, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.801, de 30 de abril de 1928):

Consiste em um rotulo mais alto do que largo, formado por dous frisos, sendo o externo mais grosso que o interno, tendo o rotulo a parte superior em curva e os outros tres lados rectos; ao alto do rotulo vê-se um circulo com uns arabescos no meio, seguindo-se logo abaixo desse circulo uma figura de forma quadrangular, dentro da qual ficam os dizeres: «Iodalina Fosfatada», seguem-se os dizeres: «de Manoel Jesus de Souza». — A Iodalina Fosfatada, assim como o indica a sua etymologia representa a totalidade dos principios activos de Oleo de figado de bacalhau — Novaes & Irmão — R. Independencia, 6 — Santos — S. Paulo».

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico da industria e commercio dos requerentes, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Hupp Motor Car Corporation, destinada a artigos da classe 21 (deposito numero 10.802, de 30 de abril de 1928:

Consiste na lettra «H» apposta á representação de um escudo de phantasia.

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir automoveis e partes constructivas dos mesmos, incluidos na classe 21, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The General Electric Company Limited, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 10.803, de 30 de abril de 1928):

Consiste na palavra «Magnet».

A marca que póde variar, em typo, côres e dimensões, serve para distinguir «fogos electricos, radiadores, apparelhos electricos para uso domestico, taes como ferro de engommar, torradores, ventiladores», incluidos na classe 8, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Georg E. Mathasen, destinada a artigos das classes 6, 8 e 50 lettra a (deposito n. 10.804, de 30 de abril de 1928:

Consiste na palavra «Gem».

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões serve para distinguir «apparelhos de venda, automaticos, separadores centrifugos, caldeiras a vapor, machinas electricas, machinismos para uso domestico, apparelhos para cosinhar, motores, calandras, machinas de engommar, limpadores de pó pelo vacuo, apparelhos transmissores de força, artigos de madeira, machinismos de lavanderia, ferramentas e machinismos para ferramentas, incluidos nas classes 6, 8 e 50 lettra a, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Pittsburgh Plate Glass Company, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 10.805, de 30 de abril de 1928):

Consiste na palavra symbolica «Sun-Proof» juntamente com o desenho de um sol.

A palavra caracteristica «Sun-Proof» se acha escripta em letras maiusculas de fantasia, atravessando o desenho em sua parte central. Acima desta lê-se a palavra «Patton's» e abaixo «Paints», ambas em caracteres maiusculos.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir tintas, na classe 1, da fabricação da depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Pittsburgh Plate Glass Company, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 10.806, de 30 de abril de 1928):

Consiste na palavra «Leptone».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um succedaneo da terebinthina, na classe 1, da fabricação da depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Pittsburgh Place Glass Company, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 10.807, de 30 de abril de 1928):

Consiste na palavra «Ironhide».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir tinta preparada para ser usada como revestimento protector de superficies metallicas, na classe 1, da fabricação da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro M. M. Araujo & Comp., destinada a artigos da classe 16 (deposito n. 10.808, de 30 de abril de 1928).

Consiste em uma etiqueta de fórma circular, vendo-se, na parte superior as palavras «Marca Registrada» e na inferior «Artificial Portland Cimento».

Ao centro vê-se uma paisagem maritima e, sobre esta a palavra «Vasco», sendo que a lettra S abrange toda a altura do centro do rotulo.

Sobre a letra S vê-se um escudo de fantazia encerrando uma caravella com a cruz de Malta na primeira vela.

A marca, que poderá variar em dimensão, côr e typo de lettra, serve a distinguir cimento, da fabricação, importação e commercio dos depositantes, incluidos na classe 16.

Descripção da marca para que pediu registro Paul Lubbe Christoph, destinada a artigos da classe 9 (deposito n. 10.809, de 30 de abril de 1928).

Consiste na lettra W. e nas palavras «Steinbach, Berlim, entre aspas.

A marca que poderá variar em côres, typos de lettras e dimensões, servirá para distinguir pianos, inclusive pianos automaticos, e semelhante, de armario e de cauda e harmoniosos, de fabricação e commercio do depositante, classe 9.

Descripção da marca para que pediu registro Carlos Nitzke, destinada a artigos das classes 2 e 3 (deposito n. 10.810, de 30 de abril de 1928).

Consiste em um desenho, no qual se vê, em primeiro plano, centralmente, duas lettras «L—L» de grandes dimensões e cujos contornos são formados por um traço forte; entre estas duas lettras vê-se uma vela accesa de maior altura do que ellas, tambem contornada por um traço forte, achando-se uma pequena extensão do extremo superior da dita vela e a sua chamma dentro do plano mediano vertical da representação, em segundo plano, do disco solár em redor do qual se projectam radialmente feixes de raios solares de dimensões taes que os seus extremos superiores constituem a formação de parte de uma elypse, que inferiormente é limitada por duas linhas para lelas tendo o espaço entre ellas preenchido com uma grande serie de pequenos traços verticaes e parallelos, seguindo-se ainda em segundo plano, inferiormente, um campo rectangular constituido por uma serie de traços finos, parallelos e á pouca distancia uns dos outros; finalmente, encontra-se na base do desenho descripto, em lettras garrafaes, occupando toda a largura, a palavra «Junicosan».

A marca que poderá variar em côres e dimensões, podendo ser gravada, pintada, desenhada, escripta, impressa ou collada em garrafas, frascos, embrulhos, caixas de papelão, caixas ou envoltorios de qualquer especie, servirá para distinguir artigos das classes 2 e 3, de fabricação e commercio da depositante.

Descripção de marca para que pediram registro Paulo Fuchs & Comp., destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 10.811, de 30 de abril de 1928):

A marca que poderá variar de côr e dimensão, consiste no nome caracteristico «Salutar» sublinhado.

A marca acha-se comprehendida na classe n. 41.

Descripção da marca para que pediu registro Secundino Inglez, destinada a artigos da classe 36. (deposito n. 10.812, de 30 de abril de 1928):

Consiste em uma figura representando approximadamente duas parabolas concentricas, com fundo negro, do qual se destaca o perfil de uma mulher que representa uma favorita sentada á moda oriental, tendo na mão esquerda um sapatinho para criança e a direita apoiada sobre o peito.

Entre as duas parabolas, existem os seguintes dizeres: «Fabrica especial de calçados finos para crianças».

Entre a parabola interna e a figura representada pelo perfil de mulher, acham-se os seguintes dizeres: «Piedade — 2.685 — Avenida Suburbana — 2.685 — Rio de Janeiro».

Na parte anterior e inferior do perfil de mulher e sob as parabolas, acham-se os seguintes dizeres: «Favorita» — marca registrada de S. Inglez. Classe 36.

(*) Descripção da marca para que pediu registro A. M. Soares, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 6 307, de 17 de novembro de 1926):

A marca, que poderá variar de côr e dimensão, consiste em um rectangulo contendo

o nome caracteristico «Moreira» sobre os dizeres «A. M. Soares — Rio de Janeiro».

A marca servirá para distinguir producto pharmaceutico, comprehendido na classe 3, de sua industria e commercio.

(*) Descripção da marca para que pediram registro J. Pires & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.356, de 13 de abril de 1927):

A marca, que poderá variar de côr e dimensão, consiste em um rectangulo contendo o nome caracteristico «Scabiozan» sobre os dizeres J. Pires & Comp.— S. Paulo.

Servirá para distinguir preparado pharmaceutico, de sua industria, comprehendido na classe 3.

(*) Descripção da marca para que pediu registro Jose Augusto dos Santos, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.358, de 13 de abril de 1927):

Consiste em uma etiqueta contendo na parte superior um desenho de ornato em fórma de circulo, vendo-se nelle um outro desenho parecido com um trevo e sobre este uma cruz. Esse desenho é seguido do nome caracteristico «Lymphatina» e abaixo deste, vêm-se os dizeres «Marca registrada n. 7.732 — Lymphatina — José Augusto dos Santos — Nitheroy — E. do Rio».

A marca servirá para distinguir preparado pharmaceutico, comprehendido na classe 3, de sua industria.

Directoria do Serviço de Informações

Expediente de 27 de abril de 1928

Officios:

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria do Estado de Minas Geraes — Viçosa:

N. 447 — Accuso recebido vosso officio de 17 de fevereiro deste anno e vos informo que este serviço não dispõe mais de nenhum exemplar do trabalho: — *As machinas agricolas* — da autoria do Sr. Benjamim Hunnicutt, razão por que deixamos de attender ao vosso pedido.

— Sr. M. de Mattos Ayres, director das Industrias Reunidas F. Matarazzo:

N. 448 — Tendo presente a vossa resposta ao officio em que solicitamos informações sobre a possibilidade da industria da seda no paiz, tomamos a liberdade de insistir pelas suggestões que, porventura originem os quesitos anteriormente a vós enviados.

— Sr. José Miguel de Miranda — Salesopolis — S. Paulo:

N. 449 — Accuso recebida vossa carta de 14 de fevereiro do corrente anno e vos informo que já providenciei no sentido de vos serem remettidas as publicações constantes de vosso pedido.

— Sr. Dr. secretario do Instituto Geographico e Historico da Bahia:

N. 450 — Accuso recebido vosso officio de 8 de fevereiro do corrente anno e tenho o prazer de informar-vos que já providenciei no sentido de vos serem remettidas as publicações constantes de vosso pedido.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os protestos de elevada consideração.

(*) Publicado de accôrdo com o despacho de 30 de abril de 1928.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de abril de 1928

Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 6.389 — Pelo presente, dou em poder o vosso officio n. 427/I, de 23 do corrente, com o qual remettestes a este conselho superior o processo relativo ao recurso interposto pela The American Pulley Co, do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para «aperfeiçoamentos em carrinhos de mão».

O referido processo foi protocolado sob n. C. S. C. I. — R 433, tendo sido distribuido á VIII Commissão Permanente, na qual funccionará como relator o Sr. conselheiro Raoul Brèves Dunlop.

— Sr. conselheiro Raoul Brèves Dunlop:

N. 6.390 — Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo numero C. S. C. I. R 439, relativo ao recurso interposto pela The American Pulley Co. do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para «aperfeiçoamentos em carrinhos de mão», de cujo estudo foi este conselho superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha estima e apreço.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 6.391 — Pelo presente, dou em meu poder o vosso officio n. 428/I, de 23 do corrente, com o qual remettestes a este conselho superior o processo relativo ao recurso interposto por Kalle Aapro do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de registro para a marca que consiste na combinação das lettras L e H acompanhadas das palavras Cimento Portland.

O referido processo foi protocollado sob n. C. S. C. I. R 440, tendo sido distribuido á IX Commissão Permanente, na qual funccionará como relator o Sr. conselheiro Adriano Vaz de Carvalho.

— Sr. conselheiro Adriano Vaz de Carvalho:

N. 6.392 — Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo n. C. S. C. I. R 440, relativo ao recurso interposto por Kalle Aapro do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou registro á marca que consiste na combinação das lettras L e H acompanhadas das palavras *Cimento Portland*, para distinguir cimento, de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha estima e consideração.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 6.393 — Pelo presente, dou em meu poder o vosso officio n. 454/I, de 25 do corrente, com o qual remettestes a este Conselho Superior o processo relativo ao recurso interposto por Ondibecte Silveira, Edgard Buckeridge, Walter Buckeridge e Francisco de Paula Machado, do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhes negou privilegio para «um desinfectante automatico de apparelhos sanitarios e semelhantes».

O referido processo foi protocollado sob n. C. S. C. I. — R 441, tendo sido distribuido á VIII Commissão Permanente, na qual funccionará como relator o Sr. conselheiro Dr. Misael Ferreira Penna.

— Sr. conselheiro Dr. Misael Ferreira Penna:

N. 6.394 — Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo n. C. S. G. I. R 441, relativo ao recurso interposto por Ondibecte Silveira, Edgard Buckeridge, Walter Buckeridge e Francisco de Paula Machado do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhes negou privilegio para «um desinfectante automatico de apparelhos sanitarios e semelhantes», de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar os protestos de minha estima e consideração.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 6.395 — Pelo presente dou em meu poder o vosso officio n. 455-I, de 25 do corrente, com o qual remettestes a este conselho superior o processo relativo ao recurso interposto por Sylvio Guedes de Carvalho, do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que deixou de declarar a caducidade da patente n. 14.001, relativa a «um novo protector, denominado — Paf — destinado a isolar, de todo o contacto directo, o corpo humano das partes componentes dos *water-closet*», expedida a 23 de outubro de 1923, em nome do Dr. Paulo Affonso Franco.

O referido processo foi protocollado sob n. C. S. C. I. — R 442, tendo sido distribuido á VIII Commissão Permanente, na qual funccionará como relator o Sr. conselheiro Dr. José Pereira da Graça Couto.

— Sr. conselheiro Dr. José Pereira da Graça Couto:

N. 6.396 — Com o presente tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo numero C. S. C. I. R 442, relativo ao recurso interposto por Sylvio Guedes de Carvalho, do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que deixou de declarar a caducidade da patente n. 14.001, relativa a «um novo protector, denominado — Paf — destinado a isolar, de todo o contacto directo, o corpo humano das partes componentes dos *water-closet*», de cujo estudo foi este conselho superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar os protestos de minha estima e consideração.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO FEDERAL

3ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 2 DE MAIO DE 1928

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE

A's 12 horas acham-se presentes os Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Silverio Nery, Pires Rebello, Pereira Lobo, Souza Castro, Lauro Sodré, Godofredo Vianna, Cunha Machado, Pires Ferreira, Thomaz Rodrigues, João Thomé, Ferreira Chaves, Venancio Neiva, Antonio Massa, Lopes Gonçalves, Pedro Lago, Antonio Moniz, Miguel de Carvalho, Joquim Moreira, Mendes Tavares, Bueno de Paiva, Pedro Celestino, Olegario Pinto, Carlos Cavalcanti e Soares dos Santos (26).

O Sr. Presidente — Está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é, sem debate, approvada.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, communicando que aquella Camara já tem numero legal para installação do Congresso Nacional em 3 de maio proximo futuro. — Inteirado.

Telegramma do Senador Francisco Sá, communicando achar-se prompto para os trabalhos do Senado. — Inteirado.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura do seguinte

PARECER

N. 1 — 1928

Em virtude da renuncia feita ao seu mandato, pelo Sr. Senador Manoel Duarte de Mattos Silva, foram effectuadas no Estado do Rio de Janeiro, no dia 25 de março ultimo, as eleições federaes para completar a representação fluminense no Senado Federal.

Conforme consta da acta dos trabalhos da Junta Apuradora, o processo correu em todos os municipios regularmente, não tendo surgido nenhuma reclamação contra elle ou qualquer protesto quanto a validade do seu resultado final.

Na acta geral dos trabalhos da junta, assignada pelas autoridades que apuraram as referidas eleições, se declara que ella começou a examinar o pleito de 25 de março pelo primeiro districto, passando depois ao segundo e ao terceiro, decorrendo a sua tarefa sem nenhum incidente, pois o processo eleitoral foi feito em boa ordem e com regularidade.

Assim foram apurados pelos respectivos livros os resultados eleitoraes consignados nas actas dos diversas secções dos seguintes municipios:

1º Districto: Nitheroy, São Gonçalo, Marcíá, Itaborahy, Saquerema, Rio Bonito, Araruama, São Pedro d'Aldeia, Cabo Frio, Barra de São João, Capivary, Sant'Anna de Japuhyba, Magé, Iguassú, Petropolis, Therezopolis, Nova Friburgo e Bom Jardim, com o seguinte resultado:

Para Senador:

	Votos
Dr. Feliciano Pires de Abreu Sodré.....	11.574

2º Districto: Campos, São João da Barra, Macahé, São Francisco de Paula, Santa Maria Magdalena, São Sebastião do Alto, Cantagallo, Itaocara, São Fidelis, Santo Antonio de Padua, Cambucy, Itaperuna, com o seguinte resultado:

Para Senador:

	Votos
Dr. Feliciano Pires de Abreu Sodré.....	20.493

3º Districto: Barra Mansa, Barra do Pirahy (votos dados em cartorio por não se terem reunido as quatro secções deste municipio), Rezende, Pirahy, Rio Claro, Angra dos Reis, Paraty, Mangaratiba, Itaguahy, São João Marcos, Vassouras, Valença, Santa Thereza, Parahyba do Sul, Sapucaia, Sumidouro, Duas Barras e Carpio, com o seguinte resultado:

Para Senador:

	Votos
Dr. Feliciano Pires de Abreu Sodré.....	10.733

Concluido o exame das eleições procedidas nos tres districtos em que se divide o Estado do Rio de Janeiro, o resultado geral do pleito de 25 de março é o seguinte:

Para Senador da Republica:

	Votos
Dr. Feliciano Pires de Abreu Sodré.....	42.800

Presentes ao Senado os livros e mais papeis eleitoraes relativos ao pleito, foram publicados editaes convocando quaesquer interessados a comparecer á reunião da Commissão de Poderes, afim de allegarem o que entendessem quanto ao seu resultado final ou para apresentação de qualquer réclamação ou protesto.

Não tendo sido, entretanto, apresentada reclamação alguma, sobre o processo eleitoral ou sobre a validade dos seus resultados, a Commissão de Poderes é de parecer que o Senado approve as seguintes conclusões:

I. São approvadas as eleições realizadas no Estado do Rio de Janeiro, no dia 25 de março do corrente anno, inclusive as procedidas em cartorio no Municipio de Barra do Pirahy, para preenchimento de uma vaga de Senador da Republica, aberta em virtude da renuncia feita ao seu mandato pelo Sr. Senador Manoel Duarte de Mattos Silva;

II. E' reconhecido Senador da Republica, pelo Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Dr. Feliciano Pires de Abreu Sodré.

Sala da Commissão de Poderes, em 30 de abril de 1928. — *Miguel de Carvalho*, Presidente. — *Antonio Massa*, relator. — *João Thomé*. — *Miguel Calmon*. — *Bernardino Monteiro*. — *Olegario Pinto*. — A imprimir.

O Sr. Presidente — Communico aos Srs. Senadores que, de accôrdo com a combinação feita entre as Mesas do Senado e da Camara dos Deputados, a sessão solemne de installação do Congresso Nacional terá logar amanhã, no edificio do Senado, ás 14 horas.

Para ordem do dia da primeira sessão ordinaria do Senado, no dia 4, designo o seguinte:

Discussão unica do parecer da Commissão de Poderes n. 1, de 1928, approvando as eleições realizadas no Estado do Rio de Janeiro em 25 de março do corrente anno, para preenchimento da vaga aberta na sua representação, pela renuncia do Sr. Manoel Duarte de Mattos Silva, e opinando que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica o Sr. Dr. Feliciano Pires de Abreu Sodré.

Eleição da Commissão de Policia e das demais Commissões Permanentes.

Levanta-se a sessão as 12 horas e 30 minutos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Commissão de Poderes

Afim de receber a contestação do Sr. Heleno de Miranda Moura, aos diplomas expedidos aos Srs. Oscar Fontenelle e Belisario de Souza Junior, candidatos ás vagas abertas no 3º districto do Estado do Rio de Janeiro, reune-se hoje, ás 15 horas, esta Commissão, na sala propria, no edificio da Camara dos Deputados.

Expediente do dia 4 de maio de 1928

Orador inscripto:

Plinio Marques.

4ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 2 DE MAIO DE 1928

PRESIDENCIA DO SR. REGO BARROS, PRESIDENTE

SUMMARIO:

1 — *Lista de comparecimento; abertura da sessão; leitura e approvação da acta da anterior.*

2 — *Leitura do expediente; officio do Senado, communicando a verificação de numero para a installação do Congresso; telegrammas de varios Srs. Deputados sobre o seu proximo comparecimento; pareceres ns. 1 e 2, da Commissão de Poderes, reconhecendo Deputados pelo 2º districto do Estado do Rio de Janeiro e pelo 2º districto do da Bahia.*

3 — *Convite aos Srs. Deputados para a sessão de installação do Congresso.*

Ordem do dia para 4 de maio.

1

A's 13 1/2 horas, comparecem os Srs.:
Rego Barros.
Raul Sá.
Domingos Barbosa.
Baptista Bittencourt.
Prado Lopes.
Costa Fernandes.
Raul Machado.
Aggripino Azevedo.
Tertuliano Potyguara.
Pereira de Carvalho.
Tavares Cavalcanti.
Daniel Carneiro.
Austregesilo.
Alvaro Paes.
Araujo Góes.
Graccho Cardoso.
Berbert de Castro.
Bernardes Sobrinho.
Geraldo Vianna.
Azevedo Lima.
Horacio Magalhães.
Raul Veiga.
Miranda Rosa.
Eduardo Cotrim.
Albertino Drummond.
Lauro Jacques.
Joaquim de Salles.
Francisco Peixoto.
Augusto Gloria.
Eugenio Mello.
Nelson de Senna.
Plinio Marques.
Vidal Ramos.
Ariosto Pinto.
João Simplicio.
Plinio Casado (37).

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 37 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

O Sr. Domingos Barbosa (3º Secretario, servindo de 2º) procede á leitura da acta da sessão preparatoria antecedente, a qual é, sem observações, approvada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

2

O Sr. Raul Sá (1º Secretario), procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio:

Do Sr. 1º Secretario do Senado, de 30 de abril findo, communicando que aquella Casa do Congresso, em sua sessão preparatoria de 29 de abril, verificou a existencia de numero legal para a installação do Congresso Nacional. — Inteirada.

Telegramma:

Santos, 30 de abril. — Presidente Camara Deputados — Communicamos que estamos promptos para trabalhos parlamentares. Saudações. — *Carvalhal Filho.* — *Bias Buenos*, Deputados Federaes.

São Paulo, 30 de abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Amanhã estarei ahi. Cordiaes saudações. — *Flores Cunha*, Deputado Federal. — Inteirada.

Cambuquira, 30 de abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Communico V. Ex. estarei presente installação Congresso. Saudações affectuosas. *João Lisboa.* — Inteirada.

Recife, 30 de abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Communico V. Ex. estou prompto tomar parte proximos trabalhos. — *Hugo Napoleão.* — Inteirada.

Recife, 30 de abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Prompto trabalhos parlamentares seguirei primeiro vapor. Abraços, *Agamemnon.* — Inteirada.

Recife, 2 de maio — Presidente Camara Deputados — Rio — Estou prompto para serviços devendo embarcar nestes dias. Abraços, *João Elysio.* — Inteirada.

São, successivamente, lidos e vão a imprimir os seguintes

PARECERES

N. 1 — 1928

Reconhece Deputado pelo 2º districto do Estado do Rio o Sr. Arnaldo Tavares.

(Poderes, 1, de 1928)

Em 25 de março do corrente anno houve no segundo districto eleitoral do Estado do Rio de Janeiro eleição para o preenchimento de uma vaga de Deputado.

Esse pleito correu com regularidade, não tendo havido protestos perante as mesas eleitoraes.

Reunida, um mez depois, como manda a lei, a Junta Apuradora expediu diploma ao candidato Sr. Arnaldo Tavares, não recebendo reclamação alguma.

Perante a Commissão de Poderes não compareceu, igualmente, ninguem contestando esse diploma.

A Commissão, assim, e á vista dos documentos que lhe foram presentes, resolve propor ao voto da Camara as seguintes conclusões:

1ª, sejam approvadas as eleições effectuadas no dia 25 de março do corrente anno, nos seguintes municipios, que constituem o 2º districto eleitoral do Estado do Rio de Janeiro: Campos, São João da Barra, Macahé, São Francisco de Paula, Santa Maria Magdalena, São Sebastião do Alto, Cantagallo, Itaocara, São Fidelis, Santo Antonio de Padua, Cambucy e Itaperuna, nas quaes o Sr. Arnaldo Tavares obteve 20.065 votos;

2ª, que, em consequencia, seja reconhecido e proclamado Deputado Federal pelo 2º districto do Estado do Rio de Janeiro o Sr. Arnaldo Tavares.

Sala da Commissão de Poderes, 30 de abril de 1928. — *Albertino Drumond*, Presidente e Relator. — *Carlos Penafiel.* — *Humberto de Campos.* — *Diocleciо Duarte.* — *J. J. Bernardes Sobrinho.*

N. 2 — 1928

Reconhece Deputado pelo 2º districto do Estado da Bahia o Sr. Joaquim Celso Moreira Spinola.

(Poderes, 2, de 1928)

Foram presentes á Commissão de Poderes a acta da apuração geral, o diploma expedido ao candidato e 163 livros das varias secções eleitoraes que formam o segundo districto do Estado da Bahia e onde houve, a 12 de fevereiro proximo passado, eleição para o preenchimento da vaga aberta com a renuncia do Sr. Vital Soares.

Os documentos estão todos em ordem e por elles se verifica que a eleição não foi contestada em parte alguma.

A Commissão, apurando o resultado dessa eleição, resolve approval-a, deixando de o fazer apenas quanto á segunda secção de Nova Boipeba, por não coincidir o numero de votos com o numero de votantes e a segunda secção de São Miguel, por não declarar o nome do candidato sobre quem recahiram os votos.

Assim, a Commissão de Poderes propõe á Camara dos Deputados a approvação das seguintes conclusões:

1ª — Não sejam apuradas as eleições effectuadas no dia 12 de fevereiro do corrente anno, no 2º districto eleitoral do Estado da Bahia, na segunda secção de Nova Boipeba e na segunda secção de São Miguel;

2ª — Sejam approvadas as eleições das seguintes secções: 1ª a 5ª, de Amargoza; 2ª a 4ª, de Affonso Penna; 1ª do Ara-

tubypé; 2ª a 4ª, de Areia; 3ª e 4ª, de Barra do Rio de Contas; unica de Brejões, 2ª e 4ª de Belmonte; 1ª a 5ª, de Cachoeira; 1ª a 5ª, de Camamú; 1ª e 2ª, de Cannavieiras; 2ª, de Caravellas; 2ª a 5ª, de Castro Alves; unica, de Igrapiuna; 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª, de Ilhéos; 1ª e 7ª, de Itabuna; unica, de Itaquara, 1ª a 4ª, de Jaguaquara; 1ª a 5ª, de Jaguaripe; 3ª a 5ª, de Jequié; 2ª, de Jequiriçá; 2ª a 6ª, de Maragogipe; 1ª a 3ª, de Marahú; 2ª a 4ª, de Muritiba; unica, de Mutuipe, 1ª a 4ª, de Nazareth, 1ª e 3ª, de Nova Boipeba; unica, de Prado; 1ª e 2ª, de Santa Ignez; 1ª e 3ª, de Santarém; 1ª a 10ª, de Santo Amaro; 2ª, de S. Estevam do Jacuhype; 1ª a 3ª, de S. Felix; 2ª e 3ª, de S. Felippe; 1ª, 2ª e 4ª, de Santo Antonio de Jesus; 1ª a 4ª, de S. Gonçalo dos Campos; 1ª, de S. Miguel, 1ª e 2ª, de S. Sebastião; 1ª a 4ª, de Tapéra; 1ª a 3ª, de Taperoá; unica, de Una; 1ª a 5ª, de Valença; 3ª, de Viçosa; 1ª e 2ª, de Villa de Lage, e 2ª a 5ª, de Villa de S. Francisco, nas quaes se verifica o seguinte resultado: Dr. Joaquim Celso Moreira Spinola, 16.297 votos; Dr. Genaro Pedreira, 23 votos; Dr. Ernesto Sá, 15 votos; Dr. José Barbosa de Souza, 14 votos; conego Leoncio Galrão, 10 votos; Dr. Moniz Sodré, cinco votos; e Dr. Alfredo Mascarenhas, dous votos.

3ª — Que, em consequencia, seja reconhecido e proclamado Deputado Federal pelo segundo districto eleitoral do Estado da Bahia, o Sr. Joaquim Celso Moreira Spinola.

Sala da Commissão de Poderes, 30 de abril de 1928. — *Albertino Drummont*, Presidente. — *J. J. Bernardes Sobrinho*, Relator. —*Humberto de Campos*. — *Diocleciо Duarte*. — *Norival de Freitas*. — *Carlos Penafiel*.

3

O Sr. Presidente — De accôrdo com a combinação entre as Mesas do Senado e da Camara, a sessão solemne de installação do Congresso realizar-se-ha naquella Casa, amanhã, ás 14 horas. Convido os Srs. Deputados a comparecerem á referida sessão.

Para a primeira sessão da Camara, que terá logar á hora regimental, no dia 4 do corrente, designo a seguinte

ORDEM DO DIA

Eleição da Mesa (Presidente e 1º e 2º Vice-Presidentes).

Levanta-se a sessão ás 13 horas e 45 minutos.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 59 — SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE ABRIL DE 1923

Presidencia do Sr. ministro Dr. A. Valladão — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Barros Lima C. Soares, T. Lyra, Cunha Pedrosa, A. de Roure e auditor P. Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. Eduardo Lopes e Rogerio de Freitas.

Relatados pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 13 271 e 18.157, dos responsaveis:

José Oliveira Lopes, ex agente postal de Batalha, no Estado do Piauhy, no periodo de 20 de setembro de 1899 a 18 de agosto de 1905;

Manoel do Porto Vianna, ex-agente postal de Altos, no Estado do Piauhy, no periodo de 31 de julho de 1915 a 25 de maio de 1916.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os responsaveis.

N. 18.162, do ex-escrivão da Collectoria Federal de Theophilo Ottoni, no Estado de Minas Geraes, Raphael Alves da Costa, no periodo de 8 de setembro de 1924 a 30 de abril de 1926.— Mandou se lavrar accórdão considerando o responsavel em credito pela importancia de 13 $707.

N. 16.399 (revisão) do ex-collector federal de Campinas, no Estado de S. Paulo, no periodo de 19 de janeiro de 1902 a 31 de dezembro de 1922.— Admittiu-se o recurso para o fim de ser o responsavel considerado em credito pela importancia de 8:766$654.

N. 15.095, do ex agente postal de Capella de S. João, no Estado do Rio Grande do Sul, Florencio Antonio de Moraes, no periodo de 21 de março de 1908 a 31 de maio de 1911 e de 1 de maio de 1914 a 7 de abril de 1921.— Mandou-se lavrar accórdão declarando o responsavel em debito pela importancia de 107$000.

N. 16.792, revisão do collector federal de Barra do Rio Grande, no Estado da Bahia, Agnello Torres Negrão, no periodo de 1 de julho de 1918 a 31 de dezembro de 1922.— Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a Delegacia Fiscal na Bahia informe sobre as allegações constantes dos pareceres.

N. 17.308, do agente do Correio de Nova York, no Estado do Maranhão, José Luiz Ferreira, no periodo de 1 de fevereiro de 1893 a 31 de janeiro de 1895 e de 19 de abril de 1895 a 31 de dezembro de 1923, com o requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, pedindo a alienação da caução do responsavel.—Ordenou-se a alienação administrativa da caução.

N. 18.071, do capitão contador thesoureiro do 23º Batalhão de Caçadores, Luiz Oswaldo de Souza, relativa ao adeantamento de 5:543$300, que lhe foi concedido no 4º trimestre de 1925.— O Tribunal julgou legal a applicação da importancia de 2:566$, deixando de fazel o quanto á de 2:976$500, por não estar sujeita á prestação de contas, de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico.

De comprovação de adeantamento feito:

De 131$200 á observadora da Estação Climatologica de Santa Cruz, D. Constança Pourchet, em 30 de novembro do anno passado. — Julgou-se legal a applicação do adeantamento.

Officio da Directoria da Receita Publica n. 15, de 8 de março ultimo, encaminhando o processo relativo ás tabellas das fianças dos collectores e escrivães das rendas federaes no Estado do Amazonas e Territorio do Acre a vigorarem no trienio de 1928 a 1930.— Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo auditor Sr. Dr. Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 18.160, 18.156, 14 743, 17.875 e 17.872, dos responsaveis:

Ex-agentes postaes:

José Luiz de Alenxandria, de Castello, no Estado do Piauhy, no periodo de 1 de janeiro de 1897 a 8 de julho de 1900;

Sybilla Kraeff Strimitzer, de Hamburgo Berg, no Estado do Rio Grande do Sul, no periodo de 8 de fevereiro de 1916 a 15 de janeiro de 1917;

Agentes postaes:

D. Clara dos Santos Barros, de Miracema, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 25 de agosto de 1909 a 31 de maio de 1921 e de 15 de agosto de 1921 a 31 de dezembro de 1922;

Felinto Medeiros da Silva, de São José dos Matões, no Estado do Maranhão, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

Felippe Corrêa Lima de São Bernardo, no Estado do Maranhão, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

— O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os responsaveis.

N. 18.165, do ex-escrivão da Collectoria Federal de Theophilo Ottoni, no Estado de Minas Geraes José Antonio Ribeiro, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 2 de fevereiro de 1924.

N. 17.894 do escrivão da Collectoria Federal de Bragança, no Estado do Pará, Francisco Baptista de Mello, no periodo 1 de outubro de 1911 a 19 de setembro de 1914;

N. 8.238, do ex-collector federal da referida collectoria de Bragança, Francisco da Silva Aguiar, no periodo de 1 de outubro de 1911 a 19 de setembro de 1914.

— O Tribunal mandou lavrar accórdãos, considerando os responsaveis em credito pelas importancias de 839$031, 854$132 e 839$836, respectivamente.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 6:600$, processo n. 8.316 de tomada de contas, do director da Directoria Geral de Estatistica do Ministerio da Agricultura, Dr. Francisco Bernardino Rodrigues Silva, em virtude do aviso daquelle ministerio numero 131, de 29 de janeiro de 1910, para serviços a seu cargo relativos ao recenseamento geral do paiz;

De 4:250$, ao presidente do Conselho Penitenciario, Dr. Candido Mendes de Almeida, no 4º trimestre de 1925.

— O Tribunal julgou legal a applicação dos citados adeantamentos.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos proferidos nos processos julgados nas sessões de 7, 14 e 23 de março ultimo e 4 e 11 do corrente, relativos ás contas das ex-agentes postaes DD. Orminda da Cunha Mello e Albertina Pimentel, dos agentes do Correio Alvaro de Assis Castro, Antonio Maria Perrotta, Enéas Reis, Frederico Alfredo Alves, Alcino Demby Corrêa, José Pedra Corrêa Gamita, Tarcisio Pereira Guimarães, Francisco Elliot, Francisco Alves Barreto e DD. Maria Christina de Almeida Cassiana de Souza Magalhães, Cacilda Soares de Carvalho e Dulce Costa (2 processos) dos ex-collectores federaes José Hora de Oliveira e José Romão Pereira Junior, dos collectores federaes Francisco Tosta das Neves, Sylvano Alves da Rocha, do juiz de paz de Itamarandyba servindo de agente postal, Antonio Ferreira Gaudia, dos thesoureiros de succursaes dos Correios Joaquim Bento de Oliveira e Souza e José Gonçalves da Costa, do ex-almoxarife da Casa da Moeda, João Machado de Oliveira Vianna, dos medicos da Armada capitães-tenentes Drs. João Manoel Dias e Antonio Ayres de Mendonça, dos commissarios da Armada 1º tenente Carlos Matinho e 2º tenente Moreira da Cruz, do chimico da Armada capitão-tenente chimico José de Vasconcellos Mendonça Filho, do patrão-mór da Armada 1º tenente Agostinho Circundes de Carvalho, do secretario da Capitania do Porto de Alagôas, João Mendes Cavalcante,

do ajudante de machinista da Armada guarda-marinha Joaquim Theodoro do Sacramento, do assistente do Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro, João Christiano Cruz e do 1º tenente do Exercito Eduardo Peres Campello, mandando expedir-lhe quitação e autorizando a baixa da fiança do responsavel João Machado de Oliveira Vianna; das ex-agentes postaes DD. Maria Olga Cruz e Maria de Barros, do agente postal Antonio Baptista de Carvalho, do collector federal Manoel Pimentel de Barros Bittencourt, do ex-escrivão da collectoria federal Francisco Alves de Souza Filho e do commissario da Armada capitão-tenente Cesar Alves, reconhecendo-lhes os creditos apurados e mandando expedir-lhes quitação; dos agentes postaes Antonio Mucillo, Aurelio Lombardero, José Moreira de Souza, Roque Paulino Alves, Dante Bassi, Raymundo Quaresma, Americo Vieira de Mesquita, Guido Vignotti, Raymundo Amorim Fonseca, Manoel Rodrigues de Siqueira e DD. Maria Luiza Bianco, Alice Costa Lejambre, do agente postal Roberto Barretti, dos ex-collectores federaes Antonio Alves de Siqueira e Joaquim Honorato Pereira de Castro, do escrivão de collectoria federal Acacio Franco de Carvalho e José Antonio Cesar de Vasconcellos, dos commissarios da Armada capitães-tenentes Avelino da Silveira Vargas e José Norberto de Castro Moraes, 1º tenente Heitor Greenhalgh de Oliveira, segundos tenentes Alfredo Carlos da Conceição e Raul Alves da Rocha Paranhos, dos pharmaceuticos da Armada capitão-tenente Henrique Meirelles Caspary e 2º tenente Alcebiades de Almeida, do dentista contratado da Armada 2º tenente Francisco Fluyensk, do fiel da Armada José Fernando do Amaral, do secretario da Delegacia da Capitania do Porto Francisco Paula Janelli, do amanuense Miguel dos Santos Portalet, do ex-ajudante do Correio Florencio Alves Barbosa, fixando-lhes os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dos ditos alcances accrescidos dos juros da móra.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 25 do corrente mez para a seguinte sessão, para julgamento de processo da mesma natureza, dando por findos os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO INTERINO

Dia 16 de março de 1928

Officios:

Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 367— Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 308, de 7 de janeiro ultimo, relativo ao pagamento de 738$600 a Willmann, Xavier & Comp., proveniente de fornecimento feito a essa repartição no anno proximo passado, resolveu, em sessão de 2 do corrente, ordenar o registro da alludida despeza e solicitar a attenção dessa directoria para o disposto nos arts. 58 e 59, letra *b*, do Codigo e 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, de modo a evitar que de futuro a verificação ou a confirmação da entrada do material na conta seja feita pelo mesmo funccionario que passou o recibo na 1ª via do empenho.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 368—Communicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução prestada por D. Belisaria Angelica dos Santos, ex-agente do correio de Villa Bella das Palmeiras, nesse Estado, no periodo de 28 de setembro de 1917 a 31 de julho de 1924, visto que, apezar de legalmente intimada, deixou de recolher aos cofres publicos a importancia de 1:067$401 accrescida dos juros da mora devidos, proveniente do alcance apurado nas ditas contas e a cujo pagamento fôra condemnada por accordão de 16 fevereiro de 1927.

— Ao Sr. Dr. juiz da Setima Pretoria Criminal:

N. 369 — Communicando que o ajudante de cartorario do tribunal Pedro Ferreira de Almeida teve sciencia da requisição, em tempo opportuno, para se apresentar a essa pretoria.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 370 — Communicando que foi autorizado a restituição a J. G. Pereira & Comp. da caução de 5:000$, representada por cinco apolices da Divida Publica, ns. 230.730 a 230.732, 360.882 e 360.883, do decreto numero 16.031, de 8 de maio de 1923, do valor de 1:000$ cada uma, depositadas na Thesouraria Geral desse Thesouro, prestada para garantia da execução do contracto do fornecimento de artigos de expediente ao mesmo Tribunal em 1927.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 371 — Remettendo o requerimento em que Genoveva Braguança Santos, viuva do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Araruama, nesse Estado, Manoel Francisco dos Santos Docca, solicita a tomada de contas daquella exatoria, nos periodos de 16 de novembro de 1909 a 14 de agosto de 1916 e de 31 de outubro de 1918 a 2 de janeiro de 1919.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 372 — Remettendo as informações sobre o pagamento das contribuições de montepio a que estava sujeito o ex-chefe do Servico de Propaganda e Educação Sanitaria do Departamento Nacional de Saude Publica Dr. Henrique Autran da Matta e Albuquerque, nos exercicios de 1926 e 1927.

N. 373 — Idem sobre o pagamento das joias e contribuições de montepio a que estava sujeito o ex-professor cathedratico do Collegio Pedro II, bacharel Floriano Corrêa de Brito, no periodo anterior a 1926.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 374 — Agradecendo a remessa de 30 exemplares da tabella explicativa do orçamento da despeza desse ministerio para o vigente exercicio.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 375 — Autorisando a baixa da fiança no valor de 5:000$, representada pela caderneta da Caixa Economica, n. 2.120-A, com o deposito de egual quantia, de propriedade de José Gomes Coelho e por este caucionada nessa delegacia fiscal, em garantia da responsabilidade de Euzebio Gomes Coelho, na gestão do cargo de pagador do 4º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

Dia 17

N. 376 — Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 377—Devolvendo o processo referente aos contractos firmados entre a Caixa de Amortização e as firmas J. G. Pereira & Comp., A. A. de Queiroz & Comp., R. Veiga & Comp., Vasco Ortigão & Comp. e Salgado Guimarães & Comp., para fornecimentos diversos áquella repartição, durante o corrente anno.

— Ao Sr. director da Directoria da Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 378 — Devolvendo quatro processos referentes a requisições de adeantamentos.

— Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 379 — Solicitando providencias afim de que, com a possivel urgencia, seja transferido o telephone Beira Mar 2082, installado á praia do Flamengo n. 168, primeiro andar, quarto n. 3, para a rua das Larangeiras n. 519, 1º andar, quarto n. 25, actual residencia do Sr. 2º representante do Ministerio Publico, Dr. Tranquillino Graciano de Mello Leitão.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União:

N. 380—Remettendo os requerimentos em que Quirino de Souza, Ayres Camara, Paulino Silberna el Filho e Celso Barreto Durão, respectivamente, continuo e serventes do Tribunal, solicitam desse instituto inscripção para emprestimo.

N. 381—Idem de Oscar de Oliveira Machado e Gabriel Urcutú, respectivamente ajudante de porteiro e servente.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 382—Respondendo ao officio n. 23, de 4 do mez proximo findo.

N. 383—Communicando a recusa de registro, em sessão de 24 de março ao pagamento a D. Maria Rita, viuva de Custodio Rodrigues, ex-guarda chaves da Estação do Norte, na Estrada de Ferro Central do Brasil, da importancia de 480$, proveniente de pensões no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, por inexistencia de saldo na verba do § 5º, exercicio de 1927.

N. 384 — Idem, na mesma sessão, ao pagamento a Jovino de Souza Marques, 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, da importancia de 500$000, proveniente de ajuda de custo em 1927, visto ter sido levada á conta de credito ainda não concedido pelo Congresso Nacional.

N. 385 — Idem, na mesma sessão, ao pagamento a Oscar Jugurtha Couto, 2º escripturario da Caixa de Amortisação, da importancia de 400$000, proveniente de ajuda de custo em 1927, visto ter sido levada á conta de credito ainda não concedido pelo Congresso Nacional.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 386—Remettendo o requerimento em que José Gama de Moraes, ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio da cidade de Campanha, nesse Estado, pede sejam tomadas as contas de sua gestão, no periodo de 1911 a 1913.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 387—Remettendo a cópia authentica do officio desta secretaria n. 1.434, de 19 de junho de 1926.

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 388—Communicando a recusa de registro, em sessão de 2 de março, ao pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e outra, da importancia de 572$110, proveniente de fornecimento de luz e energia electrica em dezembro ultimo, por insufficiencia de saldo na sub-consignação III —Diversas despezas, n. 3, da consignação «Material» da verba 10ª do art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, em que foi classificada.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 398—Devolvendo o processo n. 67.288, de 1927, referente ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e o Sr. Joaquim de

Fontes Galvão, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica na villa de Sant'Anna do Mattos, no Estado do Rio Grande do Norte.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 390 — Solicitando uma informação sobre o requerimento em que o 4º escripturario do Tribunal, Oswaldo Lemos Pereira de Figueiredo, pedindo que seja valido para effeito de sua promoção a 3º escripturario, o concurso de 2ª entrancia prestado na Delegacia Fiscal desse Thesouro no Estado de S. Paulo, em 1918.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 391 — Em additamento ao officio desta secretaria, n. 209, de 13 de fevereiro proximo findo, communicando-vos haver este Tribunal, em sessão de 1 do mesmo mez, ordenado a alienação administrativa da caução prestada por Amaro da Silva Guimarães, ex-thesoureiro da Recebedoria do Districto Federal, no valor de 32:000$, prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo, e representada por apolices da Divida Publica, caucionadas no Thesouro Nacional, cabe-me, rectificando o alludido officio, declarar-vos que a referida alienação administrativa não se refere á caução acima indicada, e sim á especial, prestada pelos fiadores do responsavel para garantia do pagamento do alcance apurado na tomada de suas contas, e representada por 142 apolices do valor nominal de 1:000$ cada uma e 851$860 em dinheiro, pertencentes 34 apolices de ns. 553.292 a 553 325 e 851.860 em dinheiro a Julieta Guimarães e seu marido Raul Guimarães, 41 ditas de ns. 490.756 a 490.781, 364.025 a 364.037, 124.920 e 124.921 a Brigida Guimarães de Mello, e 67 apolices de ns. 552.675 a 552.710 e 553.261 a 553.291 a Amaro Guimarães e sua mulher Amalia Pires Guimarães, todas do valor nominal de 1:000$000.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 392 — Remettendo as primeiras vias dos empenhos ns. 11 e 12, feitos em nome dessa companhia, nas importancias de Rs. 353$500 e 1:740$950.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 393 — Agradecendo a remessa de 10 tabellas explicativas do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1928.

Dia 19

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 394 — Communicando que foi solicitada ao Ministerio da Fazenda a distribuição do credito de 6:000$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, á conta da sub-consignação «13 — Para tomadas de contas em atrazo, etc.» da consignação «Gratificações regulamentares» do «pessoal» da verba «7ª» do orçamento do mesmo ministerio para o exercicio de 1928, para attender ás despezas com as gratificações pelo serviço de tomadas de contas em atrazo, a ser effectuado nesse mesmo Estado, no corrente anno, sob a vossa presidencia.

Identicos ás delegações:
Rio Grande do Sul;
Bahia;
Ceará.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 395 — Idem idem de 3:500$000.
Identicos ás delegações:
Maranhão;
Piauhy;
Rio Grande do Norte;
Parahyba;
Alagôas;
Sergipe;
Espirito Santo;
Paraná;
Santa Catharina;
Goyaz;
Matto Grosso.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 396 — Idem idem de 10:000$000.
Identicos ás delegações:
Minas Geraes;
Rio de Janeiro;
Pernambuco.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 397 — Devolvendo o processo annexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 308, de 30 de agosto ultimo, referente ao pagamento de 8:709$380 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, proveniente de transportes effectuados em 1921 á conta do dito ministerio, por não ser mais necessario a este Tribunal.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 398 — Devolvendo o processo referente ao pagamento ao 1º tenente medico do 27º Batalhão de Caçadores nesse Estado, Dr. Almerio de Araujo Diniz, na importancia de 300$, proveniente de ajuda de custo e submettido a essa delegação para o effeito do registro *a posteriori*, visto que, tratando-se de despeza que corre á conta de credito distribuido á Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, a essa delegação compete resolver a respeito como já tem decidido esse Tribunal em casos analogos.

— Ao Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 399 — Solicitando serem concedidas ao 4º escripturario do Tribunal Jayme Ribas Neiva, duas passagens inteiras, em 1ª classe, com direito ao transporte de bagagem, do porto desta Capital ao da Bahia.

Dia 21

— Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 400 — Solicitando uma informação com referencia á annullação no pedido de material n. 893, de 1927, correspondente ao empenho de despeza n. 845 a importancia de 3:293$, em virtude da firma R. Veiga & Comp., só ter podido fornecer 43 accumuladores em vez de 80.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 401 — Fazendo uma communicação em additamento ao officio n. 1.567, de 26 de agosto do anno proximo passado.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 402 — Communicando a recusa de registo, em sessão de 5 de março, ao pagamento ao 4º escripturario da Caixa de Amortização, Sylvio Taborda Ribas, da importancia de 30$, proveniente de ajuda de custo, em 1927, visto correr á conta de credito ainda não concedido pelo Congresso Nacional.

— Idem, na mesma sessão, ao pagamento ao 2º official aduaneiro extincto, da Alfandega de Florianopolis, Armando Luiz Camisão, da importancia de 1:200$, proveniente de ajuda de custo, em 1927, visto correr á conta de credito ainda não concedido pelo Congresso Nacional.

— Ao Sr. presidente do Instituto da Previdencia dos Funccionarios Publicos da União:

N. 404 — Remettendo os requerimentos em que José Sandoval e Moacyr Fonseca de Mendonça, serventes deste Tribunal, solicitam desse Instituto inscripção para emprestimo.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 405 — Remettendo os processos referentes ao pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro das importancias de 1:799$ e 14:245$910, provenientes de passagens e transportes fornecidos ao Ministerio da Fazenda, em 1927, afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser cobrado o sello devido nas respectivas facturas e requerimentos.

N. 406 — Idem os processos referentes ao pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro das importancias de 5:973$560 e 52$500, proveniente de passagens e transportes fornecidos a este tribunal, em 1927, afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser cobrado o sello devido nas respectivas facturas e requerimentos.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 407 — Communicando que foi autorizada a baixa da fiança prestada por Antonio Miguel Paciello, para garantia de sua responsabilidade na gestão do cargo de agente do Correio de Carapebús, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 16 de fevereiro de 1901 a 21 de fevereiro de 1923, no valor de 720$ em moeda corrente, de propriedade do requerente João Migvel Baptista Paciello, como fiador do responsavel, e caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional e declarando que, quanto a importancia de 480$ de propriedade do responsavel, representada pela caderneta da Caixa Economica n. 213.339, igualmente caucionada, não tendo sido submettida á approvação do Tribunal, seu levantamento independe de autorização deste instituto, conforme já tem sido resolvido, cabendo á repartição respectiva resolver sobre o pedido, como fôr de direito.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 408 — Communicando o registro da 1ª via da relação supplementar de dividas contrahidas em 1923 pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia de 21:280$, cuja liquidação deverá ser processada por depositos, de conformidade com a lei n. 5.007, de 21 de julho de 1926 e decreto n. 17.430, de 10 de setembro, do mesmo anno.

— Ao Sr. sub-director da Contabilidade dos Telegraphos:

N. 409 — Solicitando uma informação para que possa ser resolvido sobre o pedido constante do officio n. 298, de 2 de fevereiro findo.

Dia 22

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 410 — Communicando que, em sessão de 29 de fevereiro, o Tribunal deixou de ordenar a baixa da fiança requerida por Olindo Alves Nunes, ex-escrivão da Mesa de Rendas de «Santa Victoria do Palmar», nesse Estado, não só porque do processo não consta qual a data da terminação da gestão do responsavel de quem se trata, como tambem, por haver contra o mesmo um debito na importancia de 156$666 proveniente de sello de nomeação que deixou de pagar.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 411 — Solicitando uma informação com referencia ao officio da Auditoria da 7ª Circumscripção de Justiça Militar, n. 979, de 31 de outubro do anno proximo passado, remettendo a guia de sentedça que condemnou o capitão do Exercito Paulo Pinto da Silva

Valle e o ex sargento Jorge Gomes Ribeiro, ambos responsaveis pela quantia de réis 11.033$639, subtrahida á Fazenda Nacional.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 412 — Devolvendo o processo de tomada de contas n. 18.074, do agente postal de «Indiana» nesse Estado, Adolpho de Almeida Campos, relativo ao periodo de 1 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1924, afim de que providencieis no sentido de serem solicitadas a Administração dos Correios de Botucatú informações sobre a tomada de contas do responsavel no periodo de 15 de abril a 31 de dezembro de 1920.

— Ao Sr. auditor da 7ª Circumscripção de Justiça Militar:

N. 413 — Accusando o recebimento do officio n. 979, de 31 de outubro do anno passado.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 414 — Remettendo o processo originario, referente ao pagamento da gratificação de 30 % a que se julga com direito Luiz Ferreira de Almeida, funccionario da Imprensa Nacional, ao qual se acha annexado o officio deste Tribunal n. 2.080, de 13 de outubro de 1918, constituindo documento de despeza de exercicio passado.

N. 415 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 5 de março, das despezas de 400$ e 300$, provenientes de ajudas de custo concedidas aos 2ºs escripturario do Thesouro Nacional Luiz de Menezes Machado e 4º da Alfandega do Rio de Janeiro, Paulo Sales Bahia, em 1927, visto correr em á conta de credito que ainda não foi concedido pelo Congresso Nacional.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 416 — Communicando o registro da tabella das fianças dos exactores da União no Estado do Ceará.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 417 — Communicando que a applicação do adeantamento de 3:000$ concedido ao Dr. Armando de Carvalho, engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras desse ministerio, em virtude do aviso do mesmo ministerio n. 3.183, de 13 de julho de 1927, para attender a despezas de prompto pagamento com a conducção do pessoal, foi, em sessão de 18 de janeiro proximo findo, julgada legal com excusão porém, da parcella de 2:366$, a que se refere o incluso documento, cujo pagamento foi effectuado em data anterior á do seu recebimento o que é vedado pelo art. 302 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 418 — Remettendo a provisão de quitação n. 1.161, de 29 de dezembro de 1927, expedida pelo Tribunal a favor de José Moreira Leite, ex-escrivão das rendas federaes em Guaratinguetá, nesse Estado, no periodo de 9 de outubro de 1916 a 31 de julho de 1923.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 419 — Fazendo uma communicação com referencia ao officio n. 7, de 5 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. sub-contador seccional da Republica na Directoria Geral dos Correios:

N. 420 — Communicando ter sido ordenado o archivamento das segundas vias de empenho daquella directoria, ns. 66 a 84.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencias dos Funccionarios Publicos da União:

N. 421 — Remettendo o incluso requerimento em que João Baptista Ferreira do Valle, servente solicita desse instituto inscripção para emprestimo.

Dia 23

Ao Sr. director da The Western Telegraph Company Limited:

N. 422 — Remettendo a primeira via do empenho n. 3, na importancia de 200$, feito por estimativa em nome dessa companhia, para attender no corrente anno ás despezas com a expedição de telegrammas para o interior do paiz.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Campos:

N. 423 — Communicando a recusa de registo, em sessão de 9 de março, ao pagamento á Estrada de Ferro Central do Brasil da importancia de 98$100, proveniente de passagens em proveito dessa estação, no anno proximo passado, visto estar distribuido ao Thesouro Nacional o credito á conta do qual deve ella correr.

Dia 24

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 424 — Remettendo o processo de concessão de pensões de meio soldo e de montepio a D. Ermelita Josephina Moreira dos Santos e outros, viuva e filhos do 2º tenente intendente de 5ª classe reformado do Exercito Germino Moreira dos Santos por resentirem de falta de assignatura e data os titulos de D. Ermelita e do menor Peniel, o primeiro com relação ao meio soldo e o segundo ao montepio.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 425 — Communicando que foi ordenada a baixa da fiança que prestou Antonio Fernandes Freire, para garantia de sua gestão no cargo de agente do correio de Caçador, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 426 — Communicando o registro do contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura Municipal de Mamanguape, no Estado da Parahyba do Norte, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 427 — Communicando ter sido imposta ao capitão de corveta Eustaquio Martins Camara, ajudante do B. Archivo da Marinha, a multa de 1 % sobre o adeantamento de 10:000$, que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Marinha n. 4.525, de 6 de outubro do anno proximo passado, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 14 de janeiro citado, sem que fossem apresentados os documentos comprobatorios das despezas effectuadas.

— Ao Sr. director do Expediente do Ministerio da Marinha:

N. 428 — Identico.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 429 — Identico.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 430 — Remettendo as informações relativamente ás contribuições de montepio pagas pelo ex-3º escripturario da Casa da Moeda, Eugenio Barroso do Amaral, nos annos anteriores a 1911.

N. 431 — Respondendo ao officio n. 88, de 8 de novembro ultimo.

N. 432 — Communicando que o processo de pagamento de 5:883$079 a The Leopoldina Railway Company Ltd., referente á garantia de juros de 1924, relacionado sob o n. 50, com a relação organisada por essa directoria em julho de 1925, foi remettido ao Ministerio da Fazenda com o officio deste mesmo Tribunal n. 1.606, de 22 de outubro de 1925.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 433 — Devolvendo a 2ª via do empenho de despeza n. 27, da importancia de reis 1:866$666, feito em favor de Caetano Lopes Junior, relativo a serviços a serem prestados.

— Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 434 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 5 de março, ao pagamento de 192$800 á The Leopoldina Railway Company Ltd., de passagens concedidas em proveito dessa estação, naquelle anno, por ter sido o respectivo credito distribuido ao Thesouro Nacional.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios:

N. 435 — Remettendo, afim de ser informado o officio n. 23 C, de 22 de fevereiro proximo findo, em que a Directoria Geral dos Correios recorre do acto dessa delegação que negou registro ao pagamento de 1:000$ a J. Teixeira de Carvalho & Comp., pelo fornecimento de dous retratos do Sr. Presidente da Republica, destinados á Administração dos Correios de Santa Catharina e ao novo edificio da agencia dos correios de Blumenau, no mesmo estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 436 — Communicando ter sido relevada ao 1º tenente contador Benedicto Cesar Rodrigues thesoureiro do Conselho Administrativo do 5º Grupo de Artilharia de Montanha, com séde na cidade de Valença, no Estado do Rio de Janeiro a multa de 1 % ao mez, que lhe foi imposta por essa delegação, nos termos do art. 208 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Rio Grande do Sul:

N. 437 — Communicando que não acompanhou ao officio n. 66, de 17 de fevereiro proximo findo, o processo de tomada de contas do ex-agente do Correio, Sylvio Grigolletti, relativo aos periodos de 1 de janeiro a 31 de maio e de 1 a 16 de novembro de 1925.

— Ao Sr. chefe do Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 438 — Communicando que foi negado provimento ao recurso interposto pelo commando da 6ª Região Militar, dos actos dessa delegação que negaram registro aos pagamentos de 36$640 e 19$850 á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, de passagens e transporte de bagagens, concedidos para desconto integral ao 1º tenente Eurico Wehrs Tavares e aos cabos Pedro Francelino de Menezes e Hortencio Raphael dos Santos, por impropriedade de sua classificação na sub-consignação n. 8, da verba 1ª — Para passagem a officiaes, etc., em objecto de serviço, do orçamento do Ministerio da Guerra, no anno proximo passado, por terem sido interpostos fóra do prazo marcado pelo art. 62 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

— Ao Sr. presidente do Tribunal do Jury:

N. 439 — Communicando que o funccionario do Tribunal José Henrique Martins de Oliveira já é fallecido.

— Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 440 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 5 de março, ao pagamento de 44$200 á Estrada de Ferro Central do Brasil, de passagens e transportes concedidos em proveito dessa estação, no anno proximo passado, por ter sido o respectivo credito distribuido ao Thesouro Nacional.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 441—Solicitando uma informação sobre o assumpto de que trata o officio numero 108.

N. 442—Remettendo a provisão de quitação n. 124, de 28 de janeiro ultimo, expedida pelo Tribunal a favor de José Gomes de Sá, ex-collector federal de Alagôa de Baixo, nesse Estado, nos periodos de 8 de abril de 1919 a 30 de abril de 1921 e de 1 de maio de 1921 a 31 de dezembro de 1922.

—Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 443—Communicando a recusa de registro, em sessão de 5 de março, ao pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da importancia de 11$500, proveniente de transportes concedidos em proveito dessa estação, no anno proximo passado, visto ter sido distribuido ao Thesouro Nacional o credito á conta do qual corre esta despeza.

—Ao Sr. director do Posto Zootechnico Federal da Estação de Pinheiro:

N. 444—Communicando a recusa de registro, em sessão de 9 de março, ao pagamento a Marques Couto & Comp. da importancia de 400$600, proveniente de fornecimentos ao citado posto no anno proximo passado, por não se enquadrarem na sub-consignação 7 da verba 14 os quatro ultimos artigos da primeira factura e o primeiro da segunda.

Dia 26

Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 445—Transmittindo a copia do decreto n. 18.111, de 14 de fevereiro ultimo, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 54:470$, para pagamento de arrxilios devidos á Sociedade Anonyma Industria de Seda Nacional, e communicando o registro do alludido credito.

—Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 446—Communicando ter sido ordenado o levantamento da caução na importancia de 5:000$, representada por cinco apolices da Divida Publica ns. 64.765, do decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920, 164.001, do de n. 15.009, de 26 de outubro de 1921 e 311.183 a 311.190, do de n. 15.470, de 10 de maio de 1923, ao portador, prestada por Henrique Braga & Comp., para garantia da execução do contracto para o fornecimento de artigos de expediente e encadernações ao mesmo Tribunal, no anno proximo passado.

—Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 447 — Devolvendo os empenhos de despeza ns. 1.039 e 1.100, das importancias de 15:211$500 e 8:620$, feitos em nome de Souza Baptista e Comp. e Companhia Fornecedora de Materiaes.

—Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 448— Devolvendo os processos solicitados pelo vosso officio n. 13 de 13 de fevereiro findo.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 449 — Solicitando a remessa das segundas vias dos empenhos estimativos: 500$ na sub-consignação 6ª, illuminação e energia electrica; 200$, na sub-consignação 9ª, combustivel; 367$500 na sub consignação 12ª, impressões, publicações eventuaes.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 450 — Remettendo o processo relativo ao pagamento de 52$500 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagem fornecida ao Tribunal em 1927, afim de ser cobrado o sello devido no requerimento e na factura juntos ao dito processo.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas do Bahia:

N. 451 — Communicando que por portarias do Sr. ministro-presidente, de 21 do corrente, o 4º escripturario Arthur Napoleão do Rego Filho foi dispensado do logar de membro dessa delegação e nomeado para identico logar da delegação no Estado de Alagôas.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 452 — Communicando ter sido negado provimento ao recurso interposto pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, do acto dessa delegação, que negou registro ao pagamento na importancia de 2:000$ ao Dr. Mario da Silva Pinto, por serviços medicos prestados a um empregado dessa via ferrea victimado em accidente.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas:

N. 453 — Communicando que por portarias do Sr. ministro presidente, de 20 do corrente mez, o 4º escripturario José Barros foi dispensado do logar de membro dessa delegação e nomeado para identico logar da delegação no Estado da Bahia e

Solicitando informações sobre o nome da Companhia que deverá fornecer a passagem para o alludido funccionario, desse porto ao de S. Salvador e a importancia da respectiva despeza.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 454 — Communicando ter sido negado provimento ao recurso interposto pela Estrada de Ferro Central do Brasil da decisão dessa delegação, proferida em sessão de 16 de dezembro do anno passado e mantida na de 13 de janeiro ultimo, pela qual foi recusado registro ao pagamento de 6:000$ ao Dr. João Baptista de Avellar Campos, proveniente de soccorros medicos prestados ás victimas da explosão occorrida no anno de 1923 em um vagão desta estrada.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 455 — Communicando que foi dado provimento ao recurso interposto pela Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas dos actos dessa delegação, que em sessões de 22 de novembro e 10 de dezembro do anno proximo passado, recusaram archivamento ao processo de concurrencia administrativa n. 13, realisada em 9 de agosto do mesmo anno, para acquisição de vigas de madeira para a referida estrada.

Dia 27

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 456 — Communicando que por portarias do Sr. ministro-presidente, de 20 do corrente, o 4º escripturario Eliezer Cruz, foi dispensado de membro dessa delegação e nomeado para identico logar na delegação no Estado do Ceará.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 457 — Em referencia ao vosso officio n. 165, 2ª, de 13 de fevereiro proximo findo, solicitando a devolução da 2ª via do empenho n. 879, classificado na sub-consignação n. 6 da verba orçamentaria de 1927, rogo-vos, de conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 13 do corrente, informeis ao mesmo Tribunal a razão que determinou a annullação do alludido empenho, visto não constar do citado officio.

—Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 458 — Remettendo o processo referente ao pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro da importancia de 6:042$320, proveniente de passagens fornecidas ao Ministerio da Fazenda, no anno proximo passado, afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser cobrado o sello devido nos documentos juntos, de accôrdo com o estatuido pelo n. 10 § 1º da tabella *B* do vigente regulamento do sello combinado com o n. 36, do art. 30, do mesmo regulamento.

—Idem, o processo referente ao pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro da importancia de 1:251$120, proveniente de passagens concedidas ao Ministerio da Fazenda, no anno proximo passado, idem, idem.

—Ao Sr. director geral da Estação de Experimentação em Campos — Estado do Rio de Janeiro:

N. 460 — Communicando a recusa do registo, em sessão de 5 de março, ao pagamento de 58$900 a The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de passagens concedidas em proveito dessa Estação, no anno proximo passado, por ter sido distribuido ao Thesouro Nacional o credito á conta do qual corre a mesma despeza.

N. 461 — Idem, na mesma sessão, ao pagamento de 1:458$400 á The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de passagens concedidas em proveito dessa escola, no anno proximo passado, por ter sido distribuido ao Thesouro Nacional o credito á conta do qual corre a mesma despeza.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 462 — Communicando ter o Tribunal deferido o requerimento em que o 4º escripturario José Fausto de Araujo pede que seja considerado valido no mesmo Tribunal o concurso de 2ª entrancia a que se submetteu nesse Thesouro em 1922, e cuja approvação consta do *Diario Official* de 21 de dezembro do citado anno.

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 463 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 21 de março, ao pagamento da importancia de 4:000$ a Romeu da Silva Marques e outro, technicos contractados, proveniente de gratificações pelos serviços prestados para o levantamento da carta magnetica do paiz, durante o referido mez, por ter sido distribuido ao Thesouro Nacional o credito á conta do qual corre a mesma despeza.

— Ao Sr. director do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas annexo ao Posto Zootechnico Federal:

N. 464 — Remettendo a 2ª via do empenho de despeza n. 1, da quantia de 2:542$200, feito em nome de Barcellos & Comp.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 465 — Solicito vossas providencias afim de que continúe a ser remettido o *Diario Official* para a Delegação deste Tribunal em Londres, cujo endereço é o seguinte: Delegação do Tribunal de Contas — Cupthall Avenue, 20 — Room 323 — E. C. 2. London.

— Ao Sr. presidente do Tribunal do Jury (juiz de Direito da 6ª Vara Criminal):

N. 466 — Communicando ser fallecido o funccionario deste instituto Dr. Joaquim Antonio Farinha.

Dia 28

Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 467 — Reiterando o officio desta secretaria n. 379, de 17 deste mez.

Dia 29

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 468 — Communicando ter sido dado provimento ao recurso interposto pelo engenheiro chefe do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, J. Ayres de Souzá, da decisão proferida por essa delegação em 21 de dezembro ultimo, que recusou registro á despeza de 2:080$, correspondente a 208 diarias ao conductor de 2ª classe da referida inspectoria, Jonas Demetrio de Souza, por ter estado em serviço fóra da séde nos mezes de maio a novembro do anno passado.

—Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas:

N. 469 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 11, de 22 de novembro de 1927, consultando, si no caso de ser julgado o archivamento de concurrencia administrativa, póde a delegação, em qualquer epoca, annullar esta especie de concurrencia, já constante de seu archivo, por ter sido posteriormente verificado que os preços são excessivos, exorbitantes e mesmo lesivos á Fazenda Nacional, resolveu, em sessão de 23 de março corrente, que se vos respondesse nos seguintes termos:

1º, que o archivamento da concurrencia administrativa é acto automatico e não obriga á acceitação das despezas dahi decorrentes, porquanto o estudo da regularidade daquella concurrencia é feito por occasião do exame das ordens de pagamento;

2º, que não podem prevalecer taes concurrencias quando os preços menores excedem os decorrentes na praça em mais de 10 %, desde que o excesso seja verificado por meio de documento habil.

—Ao Sr. chefe de Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 470 — Communicando ter o tribunal dado provimento ao recurso interposto a 28 de dezembro anterior pela 6ª Região Militar, do acto dessa delegação, mantendo a 13 desse mez a recusa de registro deliberada a 29 de novembro anterior, da despeza com o pagamento de 777$235 á Companhia Ferro-Viaria E'ste Brasileiro, proveniente de passagens e transportes de bagagem, concedidos em abril, em proveito daquella região.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 471—Communicando ter sido relevada ao tenente commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros, nesse Estado, Einar Lima de Lima, a multa de 1 % imposta por essa delegação sobre o adeantamento de réis 3:000$ recebido e não comprovado dentro do prazo legal.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauhy:

N. 472 — Communicando ter sido dado provimento ao recurso interposto pela Escola de Aprendizes Artifices, do acto dessa delegação, que, em sessão de 4 de abril do anno passado, deixou de julgar legal a comprovação da applicação dada ao adeantamento de 1:287$500 requisitado para ser entregue ao director interino, escripturario daquella escola, Herminio de Moura Campos e recebido e comprovado por aquelle director effectivo, para que essa delegação tome conhecimento e julgue da comprovação.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy:

N. 473 — Identico quanto ao adeantamento tambem de 1:287$500:

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 474 — Communicando ter sido dado provimento ao recurso interposto pe Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado ao acto dessa delegação de 13 de setembro de 1927, que negou registro á despeza de 180$, de que são credores Coutinho Annibal & Comp., proveniente de aluguel do predio occupado pelo Registro Fiscal do Juruá, no Jurupary, nesse Estado, nos mezes de abril a junho de 1927.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 475 — Solicitando informações para que o tribunal possa deliberar sobre o pedido constante do aviso n. 1.241, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 15 do corrente.

Dia 30

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 476 — Remettendo as provisões de quitação ns. 1.120 e 1.127, de 21 de novembro e 12 de dezembro do anno proximo passado, expedidos pelo tribunal a favor de Francisco de Paula Fernandes Monteiro, ex-collector federal de Ouro Preto, nesse Estado, no periodo de 9 de agosto de 1918 a 13 de dezembro do mesmo anno e de 14 de dezembro a 7 de abril de 1921 (exercicios de 1918 a 1921), como escrivão da mesma collectoria.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Grosso:

N. 477 — Remettendo a provisão de quitação n. 812, de 18 de agosto de 1927, expedida pelo Tribunal a favor de Acylino Erico Zoferino, thesoureiro interino da Administração dos Correios de Corumbá, nesse Estado, no exercicio de 1923.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 478 — Confirmando o telegramma n. 50, de 28 deste mez, communicando ter sido dado provimento ao recurso interposto pela Auditoria da 7ª Circumscripção de Justiça Militar, nesse Estado, do acto dessa delegação, em que recusou registro a despeza com o pagamento de 89$516 ao bachatel Lourenço Castello Branco, por serviços profissionaes prestados ao 3º sargento, Manoel Burgos Ponce de Leon, na qualidade de seu advogado no Conselho de Justiça da referida auditoria.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 479 — Devolvendo a 2ª via do empenho n. 681, da quantia de 68:900$, feito em favor da firma H. Fox Drummond & Comp., para o fim de ser cancellado.

N. 480 — Devolvendo os empenhos ns. 663 e 713, que acompanharam os officios dessa directoria ns. 935/2 e 995/2, de 21 e 24 de novembro do anno proximo passado.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 481 — Communicando o registro ao accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Brasileira de Força Electrica, na cidade de Victoria e em Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 482 — Agradecendo a remessa de cinco exemplares das tabellas explicativas do orçamento da despeza desse ministerio.

— Ao Sr. director da Escola Quinze de Novembro:

N. 483 — Solicitando a remessa da 2ª via do empenho por estimativa destinado a occorrer ás despezas das sub-consignações «Illuminação e força motriz», «Combustivel» e «Eventuaes», respectivamente nas importancias de 18:000$, 3:795$ e 480$000.

— Ao Sr. director da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha:

N. 484 — Devolvendo o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 7:238$600, pelo capitão de corveta Eustachio Martins Camara, ajudante dessa directoria, para compra de livros, modelos, roteiros, etc., para que essa repartição dê o andamento indicado no art. 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 485 — Communicando que a concessão de montepio civil a D. Amelia da Costa Palha, viuva do ex-conferente da Alfandega do Estado do Pará José de Moura Palha foi, em sessão de 26 do corrente, julgada legal mas recusado registro á despeza, por insufficiencia de saldo na verba 5ª do exercicio de 1927, em que foi classificada.

— Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação em Campos:

N. 486 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 9 de março, ao pagamento na importancia de 24$200, de que é credora a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, por transportes effectuados em 1927 em proveito dessa estação, por ter sido no inicio do exercicio de 1927 distribuido ao Thesouro Nacional o credito á cuja conta corre a mesma despeza.

—Ao Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 487 — Remettendo o requerimento do dia 6, em que o conferente dessa alfandega, Epaminondas de Souza Gouvêa, com certidão do seu tempo de serviço publico, de 18 de maio de 1922, como terceiro escripturario do Thesouro Nacional, a 30 de dezembro de 1925, bem assim permissão para pagar o sello devido nessa alfandega.

—Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 488—Devolvendo a 2ª via do empenho n. 196, na importancia de 7:099$, feito em nome de A. F. Costa.

—Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 489—Communicando ter sido mantido o despacho de 18 de janeiro ultimo pelo qual se recusou registro ao contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Santa Catharina e Kur Hering, para o arrendamento do predio destinado á agencia do Correio de Blumenau, preliminarmente, por não ter sido feito pelo Sr. ministro da Viação o pedido de reconsideração.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 490 — Accusando o recebimento de 30 exemplares das tabellas explicativas do orçamento desse ministerio para o corrente exercicio.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 491 — Communicando o registro do contracto celebrado entre a Sociedade Anonyma Marvin e outros negociantes e a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, para fornecimento de material electrico, combustiveis, ferragens, lubrificantes, etc., durante o anno vigente.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 492 — Communicando o registro do accôrdo celebrado entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes e a Sociedade Anonyma Força e Luz de S. Carlos, no mesmo Estado, para o re-

colhimento do imposto de consumo sobre energia electrica.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 493 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 9 de março, ao expediente referente á remessa da cambial de 1.250 Liras italianas, ou 597$500 papel, solicitadas no aviso n. 593, de 2 de março de 1927, para a Delegacia do Thesouro em Londres, por intermedio do Banco do Brasil, destinadas ao pagamento ao Instituto Internacional de Agricultura, de Roma, proveniente de 10 assignaturas das edições francezas do «Bolletino de Statistique Agricole et Commerciale» e da «Revue Internacionale d'Agriculture», editadas pelo referido instituto, por não constar do processo a ordem de pagamento dirigida pelo ministro da Agricultura a este Tribunal.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 494 — Communicando o registro do quadro da lotação dos lanças dos exactores da União no Estado de Sergipe.

— Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 495 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 12 de março, ao pagamento pelo Thesouro Nacional a Walter Schmidt & Comp., da importancia de 943$, proveniente de fornecimento feito a essa repartição em 1927, por não haver no processo documento que prove ter occorrido a hypothese da lettra e do art. 51 do Codigo de Contabilidade.

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 496 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 16 de março, ao adeantamento de 6:000$, ao engenheiro contractado Rosaldo Gomes de Mello Leitão, destinado a attender ás despezas com o transporte de dous technicos contractados para a execução dos serviços de levantamento magnetico do territorio nacional, no interior do paiz, nos mezes de abril a junho vindouros, preliminarmente, por improprieidade da sua classificação na sub consignação III, n. 4, do Material da verba 10ª do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Santa Catharina:

N. 497—Remettendo o requerimento do agente fiscal no interior desse Estado, Candido de Freitas Chaves, com a certidão, para fins de licença, do tempo de serviço em que servia addido ao Thesouro Nacional.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 498—Communicando ter sido relevada ao engenheiro agronomo Ramiro Coutinho, encarregado da Estação de Monte de Soure, nesse Estado, a multa de 1 % imposta por essa delegação sobre o adeantamento de 5:738$ recebido e não comprovado dentro do prazo legal.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 499—Remettendo os livros e demais documentos referentes a gestão do ex-collector federal de Itaperuna nesse Estado, Moacyr Simonetti, no periodo de 15 de setembro a 31 de dezembro de 1922, para que possam ser tomadas as respectivas contas.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 500 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da importancia de 2:000$, de ajudas de custo, feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, aos officiaes da Força Policial do Territorio do Acre, major commandante Djalma Dias Ribeiro, capitão fiscal Adelpho Soares e 2º tenente Cunegundes Baptista de Santa Barbara, visto não se tratar de registro *sob protesto* e sim registro *a posteriori*, cabendo a essa delegação deliberar sobre o respectivo registro, uma vez que tenham sido cumpridas as disposições que regem o assumpto.

N. 501 — Communicando ter sido dado provimento ao recurso interposto pelo governador do Territorio do Acre do acto dessa delegação que glozou a parcella de 75:092$170 no processo de comprovação da applicação da adeantamento de 237:000$ recebido em 26 de maio do mesmo anno, pelo referido governador em virtude do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 2.091, de 28 de abril anterior, conforme os inclusos documentoo, para o fim de ser julgada legal a applicação dada ás importancias glozadas por essa delegação.

— Sr. ministro da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Piauhy:

N. 502 — Communico-vos, para os fins convenientes que este Tribunal, tendo presente o vosso telegramma n. 24, de 1 de outubro do anno proximo passado, consultando sobre o modo por que deve ser feito o pagamento do pessoal da Prophylaxia Rural não tabellado, pago, porém, por credito global, tambem destinado a acquisição de material, resolveu, em sessão de 12 do corrente, responder-vos que, por conta das dotações consignadas no orçamento da despeza para o exercicio de 1928 só pódem correr despezas de material, conforme determina a propria lei de meios, na consignação 25ª, da verba 21ª e que cabe á delegação promover o exame e registro prévio das despesas de pessoal e material, referentes ao exercicio de 1927, levadas á conta da quota federal, inclusive as relativas a diarias, passagens, etc., de accôrdo com as proprias instrucções que a respeito são expedidas pelo ministerio e levadas ao conhecimento de todas as delegações pela Directoria de Contabilidade do mesmo ministerio e pelo Departamento Nacional de Saude Publica.

—Ao Sr. gerente da Mala Real Ingleza:

N. 503—Solicitando providencias no sentido de ser entregue á Delegação do Tribunal de Contas, em Londres, a Copthall Avenue 20, London, E. C. 2, Room 323, o volume que a este acompanha, contendo livros destinados á dita delegação.

Portarias:

O director-secretario interino do Tribunal de Contas, usando da attribuição que lhe confere o regulamento annexo ao decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve suspender por tres dias o 4º escripturario do mesmo Tribunal com exercicio nesta secretaria Francisco Castro Meneses, com fundamento no art. 78, n. IV, ultima parte, do dito regulamento.

O director-secretario interino do Tribunal de Contas, usando da attribuição que lhe confere o regulamento annexo ao decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve suspender por um dia o 2º escripturario do mesmo Tribunal, Joaquim Pontes de Miranda, que tem exercicio nesta secretaria, pelo facto de haver auxiliado o 4º dito, Francisco Castro Meneses, na execução do acto que produziu escandalo no dito Tribunal.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 93 — SESSÃO REALISADA EM 17 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da Delegação, Sr. Firmino Joaquim Pires Leal

Presente o delegado Sr. Nestor do Valle Bentes, que serviu de secretario, estando ausente em goso de ferias regulamentares o delegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro, foi convocada a sessão nos termos da legislação vigente. Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram julgados os processos seguintes:

Relatados pelo delegado, Sr. Nestor do Valle Bentes:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Balancetes e documentos de receita e despesa, do mez de janeiro das seguintes collectorias federaes: Pinheiro, Imperatriz, Arary, Caxias, S. José dos Mattões, Vargem Grande e Barra da Corda.—Autorisou-se o registro conforme o estatuido no artigo 210 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 163, de 11 de abril, encaminhando a comprovação do adeantamento, na importancia de 3:750$000, recebido em 14 de outubro de 1927, pelo inspector fiscal, Dr. Luiz Neves, afim de accorrer ás despezas com o seu transporte a varias localidades deste Estado. — Julgou-se legalmente applicado o adiantamento e quite o responsavel pelo mesmo.

Ministerio da Viação:

Districto Telegraphico deste Estado:

Officio n. 63, de 12 de abril, requisitando o adiantamento na importancia de 20:320$, ao thesoureiro, Sr. Nicandro Ernesto dos Santos, para despesas do Districto, no segundo trimestre do corrente anno.—Registre-se.

Officio n. 67, de 14 do corrente, requisitando o adiantamento de 12:000 000, a ser entregue ao telegraphista Renê Coelho, para despesas com serviços de reconstrucções e melhoramentos de linhas e para applicação no segundo trimestre do corrente anno.—Registre-se.

Ministerio da Guerra:

24º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 103, de 13 do corrente requisitando adiantamento na importancia de 2:500$000, ao 1º tenente contador, José Octaviano de Oliveira, thesoureiro do Batalhão, para despesas com transportes de carga e bagagem, durante o segundo trimestre do corrente anno.—Registre-se.

Ministerio da Justiça:

Sub Inspectoria de Saúde do Porto de S. Luiz:

Officio n. 166, de 14 do corrente, requisitando o adiantamento na importancia de 100$000, ao escripturario Manoel Antonio Pinto da Silva.—Recusou-se registro pelos fundamentos do parecer.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou o Sr. presidente a sessão.—*Firmino Joaquim Pires Leal.—Nestor do Valle Bentes.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 14 de abril de 1928

Sr. director da Estrada de Ferro S. Luiz — Therezina:

N. 262—Solicito vossas necessarias ordens para que, conforme o estatuido no art. 839 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, seja levantada a tomada de contas do almoxarife dessa repartição no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1927.

Reitero-vos meus protestos de estima e distincta consideração.

— Sr. administrador dos Correios deste Estado:

N. 263—Solicito vossas necessarias ordens para que, conforme o estatuido no art. 839 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica seja levantada a tomada de contas

do almoxarife desta repartição, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1927.

Reitero-vos meus protestos de estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. Mario Newton de Figueiredo — M. D. director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 265 — Passo ás vossas mãos o incluso officio n. 131 da Administração dos Correios do Maranhão, encaminhado por engano a esta delegação.

Sirvo-me da opportunidade para reaffirmar-vos a segurança da minha estima e distincta consideração.

Dia 16

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 266 — Cumprindo o estatuido no art. 280 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, passo ás vossas mãos a inclusa relação de creditos escripturados nesta delegação como distribuição a essa delegacia.

Reitero-vos meus protestos de estima e distincta consideração.

Dia 17

Sr. Dr. Djalma Marques:

N. 267 — Accuso recebida e agradeço a communicação que me fizestes de haverdes assumido a direcção do Serviço de Saneamento Rural neste Estado, durante o impedimento do funccionario effectivo.

Sirvo-me da opportunidade para reaffirmar-vos a segurança da minha estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares, dd. ministro presidente do Egregio Tribunal de Contas:

N. 268 — Tenho a honra de encaminhar a V. Ex. os inclusos balanços da Receita e Despeza da Estrada de Ferro S. Luiz-Therezina, neste Estado, referentes ao mez de março ultimo, addicional ao exercicio de 1927 e 1928 corrente, organizados pela Sub-Contadoria Seccional na referida estrada, em obediencia ao preceituado no art. 217 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Reaffirmo a V. Ex. a segurança da minha respeitosa estima e elevada consideração.

— Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 269 — Rogo vossas necessarias ordens no sentido de ser publicada a inclusa cópia da acta n. 93, dos trabalhos realizados por esta delegação, em sessão de 17 de abril corrente.

Reitero-vos meus protestos de estima e consideração.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA 36ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 13 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação Alfredo Carlos Wanderley

Presentes os Srs. delegados Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

11ª Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 55, de 8 de março proximo findo, pagamento de 5:110$ a Dolor Ferreira de Andrade e outro, por funcção em conselhos extraordinarios. — Recusa se registro a despeza, de accôrdo com o parecer do Sr. delegado Gladstone.

O Sr. presidente, a quem foi dada «vista» do processo, proferiu o seguinte voto:

«Pedi vista do presente processo para apresentar á reunião collectiva o meu voto assim fundamentado:

O Sr. relator, quando o processo em causa foi, pela primeira vez, submettido á deliberação desta delegação, propoz a diligencia para que a repartição officiante informasse si o pagamento a que se refere a folha inclusa era relativo a substituições ou a vencimentos propriamente ditos e que no caso de ser por substituições, qual a situação dos substituidos».

A Auditoria da 11ª Circumscripção Judiciaria em Matto Grosso, que é a repartição a que allude o processo, em officio n. 81, de 3 de abril corrente, informa que o Dr. Dolor Ferreira de Andrade, 2º supplente de auditor e o Sr. Dr. José Pereira Teixeira Filho, 1º adjunto do promtor da citada circumscripção judiciaria, *funccionarm em conselhos extraordinarios*, devidamente convocados na forma estabelecida pelo § 5º do art. 9º do Codigo de Justiça Militar.

O citado § 5º do art. 9º do referido codigo diz: «Havendo accumulo de serviço ou outro motivo relevante, o auditor poderá convocar *conselhos extraordinarios* que funccionarão com a intervenção dos *supplentes* de auditor e adjuntos de promotor, na *propria séde* ou nos logares onde for maie conveniente aos interesses da justiça».

Não ha duvida, portanto, sobre a legalidade da convocação.

Fez quem tinha competencia para tal.

Resta, pois, saber si a despeza em questão está bem ou mal classificada.

Diz o illustre relator que a mesma está indevidamente classificada na sub-consignação n. 4, da verba 2ª do Orçamento da Guerra para o vigente exercicio, por isso que a citada sub-consignação é (textual) para substituições e não convocações extraordinarias, ás quaes no modo de entender do Sr. relator devem preceder autorização do Sr. Ministro da Guerra e distribuição de credito para custeio de despeza.

E' bem claro o enunciado da sub consignação n. 4 da verba 2ª, já citada; isto é, declara: «para pagamento de vantagens a supplentes, adjuntos, interinos ou *ad-hoc*, na fórma da observação *B* da respectiva tabella de vencimentos». E para se ter a certeza do ajuste do dispositivo orçamentario ao da lettra *b* da tabella referida, transcrevo os seus dizeres. «O supplente de auditor, o adjunto de promotor, o advogado, o escrivão, interino ou não, perceberão as vantagens pecuniarias iguaes ás do substituido.

Não vejo razão para que se diga que a despeza a que se refere o presente processo esteja indevidamente classificada; nem tão pouco que se proponha recusa do registro, não só por aquelle motivo como por dever preceder de autorização ministerial a convocação do supplente de auditor para funccionar extraordinariamente em conselhos.

A meu ver as razões apresentadas pelo relator não são procedentes, por isso que a despeza está regularmente classificada e a convocação do supplente de auditor e supplente do promotor foi feita nos termos insophismaveis de dispositivo legal.

Assim voto pelo registro da despeza de 5:110$, de que trata o presente processo.

O Sr. delegado Gladstone assim fundamentou seu voto:

Voto pela recusa de registro da despeza de que se trata, pelo seguinte fundamento constante do meu parecer. A sub-consignação n. 4, da verba 2ª, do Orçamento da Guerra, é para pagamento de vantagens a supplentes, interinos, etc., na fórma da lettra *b* da respectiva tabella de vencimentos, annexa ao decreto n. 17.231 A, de 25 de fevereiro de 1926, e não para pagamento de vantagens decorrentes de *convocações extraordinarias*.

Assim tambem entende o Sr. ministro da Guerra, que o declarou em circular de janeiro ultimo, redigida nos seguintes termos: «Sr. auditor da 11ª Circumscripção Judiciaria Militar. Devendo a despeza de União ser effectuada com as discriminações das tabellas orçamentarias explicativas, como esclareecem os dispositivos do Capitulo IV, do Codigo de Contabilidade Publica, devo declarar-vos que no orçamento do Ministerio da Guerra para o corrente anno não se encontra verba para custear despezas com os conselhos de justiça extraordinarios».

Patronato Agricola «Monção»:

Officio n. 2.052, deste mez, adeantamento de 87:500$000 a Idalino Rosa, escripturario do patronato, para despezas no 1º semestre do corrente anno. — Recusa-se registro ao adeantamento, por se destinar o mesmo á despeza num semestre, o que não é regular. — O Sr. presidente proferiu o seguinte voto: «Pedi vista do presente processo por ter duvida na concessão do adeantamento a que o mesmo se refere, da importancia de réis 87:500$000 para ter applicação no 1º semestre do anno corrente.

O Egregio Tribunal de Contas já tem declarado não serem regulares adeantamentos para semestre, fazendo apenas excepção dos que eram destinados a massas.

E' verdade que o Patronato «Monção» a que alludiu o processo em caução, tez concurrencia administrativa permanente, conforme se verifica do respectivo processo archivado nesta delegação; mas, a meu ver, o mesmo não obedeceu ao regimen de publicações dos editaes no *Diario Official* deste Estado. Mas como se poderá ver o processo por occasião de expedição das ordens de pagamentos, conforme tem resolvido o Tribunal de Contas, deixo esta parte para apreciar a de futuro.

Conforme consta do processo de concurrencia a que acabo de me referir nem um concurrente se apresentou; por isso a repartição officiante pede o adeantamento em questão para despezas a seu cargo.

Penso que, si a reunião collectiva resolver na concessão do mesmo, se solicitem informações sobre a especie do material que vae alludido á conta da sub-consignação — Material Permanente — n. 1, auto caminhões etc., afim de poder ser apreciada futuramente a applicação dada á importancia pedida para o seu regular emprego.

Assim, pois, sou de parecer que se converta o julgamento em diligencia, para o fim acima.

— Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Inspectoria de Saude dos Portos:

Officios ns. 58 e 97, de fevereiro e março proximo findo, pagamentos de 400$ e 400$, a Picone & Filhos Limitada, de aluguel de casa.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 2, de março proximo passado, pagamento de 45$100 a Emilio Macignan, de indemnização.

Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Fazenda Modelo de Criação de Uruthy:

Officio n. 35, de 9 de abril corrente, pagamento de 3:710$ a Joaquim Garcia e outros, de salarios em junho ultimo.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 1, 3 e 4, de março proximo findo e abril corrente, pagamentos de 305$750, 675$000 e 332$450 a João Abdo & Irmãos, Elias Antonio & Irmãos e Cunha Bueno & Comp., de indemnização.

Registre-se.

—Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

11ª Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio sem numero, de 21 de março proximo findo, pagamento de 1:590$ a Raymundo Nonato Moreira, de diarias:

2ª Região Militar:

Officios ns. 233, 234 e 235, de abril fluente, pagamentos de 510$ 160$ e 120$ a Paunero Pedra, Othelo Rodrigues Franco e outros e Themistocles de Queiroz, de diarias.

Registre-se.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae devidamente assignada.— *Alfredo Carlos Wanderley.— Irene Moreira Americano.— Gladstone Rodrigues Duarte.— Lucidio da Costa Lima.*

—

Registrados	11
Recusados (um adeantamento)	2
Total	13

ACTA 37ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 16 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação Alfredo Carlos Wanderley

Presentes os Srs. delegados Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatado pela Sra. Irene Moreira Americano:

Patronato Agricola Monção:

Officio n. 2.055, de hoje, adeantamento de 43:750$ a Idalino Rosa, escripturario do Patronato, para despezas no 1º trimestre deste anno, com applicação no presente mez, á conta de varias sub-consignações da verba 3ª.—Registre se.

Centro de Aviação Naval:

Officio n. 63, deste mez, pagamento de 1:234$750 á Sociedade Anonyma «A Proprietaria» de consumo de agua.—Recusa se registro á despeza, de accordo com a ultima parte do parecer.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officios ns. 106 e 107, deste mez, reconsideração do acto desta delegação recusando registro ás despezas de 3:097$300 e 8:103$ como entrega a Ildefonso Gouvêa de Castilho, de indemnização e economias, cujo pagamento é agora solicitado a Americo Martins Meira, 2º tenente commissario. — Reconsidera se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despeza.

—Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Tribunal de Contas (1ª Dir. Geral):

Officio n. 86 de março proximo findo, remettendo tabella de distribuição de creditos da verba 8ª do Ministerio da Viação, —Archive se.

Inspectoria de Saude dos Portos:

Officio n. 151 deste mez, pagamento de 1:440$ a Wilson Sons & Comp. Ltd. de fornecimentos.—Registre-se.

—Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Patronato Agricola Monção:

Officio n. 2.054, deste mez, adeantamento de 43:750$ a Idalino Rosa, escripturario do Patronato, para despezas no 2º trimestre corrente, a conta das varias sub-consignações da verba 3ª.—Registre-se.

11ª Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio sem numero, de 31 de março proximo findo, pagamento de 2:203$900 a Candido Benicio Rangel de Vasconcellos e outros, de substituição.—Recusa-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Districto Telegraphico:

Officio n. 765, de 14 do corrente mez, adeantamento de 49:008$ a Sebastião Pereira Leite, thesoureiro, para despezas em abril e maio deste anno.—Registre-se.

Nada mais havedo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae devidamente assignada.— *Alfredo Carlos Wanderley.—Irene Moreira Americano.— Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.*

—

Registrados (2 adeantamentos)	6
Recusados	2
Archivado	1
Total	9

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 30 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA AOS 27 DIAS DO MEZ DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Eduardo Moreira Lima

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior:

Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Officio n. 65, de 23 do corrente, satisfazendo exigencia do despacho proferido no de n. 66, de 16, a respeito do pagamento de 240$, de diarias ao Dr. Vespertino Marcondes de França, durante os mezes de janeiro e março deste anno.— Foi ordenado o registro.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 207, de 26 do corrente, pedindo reconsideração do despacho proferido no anterior de n. 194, de 24, a respeito do pagamento de 3:750$, folha do pessoal assalariado da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, referente ao mez de janeiro ultimo.

Idem n. 214, de 26 do corrente, pedindo reconsideração do despacho proferido no anterior de n. 187, de 9, a respeito do pagamento de 98$ ao Sr. Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajós, secretario da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, de diarias em março ultimo.

A Delegação resolveu reconsiderar as decisões anteriores, para o fim de ordenar o registro das despezas alludidas.

Idem n. 209, de 26 do corrente, pedindo reconsideração do despacho proferido no anterior de n. 190, de 11, a respeito da concessão do adeantamento de 9:625$, ao Dr. Romulo Joviano, director da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, para despezas durante o 2º trimestre do corrente anno.—Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade officiante informe qual a lei em que se baseou para solicitar o adeantamento, de accôrdo com a lettra e do art. 267, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Directoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 163, de 18 do corrente, encaminhado pelo de n. 72, do inspector do Serviço neste Estado, pagamento de 549$312, de diarias ao Dr. José Maria de Paula, em janeiro, fevereiro e março deste anno.— Foi ordenado o registro.

Idem n. 164, de 18 do corrente, encaminhado pelo de n. 74, do inspector do Serviço neste Estado, adeantamento de 45:036$620 ao Dr. José Maria de Paula, para despezas durante o 2º trimestre deste anno.—Foi ordenado o registro.

— Relatado pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Fiscalização do Porto de Paranaguá:

Officio n. 53, de 23 do corrente, satisfazendo exigencia do despacho proferido no de 47, de 14, a respeito do pagamento de 348$ a Plinio Vianna, de concertos em uma machina de escrever, no corrente mez.—Foi ordenado o registro.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados	7
Sendo:	
Ordens de pagamento	5
Adeantamentos	2
Registrados	6
Diligencia	1

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da Delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada.— *Eduardo Moreira Lima.—Acylio Santos. — Pedro Werneck de Lacerda.*

—

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 28 de abril de 1928

Officios:

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril:

N. 315—Afim de que esta delegação possa deliberar sobre o vosso officio n. 209, de 26 do corrente, relativo á entrega ao director da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, Dr. Romulo Joviano, do adeantamento da quantia de 9:625$, para attender a despezas do 2º trimestre deste anno, solicito-vos, de conformidade com o despacho proferido pela mesma delegação em sessão de hontem, e exarado no citado officio, informeis qual a lei em que se baseou essa repartição para requisitar o adeantamento em causa, de accôrdo com a lettra *e* do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 316—Incluso vos remetto, para os fins de publicação no *Diario Official*, a cópia da acta n. 30 da sessão ordinaria hontem realizada e bem assim as cópias dos officios expedidos por esta delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE INTERINO DA DELEGAÇÃO

Dia 2 de abril de 1928

Despachos proferidos:

Ministerio da Viação:

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Fiscalização do Porto do Pará:

Officio n. 43, de 31 de março proximo findo, remettendo o processo relativo ao

pagamento de 5:089$300, proveniente de vencimentos de seu pessoal do dito mez de março.— Registre-se.

Ministerio da Guerra:

8ª Região Militar:

Quartel General:

Officio n. 106, de 29 de março findo, relativo ao pagamento de 665$ ao capitão medico Dr. Ubaldo da Costa Drummond, proveniente de diarias.— Registre-se.

Officio n. 113, de 2 do corrente, sobre o pahamento de 2:450$ aos officiaes de reserva e reformados da 20ª Circumscripção de Recrutamento, referente ao mez de março findo.— Registre-se.

Auditoria da Decima Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 99, de 31 de março findo, sobre o pagamento de 1:016$666.— Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Capitanea dos Portos:

Officios ns. 226 e 227, de 31 de março findo, sobre os pagamentos de 1:317$500 e 1:705$ aos pharoleiros e ao pessoal da Capitania, provenientes de rações do dito mez de março.— Registrem-se.

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 107, de 31 de março findo, sobre o pagamento de 972$ aos aradores temporarios, concernente ao dito mez de março.— Registre-se.

Serviço de Povoamento:

Commissão Fundadora do Centro Agricola «Inglez de Souza»:

Officio n. 11, de 31 de março findo, sobre o pagamento de 1:000$ ao engenheiro Alvaro de Albuquerque, proveniente de vencimentos do dito mez de março.— Registre-se.

Estação Experimental para a Cultura do Fumo em Tracuatena:

Officio n. 92, de 28 de março findo, sobre o pagamento de 97$500 ao porteiro Fabio de Lyra Lobato, proveniente de diarias. — Registre-se.

Officio n. 93, da mesma data, sobre o pagamento de 216$ ao agronomo Henrique Barradas, proveniente de diarias.—Recusa-se o registro á despeza, por faltar competencia legal ao escripturario que assigna o officio para requisitar pagamento, nos termos da jurisprudencia do Tribunal de Contas.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 133, de 2 do corrente, sobre á distribuição dos creditos de réis 1:200$ e 11:160$000. — Responda-se dizendo que os ditos creditos foram distribuidos á Delegacia Fiscal, conforme se verifica do officio n. 287, de 26 do corrente, desta chefia.

Ministerio da Marinha:

Arsenal do Pará:

Officio n. 291, de 31 de março de 1928, solicitando ser concedido o adeantamento de 100$000 ao 2º tenente Othon de Oliveira Pinto, para as despezas do 1º trimestre.— Recusa-se o registro por não ser possivel a applicação do adeantamento no ultimo dia do trimestre.

Ministerio da Viação:

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Fiscalização do Porto do Pará:

Officio n. 46, de 31 de março proximo findo, sobre á concessão do adeantamento de 240$ ao escripturario Arthur de Caldas Britto, para as despezas de prompto pagamento no 2º trimestre corrente. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Tribunal de Contas:

Delegação no Estado do Ceará:

Officio n. 226, de 24 de março proximo findo, communicando o exercicio do respectivo chefe Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha. —Responda-se agradecendo.

Ministerio da Justiça:

Inspectoria de Saude dos Portos do Pará:

Officio n. 86, de 27 de março proximo findo, sobre o pagamento de 248$900 a J. B. dos Santos & Comp., provenientes de fornecimentos.—Converta-se o julgamento do processo em diligencia afim de que o recibo da conta seja passado por outro funccionario, visto o funccionario que verifica a entrada do material na 1ª via do empenho ser incompativel para funccionar na conta.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos deste Estado:

Officio n. 242, de 5 do vigente, remettendo o processo relativo á concorrencia administrativa permanente effectuada para compra de material de consumo para pharóes, no corrente anno.—Archive-se.

Flotilha do Amazonas:

Officio n. 128, de 5 do vigente, sobre o pagamento de 20:700$345 a Affonso Fonseca & Comp. Ltd., proveniente de fornecimentos.—Registre-se.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 103, de 5 do corrente, sobre o pagamento de 19:382$690 a Affonso Fonseca & Comp., Ltd., proveniente de fornecimentos.—Registre-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço de Protecção aos Indios:

Inspectoria no Pará e Maranhão:

Officios ns. 111 e 113, de 29 de março proximo findo, confirmando telegramma. — Archive-se.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officios ns. 61 e 61, de 3 do vigente, remettendo segundas vias de conhecimento de empenhos ns. 1, 2, 3, 4 e 5.—Devolvam-se, por estarem os certificados riscados antedatados.

Ministerio da Guerra:

8ª Região Militar:

Quartel General:

Officios ns. 234 S. 1., 236 S. 1. e 238 S1., de 3 e 4 do corrente, remettendo as segundas vias dos empenhos ns. 14, 17, 18 e 19. —Archive-se.

Officios ns. 114 e 234 L. 1., de 2 e 3 do vigente, sobre os pagamentos de réis 300$ e 760$, respectivamente, de gratificações e diarias a diversos officiaes da 8ª Região Militar.—Registrem-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 2º Districto:

Officio n. 114, de 3 do corrente, remettendo as segundas vias dos empenhos numeros 1 a 5.

Inspectoria Federal de Immigração:

Officios ns. 555 a 557, de 3 do corrente, sobre os pagamentos das quantias de 250$ 250$ e 250$ a Affonso Fonseca & Comp. Ltd., proveniente de alugueis de casa.— Registrem-se.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 60, de 3 do andante, relativo ao pagamento de 697$096 ao pessoal do curso nocturno, referente ao mez de março findo. —Registre-se.

Directoria de Contabilidade:

Officio n. 504, de 8 de março findo, do Sr. ministro da Agricultura, communicando haver delegado competencia a diversos chefes de repartições subordinados ao seu ministerio para requisitar adeantamentos por conta das verbas 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 14ª e 18ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.—Archive-se.

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Povoamento:

Patronato Agricola Manoel Barata:

Officio n. 3.400, de 2 do corrente, sobre o pagamento de 13:419$260 a Affonso Fonseca & Comp. Ltd., proveniente de fornecimentos.—Registre-se.

Officios ns. 3.401 a 3.407, de 2 do vigente, relativos aos pagamentos de 413$000 772$300, 4:266$200, 2:600$650, 7:980$000, 6:720$ e 3:715$ a Salvador Souza & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Serviço de Povoamento:

Commissão Fundadora do Centro Agricola Inglez de Souza:

Officios ns. 15 e 16, de 7 do vigente, remettendo os processos de concurrencias administrativa permanente e publica, effectuadas para o corrente exercicio. — Archivem-se.

Ministerio da Justiça:

Telegramma n. 1.228, de 4 do corrente, ao Sr. ministro da Justiça, communicando haver autorizado o chefe do Serviço da Lepra, neste Estado a effectuar pagamento pessoal por conta quóta União e de accôrdo com os dizeres da sub-consignação respectiva.—Archive-se.

Ministerio da Fazenda:

Tribunal de Contas:

Segunda Directoria:

Telegramma n. 144, de 5 do vigente, communicando o registro dos creditos de réis 175:000$ e 267:540$ á conta das sub consignações ns. 243 Serviço Saneamento Rural nos Estados e 255 Serviços Prophylaxia, Lepra e Doenças Venereas, Material — verba 21ª do vigente orçamento do Ministerio da Justiça.—Escripturem-se «em ser» nesta delegação.

Ministerio da Agricultura:

Telegramma n. 2.163, de 7 do corrente, do Sr. Mario B. Carneiro, sobre pagamentos de pessoal variavel do Serviço de Protecção aos Indios. — Responda-se dizendo que esta delegação não recusou registro a nenhuma folha de pagamento do dito serviço.

Ministerio da Fazenda:

Tribunal de Contas:

Segunda Directoria:

Telegrammas ns. 26, 33, 37, 49, 54, 61, 87, 115, 89, 119 e 132, de março e abril deste anno, communicando o registro dos creditos de 118:000$, 11:640$, 115:500$, 21:300$, 39:900$, 1:800$, 72$500, 612$, 2:400$, 2:425$161, 4:680$, 1:170$, 150$ 1:200$, 349$532 e 577$490 á conta dos orçamentos dos Ministerios da Marinha, Justiça e Fazenda.—Escripturem-se como distribuição á Delegacia Fiscal.

Telegramma n. 84, de 31 de março proximo findo, sobre a distribbição do credito de 4:550$ á conta do Ministerio da Guerra. — Escripture-se «em ser» nesta delegação.

Primeira Directoria:

Telegramma n. 65 e 67, de 30 de março proximo findo, sobre registro e annullação dos creditos de 967$741 e 600$.— Distribua-se o primeiro á Delegacia Fiscal e proceda-se de accôrdo com o parecer, quanto ao segundo.

Ministerio da Marinha:

Directoria da Fazenda:

Officio circular n. 4, sem data, remettendo um exemplar da tabella de distribuição dos creditos do dito ministerio, para as repartições de Marinha, neste Estado, e bem assim, pedindo informações.— Responda-se agradecendo, e informe que afim de evitar embaraços no registro dos creditos á conta da verba 22ª Munições de bocca, seria conveniente que cada repartição tivesse especificado o «quantum» destinado ás suas despezas.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal, neste Estado:

Officio n. 773, de 31 de março proximo findo, remettendo o processo relativo á comprovação da applicação dada ao adeanta-

mento de 75$, entregue pela dita Delegacia Fiscal ao official de diligencias da Capitania dos Portos do Pará, Domingos José de Magalhães, para occorrer as despezas no 4º trimestre do anno proximo findo.—Deixa-se de acceitar a comprovação, por não ter sido ainda comprovado o adeantamento de 75$ concedido em sessão de 27 de agosto de 1927, para as despezas do 3º trimestre do referido anno de 1927.

Ministerio da Marinha:

Flotilha do Amazonas:

Officio n. 128, de 10 do vigente, relativo a concessão das importancias de 3:500$ e 3:000$ a titulo de adeantamento ao 2º tenente commissario João Gomes Teixeira, no 2º trimestre corrente.—Resolvo por despacho de hoje, recusar registro ao adeantamento por não constar da requisição a importancia total a ser concedida.

Ministerio da Justiça:

Inspectoria de Saude dos Portos de Pará:

Officio n. 98, de 9 do corrente, relativo ao pagamento de 248$900 a J. B. dos Santos & Comp., proveniente de fornecimento. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officios ns. 69 e 70, de hoje, remettendo as vias dos empenhos ns. 1 a 5, relativas a serviços a serem prestados.

Ministerio da Fazenda:

Primeira Directoria:

Officio n. 186, de 22 de março proximo findo, remettendo cópias das tabellas de distribuição de creditos das verbas 16ª e 17ª do vigente orçamento do Ministerio da Viação. —Escripturem-se como distribuição á Delegacia Fiscal as sub consignações numeros 1, 2 e 7 da verba 16ª e as de ns. 8 e 9, da verba 17ª e «em ser» o restante das suas verbas.

Delegacia Fiscal, neste Estado:

Officio n. 752, de 30 de março ultimo, encaminhando os balancetes das Collectorias de Porto de Moz (2), Alenquer (2), Gurupá (1), Santarem (1), Cachoeira (1), Faro (2), Mazagão (1), Marabá (7), Mesa de Rendas de Obidos (1) e Soure (1), relativos aos mezes de fevereiro, agosto, setembre e dezembro tudo do anno proximo findo. — Registrem-se e restituam-se para cumprimento do art. 834 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Ministerio da Viação:

Segundo Districto Telegraphico:

Officio n, 116, dé 10 do corrente, sobre a concessão do adeantamento de 15:785$ ao thesoureiro do dito districto, Marcionillo do Espirito Santo Alves, para as despezas no 2º trimestre corrente.—Registre-se.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto n. 5, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores Marques Couto & Comp., Brenno & Comp., Dias Garcia & Comp., Hime & Comp., Standard Oil Company of Brazil, Walter Schmidt & Comp., J. B. Junqueira e Mercurio Companhia Limitada, para o fornecimento de *combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de machinas e apparelhos*, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito

Aos vinte e cinco dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, ás treze horas, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas e os senhores Marques Couto & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero dezesete; Brenno & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhaúma numeros vinte e tres e vinte e cinco; Hime & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero cincoenta e dous; Standard Oil Company of Brazil, com escriptorios no Rio de Janeiro, á rua do Passeio numero dous, oitavo andar, e, em São Paulo, á rua Alvares Penteado numero vinte e cinco, terceiro andar; Walter Schmidt & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero cento e dezenove; J. B. Junqueira, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua de São Bento numero dozenove; e Mercurio Companhia Limitada, estabelecida em São Paulo, á Alameda Barão de Limeira numeros cento e quarenta e oito e cento e cincoenta e dous, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concurrencia publica e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero seiscentos e vinte e dous, de treze de abril de mil novecentos e vinte e oito, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas á concurrencia publica numero quatro, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a dezenove de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, e cujo edital, datado de dezesete de novembro de mil novecentos e vinte e sete, foi publicado, entre outros, no *Diario Official* da União numero duzentos e setenta e um, de vinte do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official* da União numero tresentos e dous, de vinte e seis de dezembro ultimo, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, no corrente anno, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accôrdo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concurrencia, a saber:

Marques Couto & Companhia:

3.	400.000	kilos de carvão de forja inglez a $173	69:200$000
23.	5	kilos de pó depurador para carbureto a 22$000	110$000
		No total de	69:310$000

Brenno & Companhia:

18.	360	litros de oleo soluvel para serras, frezas e tornos, da The Texas South of America, 591, soluvel oil 1.044, Texas Coat, a 1$500	540$000

Dias Garcia & Companhia:

6.	1.000	kilos de estopa de lã para enchimento a 1$990	1:990$000

Hime & Companhia:

1.	190	tambores de carbureto de calcio "Palmyra", em tambores de 50 kilos a 79$700	15:143$000

Standard Oil Company of Brazil:

8.	2.100	kilos de graxa amarella de primeira qualidade a 1$370	2:877$000
11.	6.800	litros de oleo Capital ou Standard Aerial Meduin, para machinas operatrizes, em tambores de ferro, a 1$090	7:412$000
14.	166	caixas (5.976 litros) de oleo fino para luz, typo da Perfection Red Signal Oil, em caixas de duas latas, com 18 litros cada lata, a 37$000	6:142$000
19.	200	litros de oleo para transformadores a 1$000	200$000
		No total de	16:631$000

Walter Schmidt & Companhia:

2.	150.000	kilos de carvão coke inglez a $198,8	29:820$000
9.	1.290	latas de kerozene, em caixas de duas latas, com 18 litros cada lata, a 17$800	22:962$000
12.	107.000	litros de oleo car, em tambores de ferro, a $838	89:666$000
15.	67.000	litros de oleo engine, em tambores de ferro, a $844	56:548$000
20.	25.302	litros de oleo valve, em tambores de ferro, a $939	23:758$578
21.	2.520	kilos de pixe, em caixas com duas latas, com 18 kilos cada lata, a $455	1:146$600

22.	400 kilos de plombagina branca a 1$480	592$000
25.	40 caixas de velas duplas X. P. T. O. a 76$000	3:040$000
	No total de	227:533$178

J. B. Junqueira:

13.	2.000 litros de oleo fino para dynamo a $899	1:798$000
16.	12.000 litros de oleo mineral combustivel, em tambores de ferro, a $355	4:260$000
20.	25.302 litros de oleo valve, em tambores de ferro, a $939	23:718$578
	No total de	29:816$578

Mercurio Companhia Limitada:

5.	33.350 kilos de estopa de côr de segunda classe a $940	31:349$000

No total geral de 392:312$756 (tresentos e noventa e dous contos tresentos e doze mil setecentos e cincoenta e seis réis).

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta a cento e vinte dias, fixados em carta do almoxarifado da estrada, os materiaes constantes da clausula primeira e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accôrdo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de espécie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e oito.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia na thesouraria da estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frête pago, correndo por conta dos contractantes todas as despezas de embalagem, carreto, frétes e quaesquer outras.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos, acompanhados das respectivas facturas. Responderão tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos frétes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remettente e junto á factura será remettida uma nota do conteudo de cada volume.

Para os effeitos da clausula "segunda" será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — As despezas com reguro, frétes maritimos, descarga, capatazias, armazenagens, carretos, despachante, taxas de expediente, direitos alfandegarios ou de consumo e quaesquer outras que recahirem sobre o material que for importado, correrão por conta dos contractantes.

Sétima — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na thesouraria da estrada, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, recebidos pela cotação que tiver vigorado na ante-vespera do dia marcado para a assignatura do contracto, a caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor do fornecimento a que estão obrigados: Marques Couto & Comp., 3:465$500 (tres contos quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos réis); Brenno & Comp., 27$ (vinte e sete mil réis); Dias Garcia & Comp., 99$500 (noventa e nove mil e quinhentos réis); Hime & Comp., 757$150 (setecentos e cincoenta e sete mil cento e cincoenta réis) Standard Oil Company of Brasil, 831$550 (oitocentos e trinta e um mil quinhentos e cincoenta réis); Walter Schmidt & Comp., réis 11:376$658 (onze contos tresentos e setenta e seis mil seiscentos e cincoenta e oito réis): J. B. Junqueira, 1:490$828 (um conto quatrocentos e noventa mil oitocentos e vinte e oito réis); Mercurio, Companhia Limitada, 1:567$450 (um conto quinhentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cincoenta reis).

Essas cauções não venceráo juro algum, si feitas em dinheiro, e só poderão ser restituidas depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Nona — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 392:312$756 (tresentos e noventa e dous contos tresentos e doze mil setecentos e cincoenta e seis réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fôro competente.

Decima primeira — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, paragrapho setimo, das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima Segunda — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, nacional, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

Decima terceira — A despeza resultante do presente contracto, na importancia de 392:312$756 (tresentos e noventa e dous contos tresentos e doze mil setecentos e cincoenta e seis réis), cujos empenhos foram effectuados na contabilidade da estrada sob ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, correrá por conta do art. 7º, da lei n. 5.445, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, verba 8ª, consignação "Material", segunda parte, material de consumo — Sub-consignação 9 — "Combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de machinas e apparelhos".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos ns. 34, 36, 37, 38, 40, 42, 43 e 49, de terem recolhido, aos cofres da thesouraria da estrada, as cauções previstas pela clausula "setima", em dinheiro, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre 330$ (tresentos e trinta mil réis) de estampilhas federaes, pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas João Martins Coube e Dirceu Moraes e por mim, Olivar Guarita Valente Doce, 3º escripturario da secretaria, que o escrevi.

Baurú, 25 de abril de 1928. — *Alfredo de Castilho*. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *José Ferraz do Amaral*, contador do Banco Commercio e Industria de São Paulo. — Por procuração de Brenno & Comp., *Leão Castro*, contador do Banco do Brasil. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *José Ferraz do Amaral*, contador do Banco Commercio e Industria de São Paulo. — Por procuração de Hime & Comp., *Leão Castro*, contador do Banco do Brasil. — Por procuração da Standard Oil Company of Brasil, *Alcides S. Ribas*. — *Walter Schmidt & Comp.* — Por procuração de J. B. Junqueira, *Alvaro Pinheiro Machado Tolosa*. — Por procuração da Mercurio, Companhia Limitada, *Fritz Gutt*. — *João Martins Coube*. — *Dirceu Moraes*. — *Olivar Guarita Valente Doce*.

(Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes no valor de 330$ (tresentos e trinta mil réis), devidamente inutilizadas, tendo sido paga, a titulo de "sello por verba", na collectoria federal desta cidade, por não existir nessa repartição fiscalizadora sellos adhesivos, a importancia de 456$ (quatrocentos e cincoenta e seis mil réis), conforme verba numero vinte e oito e talão numero vinte e sete, desta data, correspondente ao valor do sello proporcional devido pelos contractantes Walter Schmidt & Comp.)

Confere com o original. Baurú, 25 de abril de 1928. — *Iestd Silveira*, 3º escripturario. Visto. Baurú, 25 de abril de 1928. — (Assignatura illegivel), secretario.

Contracto n. 6, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores Irenio Moraes, Sociedade Anonyma *O Baurú*, Amadeu Conforti, Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, J. G. Pereira & Comp. e Sociedade Anonyma "Casa Vanorden", para o fornecimento de impressos, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos vinte e seis dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás trese horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas, e os senhores Irenio Moraes, negociante matriculado e estabelecido nesta cidade de Baurú, á rua Baptista de Carvalho numero quatro-cincoenta; Sociedade Anonyma *O Baurú*, com séde nesta cidade de Baurú, á rua Baptista de Carvalho numero um-oitenta e tres; Amadeu Conforti, negociante matriculado e estabelecido nesta cidade de Baurú, á rua Baptista de Carvalho numero quatro-dous; Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, com séde em São Paulo, á rua José Bonifacio numero vinte e cinco; J. G. Pereira & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praço do Rio de Janeiro, á rua Buenos Aires numero cento e noventa e quatro e cento e noventa e seis, e Sociedade Anonyma "Casa Vanorden", com séde em São Paulo, á rua João Briccola numero nove, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concurrencia publica e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero seiscents e dous, de doze de abril de mil novecentos e vinte e oito, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas á concurrencia publica numero dezeseis, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, e cujo edital, datado de vinte e um de novembro de mil novecentos e vinte e sete, foi publicado, entre outros, no *Diario Official* da União numero duzentos e setenta e seis, de vinte e seis do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official* numero cinco, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, no corrente anno, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accôrdo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concurrencia, a saber:

Irenio Moraes

19.	10.000 cartões modelo 55, de 7 x 10 cms., a $009,8	98$000

Impressos, dos seguintes modelos:

33.	3.000 modelo 1, de 24 x 21 cms., a $016,8	50$400
38.	4.000 modelo 10, de 30 x 45 cms., a $034,2	136$800
43.	6.000 modelo 16, de 27 x 21 cms., a $014,4	86$400
46.	1.500 modelo 29, de 31 x 22 cms., a $019,7	29$550
54.	200 modelo 41, com cabeçalho, de 33 x x 46 cms., a $014	2$800
55.	1.000 modelo 44, de 33 x 46 cms., a $044	44$000
56.	4.000 modelo 46, de 30 x 45 cms., a $034,3	137$200
57.	1.500 modelo 52, de 22 x 33 cms., a $019,8	29$700
61.	500 modelo 71, de 41 x 30 cms., a $078	39$000
71.	500 modelo 153, de 38 x 23 cms., a $034	17$000
80.	500 modelo 193, de 24 x 33 cms., a $031,7	15$850
103.	1.000 modelo 299, de 22 x 30 cms., a $027	27$000
109.	500 modelo 305, de 32 x 38 cms., a $078	39$000
110.	500 modelo 306, de 32 x 38 cms., a $078	39$000
129.	3.500 modelo 396, de 33 x 43 cms., a $041,3	144$550

Livros, dos seguintes modelos:

219.	6 modelo 461, com 200 fls., de 35 x 46 cms., a 44$800	268$800
229.	6 modelo 7.637, com 200 fls., de 25 x x 34 cms., a 21$800	130$800

Talões, dos seguintes modelos:

231.	80 modelo 4, com 200 fls., de 26 x 23 cms., em duas vias, a 2$930	234$400
252.	200 modelo 70, com 300 fls., de 22 x 30 cms., em tres vias, a 2$990	598$000
256.	500 modelo 104, com 200 fls., de 24 x 23 cms., em duas vias, a 2$410	1:205$000
271.	20 modelo 231, com 200 fls., de 33 x 22 cms., em duas vias, a 3$400	68$000
	No total de	3:447$250

Sociedade Anonyma "O Baurú"

1.	500 blocos modelo 18, com 100 fls., de 22 x 16 cms., a $620	310$000
17.	500 capas modelo 212, de 7 x 9 cms., a $020	10$000
29.	350 etiquetas modelo 34, de 6 x 17 cms., a $047	16$450

Fitas para relogio de operarios, dos seguintes numeros:

30.	300 de n. 1 a 150, de 76 x 7 cms., a $080	24$000
31.	300 de n. 151 a 300, de 76 x 7 cms., a $080	24$000
32.	300 de n. 301 a 450, de 76 x 7 cms., a $080	24$000

Impressos, dos seguintes modelos:

36.	3.000 modelo 5, de 24 x 30 cms., a $016	48$000
37.	30.000 modelo 7, de 24 x 34 cms., a $013	390$000
40.	1.300 modelo 12, de 32 x 32 cms., a $015	19$500
44.	7.000 modelo 25, de 32 x 22 cms., a $012	84$000
45.	25.000 modelo 26, de 38 x 33 cms., a $028	700$000
52.	10.000 modelo 42, de 47 x 32 cms., a $029,3	293$000
53.	10.000 modelo 43, de 30 x 22 cms., a $011	110$000
60.	1.500 modelo 64, de 30 x 18 cms., a $019	28$500
62.	4.500 modelo 97, de 33 x 24 cms., a $018	81$000
73.	500 modelo 178, de 25 x 33 cms., a $013	6$500
76.	500 modelo 188, de 32 x 45 cms., a $050	25$000
8.	15.000 modelo 196, de 21 x 24 cms., a $009	135$000
113.	1.000 modelo 310, de 50 x 47 cms., a $090	90$000
119.	20.000 modelo 346, de 34 x 24 cms., a $012	240$000
120	5.000 modelo 354, de 22 x 16 cms., a $012	60$000
121.	500 modelo 368, de 33 x 47 cms., a $047	23$500
151.	1.000 modelo 485, de 25 x 40 cms., a $052	52$000
165.	1.000 modelo E 3, de 28 x 19 cms., a $022	22$000

Livros, dos seguintes modelos:

189.	3 modelo 215, com 200 fls., de 33 x x 22 cms., a 10$500	31$500
191.	5 modelo 227, com 50 folhas, de 50 x 34 cms., a 18$100	90$500
204.	6 modelo 337, com 200 folhas, de 22 x 33 cms., a 10$400	62$400

Talões, dos seguintes modelos:

234.	6.000 modelo 17, com 200 folhas, de 22 x 14 cms., em duas vias, a $710	4:260$000
236.	1.000 modelo 27, com 200 folhas, de 15 x 10 cms., em duas vias, a $500	500$000
253.	1.000 modelo 73, com 100 folhas, de 11 x 24 cms., a $500	500$000
254.	12 modelo 99, com 300 folhas, de 36 x 24 cms., em tres vias, a 3$220	38$640
258.	20 modelo 127, com 200 folhas, de 33 x 22 cms., em duas vias, a 4$180	83$600
259.	36 modelo 131, com 100 folhas, de 21 x 31 cms., a 1$810	65$160
267.	12 modelo 199, com 300 folhas, de 36 x 24 cms., em tres vias, a 3$800	45$600
268.	12 modelo 221, com 300 folhas, de 26 x 21 cms., em tres vias, a 3$800	45$600
272.	300 modelo 234, com 200 folhas, de 15 x 18 cms., em duas vias, a 1$120	336$000
273.	20 modelo 244, com 200 folhas, de 33 x 22 cms., em duas vias, a 2$500	50$000
273.	20 modelo 244, com 200 folhas, de 33 x 22 cms., em duas vias, a 3$600	1:080$000

278.	20 modelo 278, com 200 folhas, de 26 x 16 cms., em duas vias, a 2$500	50$000
281.	300 modelo 288, com 200 folhas, de 15 x 18 cms., em duas vias, a 1$120	336$000
282.	2.000 modelo 293, com 200 folhas, de 19 x 13 cms., em duas vias, a $770	2:310$000
283.	2.000 modelo 294, com 200 folhas, de 19 x 13 cms., em duas vias, a $770	2:310$000
284.	3.000 modelo 295, com 200 folhas, de 19 x 13 cms., em duas vias, a $800	2:4000$000
285.	3.000 modelo 296, com 200 folhas, de 19 x 13 cms., em duas vias, a $800	2:4000$000
290.	24 modelo 431, com 100 folhas, de 22 x 31 cms., a 2$750	66$000
294.	50 modelo 515, com 200 folhas, de 16 x 22 cms., em duas vias, a 1$400	70$000
295.	100 modelo 524, com 200 folhas, de 21 x 15 cms., em duas vias, a 2$000	200$000
296.	12 modelo 526, com 200 folhas, de 32 x 23 cms., em duas vias, a 3$130	37$560
	No total de	20:185$010

Amadeu Conforti

41.	10.000 impressos modelo 13, de 32x16 cms. a $010,5	105$000

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas

2.	5.000 blocos modelo 103, com 100 folhas, de 18 x 22 cms., a $650	3:250$000
72.	500 impressos modelo 177, de 32 x 39 cms., a $068	34$000
192.	2 livros modelo 235, com 200 folhas, de 39 x 26 cms., a 57$000	114$000
255.	1.000 talões modelo 100, com 300 folhas, de 16 x 31 cms., em tres vias, a 2$370	2:370$000
	No total de	5:768$000

J. G. Pereira & Companhia.

15.	800 cadernetas modelo 285, com 25 folhas, de 16 x 11 cms., a $380	304$000
26.	30.000 enveloppes, modelo 380, de 28 x 21 cms., a $031,2	936$000

Impressos, dos seguintes modelos:

85.	3.000 modelo 206, de 32 x 44 cms., a $044	132$000
96.	3.000 modelo 232, de 25 x 35 cms., a $178	534$000
207.	23 livros, modelo 349, com 800 folhas, de 26 x 17 cms., a 13$000	299$000
	No total de	2:205$000

Sociedade anonyma "Casa Vanorden"

4.	400 blocos, modelo 162, com 100 folhas, de 27 x 21 cms., a 1$045	418$000
14.	400 cadernetas, modelo 259, com 50 folhas, de 18 x 12 cms., a $860	344$000

Impressos, dos seguintes modelos:

34.	20.000 modelo 2, de 23 x 22 cms., a $008	160$000
39.	5.000 modelo 11, de 45 a 50 cms., a $060	300$000
42.	25.000 modelo 14, de 22 x 31 cms., a $012	300$000
49.	1.000 modelo 37, de 23 v 33 cms., a $021	21$000
58.	15.000 modelo 58, de 33 x 22 cms., a $013	195$000
59.	34.000 modelo 62, de 32 x 44 cms., a $024	816$000
66.	500 modelo 120, 32 x 45 cms., a $045	22$500
68.	15.000 modelo 124, de 32 x 19 cms., a $012	180$000
69.	15.000 modelo 137, de 26 x 23 cms., a $012	180$000
70.	5.000 modelo 146, de 32 x 32 cms., a $023	115$000
74.	4.000 modelo 181, de 33 x 61 cms., a $054	216$000
75.	500 modelo 187, de 22 x 33 cms., a $027	13$500
82.	1.000 modelo 195, de 22 x 33 cms., a $021	21$000
86.	3.000 modelo 208, de 23 x 32 cms., a $018	54$000
87.	50.000 modelo 211, de 30x23 cms., a $010,5	525$000
99.	2.000 modelo 254, de 32 x 24 cms., a $021	42$000
100.	8.000 modelo 256, de 35 x 22 cms., a $018	144$000
102.	40.000 modelo 287, de 31 x 32 cms., a $11	440$000
108.	500 modelo 304, de 31 x 60 cms., a $087	43$500
116.	3.000 modelo 332, de 38 x 54 cms., a $042	126$000
117.	1.500 modelo 333, de 32 x 45 cms., a $034	51$000
122.	1.000 modelo 375, de 48 x 33 cms., a $045	45$000
123.	1.000 modelo 376, de 31 x 32 cms., a $033	33$000
126.	20.000 modelo 381, de 33 x 24 cms., a $012	240$000
127.	500 modelo 382, de 33 x 23 cms., a $027	13$500
128.	3.000 modelo 395, de 32 x 23 cms., a $018	54$000
137.	1.000 modelo 414, de 22 x 39 cms., a $021	21$000
140.	35.000 modelo 419, de 27 x 21 cms., a $011	385$000
144.	500 modelo 433, de 22 x 33 cms., a $036	18$000
146.	1.000 modelo 458, de 22 x 33 cms., a $027	27$000
147.	2.000 modelo 479, de 33 x 48 cms., a $040	80$000
148.	1.000 modelo 480, de 22 x 33 cms., a $027	27$000
152.	1.000 modelo 486, de 33 x 46 cms., a $045	45$000
154.	1.200 modelo 509, de 33 x 22 cms., com cabeçalho, a $021	25$200
157.	1.000 modelo 522, de 32 x 22 cms., a $021	21$000
158.	500 modelo 528, de 31 x 22 cms., a $027	13$500
159.	500 modelo 529, de 46 x 33 cms., a $045	22$500
161.	1.000 modelo A, de 22 x 17 cms., a $021	21$000
163.	1.000 modelo E 1, de 20 x 19 cms, a $018	18$000

Livros, dos seguintes modelos:

170.	1 modelo 6, com 100 folhas, de 47 x 55 cms., a 69$750	69$750
172.	60 modelo 79, com 100 folhas, de 32 x 24 cms., a 3$722	223$320
173.	50 modelo 82, com 100 folhas, de 32 x 23 cms., a 4$548	227$400
174.	70 modelo 87, com 100 folhas, de 23 x 18 cms., a 2$368	165$760
176.	60 modelo 92, com 100 folhas, de 32 x 42 cms., a 9$088	545$280
179.	60 modelo 95, com 100 folhas, de 44 x 35 cms., a 13$490	809$400
180.	90 modelo 125, com 100 folhas, de 32 x 24 cms., a 3$690	332$100
181.	100 modelo 131, com 100 folhas, de 35 x 27 cms., a 4$642	464$200
182.	10 modelo 135, com 100 folhas, de 35 x 33 cms., a 13$800	138$000
184.	5 modelo 151, com 100 folhas, de 33 x 22 cms., a 14$300	71$500
193.	15 modelo 236, com 150 folhas, de 46 x 33 cms., a 3$220	48$300
194.	150 modelo 241, com 100 folhas, de 22 x 33 cms., a 3$710	556$500
196.	6 modelo 261, com 100 folhas, de 32 x 23 cms., a 14$300	85$800
197.	2 modelo 315, com 200 folhas, de 35 x 29 cms., a 22$200	44$400
199.	3 modelo 324, com 50 folhas, de 45 x 31 cms., a 17$340	52$020
206.	5 modelo 345, com 100 folhas, de 24 x 17 cms., a 5$233	26$165
212.	15 modelo 373, com 200 folhas, de 22 x 33 cms., a 10$710	160$650
213.	15 modelo 374, com 200 folhas, de 22 x 33 cms., a 10$710	160$650
216.	1 modelo 454, com 200 folhas, de 42 x 32 cms., a 51$800	51$800
217.	6 modelo 459, com 100 folhas, de 22 x 33 cms., a 9$950	59$700
218.	6 modelo 460, com 100 folhas, de 22 x 33 cms., a 9$950	59$700
220.	10 modelo 462, com 100 folhas, de 22 x 33 cms., a 9$950	99$500
222.	1 modelo 504, com 200 folhas, rotulo e capa de panno preto, de 46 x 33 cms., a	36$800
223.	1 modelo 505, com 400 folhas, rotulo e capa de couro, de 46 x 33 cms. a	60$900
226.	20 modelo 535, com 200 folhas, de 22 x 33 cms., a 10$710	214$200
227.	6 modelo 536, com 100 folhas, de 22 x 33 cms., a 9$950	59$700
228.	20 modelo 537, com 200 folhas, de 22 x 33 cms., a 10$710	214$200
230.	5 modelo C. C. 2, com 200 folhas, de 32 x 22 cms., a 13$500	67$500

	Talões, dos seguintes modelos:	
235.	30 modelo 22, com 200 folhas, de 18 x 24 cms., em duas vias, a 2$280	68$400
237.	150 modelo 32, com 200 folhas, de 41 x 28 cms., em duas vias, a 3$325	498$750
239.	500 modelo 45, com 300 folhas, de 33 x 22 cms., em tres vias, a 2$771	1:385$500
251.	300 modelo 69, com 300 folhas, de 15 x 21 cms., em tres vias, a 1$850	555$000
261.	3.900 modelo 145, com 200 folhas, de 22 x 16 cms., em duas vias, a $969	3:779$100
270.	125 modelo 230, com 200 folhas, de 21 x 14 cms., em duas vias, a 1$087	135$875
275.	80 modelo 251, com 300 folhas, de 10 x 20 cms., em tres vias, a 1$285	102$800
289.	50 modelo 430, com 200 folhas, de 21 x 13 cms., em duas vias, a 1$087	54$350
292.	60 modelo 490, com 300 folhas, de 21 x 33 cms., em tres vias, a 3$546	212$760
293.	30 modelo 491, com 300 folhas, de 21 x 23 cms., em tres vias, a 3$546	106$380
297.	12 modelo 527, com 300 folhas, de 22 x 37 cms., em tres vias, a 6$791	81$492
	No total de.....	17:922$802

No total geral de 49:633$062 (quarenta e nove contos, seiscentos e tres mil e sessenta e dous réis).

Segunda — Os contractantes fornecerão dentro dos prazos de trinta a cento e vinte dias, fixados em carta do almoxarifado da estrada, os materiaes constantes da clausula primeira e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accôrdo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e oito.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia na Thesouraria da Estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão de contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta dos contractantes todas as despezas de embalagem, carreto, fretes e quaesquer outras.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente ao Almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos, acompanhados das respectivas facturas. Responderão tambem pelo pagamento de differenças ácaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagem e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remettente e junto a factura será remettida uma nota do conteudo de cada volume.

Para os effeitos da clausula "Segunda" será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — As despezas com seguro, fretes maritimos, descarga, capatazias, armazenagens, carretos, despachante, taxas de expediente, direitos alfandegarios ou de consumo e quaesquer outras que recahirem sobre o material que fôr importado, correrão por conta dos contactantes.

Setima — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na Thesouraria da Estrada, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, recebidos pela cotação que tiver vigorado na ante-vespera do dia marcado para a assignatura do contracto, a caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor do fornecimento a que estão obrigados: Irenio Moraes, 172$362 (cento e setenta e dous mil tresentos e sessenta e dous réis); Sociedade Anonyma "O Baurú", 1:009$250 (um conto, nove mil duzentos e cincoenta réis); Amadeu Conforti, 5$250 (cinco mil duzentos e cincoenta réis); Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, 288$400 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos réis); J. G. Pereira & Companhia, 110$250 (cento e dez mil duzentos e cincoenta réis); e Sociedade Anonyma "Casa Vanorden", 896$140 (oitocentos e noventa e seis mil cento e quarenta réis).

Essas cauções não vencerão juro algum, si feitas em dinheiro, e só poderão ser restituidas depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

Nona — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 49:633$062 (quarenta e nove contos seiscentos e trinta e tres mil e sessenta e dous réis), valor total de fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima — Os contractantes elegem a cidade de Baurú Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fôro competente.

Decima primeira — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima segunda — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, nacional, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Decima terceira — A despeza resultante do presente contracto, na importancia de 49:633$062 (quarenta e nove contos seiscentos e trinta e tres mil e sessenta e dous réis), cujos empenhos foram effectuados na Contabilidade da Estrada sob numeros 13, 14, 15, 16, 17 e 18, correrá por conta do artigo 7º da lei numero 5.445, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, verba 8ª, consignação "Material" — Segunda Parte — Material de Consumo, — sub-consignação 12ª, "Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da Estrada e quaesquer obras de conservação".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 39, 53, 57, 58, 59, 61 e 65, de terem recolhido aos cofres da Thesouraria da Estrada as cauções previstas pela clausula "Setima", todas em dinheiro, excepto a da Sociedade Anonyma "O Baurú", que foi representada pela forma seguinte: 738$ (setecentos e trinta e oito mil réis) valor de uma apolice da Divida Publica Federal, ao portador, do valor nominal de 1:000$ (um conto de réis), recebida pela cotação da Camara Syndical dos Correctores de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, do dia vinte de abril do corrente anno, e 271$250 (duzentos e setenta e um mil duzentos e cincoenta réis) em dinheiro, mandou o Senhor director lavrar o presente contracto, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre 100$ (cem mil réis) de estampilhas federaes, pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas João Martins Coube e Dirceu Moraes e por mim Olivar Guarita Valente Doce, 3º escripturario da Secretaria, que o escrevi. Baurú, 26 de abril de 1928. — *Alfredo de Castilho*. — *Irenio Moraes*. — Por procuração da Sociedade Anonyma "O Baurú", *Frank de Barros Monteiro*. — *Amadeu Conforti*. — Por procuração da Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, *Francisco Machado*. — Por procuração de J. G. Pereira & Companhia, *Leão Castro*, contador do Banco do Brasil. — Por procuração da Sociedade Anonyma "Casa Vanorden", *Noel Medeiros*. — *João Martins Coube*. — *Dirceu Moraes*. — *Olivar Guarita Valente Doce*.

Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes no valor de 100$ (cem mil réis) devidamente inutilizadas). Confere com o original. — *Jesid Silveira*, 3º escripturario. Visto. — Baurú, 26 de abril de 1928. — Assignatura illegivel (secretario).

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda; Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura; almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha, e Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Aristeu de Aguiar, presidente eleito do Estado do Espirito Santo.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. coronel José Maranhão.

— O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Cattete uma commissão de ferroviarios, empregados jornaleiros da Estrada de Ferro Central do Brasil, composta dos Srs. Euclydes Vieira Sampaio, Pedro da Silva Pontes, Rubens Carvalho de Souza, José Manoel Teixeira, Gastão V. Antunes, Gualter Alves dos Reis e João Francisco Vargas.

BIBLIOGRAPHIA

Recebemos e agradecemos:

Diario Official, do Estado do Amazonas; *Diario Official*, do Estado do Maranhão; *A Republica*, do Estado do Rio Grande do Norte; *Diario do Estado*, do Estado de Pernambuco; *Diario Official*, do Estado de Alagôas; *Diario Official*, do Estado de Sergipe; *Diario Official*, do Estado da Bahia; *Diario Official*, do Estado de São Paulo; *A Republica*, do Estado do Paraná; *A Federação*, do Estado do Rio Grande do Sul; *Minas Geraes*, do Estado de Minas Geraes; *Gazeta Official*, do Estado de Matto Grosso; *El Guatemalteco*, da Republica de Guatemala; *Diario do Governo*, da Republica de Portugal; *Diario de Pernambuco*, do Estado de Pernambuco; *O Imparcial*, do Estado da Bahia; *O Estado de São Paulo*, *Correio Paulistano*, *Diario Popular*, *A Gazeta*, *A Platéa*, *O Progresso*, *Jornal dos Lavradores* e *Campinas-Jornal*, do Estado de São Paulo; *Correio do Povo* e *O Gaúcho*, do Estado do Rio Grande do Sul; *O Estado de Minas*, *O Commercio*, *Voz do Povo*, *Voz do Operario* e *O Missionario*, do Estado de Minas Geraes; *Jornal do Brasil*, *Gazeta de Noticias*, *O Paiz*, *O Globo*, *A Noite*, *A Noticia*, *Sul-Americano*, *Gazeta da Bolsa*, *A. B. C.*, *Brasil-Ferro-Carril*, *Boletim Mensal da Directoria de Meteorologia*, *Boletim da Alfandega* e *Boletim Mensal de Estatistica Demographo-Sanitaria*, da Capital Federal; *Boletim Mensal de Estatistica Demographo-Sanitaria*, do Estado de Pernambuco; *O Criador Paulista* e *Revista Commercial Brasileira*, do Estado de São Paulo; *Boletim de Agricultura, Zootechnia e Veterinaria*, do Estado de Minas Geraes; *Bulletin Belge-Brésilien*, da Belgica; *Moniteur Officiel du Commerce et de l'Industrie*, da França.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Arlanza, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 4 horas, para o interior da Republica até ás 4 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Itaberá, para Santos e portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Deseado, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Campos, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Rio Grande, e Montevidéo, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Amanhã:

Manáos, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 3, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Pan America, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 13 horas, objectos para registrar até ás 12 horas, cartas para o interior da Republica até ás 13 1|2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 14 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 14 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 1º, até ás 18 horas do dia 2:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: bom, passando á instavel, com formação de trovoadas.

Temperatura — Estavel á noite, si bem que elevada de dia, soffrerá declinio.

Ventos — Variaveis, frescos.

Estado do Rio — Tempo: bom, passando á instavel, com formação de trovoadas, salvo á léste, onde será bom com nebulosidade, durante todo o periodo.

Temperatura — Estavel á noite, si bem que elevada de dia, soffrerá declinio, salvo á léste onde será estavel.

Estados do sul — Tempo: perturbado com chuvas e trovadas.

Temperatura — Em declinio.

Ventos — Variaveis, rondando para sul até Paraná e de sul nos demais Estados.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 9 horas e 30 minutos e 10 horas de: Rio Grande e parte da Bahia e Matto Grosso.

Synopse do tempo occorrido — No Districto Federal (de 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom durante o periodo. Hoje, pela manhã, o tempo [illegible] estavel. As temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 32.2 e minima 20.2 e as registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 31.8 e minima 21.8, respectivamente ás 13 horas e 55 minutos e 7 horas e 05 minutos.

Os ventos predominaram do quadrante sul á noite, soprando do quadrante norte até 13 horas e 55 minutos, quando rondaram para sudoéste.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem, até ás 9 horas de hoje) — Zona norte: Devido á deficiencia dos despachos usuaes, não é feita a synopse desta zona. Zona centro: Nas 24 horas, o tempo decorreu bom, e mantem-se ainda bom esta manhã, ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Zona sul: Nas 24 horas, o tempo foi instavel, com chuvas esparsas em Santa Catharina, bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo decorreu instavel em Santa Catharina, bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Devido a absoluta falta dos despachos usuaes do Rio Grande, não podemos fazer asynopse deste Estado.

Chuvas fórtes — Nas 24 horas, chuveu fortemente em Olinda, Porto Pedras e Collegio.

Menores temperaturas — 9°0 em Therezopolis, 10°0 em Leopoldina, Caxambú, Poços de Caldas e Nova Friburgo.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 70m|m0 em Collegio e 63 m|m em Olinda.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 1 de maio — Estacionario em Rezende, subindo lentamente em Pindamonhangaba, Guaratinguetá e Anta; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Porto Novo do Cunha.

Rio Itajahy-Assú — Dia 1 de maio — Baixando em Pouso Redondo e Aquidaban; subindo lentamente no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Varnaw e Passo Manso.

Rio S. Francisco — Dia 30 de abril — Estacionario em Pirapóra; subindo lentamente em Penedo e baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Rio Branco, Joazeiro e Propriá.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

Capital — Cor. do quadrante E até 5.400 metros, velocidade média de 4 metros.

Cuyabá — Cor. do quadrante N até 1.500 metros, velocidade média 4 metros.

Curityba — Cor. do qudrante N até 3.600 metros, velocidade média até 6 metros.

Mendes — Cor. do quadrante E até 1.500 metros, velocidade média de 7 metros.

Santos — Cor. SSE á superficie, velocidade média 1 metro e calma até 250 metros. Cor. do quadrante N até 7.050 metros, velocidade média de 3 metros.

Porto Seguro — Cor. variando entre ESE e E até 7.050 metros, velocidade média de 4 metros.

Victoria — Cor. variando entre N e NNW até 2.600 metros, velocidade média de 6 metros.

Capital (ás 13 horas e 30 minutos) — Cor. do quadrante N até 8.100 metros, velocidade média de 4 metros.

Nota — Denota a presença de nuvens [illegible] sondagem em Olinda, Florianopolis, Porto Seguro, Campos e Maceió. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de maio de 1928 e nas 24 horas precedentes.

Zona Norte — Devido a deficiencia dos despachos usuaes, não é feita a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom e mantem-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura foi estavel.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas esparsas em Santa Catharina e bom nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas o tempo decorreu instavel em Santa Catharina e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Devido a deficiencia dos despachos usuaes do Rio Grande, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 1 de maio de 1928
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz Maranhão (X)														
Barra da Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba (X)														
Recife	60.0	24.0	3.0	SE	2	9	Tranquillo.	Mc.	28.0	24.0	63.0	Ic.	I.	C.
Macció (X)														
Pão de Assucar	61.9	25.0	(X)	S	2	9	—	I.	38.0	23.0	25.0	I.	C.	C.
Aracajú	61.7	27.0	1.0	E	2	2	—	B.	27.0	22.0	9.0	C.	C.	C.
Bahia (X)														
Caetité (X)														
Januaria (X)														
Bello Horizonte (X)														
Theophilo Ottoni	60.6	23.0	-1.0	N	2	9	—	B.	29.0	19.0	—	B.	B.	B.
Uberaba (X)														
Araxá (X)														
Caxambú	61.7	18.0	0.0	NE	2	6	—	B.	27.0	10.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço (X)														
Cambuquira (X)														
Passa Quatro	61.8	21.0	(X)	NE	2	0	—	B.	26.0	10.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	62.7	18.0	-1.0	C	0	0	—	B.	28.0	(X)	—	B.	B.	B.
Goyaz (X)														
Santa Luzia	62.0	20.0	0.0	E	5	0	—	B.	23.2	15.0	—	B.	B.	Chs.
Cuyabá	57.8	25.0	(X)	N	2	2	—	B.	37.0	22.0	—	B.	I.	B.
Corumbá	57.8	27.0	0.0	SE	2	2	—	B.	36.0	22.0	—	B.	B.	B.
Victoria (X)														
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	61.2	23.0	(X)	2.0	2	3	Chão.	B.	32.0	22.0	—	B.	B.	B.
Campos	61.8	22.0	-5.0	N	2	0	—	B.	33.0	20.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	63.5	17.0	2.0	N	2	2	—	B.	28.0	10.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	61.9	22.0	1.0	E	2	2	—	B.	25.0	16.0	—	B.	B.	B.
Rezende	61.6	18.0	0.0	C	0	9	—	B. n.	29.0	17.0	—	B.	B.	B.
Cabo Frio	61 5	26.0	0.0	NE	2	0	Chão.	B.	31.0	23.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis	63.0	19.0	0.0	NE	2	2	—	B.	26.0	9.0	—	B.	B.	B.
S. Paulo	60.0	24.0	1.0	E	2	2	—	B.	31.0	16.0	—	B.	B.	B.
Santos	60.2	26.0	0.0	C	0	2	—	B.	32.0	22.0	—	B.	B.	Chs.
Pananaguá	60.2	23.0	0.0	SE	2	6	Tranquillo.	B. n.	27.0	22.0	—	B.	B.	B. n
Guarapuava (X)														
Curityba	61.6	18.0	-2.0	C	0	9	—	B.	24.0	16.0	—	B.	B.	N.
Florianopolis	61.2	22.0	0.0	S	2	9	—	I.	26.0	21.0	—	I.	I.	I.
Lages	60.7	15.0	2.0	NE	2	9	—	I.	22.0	12.0	—	Chs.	I.	B. n
Porto Alegre (X)														
Uruguayana (X)														
Montevidéo	67.4	13.0	—	SW	5									
Buenos Aires	67.6	9.0		S	2									

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geadas TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 (calmaria) a 12. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza Tempo: bom. Nb. Ch 2. V-E 1.8. Tranquillo.				Olaria	0.0	30.0	21.4
Gavea (X)				Penha	0.0	33.4	21.0
Jardim Botanico (14 horas)	—	31.2	19.6	Encantado	0.0	32.5	19.7
Copacabana (14 horas)	—	29.8	23.1	Madureira	0.0	29.4	18.1
Pão de Assucar (14 horas)	—	31.2	22.4	Tijuca (14 horas)	(X)		
Corcovado: Temp. 27.4 Mx. 27.5. Mn. 21.5. Nb. 2. V. Calmo.				Campo dos Affonsos	0.0	33.7	16.0
Cabuçú	0.0	33.3	19.4	Deodoro	(X)		
Haddock Lobo	0.0	30.0	22.0	Bangú	0.0	32.5	18.7
Rio Comprido	(X)	31.6	20.8	Santa Cruz	0.0	32.0	22.0
				Nitheroy	0.0	32.6	18.7

Nota: (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 1 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 4, as seguintes folhas do terceiro dia util:

Departamento Nacional de Ensino — Externato Pedro II — Internato Pedro II — Archivo Nacional — Instituto Surdos e Mudos — Bibliotheca Nacional — E. de Bellas Artes — Instituto Oswaldo Cruz — Museu Nacional — Instituto de Musical — Instituto Biologico — Museu Historico — Casa de Correcção — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Povoamento do Sólo — Escola Superior de Agricultura — Instituto Benjamim Constant — Casa de Detenção.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 2, até ás 18 horas do dia 3:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: instavel aggravando-se com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em declinio, accentuado.

Ventos — De sul á léste, sujeito á rajadas frescas.

Estado do Rio — Tempo: passando á instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em declinio, accentuado.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas; trovoadas em S. Paulo e Paraná.

Temperatura — Em declinio; accentuado em S. Paulo.

Ventos — De sul á léste, sujeitos á rajadas frescas.

Nota — O serviço telegraphico: de 9 horas esteve bom e o de 14 horas, em geral, fraco.

Synopse do tempo occorrido — No Districto Federal (de 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom com céo limpo á noite e nubulosidade de dia. A temperatura foi estavel á noite, conservando-se elevada de dia. A's médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal, foram: maxima: 33.0 e minima 30.2 e as registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 30.2 e minima 22.4, respectivamente, ás 13 horas e 40 minutos e 6 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis á noite e do quadrante norte após.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem, até ás 9 horas de hoje) — Zona norte: Devido á deficiencia dos despachos usuaes, não é feita a synopse dessa zona. Zona centro: Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Bella Vista, Matto Grosso e Coxim, onde o tempo foi ameaçador com chuvas, sendo as precipitações nestas duas ultimas localidades, acompanhadas de trovoadas. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom, excepto em Bôa Vista, onde mantem-se ameaçador com chuviscos. A temperatura foi estavel. Zona sul: Do tempo, nas 24 horas, foi bom no Estado de São Paulo, salvo em São Paulo e Santos, onde foi ameaçador com chuvas e trovoadas. Nos demais Estados, o tempo foi ameaçador com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo manteve-se bom em São Paulo, em geral entre instavel e ameaçador com chuvas e chuviscos esparsos no resto da zona. A temperatura manteve-se estavel em São Paulo, salvo na região oeste, onde declinou, assim permanecendo nos demais Estados.

Menores temperaturas — 15°0 em Guarapuava, Lages e P. Fundo e 14°0 em Palmas.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 21m/m0 em Sorocaba, Brusque e Araranguá.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 2 — Estacionario em Rezende; subindo lentamente em Pindamonhangaba; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Campos.

Rio Itajahy-Assú — Dia 2 de maio — Subindo lentamente em Pouso Redondo e Itajahy; estacionario em Gaspar; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Varnaw, Rio Grande do Sul, Passo Manso e Ilhota.

Rio S. Francisco — Dia 1 de maio — Subindo lentamente em Pirankas; estacionario em Pão de Assucar; Propriá; e Pirapóra; baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

Capital — Cor. do quadrante N até 4.200 metros, velocidade média de 4 metros.

Victoria — Cor. variando entre NNW e NE até 2.150 metros, velocidade média de 8 metros.

Porto Seguro — Cor., variando entre SSE e E até 1.650 metros, velocidade média de 4 metros.

Mendes — Cor. do quadrante E até 6.300 metros.

Capital — A's 13 horas e 30 minutos — Cor. do quadrante N até 6.000 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas não houve sondagem em: Curityba, Florianopolis, Campos, Ondina e Santos. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 2 de maio de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Devido a deficiencia dos despachos usuaes, não é feita a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Bella Vista, Matto Grosso e Coxia, onde o tempo foi ameaçador com chuvas, sendo as precipitações nestas dnas ultimas localidades, acompanhadas de trovoadas. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom, excepto em B. Vista, onde mantem-se ameaçador com chuviscos á temperatura foi estavel.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas foi bom no Estado de S. Paulo e Santos, onde foi ameaçador com chuvas e trovoadas. Nos demais Estados, o tempo foi ameaçador com chuvas e chuviscos esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom em S. Paulo, em geral entre instavel e ameaçador com chuviscos esparsos no resto da zona. A temperatnra mantem-se estavel em S. Paulo, salvo na região oeste, onde declinou, assim permanecendo nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 2 de maio de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba (X)														
Recife (X)														
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú (X)														
Bahia (X)														
Caetité (X)														
Januaria	60.0	24.0	1.0	SE	2	6	—	B.	29.0	19.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte	60.9	23.8	(X)	NE	2	0	—	B.	28.0	16.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	59.0	25.0	(X)	SE	2	2	—	B.	32.0	18.0	—	B.	B.	B.
Uberaba (X)														
Araxá (X)														
Caxambú	61.8	18.0	0.0	C	0	9	—	B.	28.0	19.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço (Observação das 7 horas)	—	—	—	—	—	—	—	—	29.5	10.2	—	B.	B.	B.
Cambuquira	61.2	21.0	(X)	E	2	6	—	B.	21.0	14.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro	62.9	18.0	0.0	C	0	6	—	B.	28.0	10.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	61.4	20.0	-1.0	NW	5	3	—	B.	27.0	(X)	—	B.	B.	B.
Goyaz	61.3	24.0	(X)	E	2	3	—	B.	33.0	17.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia	62.9	21.0	1.0	E	5	0	—	B.	28.0	13.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá	58.3	27.0	2.0	N	2	6	—	B.	36.0	22.0	—	B.	B.	B.
Corumbá	58.0	25.0	-2.0	S	2	9	—	I.	35.0	23.0	—	B.	B.	B.
Victoria	61.6	26.0	0.0	N	2	0	Chão.	B.	31.0	21.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	61.1	24.0	(X)	N	2	2	Chão.	B.	32.0	22.0	—	B.	B.	B.
Campos	61.5	27.0	5.0	N	2	3	—	B.	33.0	20.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	63.1	18.0	1.0	C	0	9	—	I.	29.0	11.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	61.7	22.0	0.0	E	2	2	—	B.	27.0	17.0	—	B.	B.	B.
Rezende (X)														
Cabo Frio	67.1	26.0	0.0	NE	2	0	Chão.	B.	29.0	22.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis	62.7	20.0	1.0	NE	2	3	—	B.	28.0	9.0	—	B.	B.	B.
S. Paulo	60.5	21.0	-3.0	E	2	9	—	I.	31.0	16.0	4.0	B.	Ctv.	I.
Santos	60.8	26.0	0.0	NW	2	9	—	I.	31.0	24.0	20.0	B.	Ctv.	I.
Paranaguá	61.2	22.0	3.0	SW	2	6	Chão.	Chs.	27.0	26.0	3 0	B.	I.	Chs.
Guarapuava	61.2	15,0	—	E	2	9	—	M. ct.	21.0	14.0	24.0	I.	I.	C.
Curityba	61.2	18.0	0.0	E	2	9	—	Chs.	23.0	16.0	1.0	I.	I.	Chs.
Florianopolis (X)														
Lages	61.3	15.0	0.0	NE	2	9	—	I.	19.0	14.0	14,0	C.	C.	C.
Porto Alegre	62.4	18.0	(X)	E	2	9	—	Ic.	19.0	18.0	13.0	Chs.	Chs.	C.
Uruguayana (X)														
Montevidéo	68.4	14.0	—	S	8									
Buenos Aires	68.2	13.0	—	S	2	10								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; R, trovoada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Rasa Temp.—bom—Nb.—Ciru 2—SSW 1.2. P. vagas.				Olaria	0.0	30.0	21.4
Gavea	0.0	29.0	18.0	Penha	0.0	32.6	21.5
Jardim Botanico (14 horas)	—	30.0	19.8	Encantado	0.0	33.3	20.8
Copacabana (14 horas)	—	29.0	23.3	Madureira	0.0	32.4	19.9
Pão de Assucar (14 horas)	—	29.0	22.6	Tijuca (14 horas) (X)			
Corcovado Temp. 25.8—Mx—21.0—Nb.—3 p—V—S 1.0. 90 %.				Campo dos Affonsos	0.0	34.1	15.6
Cabuçú	0.0	34.4	20.0	Deodoro (X)			
Haddock Lobo	0.0	33.0	23.0	Bangú	0.0	32.5	19.2
Rio Comprido	(X)	32.0	20.8	Santa Cruz	0.0	32.0	20.0
				Nitheroy	0.0	32.4	18.7

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 2 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 125/128	5 115/128
Sobre Paris	$325	$328
Sobre Italia	—	$440
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$992
Sobre Portugal	—	$365
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$395
Sobre Suissa	—	1$608
Sobre Suecia	—	2$238
Sobre Noruega	—	2$233
Sobre Dinamarca	—	2$239
Sobre Belgica (ouro)	—	1$164
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova-York	—	8$335
Sobre Montevidéo	—	8$645
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$575
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3$363
Sobre Japão (yen)	—	3$970
Sobre Rumania	—	$059
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$176

Moedas

Vales (ouro)	4$566
Soberanos (ouro)	41$800
Escudos (papel)	$400

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	764$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	745$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas nom.	850$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	770$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	740$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7%	950$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (primeira emissão)	915$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (segunda emissão)	915$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	915$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	165$000
Apolices emprestimo municipal de 1911, port.	155$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	175$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	171$000
Apolices da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500$, 8 %, port.	445$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000$, 5 %, nom.	740$000
Banco dos Funccionarios Publicos	53$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	206$000
Banco do Brasil	432$000
Companhia Docas de Santos, nom.	285$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	300$000
Debentures da Companhia de Tecidos Alliança	165$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	170$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	173$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	196$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial	200$000
Debentures da Companhia Luz Stearica	200$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

Os corretores de fundos publicos desta praça, reunidos hoje em assembléa geral, escolheram a Camara Syndical que terá de servir no periodo de 1928 a 1929, reelegendo os senhores: syndico o Dr. Ary de Almeida e Silva e adjuntes os Srs. Lucrecio Fernandes de Oliveira, Estevão Luiz Oneto e Godofredo Nascentes da Silva.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 2 de maio de 1928

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS Saccas
Maio	26$225	26$125	26$300	26$125	—
Junho	26$450	26$350	26$400	26$325	—
Julho	26$425	26$375	26$450	26$325	—
Agosto	26$500	26$375	26$400	26$325	—
Setembro	26$500	26$375	26$400	26$250	—
Vendas	2.000 saccas		1.000 saccas		4.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo.

Disponivel, base typo 7, 37$800.

Mercado firme.

Vendas 10.095 saccas.

O syndico, *L. Nunes Tavares.*

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 30 de abril de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Maio	39$900	39$200	39$500	39$200	—
Junho	39$700	39$400	39$800	39$200	—
Julho	39$600	38$700	39$500	38$700	—
Agosto	38$500	37$500	38$200	37$500	—
Setembro	37$800	37$500	37$800	37$300	—
Vendas	10.000 kilos		—		10.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, paralysado.
Disponivel base typo 5, 46$ a 47$ por 10 kilos
Mercado, firme.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

Dia 2 de maio de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
Maio	—	—	40$000	39$500	—
Junho	—	—	40$000	39$500	—
Julho	—	—	39$500	38$700	—
Agosto	—	—	38$500	37$800	—
Setembro	—	—	38$000	37$500	—

A 1ª cotação não funccionou por falta de numero legal de corretores.
Marcado paralysado.
Disponivel base typo 5. 47$ a 48$, por 10 kilos.
Mercado firme.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 28

Assucar

	Saccos
Entradas não houve.	
Sahidas	4.819
Existencia	399.756

Mercado, paralysado.
Preço do branco crystal, 65$ a 66$000

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Sahidas	376
Existencia	15.747

Mercado, firme.
Preços:

Sertões typo 4, classe 2ª	50$000 a 51$000
Primeiras sortes, typo 4, classe 1ª	48$000 a 49$000
Medianos, typos 6 e 7	45$000 a 46$000
Typo 5 — Primeira	46$000 a 47$000
Typo 5 — Norte	46$000 a 47$000

Café

	Saccas
Entradas	14.841
Sahidas	13.781
Existencia	290.883

Mercado, calmo.
Preços por:

Typo 3	41$400
Typo 4	40$400
Typo 5	39$400
Typo 6	38$400
Typo 7	37$400
Typo 8	35$900

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 30

Assucar

	Saccos
Entradas de Pernambuco	5.050
Sahidas	8.848
Existencia	395.958

Mercado paralysado.
Preço do branco crystal, 65$ a 66$000

Algodão

Entradas não houve.

	Fardos
Sahidas	681
Existencia	15.066

Mercado firme.
Preços:

Sertões — Typo 4, classe 2ª	51$000 a 52$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª	49$000 a 50$000
Medianos — Typos 6 e 7	46$000 a 47$000
Typo 5 — Primeira	47$000 a 48$000
Typo 5 — Norte	47$000 a 48$000

Café

	Saccas
Entradas	15.029
Sahidas	16.287
Existencia	274.635

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3	41$500
Typo 4	40$500
Typo 5	39$500
Typo 6	38$500
Typo 7	37$500
Typo 8	36$000

Nota — Da existencia do Rio foram abatidas 15.000 saccas correspondentes ao consumo local do mez de abril findo.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres dos generos abaixo relacionados, no dia 27 de abril de 1928, segundo os dados colhidos pela Secção de *Stocks* e cotações:

	Dia 27	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	12.434
Arroz, sacco	3.988	190.364
Assucar, sacco	—	105.901
Azeite de oliveira, caixa	332	11.563
Bacalhão, kilo	—	891.870
Banha, kilo	16.900	934.135
Batatas, kilo	30.000	2.556.735
Carne de porco salgada, kilo	2.551	295.340
Carne secca e xarque, fardo	230	25.927
Cebolas, kilo	1.250	881.873
Farinha de mandioca, sacco	3.680	37.084
Farinha de milho, kilo	—	16.030
Farinha de trigo, sacco	—	54.855
Feijão, sacco	2.991	30.858
Leite condensado, caixa	50	917
Manteiga, kilo	5.810	336.556
Milho, sacco	1.453	38.354
Peixes conservados, kilo	1.960	402.525
Polvilho, kilo	445	386.448
Sabão, kilo	—	7.335
Sal, kilo	—	5.097.559
Sebo, kilo	46.000	843.583
Toucinho, kilo	270	53.531
Trigo em grão, kilo		20.787.803

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 30 de abril de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto, — *José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 28 de abril de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

	Dia 28	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	173	12.604
Arroz, sacco	12.775	103.139
Assucar, sacco	8.432	114.123
Azeite de oliveira, caixa	—	11.563
Bacalhão, kilo	—	391.870
Banha, kilo	212.805	1.146.940
Batatas, kilo	379.655	2.936.390
Carne de porco salgada, kilo	18.605	913.945
Carne secca e xarque, fardo	1.197	27.124
Cebolas, kilo	22.350	904.223
Farinha de mandioca, sacco	1.625	38.709
Farinha de milho, kilo	365	16.455
Farinha de trigo, sacco	—	54.855
Feijão, sacco	3.199	34.057
Leite condensado, caixa	25	942
Manteiga, kilo	12.257	348.813
Milho, sacco	7.837	46.191
Peixes conservados, kilo	1.200	103.725
Polvilho, kilo	4.500	390.918
Sabão, kilo	—	7.335
Sal, kilo	2.259.961	7.357.520
Sebo, kilo	—	843.520
Toucinho, kilo	10.248	63.779
Trigo em grão, kilo	—	20.727.203

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 2 de maio de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:	Ouro	Papel	Total
Diaria			
Renda do dia 2 de maio de 1928	188:478$218	171:717$425	360.196$243
Idem do dia 2 de maio de 1927	259:270$370	231:396$048	490:666$418
Differença para mais em 1927	70:791$552	59:678$623	130:470$175
Mensal			
De 2 de maio de 1928	188:478$818	171:717$425	350:196$243
Dia 2 de maio de 1927	259:270$370	231.396$048	490:666$418
Differença para mais em 1928	70:791$552	59:678$623	130:470$175
Annual			
De 2 de janeiro a 2 de maio de 1928	24.391:86[illegible]$306	31.480:653$020	55.872:521$326
De 2 de janeiro a 2 de maio de 1927	21.614:164$034	24.473:517$319	46.087:681$353
Differença para mais em 1923	2.777:704$272	7.007:135$701	9.784:839$973

Renda comparada, feita a conversão de ouro em papel, á taxa média:

Mensal:		
Renda de 2 de maio de 1928, em ouro	860:594$282	
Renda de 2 de maio de 1928, em papel	171:717$425	1.032:312$707
Renda de 2 de maio de 1927, em ouro	1.183:828$509	
Renda de 2 de maio de 1927, em papel	231:396$048	1.415:224$557
Differença para mais em 1927	.....	382:911$850
Annual:		
De 2 de janeiro a 2 de maio de 1928, em ouro	111.373:270$685	
Renda de 2 de janeiro a 2 de maio de 1928, em papel	31.480:653$020	142.853:923$705
Renda de 2 de janeiro a 2 de maio de 1927, em ouro	98.690:272$979	
Renda de 2 de janeiro a 2 de maio de 1927 em papel	24.473.517$319	123.163:790$298
Differença para mais em 1928	.....	19.690:133$407

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada em 2 de maio de 1928	680:249$805
	680:249$805
Em igual periodo de 1927	389:692$950
Differença para mais em 1928	290:556$855

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRICTO (SANTO ANTONIO)

Relação dos cidadãos alistados por esta junta, até o dia 29 de fevereiro de 1928:

Classe de 1907

Alipio, filho de Manoel Gomes.
Nicola, filho de Miguel Angelo Grosso.
Belmiro, filho de José Antonio da Silva.
João de Lemos.
Americo Ferreira Pujol.
Francisco Antonio Barletha.
Eurico, filho de José Antonio Alves Durão.
Amadeu, filho de Alfredo Bertolli.
Adalgoberto, filho de Manoel André da Trindade.

Alvaro, filho de João Rodrigues.
Manoel Ferreira da Costa Barbosa
Carlos da Silva Gomes.
Olympio Ramos da Silva.
João dos Santos Simões.
Mario, filho de Elysio Augusto de Carvalho.
Luiz Heleno Vieira de Sá.
Antonio Carlos, filho de Eduardo Pinheiro dos Santos.
Darcy Gabalde de Azevedo.
Alvaro Augusto de Souza.
João Baptista, filho de Antonio Rodrigues de Oliveira.
Hermano, filho de Hermano Sayão de Bustamante.
Arnaldo Rodrigues Torres.
Claudino, filho de Adelina de Souza Monteiro.

Aristides, filho de Frederico Casemiro da Silva.

Junta de Alistamento Militar do 5º Districto (Santo Antonio), 3 de março de 1928. — *Armando Carlos da Silva*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO PERMANENTE DO 25º DISTRICTO (ILHAS)

Relação dos cidadãos alistados por este Districto, de 2 a 24 de abril do corrente anno:

Classe de 1902

1. Aldéo Borges Accioly, filho de Manoel Borges Accioly, natural do Estado de Alagoas, residente á rua do Monte 10, solteiro, auxiliar de commercio.
2. Antonio Martins, filho de Raphael Martins, natural do Districto Federal, residente á Estrada do Carico 22, Ilha do Governador, carregador, solteiro, sabe ler e escrever.
3. Augusto Corrêa, filho de Joaquim Corrêa, natural da Capital Federal, residente á rua Pereira Alves 15, empregado no commercio, solteiro.
4. Bernardino Duarte, filho de Antonio Ferreira Duarte e Sizinia Duarte, cor branca, cabellos castanhos e bigode, natural do Districto Federal, residente á rua Pereira Alves 29, Ilha do Governador, profissão, barbeiro, solteiro, sabe ler e escrever.
5. Candido Alves Miranda, filho de José Augusto Miranda, cor branca, natural do Districto Federal, residente á rua Paranapanema, sem numero, Ilha do Governador, profissão commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
6. João Baptista Pereira, filho de João Cyrillo dos Santos e Josepha Maria de Jesus, natural do Estado de Sergipe, residente á Estrada Maracajá n. 3, Ilha do Governador, cor morena, funccionario publico, casado, sabe ler e escrever.
7. João Brum da Silveira, filho de Olegario Brum da Silveira, natural da Capital Federal, residente á rua da Covanca n. 305, operario, casado.
8. João Nunes, filho de João Pontes e Maria Camuta Jesus Nunes, estatura 72, cor parda, cabellos castanhos, nariz chato, bocca regular, natural do Estado de Sergipe, residente á rua Peixoto de Carvalho 17, Ilha do Governador, foguista, operario da Armada, casado, sabe ler e escrever.
9. Manoel Guimarães, natural do Estado do Rio, residente á rua Pinheiro Freire n. 51, Ilha do Paquetá, caixeiro, solteiro, sabe ler e escrever.
10. Mario Alves da Silva, natural da Ilha do Governador, Rio, residente á Ponta do Tiro 32, operario, solteiro, sabe ler e escrever.
11. Pedro Tavares Guimarães, filho de João Tavares Soares, natural de S. Pedro de Aldeia, Estado do Rio, Estrada Cabeceira do Jequiá 36, Ilha do Governador, trabalhador, casado, sabe ler e escrever, estatura mediana, cor morena, cabellos castanhos, nariz aquilino, bocca regular.
12. Victorino Mauricio de Souza, filho de Mauricio Victorino de Souza e Maria Celestina de Nazareth, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á Estrada do Carico 20, Ilha do Governador, lavrador, solteiro, não sabe ler nem escrever.

Classe de 1901

13. Adhemar Rodrigues Alves, filho de Octavio Silva, sabe ler e escrever, empregado na Estação da Limpeza Publica Municipal, da Ilha do Governador.
14. Adolpho Gouveia, natural de Magé, Estado do Rio, residente no Galeão, Ilha do Governador, empregado no commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
15. Alcides Feliciano Mendonça, filho de Alberto Feliciano Mendonça e Rosalina Maria de Nazareth, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á Praia do Jequiá sem numero, Ilha do Governador, operario, solteiro, sabe ler e escrever.
16. Armando Sebollela, filho de Francisco Sebollela e Philomena Leivas, cor branca, cabellos castanhos, barba raspada, bocca regular, natural da Capital Federal, residente á rua Coelho Rodrigues 42, Ilha do Paquetá, empregado publico, solteiro, sabe ler e escrever.
17. Dario Alves, filho de Manoel Alves, natural do Estado do Rio, residente á Estrada da Cacuia 31, electricista da Light, casado, sabe ler e escrever.
18. Ezequiel José dos Santos, filho de Possidonio José dos Santos, cor preta, natural do Rio Branco, Estado da Bahia, residente á Estrada da Cacuia sem numero, Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, sabe ler e escrever.
19. Ibrahim de Souza, filho de Luiz Pereira de Souza, cor morena, natural do Districto Federal, residente á Estrada da Cacuia n. 2, Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.
20. João Canabarro da Silva, filho de Manoel Canabarro da Silva, cor branca, natural de Palmeira dos Indios, Estado de Alagoas, residente á Ponta do Galeão, Ilha do Governador, operario, solteiro, não sabe ler nem escrever.
21. José Francisco, filho de Amancio da Costa e Maria de Nazareth, cor preta, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente no Cabaceiro sem numero, Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.
22. Lino dos Santos, cor preta, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á Ponta do Tiro n. 32, Ilha do Governador, operario, solteiro, não sabe ler nem escrever.
23. Miguel Galvão, filho de Rodolpho Galvão, natural do Estado do Rio, residente á Estrada Velha da Tijuca 83, empregado municipal, casado.
24. Waldemiro Cespe, filho de José Augusto Cespe, sabe ler e escrever, empregado da Limpeza Publica, na Ilha do Governador.

Classe de 1900

25. Alexandre Victorino, filho de Alexandre e Victorina, cor preta, natural de S. Gonçalo, Estado do Rio, residente á rua Furquim Werneck 18, Ilha do Paquetá, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.
26. Benedicto José da Costa, filho de Benedicto José da Costa, natural da Capital Federal, residente á rua Seis sem numero, empregado no commercio, casado.

Classe de 1900

27. Benedicto dos Santos, filho de F. M. dos Santos, cor morena, cabellos pretos, olhos castanhos, natural de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, residente á rua Maldonado 54, Ilha do Governador, profissão trabalhador, casado, sabe ler e escrever.
28. Bernardino Pinto da Costa, filho de Manoel Pinto da Costa e Maria Pereira da Costa, cor branca, natural da Capital Federal, residente á rua Dr. Furquim Werneck, 18, Ilha do Paquetá, profissão commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
29. Casimiro da Silva, filho de Augusto da Silva, natural do stado de São Paulo, residente á Praia da Covanca 67, Ilha do Paquetá, funccionario publico (fiel civil do Arsenal de Marinha), casado.
30. Clemente Rodrigues da Rosa, filho de Antonio Rodrigues da Rosa e pae fallecido, cor pallida, natural do Districto Federal, residente á Estrada da Cacuia sem numero, Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, sabe ler e escrever.
31. Domingos Gomes da Rosa, filho de Elpidio Gomes da Rosa, estatura mediana, cor morena, cabellos pretos, nariz chato, bocca pequena, natural do Districto Federal, residente á Estrada da Cabeceira do Jequiá 38, Ilha do Governador, funccionario publico, casado, sabe ler e escrever mal.
32. Gastão Delfim de Oliveira, filho de Antonio Carmo de Oliveira, natural da Capital Federal, residente á rua Brasil 31, empregado no commercio, solteiro.
33. João Barreto da Silva, filho de Antonio Barreto da Silva, natural de N. S. das Dores, Estado de Sergipe, cor parda, residente á travessa dos Tamanqueiros n. 2, Ilha do Governador, profissão maraos, casado, sabe ler e escrever.
34. João Correia de Souza, filho de Horacio Correia de Souza e Felicidade Maria de Souza, cor escura, natural de Valença, Estado do Rio, residente em Tauá, Ilha do Governador, operario, solteiro, sabe ler e escrever.
35. João Joaquim Teixeira, natural do Estado do Rio, residente na Ilha do Paquetá, cor preta, profissão caixeiro, solteiro, sabe ler e escrever.
36. João Possidonio de Barros, filho de Possidonio de Barros e Senhori-

nha Rosa, cor parda, natural do Estado do Rio, residente á rua Dr. Furquim Werneck 18, Ilha do Paquetá, commercio, solteiro, não sabe ler nem escrever.

37. José Teixeira Dias, filho de João Teixeira Dias e Thereza Dias Pires, cor branca, cabellos e olhos castanhos, barba raspada, residente á Ilha do Governador, empregado municipal, solteiro, sabe ler e escrever.

38. Julio de Campos, filho de Rosendo Campos de Oliveira e Candida C. Oliveira, de côr morena, natural do Districto Federal, residente á rua Dr. Furquim Werneck numero 18, ilha de Paquetá, commercio, solteiro, sabe ler e escrever.

39. Manoel Francisco da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva e Joaquina do Espirito Santo, natural de Campo Anadia, Estado de Alagôas, de côr preta, residente á travessa do Cabaceiro n. 39, ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.

40. Manoel Medeiros Rocha, filho de Guilherme Augusto de Medeiros Rocha, natural da Capital Federal, residente á praia do Galeão numero 150, ilha do Governador, operario, solteiro, sabe ler e escrever.

41. Raphael Martins, filho de Raphael Martins, natural do Districto Federal, residente á Estrada do Caico n. 22, ilha do Governador, carregador, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1899

42. Alcides Rezende da Silva, natural de Rio Bonito, Estado do Rio, residente á rua São João n. 44, ilha do Paquteá, pedreiro, casado, não sabe ler nem escrever.

43. Alfredo Ferreira, filho de Francisco Antonio Ferreira e Laurentina Luiza Ferreira, com 1m,70, cabellos carapinhos, barba raspada, bocca regular, natural do Districto Federal, residente á praia do Engenho n. 141, ilha do Governador, pescador, casado, sabe ler e escrever pouco.

44. Anthero da Costa, filho de Octaviano da Costa, de côr preta, natural da Capital Federal, residente á rua Amoragy sem numero, ilha do Governador, profissão maritimo, casado, sabe ler e escrever.

45. Carlos Lourenço Felix, filho de Lourenço Felix da Cunha e Maria da Gloria, estatura mediana, de côr preta, natural do Districto Federal, residente á travessa do Cabaceiro n. 33, ilha do Governador, profissão maritimo, casado, sabe ler e escrever.

46. Frederico Gomse da Silva Filho, filho de Frederico Gomes da Silva, natural da Capital Federal, residente no morro do Inglez numero 9, empregado no commercio, solteiro.

47. João de Medeiros Rocha, filho de Guilherme Augusto de Medeiros Rocha, natural da Capital Federal, de côr morena, residente á praia do Galeão n. 150, ilha do Governador, profissão commercio, casado, sabe ler e escrever.

48. José Vieira Guimarães, filho de Gabriel Vieira Guimarães, natural de São Pedro do Aldeia, Estado do Rio, estatura alta, de côr branca, cabellos castanhos, olhos azues, nariz recto, bocca regular, signaes de variola, resdiente á praia da Engenhoca n. 109, ilha do Governador, profissão commercio, solteiro, sabe ler e escrever.

49. Mario Nascimento Macedo, filho de Quirino Joaquim Macedo e Guilhermina Rosa Macedo, estatura alta, côr branca, cabello regular, nariz recto, bocca regular, natural do Districto Federal, pescador, viuvo, sabe ler e escrever.

50. Milton Lopes, filho de Graciano Lopes, natural da Capital Federal, residente á Cabeceira do Jequiá n. 10, ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1898

51. Alfredo Pereira, filho de Manoel Pereira, natural de Cabo Frio, Estado do Rio, côr preta, residente á Ponta do Tiro n. 32, ilha do Governador, operario, sabe ler e escrever.

52. Augusto Ferreira, filho de Carolino Ferreira, natural do Districto Federal, côr branca, residente á Estrada da Bica sem numero, ilha do Governador, trabalhador, casado, sabe ler e escrever.

53. Ascendino Pires de Oliveira, filho de José Pires de Oliveira, natural da Capital Federal, empregado no commercio, casado.

54. Celso Augusto dos Anjos, filho de Manoel P. de Oliveira, natural da Capital Federal, côr morena, residente á praia de São Bento numero 110, Galeão, ilha do Governador, carpinteiro, casado, sabe ler e secrever.

55. Christiano Ramos Sampaio, da lista n. 585, á rua Jary, antiga Emilia, n. 1, na ilha do Governador, consta sómente o nome, ser da classe de 1898 e contar 30 annos.

56. Dilermando D Souto, filho de Eduardo David, natural do Estado do Rio, residente á praia do Zumby n. 35, ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.

Junta do Alistamento Militar do 25° Districto (Ilhas), séde á rua Augusto Severo, Liga da Defesa Nacional, em 27 de abril de 1928. — *Maniel Salustiano Dias*, presidente

---

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22° DISTRICTO—CAMPO GRANDE

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto do dia 2 a 20 de abril do corrente, nascidos e residentes em Campo Grande:

Classe de 1907

1. Paulo Gabriel, filho de Albina Maria da Conceição.
2. Daniel, filho de Ignez Maria da Conceição.
3. José, filho de Preciosa Maria da Conceição.
4. Carlos, filho de Roque Baptista Fabiano.
5. José, filho de José da Costa Drumont Junior.
6. Aristides, filho de Antonio José de Oliveira.
7. Gonçalo, filho de Polymira Correa de Araujo.
8. Alexandre, filho de Julieta Maria das Dores.
9. João, filho de Hortencia Maria do Sant'Anna.
10. Murillo, filho de Augusto de Vasconcellos.
11. Sebastião, filho de Antonio Vieira de Souza.
12. Octacilio, filho de Thiago de Frias Brandão.
13. Antonio, filho de Manoel Francisco Góes.
14. Artoff, filho de Augusta Gomes da Costa.
15. Jayme, filho de Joaquim Ignacio de Oliveira.
16. Pedro, filho de Pedro Gomes de Oliveira.
17. André, filho de Olina Bernardina Rosa do Nascimento.
18. Octavio, filho de Mariano Felisardo de Medeiros.
19. Arlindo, filho de Simplicio José Figueira.
20. Euridio, filho de Francisco de Andrade.
21. Joaquim, filho de Joaquim José de Sant'Anna.
22. Benedicto, filho de Leonidia Maria da Lapa.
23. José, filho de Izidoro Justino da Paixão.
24. Antonio, filho de Antonio Monteiro.
25. Herminio, filho de Valentim Pereira de Moraes.
26. José, filho de João Firmino da Silva.
27. Alberto, filho de Luiz Cinquine.

Classe de 1906

28. Juvenal, filho de Manoel José de Oliveira.
29. Edgar, filho de Pedro José dos Santos.
30. Benedicto, filho de Rita Menezes de Assumpção.
31. Alfredo, filho de José Primo de Oliveira.
32. Jocelyn, filho de Miguel de Souza Teixeira.
33. Nourival, filho de Augusto Ferreira Dias.
34. Jorge, filho de Idalina Garcia Amaral.
35. Benedicto, filho de Joaquim José Ferreira.
36. Ponciano, filho de Pantaleão Manoel Joaquim.

Classe de 1905

37. Manoel, filho de Antonio Gomes.
38. Manoel, filho de Antonio Rodrigues.
39. Miguel, filho de Manoel Francisco.

Classe de 1904

40. Joaquim, filho de Francisco Caetano Costa.
41. Manoel, filho de João Carlos da Silva.
42. Pautilio, filho de Joaquim Ferreira Alves.
43. José, filho de Joaquim Manoel da Silva.
44. Belmiro, filho de Claudino Paes Ferreira.

Classe de 1903

45. Eurardo, filho de Oscar Pires de Oliveira.
46. Antonio, filho de José Francisco dos Santos.

47. Cassiano, filho de Rita Rosa da Conceição.
48. Quintino, filho de Lauriano Lopes Guimarães.

Classe de 1902

49. João, filho de Eugenio José do Nascimento.

Classe de 1901

50. Ladislau, filho de Francisco Teixeira de Sant'Anna.
51. Agenor, filho de Olympio Corrêa.
52. Manoel, filho de Rita d'Almeida Costa.
53. Antonio, filho de José Gregorio da Silva.
54. Sebastião, filho de Antonio Marques.

Classe de 1900

55. Antenor, filho de Manoel Borges Cardoso.

Classe de 1899

56. Nilo, filho de Olivia Maria da Silva.
57. Jobelino, filho de José Affonso do Carmo.
58. Pedro, filho de Antonio d'Almeida Franco.
59. Vicente, filho de Carolina de Moura Brasil.

Classe de 1897

60. Norberto, filho de Antonio Joaquim.
61. Antonio, filho de Maria Rezende dos Prazeres.
62. Manoel, filho de Antonio Francisco Ferreira.
63. Raymundo, filho de Raymundo Francisco da Silva.

Classe de 1896

64. Euphrasio, filho de Manoel de Paula Soares.
65. José, filho de Candido da Costa Magalhães.
66. José, filho de Antonio Felippe de Salles.
67. Antonio, filho de Francisco Ribeiro.
68. José, filho de José Clemente Marques.
69. Alfredo, filho de José Gregorio da Silva.

Classe de 1895

70. Antonio, filho de João Antonio da Costa.
71. Vicente, filho de João Lopes Soeiro de Amorim.
72. Manoel, filho de Joaquim Manoel da Silva.
73. Euclydes, filho de Manoel Monteiro Braga.
74. Manoel, filho de Sebastião da Costa Dantas.

Classe de 1894

75. Edmundo, filho de Arsenio Teixeira Braga.
76. Oswaldo, filho de Candido da Costa Magalhães.
77. Honorato, filho de Victorino Alves.
78. Arthur, filho de João Ignacio Loureiro.
79. Sebastião, filho de Alfredo Corrêa da Silva.

Classe de 1893

80. Antonio, filho de Antonio Cardoso de Paiva.
81. Alcides, filho de Paulino José de Souza.
82. Annibal, filho de Narciso Santos Lopes.
83. Manoel, filho de Francisco José da Fonseca.
84. Targino, filho de Targino Antunes de Moraes.
85. Miguel, filho de Joaquim Braga.
86. Sebastião, filho de Manoel Antonio Soares.
87. Oscar, filho de Guilhermino Antonio de Oliveira.

Classe de 1892

88. Sebastião, filho de Modesto Pereira de Souza.
89. Juvenal, filho de Izidoro Paulino Dutra.

Classe de 1891

90. José, filho de José Corrêa de Souza Guimarães.

Classe de 1890

91. Arsenio, filho de Arsenio Teixeira Braga.
92. Antonio, filho de Domingos Corrêa.

Classe de 1889

93. Salvador, filho de Manoel Lopes dos Santos Ferreira.
94. Paulo, filho de José Antonio Donato.
95. José, filho de José Pedro da Silva.
96. Octavio, filho de Joaquim Monteiro Sobrinho.
97. Manoel, filho de Antonio Joaquim Lima.

Classe de 1888

98. Alberto, filho de Vicente Francisco Soares.

Capital Federal, 26 de abril de 1928. — Pelo presidente, *João Lino*, 1º tenente delegado do serviço.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO — IRAJÁ

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto durante a ultima semana do mez de abril findo, de 23 a 28 do citado mez:

Classe de 1907

Numero de ordem — Nomes e filiações

1. Generes dos Santos, filho de Henrique Americo dos Santos.

Classe de 1906

1. Antonio Ferreira do Nascimento, filho de Lourenço Pereira do Nascimento.
2. Delphim Rodrigues de Carvalho, filho de Manoel Rodrigues de Carvalho.
3. Francisco Amado Machado, filho de Francisco Amado Machado.
4. José Ferreira da Cunha, filho de João Ferreira da Cunha.

Classe de 1905

1. Floriswaldo Pinto, filho de Laudelino Pinto.
2. Oscar Ferreira Leal, filho de Manoel Ferreira Leal.
3. Oscar de Oliveira, filho de Ernesto de Oliveira.
4. Waldemar Nunes do Nascimento, filho de João José do Nascimento.

Classe de 1904

1. Alvaro Elpidio de Carvalho, filho de João Elpidio de Carvalho.
2. Fernando de Souza, filho de Fernando Augusto de Souza.

Classe de 1903

1. Aureliano Valverde, filho de Antonio Ferreira Valverde.
2. Waldemar José Rebello, filho de Miguel Antonio Rebello.

Classe de 1902

1. Joaquim Basilio Castedo, filho de Antonio Augusto Castedo.
2. Oswaldo Mendes dos Santos, filho de Epirimides Corrêa dos Santos.
3. Walter Soares de Farias, filho de Manoel Leopoldino Soares de Farias.

Classe de 1901

1. Antonio Francisco de Moura, filho de Marcellino Francisco de Moura.

Classe de 1900

2. Manoel Bento da Silva, filho de Capitulino Bernardino Pimenta.
3. Moacyr Gomes de Souza, filho de Domingos Gomes de Souza.
4. Pedro Francisco Marques, filho de Daniel Francisco Marques.

Classe de 1899

1. Giovano Policastro, filho de Antonio Policastro.
2. José Nogueira, filho de João Pedro Nogueira.

Classe de 1898

1. Cesario Galdino dos Santos, filho de Simões Galdino dos Santos.
2. Nelson Queiroz Pereira, filho de Francisco de Queiroz Pereira.
3. Onofre Paulino de Almeida, filho de Paulino Fernandes de Almeida.
4. Vicente Eduardo Magalhães, filho do Dr. Eduardo de Almeida Magalhães.

Junta de Alistamento Militar do 20º Districto — Irajá. Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, em 30 de abril de 1928. — *Major Heron Koeller*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRICTO (ANDARAHY)

João Salles, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15º Districto, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem

que, de accôrdo com o art. 68, do R. S. M., foram alistados hoje por esta junta, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1907

1.536. Mario da Cruz Contintos.
1.537. Paulino Silva.

Classe de 1906

1.538. Domingos Rangel.
1.539. Durval Morelli.
1.540. Raul Lopes.
1.541. Sebastião Canuto Chagas.

Classe de 1904

1.542. Alfonso Pinto.
1.543. Nathalio Pantaleão de Góes.

Classe de 1902

1.544. José Corrêa dos Santos.
1.545. José Lobo.
1.546. Vicente Peres.

Classe de 1901

1.547. João Lima.

Classe de 1900

1.548. Alpheu da Silva Ribeiro.
1.549. Arthur Moniz.

Classe de 1899

1.550. Gastão Amaral.
1.551. Pedro Fernandes.

Classe de 1898

1.552. Manoel Santos.

Classe de 1897

1.553. Antonio Alves de Souza.
1.554. Arquiláu de Lucena.
1.555. Benedicto Penna.
1.556. João do Rio.
1.557. José Dias da Silva.
1.558. Maximino Pedro da Silva Leite.
1.559. Waldemar Dantas.
1.560. Washington Borges.

Classe de 1896

1.561. Americo Oliveira.
1.562. Djalma da Silva Lemos.
1.563. Luciano A. Touret.

Classe de 1895

1.564. Dalybar Augusto de Oliveira.
1.565. Francisco Costa.
1.566. Honorio Rodrigues Coelho
1.567. Lindolpho F. Lapa.
1.568. Lindolpho Ferreira Lopes.
1.569. Samuel Babo.
1.570. Vicente Souza e Silva.
1.571. Virgilio Morelli.

Classe de 1894

1.572. Alfredo Cardoso.
1.573. Antonio Ribeiro.
1.574. Augusto Candido de Souza.
1.575. Domingos Amorim.
1.576. José Francisco Silveira.
1.577. José Lourenço.
1.578. Pedro Nunes Junior.

Classe de 1893

1.579. Alfredo Lamego.
1.580. Antenor O. Fernandes.
1.581. Antonio Gomes Rocha.
1.582. Antonio Joaquim Costa.
1.583. Antonio Pereira Santos.
1.584. Claudino Silva.
1.585. Deoclecio Vieira Gonçalves.
1.586. Francisco Elias Barros.
1.587. Hernani dos Santos.
1.588. João Luiz Silva.
1.589. Manoel Vieira Santos.
1.590. Oscar Clausen.
1.591. Raul Conforto.
1.592. Virgilio Pereira.

Classe de 1892

1.593. Alberto Pinto de Souza.
1.594. Arthur Conceição.
1.595. Basileu Baptista Almeida.
1.596. Bernardino Souza.
1.597. Durval Ferreira.
1.598. Enéas Oliveira.
1.599. Luso Bragança.

Classe de 1891

1.600. Antonio C. de Almeida Junior.
1.601. Carlos Fleischhaver.
1.602. Fernando Matheus.
1.603. Gabriel Bandeira de Faria.
1.604. Henrique Brandão.
1.605. Heraclyto de Carvalho Fortes.
1.606. João Cecilio Manés.
1.607. José Barton Motta.
1.608. José Pedro Alves.
1.609. José Teixeira Silva.
1.610. Jordino Valle.
1.611. Oscar Guedes Barbosa.
1.612. Zeolah Pedro Nolasco.

Classe de 1890

1.613. Antonio Francisco Silva.
1.614. Augusto Joaquim Pereira.
1.615. Euclydes Freire dos Santos.
1.616. Floronardo Ferreira.
1.617. José de Lemos.

Classe de 1889

1.618. Abel Motta.
1.619. Alcidino Ribeiro Gomes.
1.620. Antonio Alves de Oliveira.
1.621. Antonio Vogel.
1.622. Eponino Coutinho Azevedo.
1.623. José Bernardo Costa.
1.624. Luiz Santos Mendes.

Classe de 1888

1.625. Emilio da Silva.
1.626. Euphrosino José Mattos.
1.627. Gilberto Luiz da Costa.
1.628. Luiz Pinto de Almeida.
1.629. Manoel Andrade.
1.630. Synesio Pereira Gomes.

Classe de 1887

1.631. Adolpho Fassini.
1.632. José Marinho Marques Dias.
1.633. Manoel Leal.

Classe de 1886

1.634. Antonio Carneiro Neves.
1.635. Luiz Giorelli Junior (Dr.).

Classe de 1885

1.636. Braulio Modesto.
1.637. Landulpho M. Vieira.

Districto Federal, 30 de abril de 1928. — *João de Salles*, presidente. — Major *André de Albuquerque*, delegado militar. — 1º tenente *Augusto Henrique de Almeida Junior*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRICTO (MEYER).

Edital de alistamento

Carlos de Souza Abalo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 18º Districto, etc.:

Faz saber que foram alistados por esta junta, durante as semanas do mez de abril, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, que constituem as diversas classes para o sorteio militar do corrente anno, na fórma regulamentar. Esta junta, para attender aos interessados funcciona diariamente na séde da Estação dos Bombeiros do Meyer, das 11 ás 15 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, Marcial Tavares do Canto, secretario, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente Séde da Junta de Alistamento Militar do 18º Districto, Estação dos Bombeiros do Meyer, em 30 de abril de 1928. — *Carlos de Souza Abalo*, presidente. — *Marcial Tavares do Canto*, secretario.

Relação dos cidadãos alistados durante as semanas do mez de abril:

Classe de 1907

Adhemar Leite, filho de José Leite.
Alberto, filho de Alfredo Rodrigues Fontello.
Alcides, filho de João Fernandes da Silva Guimarães.
Alfredo, filho de Francisco Vicente.
Alfredo, filho de Alfredo Dutra da Silva.
Alvaro Coimbra de Sá.
Alvaro Vieira Machado.
Amancio, filho de Jocondina Maria da Conceição.
Angelo, filho de Carlos Baritar?.
Anthenor, filho de Arthur Joaquim da Silva.
Antonio Andretta, filho de Pedro Andretta.
Antonio Borges da Silva.
Antonio, filho de Francisco Rodrigues Bittencourt.
Antonio, filho de João Antonio.
Antonio, filho de Eloy Guimarães da Silva.
Ary, filho de João Pedro de Almeida.
Ary Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues.
Bento, filho de Bento José Peixoto.
Calixto, filho de Simplicio Pinto de Souza.
Carlos, filho de João da Silva Santos.
Carlos, filho de Antonio Joaquim de Souza.
Carlos, filho de Chrispina Maria da Conceição.
Carlos, filho de Licio Climaco Barbosa.
Castoel, filho de Manoel Octacilio Wancellor.
Claudionor, filho de Francisco Brito dos Santos.
Claudionor, filho de Raul do Prado Borges.
Custodio, filho de Manoel Duarte Ferreira.
Dazoberto, filho de Ernani Vieira de Rezende.
Darcy, filho de José Dias da Silva.

Djalma, filho de Augusto Candido da Silva.
Djalma, filho de José Augusto Ferreira.
Epaminondas, filho de Alfredo de Menezes.
Erasto Mattoso de Carvalho.
Ernani, filho de Pio Augusto de Faria.
Ernesto, filho de Israel Ebinger.
Felix, filho de Felix Junder.
Floriano, filho de Francisco Gonçalves Bastos.
Francisco, filho de Seraphim Martins Ribeiro.
Francisco, filho de Eurico da Costa Rodrigues.
Francisco, filho de Euzebio Barreto.
Gelbeck, filho de Alfredo Senechal de Goffredo.
Gustavo, filho de Frederico Gustavo de Oliveira R. Filho.
Humberto José Ferreira.
Hygino Pereira Vianna.
Ignacio, filho de Thiago Cardoso.
Irineu, filho de Luiz Xavier do Amaral.
João, filho de João Gonçalves da Rocha.
João Gomes, filho de João Gomes Ribeiro de Avellar.
João, filho de João Teixeira.
Jorge, filho de Pedro Damião Pereira.
José, filho de João Alves da Silva.
José, filho de Antonio Sebastião da Silva.
Juvenal, filho de José Ricardo.
Luiz Wiggberto, filho de Wiggberto Soares Brasil.
Manoel, filho de Benedicto Alexandrino de Lima.
Manoel, filho de Manoel Fernandes Eiras da Cruz.
Manoel, filho de Manoel José Leitão Moreira.
Mario, filho de Cesypho Cerqueira Esmeriz.
Mario, filho de José Ignacio da Costa.
Mauricio Costa.
Milton Luiz do Nascimento.
Narciso, filho de Narciso Joaquim Martins.

Classe de 1907

Nelson, filho de João Baptista da Silva Lisbôa Filho.
Nelson, filho de Domingos Fernandes Góes.
Obyrajara, filho de Albertina Henriqueta de Souza.
Octavio, filho de Antonio Fernandes Laranjeira.
Odacyr, filho de Eduardo Orlando Ferreira.
Oscar, filho de Adolfo da Fonseca Magalhães.
Osmar, filho de Honorio da Cunha e Mello.
Pejará, filho de Perpedigna Augusta da Cunha.
Ramiro, filho de Ramiro Nunes Barreto.
Rubem, filho de Adelia Ferreira.
Ruy, filho de Manoel Antonio da Silva.
Theodomiro Olympio Regis.
Thomaz, filho de Manoel José Forgelli.
Valleliano, filho de João Bento de Mendonça.
Waldemar, filho de Adelino Gonçalves Campos Filho.
Waldemiro, filho de Izabel Silveira da Motta.
Waldyr Moreira da Cunha.
Walter, filho de Gastão Waddington.
Walter do Carmo.

Classe de 1906

Adalberto Rodrigues Martins
Alfredo Serpa Teixeira.
Antonio de Carvalho.
Antonio dos Santos Vianna.
Antonio Tude Leite de Menezes Filho
Aristheu Paes Barreto.
Armando Paiva.
Carlos de Carvalho Gomes.
Celio Baptista Lepelctier.
Clarimundo Fernandes de Almeida.
Dan Mallio Carneiro.
Francisco Mendes.
Francisco de Oliveira.
Francisco Vieira Goulart
Henrique Pino Garcia.
Horacio Chaves.
Jayme Merino.
João Pereira de Rezende.
Jorge Rocha Carvalho.
José Ciccarini.
Luiz Gonçalves Carneiro
Mario José Sant'Anna.
Moacyr Soido Falcão.
Moacyr Valença de Mello.
Nelson Corrêa da Silva.
Nelson Pio dos Santos.
Octavio de Barros Rego.
Orlando Lucas de Azevedo.
Pedro de Moura Sá.
Renato Imperato Guimarães
Sady de Carvalho.
Theophilo de Carvalho.

Classe de 1905

Amilton Barreto de Barros.
Antonio Soares.
Aristides Vidal de Siqueira
Djalma Lucio de Azevedo.
João de Souza Magalhães.
José Guedes Pinto.
José Silva.
José Vicente Silva.
Luiz Paulino Reis.
Raul Augusto Alves.
Renato Lopes Leital.
Virgilio Lopes.

Classe de 1904

Altino Leocadio Ferreira.
Aristides V. Siqueira.
Armando Pinheiro de Souza.
Edelvino da Silva.
Euclydes Elisardo Duarte.
Eurico R. de Freitas.
Euzebio Prisco Lemos Montenegro.
Gentil Teixeira da Fonseca.
Jeronymo Ferraz de Almeida.
José Grottera.
Manoel José da Silva Filho.
Manoel Machado De Araujo.
Murillo Monteiro.
Nelson Pereira Vianna.
Octaviano Queiroz.
Oswaldo Carvalho Cunha.
Oswaldo Silva.
Raul Amarante Romagueira.
Trajano dos Reis Carvalho.
Waldemar Barreto de Barros.

Classe de 1903

Abelardo Mascarenhas.
Acyr de Oliveira.
Alcino Siqueira de Moraes.
Alexandre Francisco da Costa.
Aloysio Ferreira Carneiro.
Armando Severino Dias.
Attila Corrêa da Silva.
Benedicto Ferreira.
Eduardo Guilherme.
Lauro de Alencar Castello Branco.
Leonidas C. Moraes.
Lourival Sabino de Carvalho Souza.
Roberto de Almeida Valle Magalhães.

Classe de 1902

Antonio Dias.
Carlos Rios.
José George.
Luiz Bello Sant'Anna e Castro.
Marino Ferraz Durão.
Murillo Guimarães de Freitas.

Classe de 1901

Alberto de Souza Batalha
Benedicto Geraldino.
Bernardo Assumpção.
Deodoro de Almeida Carmo.
Dermeval Baptista Noronha.
Epaminondas Evangelista dos Santos.
João Francisco da Silva.
Manoel Fernandes.
Manoel Theodoro Soares.
Vilacio Barros da Silva.

Classe de 1900

Arcanio Diniz.
Arlindo Eugenio dos Santos
Domingos Thomazini.
Euzebio C. Souza.
Francisco Gomes de Souza
João Gabriel da Silva.
Luiz de Castro Cortes.
Magno Oscar do Sacramento.
Manoel Antonio de Mello.
Rosendo Alves da Silva.

Classe de 1899

Antonio Martins da Fonseca
Homero Lomba.
Iberê de Oliveira Vianna.
Rufino Pereira Porto.

Classe de 1898

Antonio Lopes Barcellos.
Felippe Pereira Nunes.
João Apolonio Chaves.
João Cesar da Rocha.
Nelson de Almeida Carvalho

SEGUNDA LINHA

Classe de 1897

Antonio Thomé dos Santos.
Bernardo Rodrigues Moreira.
Edison dos Santos.
Eugenio Martins Duarte.
João Guimarães Fevet.
João da Silva Tristão.
João Wanderley de Medeiros.
Milton Monteiro.
Sthenio Dantas.

Classe de 1896

Francisco Pinto de Almeida
Luiz Carlos Vogeler Gomes.

Classe de 1895

Alcides da Costa.
Aristão Ferreira Braga.
Ary Corrêa Pinto Peixoto.
Juvenal dos Santos.
Luiz Antonio Rego.
Rubem Barata de Azevedo
Samuel Costa.
Sebastião Gomes dos Santos.
Ubaldo Barcellos.

Classe de 1894

Adelino de Souza Pinheiro
Anselmo Armani.
Heitor Manoel de Sá.
Jorge Cyriaco Maulin.
José Ferreira Leite.
Oscar Martins.
Remy de Lima Rodrigues
Silverio de Carvalho.

Classe de 1893

Antonio Cardoso Junior.
Leopoldo Theodoro de Oliveira.

Classe de 1892

Augusto Paulino de Brito
Eugenio Miranda Dias.
Gabriel Oliveira.
Manoel Oliveira.
Salvador Duque.

Classe de 1891

Luiz Borges Monteiro.
Roberto Bandeira.
Sylvino Francisco Azedias.

Classe de 1890

Carlos Alberto Marques Brandão.
Francisco Zanardi.
Henrique Leite Jardim

Classe de 1989

Agrippino Augusto Sodre.
Alberto Pereira Marques.
João Ribeiro de Azevedo.
Raul de Albuquerque.

Classe de 1888

Attila Costa.
Washington dos Santos Rocha

Classe de 1887

Carlos de Carvalho Silva.
Deodoro de Abreu.
Manoel Furtado de Medeiros Junior.

Classe de 1886

Carlos Eugenio Ferreira.

Classe de 1885

Antonio José Victorino.

Séde da Junta de Alistamento Militar do 18° districto, Meyer, em 30 de abril de 1928. — *Carlos de Souza Abalo*, presidente. — *Marcial Tavares do Canto*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6° DISTRICTO

Relação nominal dos cidadãos alistados de 16 a 2 de abril proximo passado.

Classe de 1907

Geraldo dos Santos, filho de Tobias José Nuneiso.
Pedro Rodrigues da Silva, filho de Mauricio Rodrigues da Silva e Maria Francisca da Silva.
José Florencio, filho de Manoel Florencio e Vadiano Florencio.
Ruben, filho de Luiz da Ilveira Francisco Junior.
Augusto, filho de João Nunes Pereira.
Luiz, filho de Pedro Johannes Jubin Freidla.
Armindo, filho de José Vieira da Silva e Leopoldina Augusta da Silva.
José, filho de Francisco Pinto da Costa e Euphrasia Pereira.
Jurandy, filho de Aurelio Ribeiro de Castro e Luiza Calado Ribeiro de Castro.
Lourival, filho de Francisco Ozorio Gonçalinho e Miranda da Silva Gonçalinho.
Moacyr, filho de José Bernardino de Souza e Amelia Soares.
Ruben, filho de Eduardo de Oliveira e Amelia Carolina Rodrigues.

Classe de 1906

Miguel Villardo, filho de José Villardo.

Classe de 1905

Carlos Alberto Porto, filho de Alberto Porto.
Abelardo Ribeiro, filho de José Ribeiro.
Albertino da Costa Sampaio, filho de Innocencio da Costa e Paulina da Conceição Costa.
Antonio Medina Pereira, filho de Manoel Medeiros Pereira.

Classe de 1904

Belmiro Rodrigues Alves, filho de José Candido Rodrigues.
Luiz Rodrigues Bernardino, filho de Francisco Bernardino.

Classe de 1903

Manoel da Silva Magalhães, filho de José da Silva Magalhães.
José Dias da Costa, filho de Ernesto Dias da Costa.
João Ferreira, filho de Germano Ferreira.
Sergio Monteiro do Nascimento, filho de Francisco Monteiro do Nascimento.
Alfredo de Oliveira, filho de Casemiro de Oliveira.

Classe de 1902

Messias da Silva Fonseca, filho de José A. Silva Fonseca.

Classe de 1901

José Rodrigues de Almeida Netto, filho de José Rodrigues de Almeida Junior.
Alfredo Giorge, filho de Marco Giorge.

Classe de 1901

Hernani Barbosa, filho de José Duarte Barbosa.
Antonio José Machado, filho de Joaquim Machado.
Guilherme Joaquim Reis, filho de José Augusto Reis.
Antonio Maria Rodrigues Fróes, filho de Licinio Rodrigues Fróes Junior.
Fernando Magnavita, filho de Fernando Magnavita.

Classe de 1900

Adalberto do Nascimento, filho de Francisco Valle.
Manoel Constantino Julio, filho de Cisneiro de Latorre.
José Maria Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues.
João Corte de Barros, filho de João Pereira de Barros.
Waldemar Ribeiro, filho de Ludolpho Ribeiro.

Classe de 1899

João Agnello Mendonça, filho de Sylvestre Fort. Mendonça.
Angelo Pereira Duprat, filho de Carlos Eduardo Duprat.

Classe de 1897

Oswaldo Eugenio Lessin Silbiz.

Classe de 1896

Frontelino Severo, filho de Anarigo Luiz Severo.

Classe de 1887

José Alfonso Miranda Junior, filho de João Affonso Miranda.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Annibal da Silva Carneiro*, presidente

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8 DISTRICTO — LAGÔA

Relação nominal dos cidadãos alistados durante a semana proxima finda:

Classe de 1907

Abel, filho de Estulano José Ribeiro.
Alfredo, filho de Antonio José do Nascimento.
Arlindo, filho de Polycarpo Antonio Pinto.
Eduardo Carlos, filho de Lucas Monteiro B. Roxo.
Gilberto, filho de José Felix da Cunha Menezes.
Guilherme Hengel, filho de Mauricio Hengel.
Heitor, filho de Delphim de Barros.
Hilario, filho de Hilario Machado dos Santos.
João de Deus, filho de José Ramos.
João Travassos Chermont.
Joaquim, filho de Miguel Arrojado R. Lisbôa.
Manoel, filho de Joaquim Duarte Moleirinho.
Nelson, filho de Manoel dos Santos.
Nelson da Silva Menezes.
Oswaldo, filho de Edmundo Gomes.
Raul, filho de Raul José Cerqueira.
Tertuliano, filho de Benedicta Rosalia Bastos.

Classe de 1906

Albert Louis Joule.
Antonio Santóro.
Humberto Camara.

Classe de 1905

Antonio de Souza Machado Filho
Aylton de Carvalho Dias.
Celestino da Silva Filho.
João d'Avila Bastos.
Joaquim Ribeiro Duarte.
José da Silva.
José de Paula Lopes.
Julio Moraes.
Manoel Marques Leniede.
Mariano Augusto Oliveira.
Milciades Anfão.
Octavio Miguel dos Santos.
Ramon Bayo Torero.
Roberto Fendl.
Roberto da Silva Porto.

Classe de 1904

Adalto Francisco Lopes.
Alfredo Eulalio Ramon Filho.
Amaro Candido dos Santos.
Antonio Simões Corrêa.
Diniz Alves dos Santos.
Euclydes Valeriano da Silva
Elyr de Almeida Miguel.
Francisco Lopes Ferreira.
João do Carmo de Gouvêa Rego.
Joaquim Gomes da Motta.
Luiz de Macedo Castro.
Neson Nobrega de Vasconcellos.
Nestor Araujo de Castro.
Oswaldo Tavares.

Raymundo Leite.
Sebastião Francisco da Silveira.
Waldemar José do Couto.

Classe de 1903

Alfredo Motta da Silva.
Aluizio Campello.
Amilcar Mendonça dos Santos.
Arnaldo de Mello Lino.
Ernesto Ferreira Tenorio.
Frederico Mindello Carneiro Monteiro.
Joubert Domingos de Oliveira Fernandes Fontes.
Severino Rodrigues de Oliveira.

Classe de 1902

Bernardo Alves Pinheiro Junior.
João da Silveira de Andrade
José Gomes.
José Martins Fernandes.
Octavio Rodrigues Torres.
Odylio Leal.
Raymundo Pinheiro dos Santos.
Ruhem Carvalho Roquette.

Classe de 1901

Affonso Freire.
Antonio Francisco Roux.
Antonio de Senna Figueiredo.
Antonio de Souza.
Antonillo Rodrigues Mourão Vieira.
Carlos Antonio Braga.
Carlos de Carvalho Filho.
Emydio Pinheiro Guimarães.
Eugenio Medeiros de Saboia e Silva.
Eurico Custodio.
Francisco Claudino de Souza.
João Costa de Miranda.
José de Albuquerque Sombra.
Manoel Gonçalves de Araujo.
Mario Escobar de Albuquerque.
Oscar Fontes.
Oswaldo Gonçalves dos Santos.
Pedro Baptista da Silva.
Raul de Menezes.
Reginaldo Fernandes de Oliveira.
Sebastião Dias Senna.
Sebastião Ferreira de Carvalho.
Waldemar Ramos Leal.

Classe de 1900

Agripino Casemiro dos Santos.
Alvaro Silva.
Anisio do Nascimento.
Antonio Costa Vieira.
Antonio José Loureiro.
Augusto Amorim.
Carlos Henrique Luckzinger.
Carlos Nery de Carvalho.
Carlos Olavo Nunes.
Francisco Ferreira da Nobrega Filho
José Benedicto.
José Bernardo Alvarez.
José Gabriel de Azevedo Moss.
José Magalhães Rabello.
Mario Castro.
Mario Pereira Braga.
Moacyr Riedy de Andrade.
Oswaldo Pereira Villar.
Reginaldo Rodrigues Quintas
Renato Lopes de Castilhos.
Turibio Brindade do Nascimento.
Waldemar de Souza Coutinho.
Zoffe de Freitas Mullmann.

Classe de 1899

Aniceto de Almeida Araujo.
Augusto Francisco Lopes.
Carlos Gomes Ferreira Lima.
Egberto Bahia Filho.
José da Silva Couto.
Mario Ferreira Lucas.
Oswaldo dos Santos.
Raul Barrat Rodrigues.

Classe de 1898

Alberto Moura.
Dinarte Ferreira Rodrigues.
Francisco de Carvalho.
Geraldo de Rezende Martins.
Hercilio Dias da Motta.
Jayme Waytte.
João Corrêa da Silva.
João Pereira das Neves.
Joaquim de Souza Massa.
José Joaquim de Moraes Sarmento.
José Monteiro de Gouvêa.
Leonardo da Silva Sampaio.
Manoel Gomes Quintella.
Raul Fernandes Pereira de Castro.
Roberto da Motta Cunha Freire.
Salvador Munhoz.
Trajano Silva.

Classe de 1897

Albertino Borges de Carvalho.
Americo Fernandes.
Eduardo William Schalders.
Domingos Coelho.
Francisco de Paula Bellido Carvalho.
José Conceição.

Classe de 7896

Agenor Felix Braga.
Manoel Rabello.
Nestor Cardozo.

Classe de 1895

Americo Evaristo da Veiga.
Antonio Ramos Fernandes.
Antonio Maximo de Moraes.
Carlos Franco de Souza Costa.
Francellino Garcia Borges.

Classe de 1894

Gerazio de Moraes Britto.
José Segreto.

Classe de 1893

Clovis Gomes Pereira.

Classe de 1891

José Macario de Araujo.

Classe de 1890

José Vicente Sobrinho.
Luiz França Brazil.

Classe de 1889

Arthur Coelho de Souza.
Guilherme Leite Nery.

Classe de 1887

Amancio José Jambeiro.
Jorge do Amaral Murtnho.

Classe de 1885

Henrique Claret Vellozo.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *João Cezar da Silva*, presidente. — *S. Fonseca*, secretario.

Nota — foram riscados dos nomes da classe de 1897, a saber:

Francisco de Paula Bellido Carvalho.
Manoel Rabello.
Nestor Cardoso.
O mais como está.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *João Cezar da Silva*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 25° DISTRICTO (ILHAS)

Relação dos cidadãos alistados por este districto de 25 a 28 do corrente mez de abril:

Classe de 1907

1. Eurico Ferreira da Costa, filho de Mariano Ferreira da Costa, natural do Districto Federal, residente á rua Justino de Souza n. 31, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1906

2. Affonso Caetano dos Santos, filho de Antonio Caetano dos Santos, natural da Capital Federal, residente á praia das Flexeiras n. 2, Ilha do Governador, empregado no commercio, solteiro.
3. Atila Moreira da Luz, filho de Godofredo Peçanha da Luz, natural do Estado de Minas Geraes, residente á rua Julio do Carmo n. 53, casa 7, empregado no commercio, solteiro.
4. Francisco Eugenio Mathias, filho de Cesario Mathias, natural do Estado do Rio, residente á rua Benjamin Constant sem numero, empregado publico (guarda-civil), solteiro.
5. Geparino Faustino Silva, filho de João Faustino da Silva, natural do Estado do Rio, residente á praia da Olaria sem numero, empregado no commercio, solteiro.
6. Napoleão José Fernandes, filho de Frederico José Fernandes, natural da Capital Federal, residente á praia das Flexeiras n. 20, Ilha do Governador, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1905

7. Americo de Mattos, filho de Americo Ignacio de Mattos, natural da Capital ederal, residente á rua Navarro n. 90, empregado no commercio, solteiro.
8. Paulo Pereira Vianna, filho de Pedro Pereira Vianna, natural da Capital Federal, residente á praia José Bonifacio n. 191, commercio, solteiro.

Classe de 1904

9. Candido Cardoso, filho de Manoel Assenço Cardoso, natural do Estado do Rio, residente á praia do Jequiá n. 26, empregado no commercio, casado.
10. Honorato Valladares Proença, filho de Bernardino Valladares Proença, natural da Capital Federal, residente á praia das Flexeiras n. 8, Ilha do Governador.
11. René Buarque de Macedo, filho de Manoel Buarque de Macedo, natural do Estado de Pernambuco, residente á rua Fazenda da Bica n. 7, empregado no commercio, solteiro.
12. Herminio de Oliveira, filho de Horacio Francisco de Oliveira, natural da Capital Federal, residente á Estrada da Ribeira n. 50, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1903

13. Helio Solano Caldas, filho de João Moreno Caldas, natural do Estado do Rio, residente á praia do Galeão n. 168, Ilha do Governador, maritimo, casado.
14. José Ferreira, filho de Seraphina Ferreira, natural do Estado do Rio, residente á rua José Lourenço n. 38, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1903

15. Marcial de Souza Motta, filho de João de Souza Motta, natural da Capital Federal, residente á praça da Gloria n. 61, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1902

16. Francisco Pereira Ramos, natural do Districto Federal, residente á rua Senador Caldas n. 340, empregado no commercio, solteiro.
17. Ignacio Rodrigues, filho de João Rodrigues, natural da Capital Federal, residente na rua 15, na Pavuna, empregado no commercio, solteiro
18. Oswaldo Luiz dos Santos, filho de Raphael Luiz dos Santos, natural do Estado do Rio, residente á rua S. João n. 44, commercio, solteiro.

Classe de 1901

19. André de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira, natural da Capital Federal, residente á rua Santo Antonio n. 5, commercio, solteiro.
20. Edgard Bandeira de Mello, filho de José Bandeira de Mello, natural da Capital Federal, residente á rua Neval (Mattoso), Ilha do Governador, empregado no commercio.

Classe de 1901

21. Gumercindo Ribeiro de Carvalho, filho de Alfredo Lopes de Carvalho, natural do Estado do Maranhão, residente á Estrada Velha da Pavuna n. 788, empregado no commercio, solteiro.
22. Oscar José da Silva, filho de Antonio José da Silva, natural do Estado do Rio, residente á praia Guanabara, s/n., operario, solteiro.

Classe de 1900

23. Nilo Alves de Souza, filho de José Alves de Souza, natural do Estado do Rio, residente á rua dos Muros s/n., Ilha do Governador, empregado no commercio, casado.
24. Jeronymo Duarte Monteiro, filho de Cyro Duarte Monteiro, natural do Estado do Rio, residente á rua Constança Barbosa n. 18, empregado no commercio, casado.
25. Pedro de Oliveira Mello, filho de Manoel José de Mello, natural do Estado de Minas, residente á praia de Santa Luzia n. 232, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1898

26. João de Barros Sobrinho, filho de Alberto da Costa Barros, natural do Estado do Rio, residente á praia José Bonifacio n. 187, commercio, casado.
27. Manoel Braz da Cunha, natural do Estado do Rio, residente á rua VII, s/n., Ilha do Governador, empregado no commercio, casado.
28. Manoel Baptista de Mattos, filho de João Baptista de Mattos, natural da Capital Federal, residente á praia da Engenhoca, s/n., empregado no commercio, solteiro.
29. Manoel Lopes da Silveira Junior, filho de Manoel Lopes da Silveira natural da Capital Federal, residente á rua Coelho Rodrigues numero 50, commercio, solteiro.
30. Maiccilio Barreto Menezes, filho de José Menezes, natural do Estado de Alagôas, residente á rua São Christovão n. 412, empregado no commercio, solteiro.
31. Roque José da Cunha, filho de Conrado José da Cunha, natural do Estado de Minas, residente á rua Alambary Luz n. 65, empregado no commercio.

Classe de 1898

32. Quirino Antonio da Costa, filho de Leandro Antonio da Costa, natural do Estado do Rio, residente á Colonia Z 1, Ilha do Governador, empregado no commercio, casado.

Classe de 1897

33. Americo dos Santos, filho de Alfredo Mattos dos Santos, natural da Capital Federal, residente á rua Santo Antonio n. 97, Ilha de Paquetá.

Classe de 1896

34. Antonio Pires Cavalcanti, filho de Pedro de Barros Cavalcanti, natural do Estado do Ceará, residente á Praia das Pitangueiras n. 113, Ilha do Governador, empregado municipal.
35. Henrique Moreira de Souza, filho de José Moreira de Souza, natural do Estado de Minas Geraes, residente á Estrada das Pedrinhas, 51, empregado no commercio, casado.
36. Ignacio Pinheiro Junior, filho de Ignacio Pinheiro da Silva, natural do Estado do Espirito Santo, residente á Estrada da Bica, 104, empregado municipal, solteiro.

Classe de 1895

37. João Carvalho dos Santos, filho de Sebastiana Augusta de Jesus, natural da Capital Federal, residente á rua Marechal Rangel, 154, commercio, solteiro

Classe de 1891

38. Ricardo Moreira Dias Cardoso, filho de Pedro Moreira Dias Cardoso, natural da Capital Federal, residente á rua Thomaz Cerqueira, 63, commercio, solteiro.
39. Ruben Ribeiro Guimarães, filho de Joaquim Ribeiro Guimarães, natural da Capital Federal, residente á rua Maria Freire, 47, commercio, casado.

Classe de 1890

40. Alfredo dos Santos, filho de José Ferreira dos Santos, natural da Capital Federal, residente á rua D. Maria Freire, 27, commercio, casado.
41. Cyrillo Porphirio de Mello, filho de Porphirio Martins, natural do Estado do Rio, residente á Estrada da Bica sem numero, empregado no commercio, viuvo.

Classe de 1890

42. Isaac da Silva Rosa, filho de José Maria da Silva Rosa, natural do Estdo do Rio, residente á travessa Cerqueira n. 10, Ilha de Paquetá, fiscal de vehiculos, casado.

Classe de 1889

43. Manoel Carlos de Freitas, filho de José Carlos de Freitas, natural da Capital Federal, residente, á travessa do Cabaceiro, Ilha do Governador, empregado no commercio, casado.

Classe de 1886

44. Algemiro Alves Vianna, filho de Nicolau Alves Vianna, natural do Estado do Rio, residente á rua Pereira Alves n. 47, Ilha do Governador, empregado no commercio.

Classe de 1885

45. João Estacio Consença, natural do Estado do Rio, residente á rua Coelho Rodrigues, 57, empregado no commercio, casado.

Junta do Alistamento do 25° Districto (Ilhas), 28 de abril de 1928. — *Manoel Salustiano Dias*, presidente.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13° DISTRICTO — TIJUCA

Edital do alistamento de 21 de abril a 28 do mesmo 1928

José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da Junta de Alistamento do 16° Districto — Tijuca, etc.:

Faz saber para conhecimento dos interessados que de 21 a 28 de abril do corrente anno foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1883

Americo Gesteira Pimentel, filho de Francisco Gesteira Pimentel.

Classe de 1886

Gastão Pereira de Souza e Oscar Lopes dos Santos.

Classe de 1887

Adolpe Fassini

Classe de 1888

José Rodrigues Figueira e Oswaldo Lintz.

Classe de 1890

Antonio Paulino de Araujo e Francisco de Castro Neves.

Classe de 1891

Hilario da Silva Bastos.

Classe de 1892

Sylvio Werneck de Abreu e Rosanas Fonseca

Classe de 1894

José Evandro Lopes e Antonio L. da Silva Junior, Raul de Avellar Calvet, e Arthur Albino de Almeida Cyrino.

Classe de 1895

Nestor, filho de Accacio Paulo Simões.

Classe de 1896

João Castello Branco de Almeida.

Classe de 1897

Ricardo Antonio de Souza.

Classe de 1898

Sylvio Rangel Vasconcellos, Eucydes Munciano de Souza Lima e Antonio Tocantins Penna.

Classe de 1899

Armando da Costa Garcia.

Classe de 1900

José de Vasconcellos, Fernandes A. Silva, Humberto da Silva Araujo, Paulino da Silva, João Bento Monteiro, Joaquim Fortunato, José Augusto Sobral, Dyjaniro Dias do Carmo, Lazaro Allonso da Costa, Manoel Diniz e Cyr Velloso de Carvalho.

Classe de 1901

Raphael da Costa Oliveira, Pantaleão de Cavalcante Dourado, Albino Figueredo, Jeronymo Leonardo Leitão, Sebastião Rodrigues de Carvalho, José Carlos de Almeida, Oswaldo Lopes de Oliveira Lyrio.

Classe de 1902

Arthur Rodrigues de Moraes, Joaquim Innocencio de Oliveira Paredes, Fernando Drummont Cadaval, Mario Fialho, José Lauriando Loretto, Alvaro de Souza Bastos, Celio Martins Ferreira e Joaquim Xavier da Camara.

Classe de 1903

Francisco Leal Viseu, Paulo Cezar de Campos, Sylvio Lamarca, Francisco Gomes, Osclepiades Valle da Fonseca, Paulo Ferreira, Vergilio Fontes Corrêa da Silva.

Classe de 1904

Oswaldo Ferreira dos Santos, Synesio de Figueiredo, Balbino Lopes Trindade, José de Mello Peçanha, Armando Barboza, Antonio de Oliveira Rocha, João Maia de Mendonça, Francisco Romeu de Assis Carneiro, Jorge Mary Pereira, Walter Murilhos da Silva, José Lopes da Silva, e Alvaro Pereira.

Classe de 1905

José Luiz Leiria, Homero Gomes de Moura, José de Moura Carneiro, Caetano José do Amaral, Manoel Joaquim da Cunha, Jorge de Oliveira e Silva e Gregorio Fortes da Silva.

Classe de 1906

José Bento Domingos, Alvaro Vilarde, Antonio Meyer, Francisco Andrade, Waldemiro Gomes Ferreira, Sacrorir Burlamaque Porto dos Santos, Bernardo Piquet Carneiro, José Jorge Magalhães, Pecego, Joaquim de Freitas, Alvaro Arelas, Antenor Carneiro Leão, Lauro de Mendonça Dias da Silva, Kabil Hab-Karf., Alamiro Luiz Corrêa, José Severiano de Lima, José Senna, Hermes de Carvalho, Waldemar Alves de Mesquita, Manoel Ferreira de Souza, Luiz, filho de Antonio Jacintho Pereira da Silva.

Classe de 1906

Manoel Ferreira de Souza.

Classe de 1907

Agripino, filho de João Ignacio.
Francisco Bernardino.
Francisco, filho de Manoel Bento Faria Junior.
Geronymo, filho de Mauricio Raposo da Gama.
Feliciano Cardoso.
José Herminio Kopke Duarte Pinto.
Iris, filho do tenente Alfredo Henrique Martheuse.
Manoel Moreira.
Olegario, filho de Antonio Rodrigues dos Anjos.
Ricardo Thompson da Cunha.
Ricardo, filho de José Luiz Teixeira.
Thomaz, filho de Felisardo Barata Ribeiro.
Waldemiro, filho de Sebastião Fortunato da Fraga.
Walter, filho do tenente Alfredo de Menna Loureiro.

Junta de Alistamento Militar do 16° Districto, em 28 de abril de 1928. — *Tito Cosme da Motta*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12° DISTRICTO (ESPIRITO SANTO)

Rua Machado Coelho n. 34, edificio da agencia da Prefeitura

Relação dos cidadãos alistados por este districto, durante os dias 23 a 30 de abril corrente:

Calsse de 1907

Arthur, filho de Arthur de Souza Bastos.
Decio, filho de Manoel dos Santos Lima.
Francisco, filho de Francisco Muller.
Francisco, filho de Antonio Moreira Carneiro.
João Pereira da Silva, filho de João Pereira da Silva e Narcisa Maria da Silva.
Jorge, filho de Bernardo Pereira de Figueiredo.
Jorge, filho de Algido Fernandes de Lima.
José, filho natural de Maria da Conceição.
Luiz, filho de Luiz Ferreira Barbosa.
Neison de Araujo Marcello, filho de Marcos Antunes Marcello.
Waldemar, filho de Antonio Gomes de Assis.
Waldemar, filho de Ignacio Pereira de Carvalho.

Classe de 1906

Domingos da Silva Torres.

Classe de 1905

Alpheu Antisthenes de Macedo.

Classe de 1904

Alvaro Baptista de Mattos.
Argemiro da Silva.
Ostelino Leopoldo da Fonseca.
Romeu Molinaro.

Classe de 1903

Agenor da Costa Medeiros.
Edgard Paranhos da Paixão.
José Leão Gomes.
Juracy Volpi.
Mario José Teixeira.

Classe de 1902

Albino Martins Barbosa.
Waldemiro Borges de Medeiros.

Classe de 1901

Nilton Borges de Medeiros

Classe de 1900

Manoel de Albuquerque.
Orlando Amóra Gadêlha.

Classe de 1899

Antonio Marcellino Silva.
Antonio Maria Diogo.
Armando Vianna.
Euripedes Ferreira Capellani
Euzo Pery.
Francisco Borges da Silva.
João de Almeida.
João Gonçalves de Rezende.
Adelino Marques Silva.
José Marcondes.
Manoel Baez.
Otto Gustrecht.
Pedro Manoel Gonçalves.
Valentim Bastos
Victor Pereira.

Classe de 1898

Abilio Pinheiro.
Alberto Gonçalves Puga.
Amorzindo Ribeiro.
Anacreonte Luiz Peixoto Guimarães.
Antenor Teixeira Leite.
Antonio Augusto Ferreira
Antonio F. Lima.
Antonio G. Almeida.
Arthur Pereira da Silva.
Carlos Dias Lima.
Elydio Euzebio.
Euzebio Elias dos Santos.
Francisco da Silva Coelho.
Irineu Rodrigues Chaves.
Jayme Ferreira Dias.
João Provenciano.
Ladislau Fernandes Duarte Filho.
Manoel Rodrigues da Silva.
Maximino Accioly.
Raul Lopes de Carvalho.
Thassilo de Sampaio Mithe

Classe de 1897

Abilio Pires Pinheiro.
Albino José Soares.
Amadeu Avolio.
Antonio de Farias Torres.
Antonio Ferreira Simões.
Antonio Simões.
Antonio Soutinho Daudt.
Aristides Bourget Tortes.
Augusto Victor.
Celino Pereira.
Jayme da Costa Ferreira.
João Francisco da Silva.
João Julio da Silva.
Manoel Barreira.
Manoel Dias.
Manoel Martinez J. Alonso.
Mario Pereira.
Newton da Costa Silveira.
Pedro Antonio Monteiro.
Raul Ventura.
Waldemar Souza Ventura.

Classe de 1896

Bismarck João de Figueiredo.
Cyro José dos Santos Jotto.
Eduardo Ferreira.
Henrique Decamo.

João Fereira Santos.
João Gonçalves de Oliveira
Manoel Lobão Guimarães.
Mario Ferreira Vianna.
Orestes Raphanelli.
Pedro Antonio Perroto.
Pery Moreira.
Roberto Antonio da Silva.
Waldemar Washington Soares
Wicar Teixeira.

Classe de 1895

Alcindor Francisco Luduvice
Americo dos Santos.
Antonio José Silveira.
Antonio Medeiros Rocha.
Antonio Vasconcellos Pessôa
Arthur Gomes da Costa.
Arthur Teixeira Leite.
Claudionor P. Costa.
Constantino Volpi.
Domingos Argento.
Eduardo Ferreira Mendes.
Francisco Pereira Guimarães Filho.
Henrique Silva.
Jeffersino de Carvalho.
João Gomes Costa.
José Barbosa.
José Teixeira da Cunha.
Luiz Monteiro.
Pedro Claudiano da Cost
Pedro Damazio.
Pedro de Jesus.
Paulo Mello.
Raul Cervo.
Seraphim Macedo.
Simplicio Bispo de Oliveira.

Classe de 1894

Abel Meirelles.
Alfredo Mendes.
Alvaro Pereira de Araujo.
Annibal Fernandes Guimarães.
Antonio Lopes da Costa.
Cesar Bianco.
Domingos Grammatica.
Durval Xavier da Costa.
Eduardo Pio.
João Alves de Mendonça Filho.
Jorge, filho de Beatriz Maria de Jesus.
José Fen de Carvalho.
José de Rezende Silva.
Manoel Martinez e Alonso
Victor Fernandes.

Classe de 1893

Alcino José Chavantes Junior.
Alvaro Xavier.
Amadeu Julio.
Archimedes Souza.
Avelino Antonio dos Santos
Bento Ferreira.
Cyriaco Marques da Rocha
Domiciano José da Costa.
Gastão Bacito.
Gonçalo de Araújo Vianna.
Herculano Marques Ferrã
Jeronymo Pinto Rezende.
José Baptista da Silva.
José Gonçalves da Costa.
José Pereira Soares.
Joviano Americo de Moura
Julio Barono.
Julio Novaes.
Miguel Gonçalves.
Orlando Leitão de Almeida
Ricardo Miranda.
Roberto Pinto de Azevedo.

Classe de 1892

Alvaro Antonio Ferreira.
Antonio Borges Machado Junior
Antonio Guimarães Junior.
Arnoud Cesar do Nascimento.
Belizario Ferreira Junior.
Candido Felix de Oliveira.
Dionisio Tavares Dias Pessôa
Eurico Vieira de Menezes.
Francisco Bernat de Souza.
Gonçalo de Araujo Vianna.
Henrique José de Mello.
Humberto da Silva Lopes
Jesuino G. da Silva.
Jordelino de Souza Azevedo
José Baptista.
José Henriques de Paiva.
Lucio Francisco Antonio.
Luiz Cesar.
Luiz Corrêa da Rocha.
Manoel dos Santos Maia.
Nestor Oliveira da Cunha
Samuel José Nunes.

Classe de 1891

Alvaro José dos Reis Junior.
Carlos Francisco Paulo.
Domingos Petrungaro.
Honorio Francisco dos Santo
José Barreto.
José Paulo de Castro
Lauriano Costa.
Octavio Jaymes.
Octavio Oliveira Vasconcello:
Oscar Faria.

Classe de 1890

Alcides Cardoso Nogueira.
Alvaro Coelho.
Augusto Rangel.
Eugenio Odamindo da Silveira
Francisco Ferreira.
Francisco Pereira de Araujo
Galdino Francisco da Luz.
Guilherme Hart Filho.
José Bispo Amadeu.
Jocelino Barbosa da Silva.
Martiniano Augusto Lourino
Marciano Souza Telles.
Ruy da Fonseca Galvão.

Classe de 1889

Alberto Joaquim Loureir
Annibal Corrêa Maduro.
Antonio Guimarães.
Antonio Lopes Teixeira.
Armando Barcellos.
Annibal José de Oliveira.
Augusto Francisco do Nascimento.
Jeronymo Caetano da Silva.
João Hisio de Paula.
João Martins dos Santos.
Kaumer Pery.
Leonidas Telles.
Luiz Guimarães.
Mauricio Colpante.
Octaviano de Souza Napoles.
Oscar Leite.
Viriato Antonio Nunes.

Classe de 1888

Alvas de Mouza.
Carlos da Costa Couto.
Empédocles Cellular.
José Antunes da Cunha Guimarães.
José de Barros Castro.
José Joaquim Velloso.
José Lopes da Costa Moreira
José Nolasco.
Lino Vargas.
Manoel José de Albuquerque
Manoel José Antunes.

Classe de 1887

Alfredo Berge.
Bernardino Francisco Guimarães.
Bernardino Leite Sampaio.
Diumantino P. de Magalhães.
Francisco Cantinho Ferreira
Manoel Luiz dos Santos.
Manoel Simão dos Reis
Otto Assumpção.

Classe de 1886

Adelino Fernandes Cardinho
Gaudencio Ligouio.
José Rocha Soares.
João de Pinho.
Joventino Alves de Oliveira
Luiz da Silva Coelho.
Octavio Henrique Silveira.

Classe de 1885

Antonio Gonçalves Rittes.
Arthur José de Castro.
Manoel de Souza Carvalho.
Ogilon Ferreira de Araujo.

Classe de 1884

Antonio Pontes.

Junta de Alistamento Militar do 12° Districto, 30 de abril de 1928. — Pelo presidente, *Antonio Vaz*, 2° tenente, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26° DISTRICTO (COPACABANA)

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta, na semana de 23 a 30 de abril do corrente anno, de accôrdo com o artigo 68 do R. S. M. Foi affixada á porta da Agencia da Prefeitura, á praça Serzedello Corrêa n. 23, onde funcciona esta Junta.

Classe de 1907

Abel, filho de Estellano José Ribeiro.
Hilario, filho de Hilario Machado dos Santos.
João de Deus, filho de José Ramos.
Mario de Souza Martins, filho de Oscar de Souza Martins.
Nelson, filho de Manoel dos Santos.
Victor, filho de Eduardo Cardoso Gonçalves.

Classe de 1906

Manoel Luiz da Fonseca.
Moacyr Lobato Hescher.
Paulo Thedim Barreto.

Classe de 1905

Alvaro Aguiar da Silva Santos
Paschoal Signari.

Classe de 1904

Antonio de Figueiredo Serra
Tasso Pinto Moreira.

Classe de 1903

Augusto Moreira Fabião.
Gastão do Rego Monteiro.
Hardof Cordeiro Oest.

Classe de 1902

Leopoldo de Vasconcellos.
Raymundo Ramalho.

Classe de 1900

Lio Liberal.

Classe de 1896

Luiz Pereira.

Classe de 1893

José Mac Dowell da Costa.

Classe de 1891

José Soares Ribeiro.

Classe de 1885

Joaquim Pereira da Silva.

Capital Federal, em 30 de abril de 1928. — Dr. *Fernando Paiva de Lacerda*, presidente. — Major *Tito Carvalho de Niemeyer*, delegado militar.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO

(Espirito Santo)

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto durante a semana proxima passada:

Classe de 1905

Sabino Rodrigues Pinto.
Americo de Mattos.
Fernando Augusto Martins.

Classe de 1904

Miguel Archanjo de Araujo
Waldemar Goellmann.

Classe de 1903

Waldemar Alves de Magalhães
Antonio de Oliveira.
Mario Garcia Rosa.
Roberto Keller.

Classe de 1902

Adalberto Duque Estrada.
Gumercindo Joaquim de Carvalho.
Benedicto Sacchi.

Classe de 1901

Joaquim Nogueira Meita.
Antonio Penha da Silva.
Antonio Caruso.

Classe de 1900

Agenor Rodrigues.
Coheletta Malaquias.

Classe de 1899

Abdias Pereira da Silva.
Antonio Angelo Costa.

Classe de 1897

Simplicio Bispo de Oliveira.

Junta de Alistamento Militar do 12º Districto, 2 de maio de 1928. — P. presidente, *Antonio Vaz*, 2º tenente delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO SETIMO DISTRICTO (GLORIA)

Edital de publicação do alistamento de 1928

José Barbosa Rodrigues, presidente da Junta, por nomeação legal, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão elles ser presentes á Junta de Revisão e Sorteio, no quartel general do Exercito, á praça da Republica, séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações produzidas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funcciona a Junta á rua Pedro Americo n. 1, e publicar, no *Diario Official*, a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, de todos os cidadãos que este anno a Junta alistou, e bem assim a relação dos que, opportunamente serão alistados pela Jnta de Revisão.

Aquelles que tiverem reclamações a fazer, por inclusões indevidas ou contra enganos manifesto, deverão apresental-as, pertinentemente documentada, a esta Junta até ao dia 15 de maio, ou directamente, essas e quaesquer outras, além de solucitações de insenção do serviço militar, á Junta de Revisão, até o dia 15 do mez de julho.

Districto Federal, 2 de maio de 1928. — *José Barbosa Rodrigues*.

Classe de 1909

Abelardo J. de Almeida.
Abilio, filho de Manoel de Oliveira Guimarães.
Adauco, filho de Brazilina Duarte da Silva.
Ademar, filho de Noé Telles Barbosa.
Affonso, filho de Djanira da Costa e Silva.
Alberto Antonio Vicente.
Alberto, filho de Manoel Leiros.
Aleides, filho de João Pereira da Silva.
Aleides, filho de Nilo Buarque Accioly.
Alexandre, filho de Alfredo Ferreira Gomes.
Alfredo, filho de Alfredo Alves dos Santos.
Alfredo, filho de Manoel Faye.
Alfredo, filho de Maria Marques.
Alfredo, filho de Maria Salomé da Costa.
Alvaro, filho de Alzira Ferreira Ramos.
Alvaro, filho de Flauzinio Alvaro da Silva.
Alvaro, filho de Marianno Domingos Bastos.
Alvaro Sebastião, filho de Alberto Gomes da Costa.
Amilar, filho de Benedicto Pinheiro Machado.
Angelo, filho de Abel dos Santos.
Augenor, filho de Delphina Maria da Conceição.
Anisio, filho de Zeferina Ramos da Conceição.
Antonio, filho de Alfredo Lopes Meirelles.
Antonio, filho de Antonio Alves Corrêa.
Antonio, filho de Antonio da Costa.
Antonio, filho de Florencio de Almeida.
Antonio, filho de José Rodrigues.
Antonio, filho de Manoel Ferreira Povoas.
Antonio, filho de Maria Fernandes Jardim.
Antonio, filho de Marianna de Mattos de Jesus.
Antonio, filho de Reginaldo Luiz Ramos.
Antonio Eliseu, filho de Leopoldina Maria da Conceição.
Antonio Nunes Reis.
Anysio de Aguiar, filho de José Antonio de Aguiar.
Armando, filho de Cervasio Rodrigues de Carvalho.
Armando, filho de Vicente Maltempo.
Arnaldo, filho de Cyriaco Zeferino de Videira.
Arnaldo, filho de Alvaro Coutinho da Silva Moraes.
Arthur, filho de Constança da Silva Vellozo.
Ary, filho de Fernando Neves de Farias.
Ary, filho de José Pereira.
Athayde, filho de Mariano de Souza Leite.
Attilio, filho de Raymundo Antonio Vidal.
Augusto, filho de Maria da Conceição.
Bento, filho de Alvaro da Silva Pinheiro.
Bento, filho de Barbara Gomes de Oliveira.
Camilio de Aguiar, filho de Antonio de Aguiar.
Carlos, filho de Antonio Joaquim Guerra Maio.
Carlos, filho de Carlos Rios Cascão.
Carlos, filho de Maria da Gloria Flóra.
Carlos, filho de Miguel Joaquim Moreira.
Casemiro, filho de Affonso Adolpho Ligorio do Nascimento.
Castellar, filho de Manoel Soares Loureiro.
Christovão, filho de Manoel Antonio Dias Loureiro.
Claudionor Bastos, filho de Manoel Domingos Bastos.
Clyto, filho de Ernesto Olympio de Miranda.
Damião, filho de Anna Rosa da Conceição.
Demosthenes, filho de Victor Agelo Carneiro.
Domingos, filho de Miguel José Osorio.
Edgard, filho de Honorata da Silva Brigues.
Edmundo, filho de Sara Andú (pae incognito).
Eduardo Pereu, filho de Guido Pereu.
Eleuterio, filho de Antonio José Mendes.
Elpidio, filho de Isabel Cesar de Carvalho.
Elysio, filho de Elysio Moreira da Fonseca.
Emilio, filho de Hemeterio Belbe Martins.
Emilio S. Dias Filho.
Epiphanio, filho de Ormindá Delphina.
Erich Heinrich Edmund.
Ernesto, filho de Francisca dos Santos.
Eugenio, filho de Manoel Fernandes Marques.
Eustachio, filho de Lucas Constanço Lourenço.
Fausto, filho de José Pereira da Silva.
Fernando da Cunha Castello Branco.
Fernando, filho de Francisco Pinheiro de Moraes.
Fernando, filho de Octavio Guimarães.
Fernando Garcia, filho de Manoel Garcia Gonçalves.
Fernando Simão da Silva.
Flavio Altino, filho de Altino Flavio de Miranda Corrêa.
Francisco, filho de Abilio Teixeira Marinho.
Francisco, filho de Alfredo Gomes dos Santos.
Francisco, filho de Alfredo Pereira de Vasconcellos.
Francisco, filho de Antonio Trindade Miranda.
Francisco, filho de José Joaquim de Sant'Anna.
Francisco, filho de Manoel Maradas.
Francisco Passos, filho de Francisco Passos.

Francisco Ribeiro Carvalho.
Franklin, filho de Franklin Dominos Castello Branco.
Guaratiaga, filho de Alcindo da Silva Bastos.
Geraldo, filho de Alexandre Pedro Queiroz Ferreira.
Heitor Decio da Silva.
Heitor Regis Bittencourt.
Helio, filho de Mario de Oliveira Sampaio.
Henrique, filho de Antonio Bornés.
Henrique Floriano, filho de Joaquim Floriano.
Henrique Gratti, filho de Gionina Marçulla.
Hilderbrando, filho de Manoel Antunes Pereira Peixoto.
Hortencio, filho de Joaquina Florinda da Costa.
Ignacio, filho de Joventina Alves Gomes.
James, William Kidd.
Jayme, filho de José Joaquim da Graça.
Jayme, filho de Maria São Pedro.
Jayme A. da Costa.
Jayme Fernandes.
Jetonar, filho de José de Rezende Mendonça.
João, filho de Francisco Antonio Lisboa.
João, filho de Henrique de Mayrink.
João, filho de João Abreu Costa Junior.
João, filho de José Baptista Pinto.
João, filho de Justina Maria da Conceição.
João, filho de Rosa Maria da Conceição.
João Baptista, filho de José Maria de Souza Costa.
João Baptista Persequine
Joaquim, filho de João Moreira de Magalhães.
Joaquim, filho de Joaquim Gomes de Castro.
Jorge, filho de Morales Podadeiro.
Jorge, filho de Herculano de Souza Bandeira.
Jorge, filho de Rodolpho Soares.
José, filho de Alzira Maria da Conceição.
José, filho de Antonio Pereira.
José, filho de Francisco Barrera Valle.
José, filho de Francisco José Mendes.
José, filho de Jacintho Victorino Caoral.
Jose, filho de José Alves Nogueira.
José, filho de José Boninha Rodrigues.
José, filho de José Ferreira de Carvalho.
José, filho de José Lourenço Coelho.
José, filho de José Machado da Silva Junior.
José, filho de José Manoel Pereira da Silva.
José, filho de José Morales.
José, filho de José Pereira Gaspar.
José, filho de José Pereira Leite.
José, filho de José Teixeira.
José, filho de Maria Isolina.
José Gaspar Rodrigues.
José, Lopes, filho de José Manoel.
José Luiz, filho de Alfredo de Almeida Russell.
José Pepi, filho de Frederico Labruja.
José dos Santos, filho de Philippe Santos.
Jovelino, filho de José Baptista Mas Trange.
Julio Santiago Brandão.
Justin, filho de Justin Briquiet.
Laurentino, filho de Laurentino Gomes Moniz.
Leopoldo, filho de Alfredo Heck.
Lorival, filho de Francisco Gonçalves.
Lourival, filho de Augusto Gonçalves de Almeida.
Lucilio, filho de Antonio Anselmo de Castro.
Lucio, filho de José Gonçalves dos Reis.
Luiz, filho de Auta Maria Euphigenia.
Luiz, filho de Antonio Martins.
Luiz, filho de Armindo Rodrigues Pereira.
Luiz, filho de Joanna Mendes dos Santos.
Luiz, filho de José Luiz Alves.
Manoel, filho de Adolpho Pereira Velloso.
Manoel, filho de Antonio Ferreira de Jesus.
Manoel, filho da Dario das Neves.
Manoel, filho de Indalicio Granha Gomes.
Manoel, filho de José Ferreira Junior.
Manoel, filho de José Vieira Amaro.
Manoel, filho de Luiz Antonio de Figueiredo.
Manoel, filho de Manoel Alves Carneiro.
Manoel, filho de Manoel Lopes.
Manoel, filho de Maria Isabel da Silva.
Manoel, filho de Paula Procopia.
Manoel, filho de Rosatina Mendes.
Manoel Ferreira, filho de Vicente Ferreira.
Manoel Gonçalves Carvalho.
Marino, filho de Albertina da Costa Brites.
Mario, filho de Antonio Dias da Silva.
Mario, filho de Antonio Pellicione.
Mario, filho de Antonio dos Santos.
Mario, filho de Arlindo de Moraes Gout.
Mario, filho de Ermelinda das Dores.
Mario, filho de João Pedro dos Santos.
Mario, filho de José Diogo de Freitas.
Mario, filho de Marcilio Daltro Dantes.
Mario, filho de Sergio Joaquim de Monteiro.
Mario do Brasil, filho de José Alves Pacheco.
Mauricio Eduardo, filho de Eduardo Rebello.
Moysés, filho de Pompeu José Coelho.
Nelson, filho de José Borges.
Nestor, filho de Josepha Maria da Conceição.
Newton, filho de Felinto Cesar Sampaio.
Octacilio, filho de Carlos da Silva Cruz.
Octacilio, filho de Martins Barroso.
Olavo, filho de Americo Mendes Ribeiro.
Orlando, filho de Caetano Nanni.
Oscarino, filho de Braz José de Oliveira.
Oswaldo, filho de Felipe Martins Decio.
Oswaldo, filho de Francisco Monteiro Autran.
Oswaldo, filho de Theotonio Seraphim dos Anjos.
Oswaldo Pacheco Guimarães.
Oswaldo Teixeira de Carvalho.
Paschoal Ventura, filho de Ventura Paula.
Paulo, filho de Albino Francisco da Cruz.
Paulo, filho de José Gonçalves de Sant'Anna.
Paulo, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
Paulo, filho de Paulo Arnedo.
Paulo, filho de Virginia de Almeida.
Pedro, filho de Pedro da Costa Carneiro.
Pery, filho de José de Almeida Aymose.
Profero, filho de Anna Orvelha.
Raul, filho de Alfredo Gonçalves de Araujo.
Renato, filho de Napoleão Rodrigues dos Santos.
Renato, filho de Octavio de Andrade.
Roberto, filho de Maria Seraphina de Souza.
Roberto, filho de Romeu José da Cruz.
Rodolpho, filho de Hermam Jeanremand.
Rubem, filho de Delphim Vaz da Silva.
Rubem, filho de Francisco de Paula.
Rubem, filho de Luiz da Silva Franco.
Rubem, filho de Theodoro Innocencio de Moraes.
Rubi, filho de Manoel Garcia da Silva.
Sebastião, filho de Maria da Conceição Monteiro.
Sebastião de Andrade, filho de João de Andrade.
Silvino, filho de Arthur de Souza Ribeiro.
Sylvano Bourrus, filho de Sylvano Leão Bourrus.
Sylvestre, filho de Anthero Virgilio Augusto Alves.
Theodoro Franco, filho de Luiz Franco.
Victor, filho de Christina Maria de São José.
Waldemar, filho de Leonor Pires da Silva.
Waldemar, filho de Manoel Cardoso Tosta.

Classe de 1906

Abel, filho de Manoel Francisco.
Abel, filho de Maria Leite de Souza.
Abel Martins, filho de Abel Alvaro Martins.
Abelardo, filho de Francisco Paula Oliveira.
Abelardo, filho de Rosa Oliveira dos Santos.
Abilio, filho de José Teixeira Braz.
Ablardo, filho de Leonor Oliveira da Silva.
Adaucto Coelho de Rezende.
Adhemar Alves, filho de Abdenago Alves.
Adriano, filho de Verissimo Gomes.
Affonso, filho de Martins Cifre Bonnasar.
Agenor, filho de Avelino Ribeiro de Moura.
Aguinaldo, filho de Luiza de Castro Ribeiro.
Albertino, filho de Maria Euphemia dos Santos.
Alberto, filho de Isabel Portilla.
Alberto, filho de Alberto Mauricio de Carvalho.
Alberto, filho de Domingos Guilherme.
Albino, filho de Raul Candido Pinheiro.
Alcibiades, filho de Miguel Archanjo da Silva.
Alcides, filho de Eia Paula Soares.
Aldemaro da Rocha Pimentel.
Alexino, filho de Carlos da Silva Madeiros.

Alfredo, filho de Antonio Martins Ribas.
Alfredo, filho de Alfredo Tarquino.
Alfredo, filho de José Alves da Silva.
Alfredo, filho de Rita Torchino.
Alfredo, filho de Antonio Joaquim.
Alfredo Guimarães Freitas.
Agenib, filho de Antonio de Almeida.
Aloysio, filho de Tacito Reis de Moraes Rego.
Alvaro, filho de Francisco Furtado de Mendonça.
Alvaro, filho de Agueda Luiza Garcia Rosa.
Alvaro, filho de Antonia da Conceição.
Alvaro, filho de Maria dos Anjos Santos.
Alvaro, filho de Manoel de Andrade.
Alvaro, filho de Virginia Francisca Malta.
Alvaro, filho de Arthur Gomes dos Santos.
Amaury, filho de Almerindo Valle de Meirelles.
Americo, filho de Alvaro Henrique Vieira.
Americo, filho de Manoel de Almeida Motta.
André, filho de Mario de Almeida Motta.
André, filho de Isaura Maria da Conceição.
Annibal Milano, filho de Rocco Milano.
Antenor, filho de Palmyra Maria da Conceição.
Anthero, filho de Margarida Maria da Conceição.
Antonio, filho de José da Rosa Cruz.
Antonio, filho de Antonio Fernandes Ribeiro.
Antonio, filho de Silvino Augusto.
Antonio, filho de Nilla Pereira da Silva.
Antonio, filho de Dalila de Vasconcellos.
Antonio, filho de Luiz Ferreira.
Antonio, filho de Jesuina Maria da Conceição.
Antonio, filho de José Luiz Pereira.
Antonio, filho de Juliana Macedo.
Antonio, filho de Leonardo José de Araujo.
Antonio, filho de Albino Teixeira.
Antonio, filho de Antonio Ferreira Monteiro da Silva.
Antonio, filho de Antonio Fernandes do Amaral.
Antonio Brettas Mol.
Antonio Mathias dos Anjos.
Antonio Moreira, filho de Rozerio Moreira.
Antonio Nunes Xavier.
Antonio Santos Sobrinho.
Aresio Barroso Lintz.
Argemiro, filho de Casemiro José da Silva.
Aristides, filho de Aristides Mendes.
Arlindo, filho de Antonio Coelho de Souza.
Arlindo, filho de Carlos Gonçalves Sampaio.
Artindo Soares de Oliveira.
Armando, filho de Manoel Bernardo.
Armando Francisco Soares dos Santos.
Armenio de Oliveira Teixeira.
Arnaldo, filho de Heitor de Oliveira Bastos.
Arnaldo, filho de Rozerio Coelho.
Arthur, filho de Antera Pereira.
Arthur, filho de Julio Cesar Pedreira de Mattos.
Ascanio, filho de Marcelino Elias dos Santos.
Augusto, filho de Joanna de Oliveira.
Augusto, filho de Clara Kilkeos.
Augusto, filho de Augusto Alvaro de Carvalho Aranha.
Augusto, filho de Joaquina Maria da Silva.
Aurelio, filho de Henrique da Silva.
Avelino, filho de Avelino Duarte Passos de Oliveira.
Ayres Augusto Pereira.
Benedicto Dutra, filho do Dr. Firmo Dutra.
Benedicto da Silva, filho de Gabrial M. da Silva.
Bernardino, filho de Bernardo Maria.
Bernardino, filho de Maria de Jesus Maia.
Caio, filho de Raul Bilhar.
Candido, filho de João Pereira de Magalhães.
Candido Cardoso, filho de Manoel Cardoso.
Carlos, filho de Alfredo Leal de Sá Pereira.
Carlos, filho de Aurora Star.
Carlos, filho de Eustachio Augusto da Silva.
Carlos, filho de Felippe Menyor.
Carlos, filho de Francisco Machado Vieira.
Carlos, filho de Jeremias Medrado.
Carlos, filho de Helma da Silva.
Carlos, filho de Maria Joanna da Conceição.
Carlos, filho de Maria Moizes da Silva.
Carlos, filho de Marietta Rocha do Rosario.
Carlos, filho de Mario dos Santos.
Carlos Augusto, filho de Americo Ferraz e Castro.
Carlos Claudio, filho de Heitor da Silva Costa.
Carlos Barbosa Teixeira (Dr.).
Carlos Ferreira Pinto.
Christovão, filho de Manoel Ferreira da Silva.
Claudio, filho de Horacio Rodrigues.
Claudio, filho de Joaquim Crissiuma de Toledo.
Claudionor, filho de Augusto de Souza Pinto.
Claudionor Ernesto de Araujo.
Clementino, filho de Benjamina Clementina da Silva.
Clovis Teixeira Barbosa.
Daniel, filho de Daniel Izidorio Pereira.
Dermeval, filho de Cecilia Barbosa.
Diamantino Rosa Brigueiro.
Dimas, filho de Iproprio Gonçalves.
Diogo, filho de Miguel Lourenço Domingues.
Djahy Farini Romero.
Djalma, filho de João Soares de Souza Lobo.
Durval, filho de Altina de Mendonça.
Durval, filho de Olavo Luiz Vianna.
Eduardo, filho de Amelia Gonçalves Sovine.
Eduardo, filho de Arthur Victoriano Souza.
Eduardo, filho de Concepian Ribas.
Elias, filho de Camillo Alvares.
Elie, filho de Maurice Rubins.
Elihu-Rovi, filho de Elvira da Silva Lisbôa.
Elisio Martins, filho de Benedicto Martins.
Emidio, filho de Francisco Muniz Ribeiro.
Ernani, filho de Bernardina da Silva.
Ernani Alves de Carvalho.
Ernesto, filho de Ernesto Gimes da Silva.
Ernesto Alberto, filho de Frederick Theodor Bussemann.
Ernesto, filho de Fritz Bachrnheim.
Estephanio, filho de Candido Varella Massuto.
Etelvino, filho de Julio Augusto de Oliveira.
Euclides, filho de Maria Pinto da Silva.
Euclydes, filho de Geraldina Maria das Neves.
Eugenio, filho de Antonio Martins Leal.
Eugenio, filho de Elisa Rodrigues de Freitas.
Euginano Jacyobá Pitonabo Cavalcante.
Evaristo, filho de Ignacio Areal.
Exberto, filho de Sylvana da Conceição.
Fernando, filho de João Augusto Paulino Soares de Souza.
Fernando, filho de Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.
Flores Trigo, filho de José Trigo.
Floriano, filho de Lourenço João dos Santos.
Francisco, filho de Diamantina Gardozo.
Francisco, filho de Firmina Gonçalves Dias.
Francisco, filho de Francisco Corrêa de Santa Rita.
Francisco, filho de Francisco da Costa Farias.
Francisco Pereira Bittencourt.
Gabriel Alves Vieira.
Geraldino, filho de Honorio de Almeida.
Geraldo Brettas Copertino.
Germano, filho de Augusta Ferreira de Mattos.
Gerson de Freitas da Silva.
Gilberto, filho de Adão Luiz Gomes.
Godofredo, filho de Henrique de Albuquerque Feijó.
Gualter Mello Braga Oliveira
Guaracy, filho de Antonio Dias da Costa.
Guilherme, filho de Guilherme Busch.
Guilherme, filho de Guilherme Eugenio da Silva.
Heitor, filho de Isaura dos Santos.
Helio, filho de Arthur Duarte Ribeiro.
Helio, filho de Octavio de Moraes Veiga.
Henrique, filho de Francisco Jos Mendes Guimarães.
Henrique Alberto Carlos.
Hermes Dreux de Toledo.
Herminio de Mendes Britto Conle.
Hernani, filho de Miguel Souto Mariath.
Hesther Caetano, filho de Ettare Caulí.
Homero, filho de Alfredo Gonçalves Lara.
Horacio, filho de Antonio Gonçalves Trajano.
Horacio, filho de Rita de Oliveira de Carvalho.
Horlando, filho de João Gonçalves de Queiroz.
Hugo, filho de Theophilo Antonio de Moraes.
Humberto, filho de Antonio Dias.
Ignacio de Bulhões, filho de Leopoldo de Bulhões.
Irineu, filho de Antonio Vieira Borges.
Isaac, filho de Francellino Cardoso de Magalhães.
Isaias, filho de Antonio Julio Medeiros.
Jacob Pedro Kesr.
Jayme, filho de Anna Candida dos Santos.

Jayme, filho de Cecilia Maria Rosa.
Jayme, filho de João da Fonte.
Jayme, filho de José Maria das Chagas.
Jayme, filho de Raul Gomes Magarão Ribeiro.
Jayme, filho de Rozauro Zambrano Junior.
Jeronymo, filho de Catharina Mensiam.
João, filho de Cesar Augusto.
Jayme, filho de Guilherme Althalles.
João, filho de Jesus Dacal Cendon.
João, filho de João Dale.
João, filho de João Tosta Junior.
João, filho de Joaquim Dias Cardoso.
João, filho de José Pedro de Souza e Silva.
João, filho de Rosa Garnier.
João, filho de Theodoro Teixeira de Carvalho.
João Antonio, filho de Miguel Spanapano.
João Baptista, filho de Albino José de Araujo.
João de Deus, filho de Leopoldo Antas.
João do Nascimento, filho de José do Rosario Anselmo.
João Amorim Santos.
João Capistrano Raja Gabaglia.
João Carlos Penteado.
João Drummond Luz.
João Elysiario Gomes.
João Garcia da Silva.
João Manoel Pinto.
João Martins Teixeira Junior.
João Perdono.
Joaquim, filho de Anna Tito Pereira.
Joaquim, filho de Antonio Silveira da Rosa.
Joaquim, filho de João Vieira da Cruz.
Joaquim, filho de Margarida Moreira da Silva.
Jorge, filho de Benedicta Francisca das Neves.
Jorge, filho de Furquim Werneck.
Jorge Oberlanbes, filho de Lourival Oberlambes.
José, filho de Adolpho Marcellino.
José, filho de Americo Augusto Vieira.
José, filho de Antonio Fernandes Leite.
José, filho de Benedicta Maria da Conceição.
José, filho de Déa Pereira.
José, filho de Delphim Fidalgo.
José, filho de Emilia Custodia.
José, filho de Fidelis Lemgruber.
José, filho de Germano Canelha.
José, filho de Ingracia Ribeiro.
José, filho de Joaquim José Gomes da Silva.
José, filho de José Andrade.
José, filho de José Bento.
José, filho de José Coelho Martins.
José, filho de José Manoel Thomaz Coelho.
José, filho de José da Silva.
José, filho de Manoel Joaquim de Oliveira.
José, filho de Maria Antonia Barbosa.
José, filho de Palmyra Nevis.
José, filho de Paula Maria da Rocha.
José Antonio, filho de Antonio Capella.
José Antonio, filho de Antonio Capella.
José Pepe Antonio.
José Augusto Santos e Silva.
José da Costa Santos.
José Doval, filho de Germano Doval Perez.
José Eduardo Martins.
José de Faria Castro.
José Martins Serrano.
José Pereira.
José Pereira Barcellos.
José Ribeiro de Castro.
Julio, filho de Julio Pereira Martins.
Julio, filho de Julio de Souza Gomes.
Julio, filho de Luiz Mariano de Barros.
Julio, filho de Martiniano de Souza.
Julius, filho de Julius Emil Henrich Sochrader.
Leandro Queiroz, filho de Carlos de Queiroz.
Leonidas, filho de José da Luz.
Levy, filho de Fabio Aarão Reis.
Lourival, filho de Sabino Joaquim Ferreira.
Lucindo, filho de Bernardino Vieira Cardoso.
Luiz, filho de Bento de Barros Machado da Silva.
Luiz, filho de Cezario Antonio da Costa.
Luiz, filho de Luiz Carlos de Magalhães.
Luiz, filho de Luiza Gallego Nunes Rolan.
Luiz, filho de Luiza Maria da Conceição.
Luiz Guimarães Eiras.
Luiz João Monteiro.
Luiz de Mello Xavier da Silveira.
Manoel, filho de Augusto Wandory.
Manoel, filho de Fernandes Alves de Oliveira.
Manoel, filho de França Pinto da Silva.
Manoel, filho de Joaquim de Moura.
Manoel, filho de José Alves de Souza.
Manoel, filho de Leonor Razo de Oliveira.
Manoel, filho de Luiz Nunez Torrão.
Manoel, filho de Luiza da Silva França.
Manoel, filho de Manoel Monteiro Diniz.
Manoel, filho de Manoel Teixeira Villarinho.
Manoel, filho de Maria Rosa de Almeida.
Manoel, filho de Octavio Sabino Ferreira.
Manoel Alves Reis.
Manoel de Araujo Gomes.
Manoel Candido de Andrade.
Manoel de Mello Ramos.
Manoel Nunes.
Manoel de Oliveira, filho de Palmyra de Oliveira.
Manoel P. Felisberto.
Manoel Pereira Madureira.
Manoel Vieira Cardoso.
Mario, filho de Antonio Caetano.
Mario, filho de Antonio Lourenço Bittencourt.
Mario, filho de Eponina Venancio Domingues.
Mario, filho de Joaquim Pereira da Silva.
Mario, filho de Manoel Fernandes.
Mario, filho de Maria Ferreira de Almeida.
Mario, filho de Mariana Soares.
Mario, filho de Mario Guimarães.
Mario, filho de Philomena Paiva.
Mario Ferreira de Queiroz.
Mario da Fonseca Guimarães.
Mauricio, filho de Alfredo Botelho Ayrosa de Carvalho.
Milton, filho de Anna Maria Vieira.
Moacyr, filho de Maria Pereira Bringuel.
Murilho, filho de Regina José Alves.
Natal, filho de Anna Rosa.
Natalio, filho de Abel Rabello.
Nelson, filho de Henrique Raphael da Costa.
Nelson, filho de João Mendes de Freitas Junior.
Nelson, filho de Manoel Lima de Siqueira.
Nilo, filho de Alvaro Marquez.
Octacilio, filho de Rosa Praxedes.
Octaviano, filho de Antonio Cardoso.
Octaviano, filho de Christovam Coelho de Moraes.
Octaviano, filho de Rachel Cordeiro.
Octavio, filho de Aniceto da Rocha Moreira.
Octavio, filho de Octavio Joaquim da Silva.
Octavio Rogeria Maria da Conceição.
Odilon, filho de Odelão José Mattoso.
Olavo da Silveira Marques.
Olegario, filho de Olegario dos Passos.
Olivio, filho de Garcia da Silva.
Orlando de Castro, filho de Edmundo da Silva.
Oscar, filho de José Rodrigues da Graça.
Oscar, filho de Manoel Lourenço Martins.
Oswaldo, filho de Agostinho Anacleto Ramos.
Oswaldo, filho de Antonietta da Silva Rocha.
Oswaldo, filho de Ezequiel Gomes.
Oswaldo, filho de Galdino Alves da Luz.
Oswaldo, filho de José da Gama Maranhão.
Oswaldo, filho de Manoel Joaquim de Carvalho Junior.
Oswaldo, filho de Palmyra Xavier.
Oswaldo, filho de Petronilha Apollinaria dos Santos.
Otto, filho de Delphina Mathildes de Paula.
Paulino, filho de Justiniano dos Santos Pinto.
Paulino, filho de Rita de Jesus.
Paulino dos Santos Costa.
Paulo, filho de Alfredo Campos.
Paulo, filho de Anna Jesuina de Carvalho.
Paulo, filho de Antonio de Araujo Campos.
Paulo, filho de Eduardo Santos.
Paulo, filho de Gonçalo Castro Seixas.
Paulo, filho de Paulo Fausto Barreto.
Paulo Mario, filho de Jesse Jansen Tavares.
Paulo Alexandre Pavic.
Paulo Eloli, filho de João Baptista Eloli.
Paulo Francisco da Silva.
Paulo de Tarso Leal.
Pedro, filho de Bento Fernandes.
Pedro, filho de Pedro Ferreira.
Pedro Americo, filho de Edgardo Guilherme Pahl.
Pedro Alexandre da Silva.
Pedro Felicissimo de Moura.
Philippe, filho de Jorge Antonio.
Plinio de Freitas Magalhães.
Randolpho Garcia Moraes.
Raul, filho de Adelaide Rodrigues.
Raul, filho de Hyppolito Lucas da Silva.
Raul, filho de Moitinho Doria.
Raul, filho de Raul dos Santos Carvalho.
Raulino, filho de Agapito Affonso de Andrade.
Raymundo, filho de Manoel Pereira Cardoso.
Reinaldo, filho de Ricardo Correa de Sá.
Ricardo, filho de Margarida Monteiro.
Rio Brasil Wagner.
Roberto, filho de Agibuno Lobo da Silva.
Roberto, filho de Maria da Conceição.
Roberto Martinho de Oliveira.
R[illegible], filho de Francisco Alves do Nascimento.

Romeu, filho de Julieta Alice de Campos.
Romualdo, filho de Alvaro da Silva Machado.
Rubem, filho de Rufino Firmino da Conceição.
Rubem, filho de Sylvia Maria de Jesus.
Sabino Oliveira, filho de Julio Ferreira da Silva.
Sarafim, filho de Antonio José Coelho.
Saturnino, filho de Manoel Vasque Garcia.
Sebastião Ignacio de Oliveira.
Sebastião Magalhães, filho de Carlos de Magalhães.
Silvio, filho de Ananias de Figueiredo.
Silvio, filho de Americo de Oliveira.
Silvio, filho de José Maria Sampaio da Silveira.
Silvio, filho de Armando de Mattos Carreira.
Silvio, filho de Elvidio Bezerra Cavalcante.
Silvio, filho de Margarida de Oliveira.
Silvio, filho de Olivia Pereira de Araujo.
Silvio Carvalhal Bezerra Cavalcante.
Telesphoro, filho de Telesphoro Eugenio Bulhões.
Thomaz Pires Rebello.
Trajano Gonçalves Vianna.
Ubirajara, filho de Viterbo Manoel Antonio.
Ursulino, filho de Thereza Claudina da Silva.
Victor, filho de José Matornicole.
Vital Osearini, filho de José Osearini.
Vittorio, filho de Attilio Biasotti.
Waldemar, filho de Eugenio Labanca.
Waldemar, filho de Virginia da Silva.
Waldemar Gomes da Silva.
Waldemiro, filho de Brasilina de Oliveira.
Walter Scofield, filho de David Archibald Scofield.
Wanderlino, filho de Luiz Duque Estrada.

Classe de 1905

Abdala Chiniara, filho de Zahie Abdala.
Agostinho Marques Travassos Filho.
Alfredo Pinto da Silva Filho.
Alfredo dos Santos Alves.
Altamiro Garcia, filho de Antonio Candido Garcia.
Antonio Caetano de Souza.
Antonio Firmino do Nascimento.
Antonio Peixoto, filho de Alvidio Peixoto.
Antonio Rodrigues Silva Filho.
Archibaldo Caetano da Silva.
Argemiro Cerqueira, filho de Jeronymo Cerqueira.
Armando Ribas Madureira.
Aurelio Rodrigues Pereira.
Carlos Alberto Porto.
Carlos Alberto Pereira.
Carlos Pereira de Almeida Rabelo.
Carlos Sanmartin, filho de Bernardo Sanmartin.
Christiano de Freitas Castro.
Emilio Fehr, filho de Germano Fehr.
Evaldo Serafim Lobo Chagas (Dr.).
Francisco Borges, filho de Maria José da Conceição.
Francisco Caldas Pacheco.
Francisco Citrangelo, filho de Boaventura Citrangelo.
Gastão Pereira Mello.
Guy Moreira, filho de Olindo de Vasconcellos.
Hamilton Radis, filho de Luiz Antonio Gonzaga.
Hugo Leite de Magalhães.
Humberto de Lima, filho de Avelino de Oliveira.
Ignacio de Mello, filho de Ignacio Verissimo de Mello.
Ivo Lamenha do Rego Barros.
Jayme de Freitas Souza Brando.
João Bravo Caldeira.
Joaquim Antonio de Aguiar.
Joaquim Corrêa da Silva.
Joaquim Guilherme Pinto
Joaquim Mentzingen.
José de Abreu Rezende.
José da Cruz Oliveira.
José Ildefonso da Rocha.
José Oliveira, filho de João Henrique dos Santos Oliveira.
José de Souza, filho de Ignacio Alexandrino de Souza.
Lourival Gomes Rodrigues.
Luiz Francisco Leal Filho.
Luiz Gonzaga Fonseca.
Luiz Maia de Almeida.
Manoel Teixeira, filho de Celestino Teixeira.
Mario Castro de Almeida Filho.
Octavio Donato, filho de Carlos Donato.
Octavio Soares dos Santos.
Olavo Nogueira, filho de Julio C. Nogueira.
Oscar Moreira, filho de Antonio Pereira da Silva.
Oswaldo, filho de Arthur Torres Nogueira.
Oswaldo Pereira Ilrin.
Oswaldo Souza, filho de Carolino de Souza.
Pedro Carvalho Filho.
Pedro Coelho de Moraes.
Raymundo Lopes Gouvêa.
Reynaldo Felix, filho de Manoel Felix da Costa.
Robinson Flores, filho de Alvaro Flores.
Sebastião Armando, filho de Armando dos Santos.
Sebastião Soares da Silva.
Sylvio do Nascimento, filho de Manoel do Nascimento.
Trajano Gonçalves Filho.
Valentim Candido, filho de Marques Candido.
Waldemar Coimbra da Hora.
Waldemar de Faria, filho de Napoleão de Faria.
Waldemar da Silva.

Classe de 1904

Agenor Silva de Oliveira.
Alcibiades da Silva, filho de Aurelio Eustachio.
Alkindar Monteiro Junqueira (Dr.).
Angenor Antunes, filho de José Custodio Antunes.
Ariosto Bezerra da Rocha Moraes.
Arnaldo Martins de Andrade.
Ary Machado, filho de Raul Machado.
Ascendino Corrêa, filho de João Corrêa da Silva.
Augusto Carlos Monteiro.
Chrysolito Lobo Zimmermann.
Daniel Ferreira, filho de Manoel Ferreira.
Dircilio Cesario de Almeida Cleuto.
Ernani do Couto, filho de Frederico do Couto.
Francisco de Assis Neves Barbosa.
Francisco Lima Santos.
Hermogenes dos Santos.
Ibere Caldas Fayão.
João da Conceição Filho.
João da Motta Paes.
João de Oliveira, filho de João de Oliveira.
Joaquim Verissimo, filho de Mariano Verissimo Vianna.
Jorge, filho de Agostinho Martins Pereira.
José Bello de Campos.
José Cardoso Andrade.
José Marques da Silva.
José Maury Mega.
José Valerio Ribeiro Filho.
Sothar Kalusa, filho de Paulo Klausa.
Luiz Eugenio Nascimento.
Luiz Nunes dos Santos.
Manoel da Conceição.
Manoel Nascimento, filho de Prudencio José Nascimento.
Marçal de Andrade Pallila.
Mario Dias Peixoto.
Mario Neves Ferreira.
Mario Purri, filho de Victos Purri.
Milton Viana, filho de José da Rocha Vianna.
Nicolau Borba, filho de Pedro O. Borba.
Olympio Ferreira Penha.
Orlando D. Nogueira.
Oswaldo Siqueira Santos.
Paschoal Calomeni Ihode ifR
Paschoal Calomeni, filho de José Calomeni.
Paulo Gomes de Pinho.
Paulo de Oliveira, filho de José Christovão de Oliveira.
Pedro Ferreira, filho de João Freitas
Pedro Moraes, filho de Virgilio Moraes.
Raphael Duffles Canceglia.
Roberto, filho de Maria Metayer.
Sacy Perdigão, filho de Francisco Antonio Perdigão.
Waldemar Loureiro, filho de Manoe José Loureiro.

Classe de 1903

Americo Sabbatin, filho de Jacintho Sabbatin.
Antonio Barretto Filho, filho de Antonio Barretto.
Antonio Cunha de Oliveira Santos.
Antonio Felippe de Mello.
Antonio José da Silva.
Antonio Pinto, filho de Antonio Pinto.
Antonio Pinto da Fonseca Motta Junior.
Antonio da Silva Pires.
Armando Ferraz Sampaio.
Carlos Lima Afflalo.
Edgard de Carvalho, filho de Eulali Maria de Carvalho.
Elias Gualhanone, filho de Domingo Gualhanone.
Emilio Chimenti, filho de Vicente Jacintho Chimenti.
Ennio Rego Jardim.
Ernani Baptista.
Fidelis Ferreira da Silva.
Frederico Bernardo Muller
Irenio de Araujo Marques.
João Ferreira de Freitas.
João Januario, filho de Januario dos Santos.
José Ananias, filho de Pedro Ananias.
José de Campos Mello.
José Eryerton de Salles Lopes
José de Ipanema Moreira.
José Moreira Barbosa.
Laurindo A. Carvalho.
Manoel Felippe, filho de Galdino J. dos Santos.
Manoel Veiga, filho de Antonio Veiga.
Matheus Ferreira, filho de Lucas Ferreira.
Moacyr Dantas Itapicurú Coelho.
Nelson Fovallini, filho de Arthur Fovallini.
Octavio de Arruda Camargo.
Pedro de Souza, filho de Francisco.
Plinio Sigreiras, filho do Dr. Dr. Sigreiras.

Raul de Bruyére Monteiro.
Rubens Salomé Pereira.
Salvador Americo Canalonga.
Theodoro Alves Oliveira.

Classe de 1902

Alberto Lasry, filho de Isaac Lasry.
Alvino Moreira de Paula.
Americo Nunes, filho de Manoel Nunes.
André Staffa, filho de Jacomo Rosario Staffa.
Antonio Lisbôa, filho de Joaquim Antonio Lisbôa.

Aristarcho Donato de Azevedo.
Augusto Maskia, filho de Maskia Vicente Ferreira.
Bernardo José Moreira.
Bernardo da Silva Ribeiro.
Carlos José Gomes.
Carolino Cardoso de Paiva.
Cassiano Antonio Silva.
Dario Bezerra Junior.
Edbard Espirito Santo.
Elyseu Couto, filho de Ernesto Couto.
Ernesto Faria, filho de Francisco Faria.
Fernando Candido dos Santos.
Francisco Caribé da Rocha.
Francisco Figueira da Costa Cruz.
Germano Bento Figueira.
Herique Alves, filho de Bernardo Alves.

Isaac Pinto de Oliveira.
José Affonso Santos.
José Alexandre de Paula.
José Candido Rodrigues.
José Roberto Schneider.
José Vieira Andro Filho.
Lauriano Rodrigues, filho de Lauriano Rodrigues.
Luiz Cardoso de Mello.
Manoel Albano Pires.
Manoel Cruzate, filho de Joaquim Cruzate.
Manoel Jorge Rodrigues.
Mario Rodrigues Godoy.
Mauricio Girandou, filho de Bertha Girandou.
Olindo Novaes Campos.
Olympio Martins, filho de José Maria Martins.
Orlando da Silva, filho de Orlando da Silva.
Paulo Schmidt Mendes.
Pedro Borges Sampaio.
Ubiratan Carneiro, filho de Antonio Carneiro.
Sylvio Vieira Peixoto.
Waldemar Teixeira, filho de Seraphim Teixeira.

Classe de 1903

Americo Henrique dos Santos.
Annibal Trajano dos Santos.
Antenor Pinto de Souza.
Antonio Souto, filho de Cicero Augusto Souto.
Arlindo Borba, filho de Manoel Borba.
Carlos Reis Filho.

Charles Tavares de Castro.
Christovão Caldas Pinheiro.
Christovão Muscravo, filho de Ernesto Muscravo.
Claudionor Leandro da Silva.
Corintho Pavini, filho de Pavini Terlesco.
David de Souza, filho de Domingos Mineiro.
Elias José Chaloub, filho de Erasmo Armando de Salles Magalhães.
Everaldo Luiz Lopes.
Francisco Machado Leonardo Junior.
Francisco Moreno Filho.
Genesio de Barros Gouveia.
Heitor de Siqueira Gomes (Dr.).

Hildebrando Miranda, filho de Angelina Souza Miranda.
Isidro Augustinho dos Santos.
José Dias da Silva.
José Maria Rodrigues.
José Rodrigues de Almeida Netto.
Juvencio Mar de Lyra.
Luiz, filho de Henrique Clementino da Costa.
Manoel Amancio Borges.
Manoel Marques de Menezes.
Oscar Silva, filho de José Silva.
Ramiro Francisco, filho de Manoel Francisco.
Roberto José da Silva.
Rubens Sá Antunes.
Salustiano Barbosa Souza.
Tertuliano Farias dos Santos.
Theodor Rumer Junior.
Vicente Paula Prata.

Classe de 1900

Abelardo Fróes, filho de Donato Fróes.
Abilio Corrêa dos Santos.
Angelo Pedreira Duprat.
Antonio de Lourdes Costa.
Antonio Olympio, filho de Olympio Geraldo.
Aristen Pereira, filho de Urbano de Pereira.
Aristoteles Gonçalves Mol (Dr.)
Arnaldo Luiz Ballesti (Dr.).
Carlos Mauro, filho de Leonardo Mauro.

Casimiro Antonio do Nascimento.
Eugenio Morganto Ferreira.
Fabio Rodrigues da Cunha.
Francisco Dias, filho de Luiz Dias.
Francisco Donatello, filho de Severo Donatello.
Francisco Innocencio, filho de José Innocencio.
Florencio Rodrigues Costa.
Ismael Carvalho, filho de João Carvalho.
Joaquim Augusto da Silva, filho de Joaquim Pio da Silva.
Manoel, filho de Guilherme Augusto Vaz.
Manoel Cardoso, filho de Francisco Cardoso.
Manoel Gomes Pereira.
Manoel Pereira Barbosa.
Miguel Santos, filho de Fortunato Santos.
Mevio Martellote, filho de Miguel Martellote.
Orminio dos Santos, filho natural de Norma dos Santos.
Oswaldo Silva Pinto.
Osorio Rufino de Azevedo.
Silvino Carvalho, filho de Carlos Spindola.
Spartaco Pierrini, filho de Stephano Pierrini.
Tancredo Lins de Almeida.

Classe de 1899

Anacleto Soares Guimarães.
Antonio Augusto Loureiro.
Antonio M. Molles.
Antonio Martinez Peres.
Carlos Frederico Wille.
Cesario Ribas Ferreira.
Edmundo Harms, filho de Paulo Harms.
Francisco Barbosa Portinho.
Jorge Luiz Balby.
Luiz Maria de Alvarenga Vianna.
Manoel Cardoso de Lemos.
Mauro Chaves, filho de Francisco C. Chaves.
Raymundo Delminiano Padilha
Valdivar Monteiro.

Classe de 1898

Alcibiades Pereira, filho de Manoel José Pereira

Alvaro Machado Torres.
Angelo Custodio Reverdesa.
Antonio Corrêa da Costa.
Antonio X. Faria Junior.
Benevenuto Souza Travassos.
Eduardo Carvalho, filho de Olympio de Carvalho.
Euzebio Barboza, filho de José Barboza.
Everardo Walenstem de Freitas.
Francisco Xavier Cardoso.
Humberto da Fonseca, filho de Syreno da Fonseca.
João Gomes Coelho.
José de Carvalho, filho de José Vieira Rodrigues de Carvalho.
José Ferreira dos Santos.
José Gonçalves Lima.
José Moraes, filho de Simão José de Moraes.
José dos Santos, filho de Gerão da Flosina.
Manoel, filho de Gertrudes Maria da Coiceição.
Oswaldo de Abrante Stibich.
Raymundo Patria Ribeiro.
Seraphim Corrêa da Silva.
Vasco Pimentel de Azambuja.

O presidente *J. Barbosa Rodrigues.*

Relação nominal e filiação, por ordem alphabetica, dos cidadãos que, sujeitos á jurisdicção da Junta de Alistamento Militar do 7º districto (Gloria), mas nascidos de 1 de maio a 15 de julho de 1907, deverão ser alistados pela junta de revisão e sorteio, nos termos do paragrapho unico do art. 89 do R. do Serviço Militar.

Acaby, filho de José Cupertino Paes.
Adalberto, filho de Adalberto Gusmão Jataby.
Adalio, filho de José da Silveira Azevedo Sobrinho.
Alberto, filho de Maria Souza de Oliveira.
Alcides, filho de Joaquim Pereira da Rocha.
Alfredo Gomes, filho de William Alfred Reeves.
Alfredo, filho de Manoel Pereira de Souza.
Antonio, filho de Amelia da Silveira Bulcão.
Antonio, filho de Antonio Gomes Moreira.
Antonio, filho de Antonio Pereira.
Antonio, filho de Rachel Gonçalves de Moura.
Antonio, filho de Samuel Machado da Silva.
Antonio Joaquim de Maya Monteiro.
Aristides, filho de Alfredo Queiroz.
Arlindo, filho de Delmira Igrejis Martins.
Armando, filho de Armando Julião dos Santos.
Arnaldo, filho de Alexandre Gross.
Arnaldo, filho de Ulysses Alves de Almeida.
Arnaldo Baptista Costa.
Augusto, filho de Augusto Ferreira Lopes.
Augusto Malta.
Aurino, filho de Aurora da Costa.
Bernardo Antonio, filho de Romea Balster.
Brasil, filho de Hilario Gonçalves Sodré.
Carlos, filho de Guilherme Augusto Vaz.

Charles Horace, filho de Pierre Georges Pradez.
Cicero, filho de Eugenio Laumothe.
Claudio, filho de Nicolau Insua Anbra.
Claudionor, filho de Ernestina de Oliveira.
Dante, Damasceno, filho de Agueda Augusta.
David, filho de David Haguenauer.
Djalma, filho de Isaura Maria da Conceição.
Diamantino, filho de José Lourenço.
Domingos, filho de Carlos Albano Pires.
Edgard, filho de Eduardo Augusto Velho da Silva.
Edgard, filho de João Baptista de Moraes Rego.
Eduardo, filho de João Alves de Almeida.
Elias, filho de Casemiro Pereira Cotta.
Ernesto, filho de Joaquim Ferreira dos Santos.
Felippe, filho de Maria da Conceição de Mattos.
Fernando, filho de José Ferreira Dias.
Fernando, filho de Justino da Silva.
Firmino, filho de Firmino da Costa Souza.
Floriano, filho de Jacintho Marlet.
Francisco, filho de Francisco José Mendes Guimarães.
Frederico, filho de João Luiz Avilez.
Gastão, filho de Armando Azurem Furtado.
Gastão, filho de Ernesto Baptista Passos.
Gastão, filho de Faustino Dias de Oliveira.
Germano, filho de Manoel de Souza.
Gumercindo, filho de Angelina Guilherme Coelho.
Guy Eduardo Carlos John Max.
Heitor, filho de Bento Nicolas dos Santos.
Henrique, filho de Leonor Pereira da Silva.
Hugo, filho de Arthur Luiz da Costa.
Hygino, filho de Henrique Mario Mangini.
Illys, filho de Alfredo Euclydes de Carvalho.
Jayme, filho de Albertina Soares Coelho.
Jayme, filho de Francisco Gonçalves Damazio.
João, filho de Augusto Alves dos Reis.
João, filho de João de Andrade.
João, filho de João de Deus Filho.
João, filho de João Ferreira Vaz.
João, filho de Manoel Pedro Cabral.
João, filho de Maria Julia.
João da Costa, filho de José Leonardo da Costa.
João Luiz, filho de João Francisco de Carvalho Rego.
João L. Gomes.
João de Oliveira e Silva.
Joedin, filho de João Moraes da Silva.
Joel, filho de Theophilo Nolasco de Almeida.
Jorge, filho de Achilles de Oliveira Fernandes.
José, filho de Carlos Henrique Hasselmann.
José, filho de Francisca Maria da Conceição.
José, filho de João Teixeira.
José, filho de José da Costa Soares.
José, filho de José Moreira de Oliveira.
José, filho de Manoel Braz Ribeiro.
José, filho de Manoel Jacintho de Andrade.
José, filho de Maximiano José de Freitas.
José Augusto, filho de Honorio Augusto Ribeiro.
José de Santa Martha Piquet.
Julio, filho de Germano dos Santos.
Laudelino, filho de Jardelina Maria da Gloria.
Limo, filho de Conrada Paula Santos.
Luciano Avaloni, filho de Carmine Avaloni.
Luiz, filho de Antonio de Souza Bittencourt.
Manoel, filho de Antonio João dos Reis.
Manoel, filho de Antonio da Rocha Coelho.
Manoel, filho de Eliza Rosa dos Santos.
Manoed, filho de Maria Rosa Moreira.
Manoel, filho de Rodrigo Ignacio de Souza Menezes.
Manoel Lopes, filho de José Lopes.
Manoel Maria, filho de Domingos de Assumpção.
Marinho, filho de Andresa Ignez de Assumpção.
Mario, filho de Antonio José Martins.
Mario, filho de Gustavo Van Erven.
Mario, filho de João Corrêa Chaves.
Mario, filho de Rosa Rodrigues da Cunha.
Mauro, filho de Joaquim Francisco de Andrade Junior.
Miguel, filho de Egydio Bado-Ura.
Miguel, filho de Reinardo Joaquim Ribeiro de Carvalho.
Nelson, filho de Gualcina Henriqueta da Conceição.
Nelson, filho de João Vaz de Miranda.
Nilton, filho de Juvenal Ramos de Oliveira.
Nuno, filho de Belmiro Soares dos Santos.
Octavio, filho de Izidoria Maria Augusta.
Octavio, filho de Noemia dos Santos.
Olegario, filho de Alfredo Martins da Silva.
Orlando, filho de Alvaro Bernardino Ramalho.
Orlando, filho de Fortunato do Carmo.
Oscar, filho de Leovigildo Salgado Pinha.
Osmar, filho de Augusto José da Cruz.
Oswaldo, filho de João Pereira da Silva.
Paulo, filho de Alcides Guilherme Barbosa.
Paulo, filho de José Barroso Pereira.
Paulo Furquim, filho de José Ozorio.
Pedro, filho de Ludovina Gustavo.
Pedro, filho de Pedro da Silva Porto.
Raul, filho de Antonio da Gama Rodrigues.
Raul, filho de Raul Salgado Zenha.
Reynaldo, filho de Raul Guimarães Sobral.
Roberio, filho de L. Castello Branco.
Roberto, filho de Annibal Bellazzi.
Roberto (gemeo), filho de Rosario Patané.
Roberto Bruno, filho de Cypriano Bruno Ribeiro.
Salvador, filho de José Ferreira.
Salvador, filho de Paulina Barbosa do Espirito Santo.
Simião, filho de José Jeronymo Pires.
Seraphim, filho de Seraphim Monteiro.
Sylvio Schnaor.
Ventura, filho de Donato José Augusto.
Vicenzo, filho de João Sallorenzo.
Victal, filho de Rosalina de Souza.
Waldemar, filho de Antonio Pinto.
Waldemar, filho de Eduardo de Mattos.
Waldemar, filho de Noemia Guimarães.
Waldiro, filho de Francisco Muniz.
Zadir, filho de Alfredo Nunes.

José Barbosa Rodrigues, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27° DISTRICTO — MADUREIRA

Relação nominal dos cidadãos, cujo alistamento tinha sido annullado, conforme consta do *Diario Official*, de 25 do mez que hoje finda, por ter sido feito por equivoco, e que se acham agora devidamente alistados por este districto, de accordo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar:

Classe de 1907

Afro, filho de Honorio da Silva Amaral.
Agenor, filho de Renato dos Santos Ferreira.
Alcides, filho de Manoel Marques Portella.
Alcindo, filho de Eduardo José dos Santos.
Amaury, filho de Balduino dos Santos Junior.
Annibal, filho de Izabel Silveira da Conceição.
Antonio, filho de Manoel Antonio da Silva.
Antonio, filho de José da Silva Leal.
Antonio, filho de Manoel dos Santos Oliveira.
Arlindo, filho de Manoel Antonio de Mello.
Armindo, filho de José Sebastião da Silva.
Edgard, filho de Julio Fernandes.
Elysio, filho de Manoel Marques.
Euclydes, filho de Virgilino Vianna de Souza.
Felippe, filho de Carlos Antonio dos Santos.
Francisco, filho de Elvira Maria da Conceição.
Jacy, filho de Theodoro Augusto de Almeida.
João, filho de Antonio Teixeira Paim.
João, filho de Julio Rodrigues de Mesquita.
João, filho de Elvira Cardoso.
João, filho de Thomaz José Joaquim.
João, filho de Noemia de Magalhães.
Joaquim, filho de Antonio Ferreira.
José, filho de Affonso Henrique Martins Felgas.
José, filho de Manoel Simões.
José, filho de Pedro Telles de Noronha.
José, filho de Firmino Marcellino Gonçalves.
Josué, filho de Maria Mathilde do Espirito Santo.
Juvenal, filho de Gregorio Rodrigues de Sant'Anna.
Luiz, filho de Luiz Cabral de Oliveira.
Luiz, filho de Frederico Luiz Pereira.
Mario, filho de Paschona Angelina de Jesus.

Napoleão, filho de Antonio Francisco Gonçalves.
Paulo, filho de Joaquim Raymundo de Oliveira.
Pedro, filho de Guilhermina Gomez de Oliveira.
Rodolpho, filho de Theophilo de Souza Magalhães.
Romualdo, filho de Luiza Pasuze.
Rubem, filho de Antonio Ezequiel Novaes Machado.
Sebastião, filho de Gloria Luiza dos Santos.
Severino, filho de Francisco Pereira.
Silverio, filho de Cicilino José de Sant'Anna.
Sylvio, filho de Manoel Ricardo de Souza.
Sylvio, filho de Maria de Oliveira.
Theophilo, filho de Gabriela Maria da Conceição.
Waldemar, filho de Maria da Soledade.
Waldemar, filho de Carlos Pereira dos Santos.
Waldemar, filho de José Joaquim Teixeira.
Waldemiro, filho de Sergio Marciano Coelho.
Edgard, filho de Josino Mariano da Silva.
Olivar, filho de Francisco Teixeira de Lima.
Onorival, filho de José Ferreira Pimenta.
Oscar, filho de Simão Affonso.

Junta de Alistamento Militar do 27° Districto, 23 de abril de 1928. — *Lauro Fontoura*, presidente. — Primeiro tenente *Jayme de Lara Ribas*, delegado militar.

Duodecimo Segundo Regimento de Infantaria

COMMISSÃO DO RANCHO

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão do Rancho deste Regimento, faço publico que a referida commissão receberá proposta até o dia 9 do mez de junho do corrente anno, ás 10 horas, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funccionamento do serviço do rancho, durante o corrente anno, constantes dos grupos abaixo discriminados:

Primeiro grupo

Assucar, kilo, um.
Arroz, kilo, um.
Azeite doce, kilo, um.
Azeitonas, lata, uma.
Alho, kilo, um.
Batata ingleza, kilo, um.
Banha, kilo, um.
Bacalhau, kilo, um.
Bananada, kilo, um.
Café moido, kilo, um.
Carne secca, R. Grande, kilo, um.
Cebolas, kilo, um.
Chocolate, lata, uma.
Chá lipton, lata, uma.
Camarão, lata, uma.
Farinha de mandioca, kilo, um.
Farinha de trigo, kilo, um.
Fubá, kilo, um.
Feijão preto, kilo, um.
Feijão mulatinho, kilo, um
Goiabada Pesqueira, kilo, um.
Goiabada Leão, kilo, um.
Massa para sopa (amarella) kilo, um.
Massas para sopa (branca) kilo, um.
Massa de tomate, kilo, um.
Manteiga, kilo, um.
Matte em folha, kilo, um.
Sal fino, kilo, um.
Sal grosso, kilo, um.
Sabão especial, kilo, um.
Temperos, kilo, um.
Vinagre, litro, um.
Vinho do R. Grande, litro, um.
Frios sortidos, kilo, um.
Sardinhas, lata, uma.
Ervilhas, litro, um.
Sapolio Radium, um.

Segundo grupo

Carne verde de vacca, sem osso, kilo, um.
Figado, kilo, um.
Mocótó, kilo, um.
Linguiça de porco, kilo, um.
Toucinho fresco, kilo, um.

Terceiro grupo

Bolachas, kilo, um.
Biscoutos, kilo, um.
Pães de farinha de trigo, kilo, um.

As pessoas que desejarem concorrer para este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimnto dirigido ao capitão presidente da Commissão do Rancho, do Duodecimo Regimento de Infantaria, até ás 14 horas de dia 5 do mez de junho do corrente anno, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade de que provem:

a) Haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

b) Ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extraido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma.

c) Que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

d) Ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste regimento, a importancia fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto.

e) Os documentos acima não serão acceitos em publica fórma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

Segunda — As propostas devem ser feitas em papel timbrado da casa commercial em tres vias, e os preços escriptos sem rasuras entrelinhas ou emendas, contendo além do sello na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, póde resultar a exclusão do concurrente.

Terceira — As propostas serão feitas em sobrecartas fechadas, com declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Quarta — Em outra sobrecarta, serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alineas a, b, c, d e e, da clausula primeira do presente edital, os quaes serão apresentados juntamento com o requerimento de inscripção e restituidas depois da abertura das propostas, com a excepção dos contractos sociaes, que tenham de acompanhar o respectivo processo de concurrencia.

Quinta — O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres dias, a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo jornal *Minas Geraes*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que se trata na lettra "d" da clausula primeira do presente edital, tornando-se inidoneo para as futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

Sexta — Os concurrentes ficam sujeitos ao deposito de 2:000$ para garantir a assignatura do contracto e de 10 % sobre o valor approximado do fornecimento para garantir a execução deste; depositos estes que serão effectuados na thesouraria do mesmo regimento cujos documentos serão exhibidos; daquelle, de accordo com a lettra "d" da clausula primeira, e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Estes depositos podem ser em dinheiro ou em titulos da divida publica.

Setima — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concurrentes.

Oitava — Não serão acceitas as propostas cujos preços excedam do limite da base, estabelecidos e organizados de accordo com o art. 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, cujos preços serão lidos em presença de todos os concurrentes, antes da abertura das propostas, cuja sessão terá logar no quartel deste regimento, no dia 9 de junho do corrente anno, ás 14 horas.

Nona — No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

Decima — Na secretaria da Commissão do Rancho (serviço de aprovisionamento), do Duodecimo Segundo Regimento de Infantaria será no dia 5 de junho do corrente anno, ás 14 horas, encerrada a inscripção, não sendo depois dessa hora acceitos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

Decima primeira — A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço desde que não exceda ao da base; ficando a Commissão do Rancho com o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo for conveniente, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

Decima segunda — No caso de duas ou mais propostas eguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto ou secretamente, maior abatimento; si continuar o empate, o fornecimento caberá ao proponente que já estiver fornecendo, recorrendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

Decima terceira — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens, não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Decima quarta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accordo com o Regulamento de Contabili-

dade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima quinta — Outras informações sobre esta concurrencia, serão prestadas aos interessados no gabinete do official de aprovisionamento deste Regimento, nos dias uteis das 13 ás 15 horas.

Decima sexta — Os generos e mais artigos de alimentação que fazem o objecto da presente concurrencia serão de 1ª qualidade, posto no quartel ou onde estiver o duodecimo regimento de infantaria, ou parte deste dentro do Estado de Minas Geraes.

Decima setima — O contracto a ser lavrado só entrará em execução depois de approvado pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo 784 do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o regimento por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar o registro, de accordo com a alinea "f" do art. 775, do referido regulamento.

Decima oitava — O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do regimento, á vista das competentes contas, em tres vias, sellada a primeira via, proporcionalmente, de accordo com as leis vigentes.

Decima nona — As firmas que tiverem de fornecer ao regimento, serão obrigadas a fazel-o, pelo mesmo preço aos officiaes do regimento, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados pelos mesmos.

Vigesima primeira — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá na multa de 10 %, multas estas que serão impostas pela Commissão de Rancho do Regimento.

Vigesima primeira — As multas de que trata a clausula immediatamente anterior, serão calculadas sobre a importancia dos generos ou artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importancia da multa no prazo improrogavel de 48 horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade cada 48 horas de atrazo, e finalmente, rescisão do contracto, com a perda total da caução si dentro de dez dias, a contar da data da multa primitiva não tiver o forenecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá tambem o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

Vigesima segunda — As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovada mediante consentimento do Tribunal de Contas, na conformidade das disposições do art. 771 do Regulamento de Contabilidade Publica.

Vigesima terceira — O contracto que for lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo reincidir em faltas que occasionem embargos ou prejuizos aos serviços administrativos.

Vigesima quarta — A rescisão do contracto pelo da clausula immediatamente anterior implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

Vigesima quinta — E' reservado á unidade rescindir o contracto no caso de ser estabelecido o serviço de subsistencia militar, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 31, de 14 de março de 1923.

Vigesima sexta — O negociante que contractar o fornecimento, sujeitar-se-ha no caso de rescisão do referido contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo contracto, inclusive registro pelo Tribunal de Contas, como estabelece o art. 769, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Vigesima setima — São considerados casos de força maior para effeitos da clausula 22ª deste edital: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, gréves, revoluções e guerra, não se podendo, absolutamente, comprehender em taes casos o retardamento por effeito de rejeição de artigos.

Vigesima oitava — A caução destinada a garantir a assignatura do contracto será restituida depois deste approvado pelo senhor ministro da Guerra, e a destinada a garantir a execução depois de terminados os compromissos contractuaes e preenchidas as formalidades do art. 68, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Vigesima nona — O prazo maximo para a entrada de generos e mais artigos constantes do presente edital, será de 24 horas, contadas da entrega do respectivo pedido.

Quartel em Bello Horizonte, 1º de maio de 1928. — *Sylvio Joaquim Alves dos Santos*, 2º tenente cont. com.

Undecimo Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA PUBLICA

COMMISSÃO DE RANCHO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 26 de abril ultimo, ás paginas ns. 10.718 e 10.719.

Quartel em São João del-Rey, 30 de abril de 1928. — *Abelardo Galvão Rapôso*, 2º tenente contador aprovisionador, secretario da Commissão de Rancho.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

Por não ter sido encontrado no local indicado como sendo de sua residencia e constante do livro desta repartição, fica pelo presente edital intimado o continuo desta directoria, João de Araujo Chaves, a comparecer, com urgencia, a esta repartição, afim de depôr em um inquerito na mesma instaurado.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 28 de abril de 1928. — O director geral, *Eduardo de Barros*.

Companhia de Carros de Combate

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. capitão commandante presidente do C. A., acha-se aberta até o dia 5 de maio proximo a inscripção para a concurrencia administrativa permanente, de accordo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro de 1927, para os artigos de consumo habitual, durante o corrente anno, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra, publicado no *Diario Official* de 12 de abril de 1928.

Os artigos e instrucções sobre a concurrencia acham-se publicados no *Diario Official* de 26 de janeiro findo.

Aos interessados serão prestadas informações na thesouraria desta unidade, das 8 ás 12 horas.

Quartel na Villa Militar, 20 de abril de 1928. — *Adalberto Coelho da Silva*.

Primeiro Batalhão de Caçadores

Soares, Lavrador & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Mem de Sá ns. 66/68, propõem-se fornecer ao Primeiro Batalhão de Caçadores, até o dia 31 de dezembro de 1928, de accordo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, sujeitando-se a todas as condições do mesmo edital, os artigos abaixo mencionados e pelos preços seguintes:

Assucar refinado de 1ª qualidade, kilo, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
Azeite doce portuguez, litro, sete mil e duzentos réis	7$200
Arroz especial, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Azeitonas, lata pequena, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Alhos, kilo, cinco mil e setecentos réis	5$700
Banha de porco, kilo, tres mil setecentos e cincoenta réis	3$750
Batatas especiaes, kilo, setecentos e noventa réis	$790
Bacalhão especial, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Biscoutos finos para chá, kilo, seis mil réis	6$000
Café moido especial, kilo, quatro mil réis	4$000
Café em grão, kilo, tres mil setecentos e cincoenta réis	3$750
Carne secca, platina, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Carne salgada, kilo, tres mil oitocentos e noventa réis	3$890
Cebolas especiaes, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Chá preto especial, kilo, trinta e dous mil e quinhentos réis	32$500
Creolina nacional, lata pequena, uma, dous mil e tresentos réis	2$300
Farinha de trigo especial, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
Farinha de mandioca de 1ª qualidade, kilo, seiscentos e vinte réis	$620
Feijão preto especial, kilo, oitocentos e cincoenta réis	$850
Feijão mulatinho especial, kilo, mil tresentos e cincoenta réis	1$350
Goiabada Pesqueira, lata de kilo, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Lombo mineiro, kilo, tres mil oitocentos e noventa réis	3$890

Manteiga nacional especial, kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
Massa branca para sopa, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
Massa amarella para sopa, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
Palitos lixados, caixa pequena, uma, quatrocentos réis $400
Peixe salgado, kilo, sete mil réis ..... 7$000
Pimenta do reino, kilo, cinco mil e quinhentos réis 5$500
Queijo de Minas, kilo, sete mil e quatrocentos réis 7$400
Queijo Parmezon, kilo, nove mil réis ..... 9$000
Sabão virgem, kilo, mil tresentos e quarenta réis. 1$340
Sal commum, kilo, duzentos e noventa réis $290
Sal fino, kilo, seiscentos e quarenta réis $640
Sapolio, pão, um, quatrocentos réis $400
Toucinho de Minas, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Toucinho de fumeiro, kilo, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
Vinagre nacional, litro, oitocentos réis $800
Vinagre estrangeiro, litro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1928. — *Soares, Lavrador & Comp.*

Pereira de Mattos & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos na Capital Federal, á rua Evaristo da Veiga n. 126, propõem fornecer ao 1º Batalhão de Caçadores, até 31 de dezembro do anno corrente, os artigos constantes da presente proposta, submettendo-se ás clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, pelos preços abaixo mencionados:

Assucar refinado de 1ª qualidade, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis ..... 1$440
Azeite doce portuguez, litro, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
Azeitonas, lata pequena, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Arroz especial, kilo, mil duzentos e trinta réis.... 1$230
Alhos, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Banha de porco, kilo, tres mil setecentos e oitenta réis ..... 3$780
Batatas especiaes, kilo, oitocentos réis $800
Bacalhão especial, kilo, tres mil e tresentos réis.. 3$300
Biscoitos finos para chá, kilo, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
Café moido especial, kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Café em grão, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Carne secca platina, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450
Carne salgada, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950
Cebolas especiaes, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
Chá preto especial, kilo, trinta e dous mil e oitocentos réis ..... 32$800
Creolina nacional, lata pequena, uma, dous mil tresentos e quarenta réis..... 2$340
Farinha de trigo especial, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
Farinha de mandioca de 1ª qualidade, kilo, seiscentos e quarenta réis..... $640
Feijão preto especial, kilo, oitocentos e setenta réis $870
Feijão mulatinho especial, kilo, mil tresentos e setenta réis ..... 1$370
Goiabada Pesqueira, em lata de um kilo, lata, dous mil quinhentos e quarenta réis..... 2$540
Lombo mineiro, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950
Manteiga nacional especial, kilo, nove mil novecentos e cincoenta réis..... 9$950
Massa branca para sôpa, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
Massa amarella para sôpa, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
Palitos lixados, caixas pequenas, uma, quatrocentos e quarenta réis $440
Peixe salgado, kilo, sete mil e tresentos réis..... 7$300
Pimenta do reino, kilo, cinco mil e oitocentos réis 5$800
Queijo de Minas, kilo, sete mil e quinhentos réis.. 7$500
Queijo Parmezon, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Sabão virgem, kilo, mil tresentos e oitenta réis.... 1$380
Sal commum, kilo, duzentos e noventa e cinco réis $295
Sal fino, kilo, seiscentos e cincoenta réis..... $650
Sapolio, pão, um, quatrocentos e vinte réis..... $420
Toucinho de Minas, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Toucinho de fumeiro, kilo, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
Vinagre nacional, litro, oitocentos e quarenta réis $840
Vinagre estrangeiro, litro, dous mil e novecentos réis ..... 2$900

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1928. — *Pereira de Mattos & Comp.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

TAXA DE CONSUMO DE AGUA, POR PENNA

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 24 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, e art. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 30 de junho do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de consumo de agua, por penna.

Outrosim, previno aos contribuintes que a referida taxa não paga na época acima alludida incorrerá na multa de 10 % de 1 de julho em deante.

Primeira Sub-directoria, 30 de abril de 1928. — O sub-director, *Maluquias dos Santos.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados pago o imposto que lhes foi lançado, relativo ao exercicio de 1927, nem apresentado qualquer reclamação no prazo da lei, convido-os, de ordem do senhor delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de móra de 10 %, contados da data de 2 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e a mesma enviada á Directoria da Receita Publica, para os fins de cobrança executiva.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — *Rubens Rego Serra Martins*, secretario.

Ultima notificação de 1927

T. 14117. Andrade — Antonietta, rua Conde de Bomfim n. 41.
V. 111. Costa — Francisco Coelho da rua Werna de Magalhães n. 15.
S. L. R. S. 692, Daoir — Philippe, rua Primeiro de Março n. 111.
S. Corr. 1.632, Durisch — Ernesto, rua da Alfandega n. 45.
T. 687, Faria — Adhemar de (Dr.), rua Alvaro Chaves n. 81.
Z. 1.616, Firmeza — Hermenegildo de Brito (Dr.), rua Machado de Assis numero 26.
S. Prot. 488, Freire — Manoel Francisco da Silva, rua do Caibite n. 21.
B. 3.133, Gardia — Raphael, rua Senador Pompeu n. 269.
V. 156. Goulart — Ibere Schindler, rua Souza Lima n. 59, Copacabana.
V. 115. Gouvêa, Manoel Marques Castro rua Gomes Serpa n. 8, estação da Piedade.
C. 2.147. Guimarães — Luiz Santerre, Avenida Rio Branco n. 39, 1º andar, sala 101.
S. L. R. Z. 236, Hodges & Irmão, Avenida Mem de Sá n. 181.
576. Henriques — Eduardo, rua do Rosario n. 153.
V. 800, Lacerda — Vera Alves Barbosa Cavalcanti de, Estrada Velha da Tijuca n. 23.
V. 147, Landin — José Ferreira, rua Santa Luzia n. 136.
S. Corr. Cheq. 1.020, Lessa — Alvaro, rua 9 de Fevereiro n. 17.
S. C. 803, Hermann — Miguel, rua 8 de Dezembro n. 74.
S. L. R. V. 320, Lima — Jeronymo Teixeira de Alencar, rua do Ouvidor numero 1, sobrado.
X. 1.147, Lolman — William de Savornin, rua Buenos Aires ns. 11-13.
X. 1.449, Martins — Victor Villiot, avenida Atlantica n. 990.
S. L. R. L. 647, Pereira — João de Amorim, rua dos Ourives n. 111.
S. L. R. S. 554, Silva — Sylvio Soares de, rua Soares Cabral n. 43.
S. L. R. S. 192, Silva — Abilio Augusto de Noronha (general), avenida Paula de Freitas n. 274.
S. Tres. A. C. 046, Stockland — Gilbert Edward, The Texas Company S. A. Limited.
W. 198 Silva — Manoel P. da, rua São José ns. 108-110.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

1926

Ex-off., H. Carneiro, rua Affonso Penna n. 154.

Ex-off., H. Costa, rua Gonçalves Dias n. 62.

Ex-off., H. E. Muller, rua da Assembléa n. 121.

Ex-off., Haani — Jacob, rua das Laranjeiras n. 120.

Ex-of., Habib — Felippe, rua Senhor dos Passos n. 140.

Ex-of., Haas — David, rua Senador Euzebio n. 109.

Ex-of., Habib — Salim Demetre, rua São Francisco da Prainha n. 1.

Ex-of., Habib — Salim Demetre, rua Sacadura Cabral n. 185.

Ex-of., Habkouk — José, rua da Alfandega n. 334.

Ex-of., Hafez Duana & Irmãos, rua Archias Cordeiro ns. 670-2.

Ex-of., Haick — Amelia Gebram, rua Felippe Cardoso n. 75, aSnta Cruz.

Ex-of., Haikal — Jorge João, rua São Francisco Xavier n. 462.

Ex-of., Halak —Abdu, rua do Nuncio n. 18.

Ex-of., Hamaty — Felippe, Avenida dos Democraticos n. 800.

Ex-of., Hanna — Ibrahim, rua das Laranjeiras n. 170.

Ex-of., Harada — Farakito, Avenida Suburbana n. 2.273.

Ex-of., Haslinger & Pessek, Avenida Rio Branco n. 167.

Ex-of., Hasty & Comp., rua Oito de Dezembro n. 167.

Ex-of., Heirich G. R. Reichenbach & Comp., rua General Camara n. 250.

Ex-of., Henela & Bina, rua Senador Vergueiro n. 137.

Ex-of., Hemselmann & Comp., rua Primeiro de Março n. 151.

Ex-of., Heneine — Calil, rua da Alfandega n. 215.

Ex-of., Hening — Felippe, rua General Camara n. 45.

Ex-of., Henrique — Agostinho, rua Barão de São Francisco Filho n. 337.

Ex-of., Henrique — Antonio Joaquim, rua Theophilo Ottoni n. 163.

Ex-of., Henrique Dunham & Comp., rua da Misericordia n. 85.

Ex-of., Henrique — José, rua Americo Basilense n. 90.

Ex-of., Henrique — Manoel, rua America n. 83.

Ex-of., Habib Irmãos & Comp., rua da Alfandega n. 309.

Ex-of., Henrique — Ramon Pousas, rua Senador Euzebio n. 534.

Ex-of., Hercole Greco & Comp., rua São Luiz Gonzaga n. 233.

Ex-of., Herculano & Santos, rua Marquez de Sapucahy n. 112.

Ex-of., Hercules & Siqueira, rua Barão de São Felix n. 129.

Ex-of., Heredia — Francisco, rua Itapiru' n. 199.

Ex-of., Hermando — Braulio, rua do Livramento n. 114.

Ex-of., Hermando — Emilia, rua da Gamboa n. 153.

Ex-of., Hermanos — Grigio, rua Visconde de Inhauma n. 37, 1.° andar.

Ex-of., Heumeister — Paulina, rua do Catete n. 114.

Ex-off., Hinden — Henrique, rua dos Prazeres n. 20

Ex-of., Hiday Salomão & Adelino, rua do Nuncio n. 22.

Ex-of., Hirtz, Bonheur & Comp., rua Senhor dos Passos n. 106.

Ex-of., Houaiss — Habib Assad, rua Buarque n. 15.

Ex-of., T. de Almeida, rua Goyaz numero 770.

Ex-of., F. Arentz & Comp., rua da Candelaria n. 59.

Ex-of., F. Azevedo, rua da Alfandega n. 162, sobrado.

Ex-of., F. Bacil & Filho, Estrada da Penha n. 1.132.

Ex-of., F. Barreto & Comp., rua dos Coqueiros n. 89.

Ex-of., F. Carneiro, rua do Passeio n. 112.

Ex-of., F. Ferreira Pinto & Comp., rua Barão do Rio Branco n. 29.

Ex-of., F. G. de Andrade & Comp., rua Uruguayana n. 137.

Ex-of., F. Gonçalves Cardoso, rua Pinheiro Freire n. 49.

Ex-of., F. Guerra, rua Equador numero 104.

Ex-of., F. J. Moura & Comp., rua Humaytá n. 165.

Ex-of., F. J. Soares, travessa Oliveira n. 8.

Ex-of., F. Lazaro, rua do Rezende numero 60.

Ex-of., F. Lopes & Comp., rua São Clemente n. 9.

Ex-of., F. Magra, rua do Ouvidor numero 155.

Ex-of., F. Mosqueira & Comp., rua do Mercado n. 15, sobrado.

Ex-of., F. Nolding, rua Conselheiro Saraiva n. 25.

Ex-of., F. Pedrosa & Irmão, rua Barão de São Felix n. 130.

Ex-of., F. Penna & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 35, 1° andar.

Ex-of., F. Santos Reis, rua da Misericordia n. 59, sobrado.

Ex-of., Fager — José, rua Tobias Barreto n. 25.

Ex-of., Fagundes — Antonio Machado, rua Nery Pinheiro n. 88.

Ex-of., Fagundes — Manoel Machado, praia da Freguezia n. 7.

Ex-of., Falcão — Mario, Estrada do Cordovil n. 60.

Ex-of., Fagundes — Maonel Martins, rua Minas n. 61.

Ex-of., Fantezia — Antonio Gonçalves, Avenida Suburbana n. 2.232.

Ex-of., Farah & Chaloub, rua da Alfandega n. 250.

Ex-of., Farah — Chueri José, Avenida Pasos n. 72.

Ex-of., Farestein — Marcos G., rua Lins de Vasconcellos n. 17.

Ex-of., Faria — Anna Corrêa de, rua do Senado n. 80.

Ex-of., Faria — Domingos, largo da Payuna n. 5.

Ex-of., Faria — Henrique Candido de, rua Real Grandeza n. 106.

Ex-of., Faria — José, rua Portinho n. 41.

Ex-of., Fatá — Abbas, rua Conde de Bomfim n. 4.

Ex-of., Fan — Chanzan, praça da Republica n. 3.

Ex-of. 1.791, Faustino — José, rua da Feira n. 4.

Ex-of. 1.792, Favilla — Lino, Estrada Rio Grande sem numero.

Ex-of. 1.793, Favrat — Oscar, rua Humaytá n. 72.

Ex-of. 1.794, Fayad — Haje, rua Buenos Aires n. 437.

Ex-of. 1.795, Fazad — Abd-El Latif, rua Buenos Aires n. 344.

Ex-of. 1.79, Fazulo — Francisco, rua da America n. 209.

Ex-of. 1.799, Felicio — Antonio, rua Aristides Lobo n. 124.

Ex-of. 1.197, Fedullo — Daniel, Estrada D. Castorina n. 20.

Ex-of. 1.801, Felippe — Antonio Abrantes, rua Conselheiro Saraiva n. 9.

Ex-of. 1.802, Felippe — Basilio, rua Senhor dos Passos n. 190

Ex-of. 1.803, Felippe — Betros, rua da Alfandega n. 268.

Ex-of. 6.201, Felippe & Leon Nessimian, rua São Francisco Xavier n. 468.

Ex-of. 1.805, Felippe — José, rua da Harmonia n. 93.

Ex-of. 1.808, Felix — Dyonisio, estação do Realengo — Plataforma.

Ex-of. 1.807, Felix — Dyonisio, estação de Campo Grande sem numero.

Ex-of. 1.811, Felix —Nagib Salim, rua do Acre n. 56.

Ex-of. 1.812, Felizola — Waldemar, Avenida Henrique Valladares n. 2.

Ex-of. 14812, Fernandes — Antonio, rua do Livramento n. 87.

Ex-of. 1.817, Fernandes — Antonio, rua D. Manoel n. 76.

Ex-of. 1.820, Fernandes — Arthur, rua Parahyba n. 71.

Ex-of. 1.824, Fernandes — David, rua Santo Christo n. 107.

Ex-of. 1.649, Fersen Bento & Sobrinho Limitada, rua João Vicente n. 5.

Ex-of. 1.828, Fernandes — Francisco da Costa, rua Coronel Pedro Alves numero 227.

Ex-of. 1.827, Fernandes — José Joaquim, rua Paulo Vianna n. 3.

Ex-of. 1.827, Fernandes — Francisco, rua Marechal Floriano n. 147.

Ex-of. 6.968, Fernandes — José Joaquim, Estrada Marechal Pangel n. 96

Ex-of. 1.832, Fernandes — João Antonio, rua da Passagem n. 276.

Ex-of. 1.829, Fernandes —Jayme M., largo de Santa Rita n. 12.

Ex-of. 1.834, Fernandes — Luiz da Cunha, rua Barroso n. 122.

Ex-of. 1.660, Fernandes & Leite, rua José dos Reis n. 181.

Ex-of. 1.837, Fernandes — Manoel, rua Laura de Araujo n. 1.

Ex-of. 1.836, Fernandes, Manoel, Limite Agua Branca sem numero.

Ex-of. 6.973, Fernandes — Manoel José, rua Assis Carneiro n. 300.

Ex-of. 1.838, Fernandes — Manoel Rodrigues, estrada Intendente Magalhães n. 19.

Ex-of., Fernandes — Maria, rua Marquez de São Vicente n. 4.

Ex-of., Fernandes — Miguel, Estrada da Taquara n. 13.

Ex-of., Fernandes — Miguel, rua Gomes Carneiro n. 94.

Ex-of., Fernandes Milton Vasconcellos, rua Conde de Bomfim n. 375.

Ex-of., Fernandes & Simões, rua São Clemente n. 63.

Ex-of., Fernandes — Victor, Avenida Amaro Cavalcanti n. 139.

Ex-of., Fernando do Amaral & José Fernandes, rua do Riachuelo n. 397.

Ex-of., Ferra — Antonio Martins das Neves, Avenida Rio Branco n. 171.

Ex-of., Ferraro — Humberto, rua General Caldwell n. 233.

Ex-of., Ferrary — Anna, Avenida Rio Branco n. 247.

Ex-of., Ferraz — Francisco Luiz, rua Barreiros n. 286.

Ex-of., Ferrea — Carlos J., rua General Berford n. 134.

Ex-of., Ferreira — Abilio Marques, rua General Polydoro n. 24.

Ex-of., Ferreira — Adhemar da Motta, rua General Rangel n. 160.
Ex-of., Ferreira — Adriano Antonio, rua Guahyba n. 32.
Ex-of., Ferreira — Albano, rua Pernambuco n. 167.
Ex-of., Ferreira — Albano Pinto, rua Capitão Felix n. 183.
Ex-of., Ferreira — Alfredo José, Estrada Marechal Rangel n. 447.
Ex-of., Ferreira — Amelia, rua Miguel Fernandes n. 81.
Ex-of., Ferreira — Antonio, rua Campo das Flores n. 22.
Ex-of., Ferreira — Antonio, rua General Caldwell n. 88.
Ex-of., Ferreira — Antonio, rua Conselheiro Autran n. 15.
Ex-of., Ferreira — Aurelio, rua Doutor Bulhões n. 104.
Ex-of., Ferreira — Bernardino, rua Frei Caneca n. 565.
Ex-of., Ferreira — Carlos João, rua Borja Reis n. 215.
Ex-of., Ferreira — Casemiro, rua 24 de Maio n. 274.
Ex-of., Ferreira — Domingos Gonçalves, rua Coronel Rangel n. 7-A.
Ex-of., Ferreira — Fernando Joaquim, rua Sant'Anna n. 96.
Ex-of., Ferreira — Francisco, Avenida dos Democraticos n. 614.
Ex-of., Ferreira — Francisco Duarte, Estrada Marechal Rangel n. 603.
Ex-of., Ferreira — Francisco Henrique, rua Sampaio Vianna n. 62.
Ex-of., Ferreira — Francisco de Paua, rua da Quitanda n. 160.
Ex-of., Ferreira — Francisco da Rocha, rua de Copacabana n. 818.
Ex-of., Ferreira — Francisco Rodrigues, rua dos Romeiros n. 24.
Ex-of., Ferreira — Guilherme da Rocha, rua Conde de Bomfim n. 5.
Ex-of., Ferreira — João, Feira — Antigo Mercado sem numero.
Ex-of., Ferreira — Joaquim, travessa Barreiros n. 150.
Ex-of., Ferreira — José, rua 2 de Abril n. 8.
Ex-of., Ferreira — José, rua Pernambuco n. 144.
Ex-of., Ferreira — José, rua Dr. Bulhões n. 84.
Ex-of., Ferreira — José Alves, rua Magalhães Couto n. 101.
Ex-of., Ferreira — José Alves, Estrada Marechal Rangel n. 8.
Ex-of., Ferreira — José Carlos, rua Conde de Bomfim n. 444.
Ex-of., Ferreira — José Gonçalves, rua Coronel Rangel n. 3.
Ex-of., Ferreira — José Gonçalves, rua Visconde de Itauna n. 343.
Ex-of., Ferreira — José Lopes, rua dos Invalidos n. 71, sobrado.
Ex-of., Ferreira — José Martino, rua Barão de São Felix n. 70.
Ex-of., Ferreira — José Rodrigues, rua Jardim Botanico n. 446.
Ex-of., Ferreira — Justo, estação da Penha n. 1.445.
Ex-of., Ferreira — Manoel, rua 24 de Maio n. 269.

Ex-of., Ferreira — Manoel Francisco, rua da America n. 225.
Ex-of., Ferreira — Manoel Lopes, rua da Quitanda n. 79.
Ex-of., Ferreira — Manoel Ribeiro S, praça Olavo Bilac n. 18.
Ex-of., Ferreira — Maria, rua Senador Pompeu n. 62.
Ex-of., Ferreira — Pinheiro, rua São Christovão n. 120.
Ex-of., Ferreira — Samuel, praia do Zumby n. 89, ilha do Governador.

Ex-of., Ferreira & Madalão, lado Externo ns. 107-109, Mercado Municipal.
Ex-of., Ferreira — Junior — Antonio Luiz, rua Pedro Americo n. 149.
Ex-of., Ferreirim — Antonio Augusto, praia de Botafogo n. 122.
Ex-of., Ferro — David Rodrigues, rua 13 de Maio n. 13, sobrado.
Ex-of., Figueira & Bernardes, rua José dos Reis n. 165.
Ex-of., Figueira & Irmão, rua João Vicente n. 74.
Ex-of., Figueiredo — Antonio de Souza, rua Barroso n. 111.
Ex-of., Figueiredo — Avelino C. de, rua da Carioca n. 33.
Ex-of., Figueiredo & Bouças, rua Haddock Lobo n. 16.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 2 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no "Diario Official" e, dentro de cinco dias, depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 1 de maio de 1928. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ex-of., Figueiredo & Diniz, rua do Cattete n. 288.
Ex-of., Figueiredo — Eduardo Macedo, Avenida Salvador de Sá n. 114.
Ex-of., Figueiredo & Fonseca, rua D. Manoel n. 53.
Ex-of., Figueiredo & Rodrigues, praia de São Christovão n. 354.
Ex-of., Figueiredo — João Tavares de, Estrada da Freguezia n. 549.
Ex-of., Figueiredo Lima & Comp., rua Coronel Agostinho n. 22, Campo Grande.
Ex-of., Figueiredo Vasconcellos & A. Fontes, rua São José n. 72.
Ex-of., Filgueiras & Marques, praça da Republica n. 65.
Ex-of., Firmino — Antonio, rua Souza Franco n. 240.

Ex-of., Firmo Dutra Comp. Ltda., rua Buenos Aires n. 44, 2. andar.
Ex-of., Fischer — Manoel Jacintho, rua Conde de Bomfim n. 95.
Ex-of., Fishmann — Simão, rua Visconde de Itauna n. 169.
Ex-of., Flores — Alfredo Rodrigues, rua Bomfim n. 124.
Ex-of., Fouad Nicolau Armin & Irmão, rua Mariz e Barros n. 362.
Ex-of., Fonseca — Adherbal Mirabeau da, rua Theophilo Ottoni n. 170.

Ex-of., Fonseca — Antonio Pereira da, rua Santo Christo n. 307.
Ex-of., Fonseca — Armindo da, rua Coronel Pedro Alves n. 66.
Ex-of., Fonseca — Bernardino Lourenço da, rua Dr. Joaquim Murtinho numero 336.

Ex-of., Fonseca & Cardoso, rua Visconde do Rio Branco n. 19.
Ex-of., Fonseca & Duarte, rua São Christovão n. 157.
Ex-of., Fonseca Irmãos, rua Bella de São João n. 2.
Ex-of., Fonseca — Jacintho Nunes da, Estrada do Picapão sem numero.
Ex-of., Fonseca — João, rua do Riachuelo n. 111, casa 7.
Ex-of., Fonseca — José Rodrigues da, rua de São Bento n. 1, Anchieta.
Ex-of., Fonseca — Julio Antonio da, rua Silvana n. 34.
Ex-of., Fonseca — José Simões da, rua Senador Euzebio n. 210.
Ex-of., Fonseca — Laurentino Pinto da, rua Tobias Barreto n. 16.
Ex-of., Fonseca — Luiz Manoel da, Avenida 28 de Setembro n. 357.
Ex-of., Fonseca & Monteiro, rua Visconde da Gavea n. 96.
Ex-of., Fonseca — Plinio, rua da Alegria n. 392, casa 12.
Ex-of., Fonseca — Sá da, rua Ledo n. 16.
Ex-of., Fontana — Pedro, rua Barcellos Domingos n. 15.
Ex-of., Fontes — Alvaro Cardoso, rua Gomes Serpa n. 36.
Ex-of., Fontes & Mendes, praça do Mercado ns. 47-9.
Ex-of., Fontes — Joaquim, rua Mariz e Barros n. 343.
Ex-of., Fontes — Luiz da Silva, rua General Portinho n. 1.
Ex-of., Fontes & Silva, rua Sorocaba n. 177.

Ex-of., Fontinhas — João Pereira, rua Alvaro Ramos n. 119.
Ex-of., Fraga — Manoel Joaquim, Avenida Lauro Muller n. 60.
Ex-of., Fraga — Viriato Avila, rua Joaquim Silva n. 107.
Ex-of., Fragoso — Manoel S., rua Maria Angelica n. 10.
Ex-of., Fragueiro — Ramiro Vidal, ladeira do Livramento n. 4.
Ex-of., França — Arieh, rua Lucidio Lago n. 106.
Ex-of., França — Maria Hilda, rua Archias Cordeiro n. 236.
Ex-of., França & Menezes, rua General Caldwell n. 312.
Ex-of., Franca Pinto & Comp., rua Marechal Floriano ns. 216-18.
Ex-of., Francisco — Abrão, rua José Mauricio n. 66.
Ex-of., Francisco Alves de Aragão & Comp., rua São José n. 115.
Ex-of., Francisco — Amendola, rua das Laranjeiras n. 221.
Ex-of., Francisco Ferreira & Irmão, rua do Costa n. 56.
Ex-of., Francisco — José, rua Barão de Mesquita n. 444.
Ex-of., Francisco Lippolis & Comp., Avenida Amaro Cavalcanti n. 676.
Ex-of., Francisco & Oliveira Monteiro, rua do Cattete n. 342.
Ex-of., Francisco — Vivaco, rua Vivina n. 8.
Ex-of., Franco — Caetano de, rua São Clemente n. 61.
Ex-of., Franco — Carlos de, rua Bento Lisboa n. 65.
Ex-of., Franco Gentil & Comp., Avenida Mem de Sá n. 54, sobrado.
Ex-of., Franco — Manoel Jesus, rua Carolina Machado n. 608.
Ex-of., Franco — Mario Manoel, rua Conde de Bomfim n. 430.
Ex-of., Franjella & Delucas, rua Marquez de Abrantes n. 73.
Ex-of., Frank — Julius, rua São Januario n. 120.

Ex-of., Franklin & Irmão, rua da America n. 197.

Ex-of., Frederico & Comp., rua do Rosario n. 28, 2° andar.

Ex-of., Frederico Silvestre & Comp., rua Mercado Municipal, rua XI ns. 94-96.

Ex-of., Freire — Augusto Loureiro, rua Teixeira de Mello n. 42.

Ex-of., Freire — Avelino Santos, rua Jogo da Bola n. 89.

Ex-of., Freitas — Antonio José, rua Conselheiro Junqueira n. 62.

Ex-of., Freitas Bastos Espicer & Companhia, rua Bittencourt da Silva, ns. 13 a 17.

Ex-of., Freitas & Comp., rua José Hygino n. 132.

Ex-of., Freitas — Ernestina de, rua São Pedro n. 144, sobrado.

Ex-of., Freitas & Irmão, Estrada de Nazareth n. 70.

Ex-of., Freitas — Jeronymo de, Estrada Nova da Pavuna n. 363.

Ex-of., Freitas — João Borges de, rua dos Romeiros ns. 10-12.

Ex-of., Freitas — Luiz de Souza, Avenida Suburbana n. 1.708.

Ex-of., Freitas — Manoel da Rocha, rua São Luiz Gonzaga n. 507.

Ex-of., Freitas — Maria Olympia de, Estrada Marechal Rangel n. 664.

Ex-of., Freitas — Paulo de, rua Bolivar n. 62.

Ex-of., Freitas — Seraphim Januario de, praça da Republica n. 71, fundos.

Ex-of., Freitas & Souza, rua Senhor dos Passos n. 9.

Ex-of., Fréres — Abrão, rua Dr. Candido Benicio n. 90.

Ex-of., Frias Amoedo & Comp., praça Mauá ns. 67-71.

Ex-of., Friedman — Jack, rua da Constituição n. 66, fundos.

Ex-of., Friedman — Shie, rua José Mauricio n. 16.

Ex-of., Frsch & Pasquale, rua 13 de Maio n. 7.

Ex-of., Frotta — Lauria E., rua Conselheiro Saraiva n. 6.

Ex-of., Fructuoso — Delphim, rua Maria José n. 110.

Ex-of., Fujisaki & Comp., rua Buenos Aires n. 267.

Ex-of., Furlanito — Celeste, rua Dom Gerardo n. 80.

Ex-of., Furtado — Albano Vieira, Estrada do Cafundá n. 17.

Ex-of., Furtado — Antonio, rua Bomfim n. 45.

Ex-of., Furtado — José da Rosa, Estrada Marechal Rangel n. 6, Tury-assu' n. 2.

Ex-of., I. Moreira & Irmãos, rua Dona Polixena n. 57.

Ex-of., I. Osterwohlt, rua Gonçalves Dias n. 17.

Ex-of., Iatan — Dumitra, rua 2 de Dezembro n. 78.

Ex-of., Ibrahim — Amim, rua A n. 1, Marechal Hermes.

Ex-of., Ibrahim — Elias, rua da Feira sem numero, Bangu'.

Ex-of., Igel — Ernesto, rua da Alfandega ns. 158-160.

Ex-of., Iglesias Vasques & Moura, rua do Theatro ns. 39-41.

Ex-of., Ign. Ferreira & Comp., rua Vasco da Gama n. 18.

Ex-of., Ignacio — Manoel, rua Almirante Barroso n. 134.

Ex-of., Ignacio & Guimarães, rua Frei Caneca n. 240.

Ex-of., Ignacio Moses & Comp., praça Tiradentes n. 46.

Ex-of., Imbroise — Pedro, rua Vieira da Silva n. 29.

Ex-of., Imbroise — Vicente, rua Conde de Bomfim n. 448.

Ex-of., Incarelli — Rogerio, Avenida Almirante Barroso n. 5.

Ex-of., Innocencio — Francisco Alves, rua General Camara n. 247.

Ex-of., Instituto Brasileiro de Microbiologia, rua 8 de Dezembro n. 123.

Ex-of., Irmãos Goltzmann, rua Senador Euzebio n. 101.

Ex-of., Irmãos Santos, rua da Alfandega n. 162.

Ex-of., Irmãos Vivacqua & Comp., rua da Quitanda n. 187.

Ex-of., Issa — Dib, rua Carolina Machado n. 220.

Ex-of., Israel — Alberto, rua Bella de São João n. 33, 2° andar.

Ex-of., Israel — Isaac, largo da Lapa n. 28, loja.

Ex-of., Itabira Stone Ltda., Avenida Rio Branco n. 9.

Ex-of., Izeckselm — Mauricio Blauch, rua Visconde de Itauna n. 139.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 3 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no "Diario Oficial" e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que no dia *um de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as firmas individuaes, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000$000 durante o anno proximo passado.

— São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

— Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

— Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

— Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100$ a 5:000$000.

— Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

— Os tutores e curadores declararão a renda dos pupilos e curatelados.

— A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

— Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

— Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes, farão as declarações dos representados.

— Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

— Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

— O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

— Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1927.

— Os funccionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da delegacia geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente des-

tinada á prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

— Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a renda annexas ás delegacia fiscaes.

— Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despezas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despezas que constarem do regulamento.

— Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

— Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funccionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, remunerações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1° de junho si fôr sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficientes estabelecidos no art. 57 § 4° do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accôrdo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1° do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000$ e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que addicionado áquella attinja a importancia superior a 6:000$, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da frima, na formula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a funcção estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

— Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na séde da representação.

— A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funccionar a séde, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

a) pessoalmente;
b) pelo Correio;
c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funcciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O "Diario Official" da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

— No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitaes dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

— Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

— Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as cor-

porações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

— A emissão e o cruzamento pela fórma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em conta das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela fórma indicada podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

— A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

— No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-o nos *guichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não fôr paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4 984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

— O atrazo no pagamento das quotas dá logar á multa de móra.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota claração.

— Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagal-as por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento "*ex-officio*" está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual sómente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento "*ex-officio*", sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 295

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 4, 7 e 9 de maio de 1928, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apregoadas no armazem numero 9.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

José Garcia Jove: uma caixa sem numero, pesando 6 kilos e 500 grammas,

contendo 20 duzias de canivetes ordinarios, com cabo de metal, "reclames".

(Vapor *Ipanema*, de Marselha, em 13 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.163).

Lote n. 2

Sem marca: dez mil telhas de qualquer feitio (avariadas).

(Vapor *Amiral Troude*, de 29 de junho de 1927, — Manifesto n. 1.090).

Lote n. 3

N. 438 dentro de um losango: vinte e cinco chapas ou folhas de ferro, pesando 23.880 kilos.

(Vapor *Leopold II*, de Antuerpia, em 25 de março de 1927 — Manifesto numero 494).

Lote n. 4

CUNSIL: quatro caixas ns. 60 a 63, pesando 224 kilos, contendo "scrubs de ammonea", perfumaria n. 1, pesando em 192 vidros 145 kilos.

(Vapor *Almanzora*, de Southampton, em 25 de julho de 1927 — Manifesto numero 1.234).

Lote n. 5

Cysneiros: quatro caixas ns. 13 a 16, pesando 168 kilos, contendo "scrubs de ammonea", perfumaria n. 1, pesando em 144 vidros, 110 kilos.

(Idem).

Lote n. 6

MG: uma caixa n. 22, pesando 96 kilos, contendo 26 peças de tecido de algodão estampado até 75 grammas por metro quadrado, medindo 650 metros, pesando liquido, 58 kilos.

Lote n. 7

N.F.° Uma caixa n. 66, pesando 96 kilos, contendo 22 peças de tecido de algodão estampado até 75 grammas por metro quadrado, medindo 550 metros, pesando liquido 50 kilos. (Idem.)

Lote n. 8

W.A.: Uma caixa n. 33, pesando 96 kilos, contendo 26 peças de tecido de algodão estampado até 75 grammas por metro quadrado, medindo 677 metros, pesando liquido 58 kilos. (Idem.)

Lote n. 9

Rodrigues: Quatro caixas ns. 83 a 86, pesando 168 kilos, contendo "scrubs amonea" — perfumaria n. 1, pesando em 144 vidros 110 kilos. (Idem.)

Lote n. 10

Sem marca: Uma chapa de ferro galvanizado, sem numero, pesando dezenove kilos.

(Vapor *Amiral R. de Genouilly*, de Buenos Aires, em 10 de novembro de 1924 — Manifesto n. 1.429.)

Invencivel: Dous rôlos de arame farpado, sem numeros, pesando 56 kilos.

(Vapor *Cubano*, de Nova York, em 24 de junho de 1924 — Manifesto numero 878.)

Sem marca: Vinte folhas de zinco, sem numeros, pesando 65 kilos.

(Vapor *Silarus*, de Londres, em 24 de junho de 1924 — Manifesto n. 882.)

A.G.—G.A. em uma cruzeta: Um barril sem numero, inteiro, vasio e armado.

B dentro de um triangulo: Um barril sem numero, inteiro, vasio e armado.

(Vapor *Radnorshire*, de Londres, em 5 de maio de 1925 — Manifesto numero 623.)

J.R.G.: Um sacco n. 34.274, pesando 12 kilos, contendo um barril com tinta em massa para pintura, pesando nove kilos.

(Vapor *Alsina*, de Genova, em 25 de janeiro de 1926 — Manifesto n. 113.)

(Idem).

E.F.C.B.: Um sacco n. 293, pesando 46 kilos, contendo pedra pomes.

(Vapor *Forbin*, do Rio Grande do Sul, em 30 de março de 1926 — Manifesto n. 441.)

Sem marca: Um rôlo sem numero, pesando 42 kilos, contendo tiras de aço semelhantes ás para arco de toneis.

(Vapor *Terrier*, de Nova York, em 18 de agosto de 1924 — Manifesto numero 1.171.)

G.N.S.: Um tambor n. 1, pesando 29 kilos, contendo congeneres da creolina Pearson, pesando liquido 23 kilos.

(Vapor *Iguassú*, de Liverpool, em 23 de outubro de 1925 — Manifesto numero 1.453.)

W.S.C. sobre Rio Grande: Uma barrica pesando 50 kilos, contendo grampos de ferro galvanizado para cercas, pesando 45 kilos.

(Vapor *Cubano*, de Nova York, em 11 de abril de 1925 — Manifesto n. 504.)

Cia. Industrial, S. Paulo: Uma caixa pesando 14 kilos, contendo peças ou pentes de apparelhos electricos, pesando seis kilos.

(Vapor *Pan America*, de Nova York, em 5 de junho de 1925 — Manifesto n. 782.)

U.S.C.: Uma caixa n. 2.079, pesando 198 kilos, contendo aço em barras, pesando liquido 170 kilos.

(Vapor *Waaldyk*, de Amsterdam, em 20 de agosto de 1926 — Manifesto numero 1.234.)

Lote n. 11

S.A.T.T.: Doze volumes ns. 1 a 5, 8 e 11 a 16; sendo seis peças e seis caixas, pesando 10.617 kilos, contendo uma caldeira e accessorios para fabrica de juta, pesando liquido 10.325 kilos.

(Vapor *Lawheath*, de Swansea, em 5 de fevereiro de 1926 — Manifesto numero 158.)

Lote n. 12

H. S. C.: Um barril n. 2, vasio, armado.

(Vapor "Aracajú", de N. York, em 8 de abril de 1926 — Manifesto n. 471.)

Victor Saahed: Uma caixa n. 1, pesando 15 kilos, contendo fita isolante "Tape", á prova d'agua, pesando 12 kilos.

Miami Chemical Nfty Hugo, isentada Duas caixas ns. 1 e 3, pesando 99 kilos, contendo "Mufty", producto para tirar manchas de tecidos, etc., em 390 vidros de amostras com valor e 147 vidros de tamanho maior.

(Vapor "Pan America", de N. York, em 3 de junho de 1927 — Manifesto n. 924.)

Lote n. 13

B. R. T. P.: Uma caixa n. 4.637, pesando 132 kilos, contendo 69 colchas de algodão lavrado ou adamascado para cama ou assemelhadas, pesando liquido 77 kilos.

(Vapor "Cervino", de Genova, em 10 de maio de 1927 — Manifesto n. 765.)

Lote n. 14

L. G.: Uma caixa n. 1, pesando 196 kilos, contendo: apparelhos physicos não classificados, pesando 22 kilos; peças de borracha (luvas e aventaes) para cirurgia, pesando nos envoltorios de papelão cinco kilos; instrumentos não especificados e peças avulsas de aço, ferro polido ou metal ordinario para cirurgia, pesando nas caixas de papelão 25 kilos; quarenta seringas de vidro, pesando na caixa de papelão um kilo; obras não classificadas de cobre simples (fogareiro Primus), pesando um kilo; um movel de ferro batido pintado para exames e operações cirurgicas, pesando 50 kilos.

(Idem.)

Lote n. 15

L. G.: Dous engradados ns. 2 e 3, pesando 1.100 kilos, contendo dous sinos de bronze para torre de igreja, pesando 960 kilos.

(Idem.)

Lote n. 16

L. G.: Uma caixa n. 4, pesando 163 kilos, contendo obras não classificadas de madeira dourada para igreja, pesando liquido oitenta e cinco kilos.

(Idem.)

Lote n. 17

L. G.: Uma caixa n. 5, pesando 279 kilos, contendo um relogio de torre desmontado.

Idem: Uma caixa n. 6, pesando 107 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando nos papeis 14 kilos; baixella de cobre dourado, pesando nos papeis tres kilos; cadarços e galões de algodão em artigos de passamaneiro, pesando nos papeis 9 kilos; obras não classificadas de madeira dourada, pesando liquido 20 kilos; livros de leitura (missal e breviarios), pesando cinco kilos; obras não classificadas de aço, pesando cinco kilos; paramentos, vestes sacerdotaes e artigos semelhantes de tecido de algodão e seda em partes iguaes, pesando liquido 13 kilos.

(Idem.)

Lote n. 18

Ns. 929/2 dentro de um triangulo, contra-marca: M. K.: Sete fardos ns. 5 a 8 e 12 a 14, pesando 970 kilos, contendo papel para escrever, liso, pesando liquido 900 kilos.

(Vapor "Frankenwald", de Hamburgo, em 29 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.265.)

Lote n. 19

T.K.: Duas barricas ns. 1 e 2, pesando 1.094 kilos, contendo hydrato de aluminio, pesando liquido 1.000 kilos.

(Vapor "Eemland", de Antuerpia, em 10 de agosto de 1926 — Manifesto numero 1.179.)

Lote n. 20

J.D.R.: Dous barris ns. 5.001 e 5.076, pesando 400 kilos, contendo producto chimico não classificado, pesando liquido 150 kilos.

(Vapor "Waaldyk", de Amsterdam, em 20 de agosto de 1926 — Manifesto numero 1.234.)

Lote n. 21

B.I.C. sobre o n. 520, dentro de um circulo: Uma caixa n. 1, pesando 36 ki-

los, contendo missangas, pesando nos papeis 28 kilos.

(Vapor "Niederwald", de Hamburgo, em 22 de novembro de 1926 — Manifesto n. 1.728.)

Lote n. 22

C.C.: Cento quarenta e quatro saccos de juta sem numeros, pesando 2.050 kilos, contendo 5.050 saccos vasios de juta, usados e rotos.

(Vapor "Albena", de Buenos Aires, em 30 de novembro de 1926 — Manifesto n. 1.788.)

Lote n. 23

Um risco branco: Vinte e oito barras de ferro, pesando 420 kilos.

(Vapor "Niederwald", de Hamburgo, em 22 de novembro de 1926 — Manifesto n. 1.728.)

H.S.C.: Sete amarrados de pás numeros 232 a 238, contendo 84 pás, pesando 154 kilos.

(Vapor "Holbein", de Liverpool, em 2 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 180.)

R.B.: Uma caixa n. 10, pesando 118 kilos, contendo modelos de gesso para artes, pesando liquido legal 106 kilos.

(Vapor "Linois", de Hamburgo, em 29 de abril de 1927 — Manifesto n. 701.)

S.N.: Uma caixa n. 4.684, pesando 76 kilos, contendo 20 latas com saes de aguas mineraes crystalizadas, pesando liquido 60 dias.

(Vapor "Wasgenwald", de Hamburgo, em 23 de maio de 1927 — Manifesto numero 842.)

C.S.B.M.: Tres cantoneiras e oito barras de ferro ns. 29.400 a 29.402 e 29.800 a 29.807, pesando 83 kilos.

(Idem.)

TOURO: Dous rôlos sem numeros, de arame de ferro farpado, pesando 80 kilos.

(Vapor "Linois", de Buenos Aires, em 21 de junho de 1927 — Manifesto numero 1.034.)

C.F.M.: Um engradado n. 115, pesando 21 kilos, contendo azulejos brancos, medindo um metro quadrado.

(Vapor "Minden", de Buenos Aires, em 4 de julho de 1927 — Manifesto numero 1.110.)

Estreline: Um rôlo encapado sem numero, contendo arame de ferro liso, pesando 50 kilos.

(Vapor "Ango", do Rio Grande, em 22 de junho de 1927 — Manifesto numero 1.044.)

Ponta verde: Quatro amarrados sem numeros, de juncções de ferro, pesando 48 kilos.

Ponta azul: Tres trilhos.

Ponta amarella: Nove trilhos, pesando ao todo 1.200 kilos.

(Vapor "Bird City", de Philadelphia, em 10 de março de 1924 — Manifesto numero 324.)

N. 1.188 dentro de um triangulo, contra-marca C.M.: Uma bobina n. 111, pesando 272 kilos, contendo papel branco, commum, aspero, até 65 grammas por metro quadrado, pesando liquido 250 kilos.

(Vapor "Pacific", de Stockolmo, em 25 de maio de 1924 — Manifesto n. 720.)

ORIMAR: Um rôlo de arame farpado sem numero, pesando 28 kilos.

(Vapor "Commack", de Nova York, em 3 de agosto de 1925 — Manifesto numero 1.057.)

ALBA: Um encapado sem numero, pesando 80 kilos, contendo chapas de ferro.

(Vapor "Camanu", de Nova York, em 10 de maio de 1926 — Manifesto numero 332.)

Lote n. 24

I.R.A.: Tres encapados de chapas de ferro, sem numeros, pesando 250 kilos.

(Vapor "Sabor", de Londres, em 10 de novembro de 1925 — Manifesto numero 1.562.)

Siemens: Onze rôlos de arame de ferro liso, sem numeros, pesando 530 kilos.

P.J.: Um encapado n. 51, pesando 7 kilos, contendo uma lata de verniz não especificado, pesando cinco kilos.

(Vapor "Wasgenwald", de Hamburgo, em 15 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.365.)

Dous riscos brancos: Dez amarrados de cantoneiras de ferro sem numeros, pesando 480 kilos.

(Vapor "Teneriffe", de Hamburgo, em 29 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.445.)

Lote n. 25

Risco azul: Quarenta barras ou peças de ferro, sem numeros, pesando 880 kilos.

N. 5.394 dentro de um triangulo: Um rôlo de arame farpado sem numero, pesando 28 kilos.

(Vapor "Mosella", de Bordeaux, em 5 de outubro de 1926 — Manifesto numero 1.461. Resto de carga do vapor "Dalny", de 3 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.147.)

Lote n. 26

J.S.: Seis caixas ns. 1 a 6, pesando 385 kilos, contendo 90 kilos, 90 meios litros e 192 quartos de litros de agua mineral natural "Spa", pesando nos envoltorios ou garrafas 1.030 kilos.

(Vapor "Zingara", de Antuerpia, em 6 de outubro de 1926 — Manifesto numero 1.484.)

Lote n. 27

A.S.: Uma caixa n. 332, pesando 51 kilos, contendo obras não classificadas de louça branca para uso de laboratorios, pesando liquido legal 35 kilos.

O.C.: Cinco caixas ns. 96 a 100, pesando 709 kilos, contendo um mostruario de viajante commercial, constante de artigos de ferragem, sendo um objecto de cada qualidade, pesando nos mostruarios ou cartões de papelão 550 kilos.

(Vapor "Else Hugo Stines", de Antuerpia, em 6 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.312.)

Lote n. 28

D.S.: Uma caixa n. 16, pesando 93 kilos, contendo quadros com molduras de madeira ordinaria, pesando 45 kilos.

(Vapor "Fort de Douaumont", de Hamburgo, em 1 de junho de 1926 — Manifesto n. 825.)

Lote n. 29

W.S.E&ill: Doze caixas ns. 738.561—1/7 e 93.449—1|5, pesando bruto 1.083 kilos, contendo accessorios e pertences para automoveis, pesando nos papeis 650 kilos.

(Vapor "Pan-America", de Nova York, em 11 de fevereiro de 1927 — Manifesto n. 263.)

Lote n. 30

J.R. dentro de um triangulo: Dez barricas ns. 742, 746, 747 e 749 a 755; pesando as tres primeiras 892 kilos, contendo apparelhos de louça para mesa n. 12, pesando liquido legal 580 kilos; e as sete restantes, pesando 2.090 kilos, contendo apparelhos de louça para mesa, n. 3, pesando liquido legal 1.360 kilos.

Idem: Dous gigos ns. 744 e 745, pesando 697 kilos, contendo peças de louça n. 2, para mesa, pesando liquido legal 520 kilos.

(Vapor "Raphael", de Liverpool, em 20 de junho de 1927 — Manifesto numero 1.028).

Lote n. 31

V. B.: Sete caixas ns. 555 a 561, pesando 1.103 kilos, contendo papel mata-borrão em folhas, pesando 900 kilos.

(Vapor *Cordoba*, de Marselha, em 6 de agosto de 1927 — Manifesto 1.311).

Lote n. 32

N. S. V.: Quatorze caixas ns. 4.781 a 4.788 e 4 851 a 4.856, pesando 21.890 kilos, contendo: 10 teares e seus pertences, pesando liquido 17.200 kilos; 10 motores electricos, pesando liquido 120 kilos.

(Vapor *Curvello*, de Hamburgo, em 31 de outubro de 1926 — Manifesto numero 1.617).

ARMAZEM N. 8

Lote n. 33

D. C.: Uma caixa n. 100, pesando 52 kilos, contendo oito espingardas para caça, de qualquer qualidade, de um cano; uma espingarda para caça de qualquer qualidade, de dous canos; onze pistolas de qualquer qualidade, de um cano; quatorze revolvers de qualquer qualidade, com 70 tiros; ferramentas manuaes em estojos de couro, pesando dous kilos e 200 grammas; formando tudo um mostruario commercial, existindo um objecto de cada qualidade.

(Vapor *Hornicap*, de Hamburgo, em 17 de março de 1924 — Manifesto numero 362).

ARMAZEM N. 10

Lote n. 34

C. S. R. dentro de um quadrado: Quatro barris ns. 1 a 4, pesando 1.120 kilos, contendo esmeril em fragmentos de pedra ou tijolos, pesando 1.000 kilos.

(Vapor *Ruy Barbosa*, de Hamburgo, em 31 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.285).

Lote n. 35

M. M. Moreira Barbosa: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando 190 kilos, contendo apparelhos radiologicos "Tudor".

(Idem).

Lote n. 36

S. M. E. sobre o n. 2.066: Quatro caixas ns. 1 a 4, pesando 496 kilos, contendo amiantho em tecido com ou sem preparação de borracha ou talco, pesando liquido 370 kilos. (Idem).

Lote n. 37

A: Um engradado n. 16, pesando 18 kilos, contendo amostras de vassouras.

(Vapor *Norge*, de Genova, em 5 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.311).

C. M. S. A.: Uma barra de aço, sem numero, pesando 117 kilos. (Idem).

D. P.: Tres pedaços de pedra marmore, medindo ao todo um metro quadrado. (Idem).

W. dentro de um losango: Uma cai-

xa n. 52, pesando 1.122 kilos, contendo um eixo de aço pesando 1.000 kilos.

(Vapor *Ceará*, de Liverpool, em 13 de outubro de 1926 — Manifesto n. 1.519).

I.G.D.A.: Uma caixa n. 875, pesando tres kilos, contendo um mappa do Brasil, pesando 200 grammas.

(Vapor *Norge*, de Genova, em 5 de setembro de 1926 — Manifesto numero 1.311).

P.R.B.: Um sacco n. 68, pesando 65 kilos, contendo discos de cortiça para garrafas.

(Vapor *Baden*, de Hamburgo, em 3 de dezembro de 1926 — Manifesto numero 1.814).

O. R.: Uma caixa n. 1.022, pesando 13 kilos, contendo papel para escrever liso, branco, pesando quatro kilos.

(Vapor *Kohn*, de Hamburgo, em 18 de dezembro de 1925 — Manifesto numero 1.756).

Lote n. 38

Folsck dentro de um triangulo: Cento e trinta saccos sem numero, pesando 9.000 kilos, contendo nitrato de soda, pesando liquido oito mil oitocentos e setenta kilos.

(Vapor *Dantzig*, de Bremen, em 9 de março de 1926 — Manifesto n. 320).

ARMAZEM N. 16

Lote n. 39

G. S.: Uma caixa n. 31, pesando 65 kilos, contendo 500 estojos ou caixas de folha com tira-linhas, compasso, etc., até 12 peças, tudo separadamente acondicionado.

(Vapor *Cap Norte*, de Hamburgo, em 28 de setembro de 1926 — Manifesto numero 1.438).

Lote n. 40

H. P.: Quatro caixas ns. 521 — 1|4, pesando 436 kilos, contendo apparelhos physicos não especificados (signaes para automoveis) e dous mostruarios apresentando as peças dos mesmos desmontadas.

(Vapor *General Belgrano*, de Hamburgo, em 24 de dezembro de 1926 — Manifesto n. 1.932).

Lote n. 41

A. G.: Uma caixa n. 3.199, pesando 44 kilos, contendo apparelhos electricos não especificados.

(Vapor *America Legion*, de Nova York, em 10 de março de 1927 — Manifesto n. 414).

Lote n. 42

H. K.: Duas caixas ns. 2.254 e 2.255, pesando 132 kilos, contendo obras não classificadas de marmore para adorno, pesando liquido 50 kilos.

(Vapor *Weser*, de Bremen, em 12 de setembro de 1926 — Manifesto numero 1.350).

ARMAZEM N. 18

Lote n. 43

A. P. O. sobre T. A. L.: Uma caixa n. 501, contendo sete kilos de tecido de seda de algodão em partes iguaes; 2 kilos de tecido de seda; 900 grammas de cortinas de filó de algodão, ponto de malha, lavrado.

(Vapor *Alcantara*, de janeiro de 1928 — Manifesto n. 2.206.) — Representação.

Lote n. 44

A. R. T. C.: Cinco caixas ns. 1 a 5, contendo apparelhos physicos.

(Vapor *Western World*, de Nova York, em agosto de 1927 — Manifesto n. 1.349) — Representação.

ARMAZEM EXTERNO C

Lote n. 45

J. L.: Trinta e sete caixas, pesando 658 kilos, contendo 348 garrafas de cognac "Prunier", pesando 460 kilos; 44 vidro a 100 grammas e 54 vidros a 170 grammas cada um, da mesma marca de cognac, pesando 13 kilos e 580 grammas, e amostras-reclames.

TRAPICHE MERCURIO

Lote n. 46

Texaco: Dez tambores de ferro ns. 177 a 186, pesando bruto 2.105 kilos, contendo verniz de alcatrão, pesando liquido 1.871 kilos; tambores de ferro, pesando liquido 234 kilos.

(Vapor *Socrates*, de Nova York, em 23 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.224) — Representação.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc... os Srs. pharmaceuticos e droguistas, devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 296

PRIMEIRA VEZA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 10, 12 e 14 de maio de 1928, ás 13 horas, na Guarda-moria, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem mais vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas.

GUARDA-MORIA

Lote n. 1

Uma lancha de madeira medindo 8m.60 de comprimento, 1m.50 de largura e 0m.90 centimetros de altura, com motor a gazolina de 4 cylindros e 22 cavallos de força. Toldo de lona e mais pertenças. Tres saccos de borracha em fecido de algodão, pesando liquido 10 kilos. Apprehensão n. 131 de 1927.

Lote n. 2

Tres córtes de tecido não especificado de seda pura, medindo 8 metros, pesando liquido 520 grammas.

Apprehensão n. 216, de 1926 — Catalogo n. 537.

Lote n. 3

Um pacote, catalogo sob n. 427, contendo 61 vidros com pipulas medicinaes, pesando liquido 930 grammas.

Apprehensão n. 150, de 1926.

Lote n. 4

Dez rebolos de esmeril, pesando nos papeis 8k,900.

Apprehensão n. 181, de 1926 — Catalogo n. 483.

Lote n. 5

Um pacote, catalogado sob n. 752|1, contendo duas capas em tecido de borracha e algodão, pesando liquido 3k,200.

Um pacote catalogado sob n. 152|2, contendo quatro *bonets* de tecido de lã; sete relogios de algibeira, sem complicação de systema, de nickel.

Apprehensão n. 78, de 1927.

Lote n. 6

Um pacote catalogado sob n. 776, contendo 24 baralhos de cartas de jogar.

Apprehensão n. 116, de 1927.

Lote n. 7

Cinco pacotes catalogados sob numeros 779 1|5, contendo roupa feita não especificada de tecido de seda de ponto de meia (74 calças e 21 combinações), pesando liquido 7k.460.

Apprehensão n. 120, de 1927.

Lote n. 8

Dous pacotes ns. 779 6|10, contendo: 21 camisas, lisas, de tecido de algodão lavrado.

Um pacote n. 779/9, contendo roupa feita não especificada de tecido de seda e algodão em pacotes iguaes (8 camisas para homem), pesando liquido um kilo, e setenta grammas.

Dous pacotes ns. 779 7|8, contendo roupa feita não especificada de tecido de seda de ponto de meia, enfeitada com renda (50 camisas), pesando liquido 4k.700.

Apprehensão n. 120, de 1927.

Lote n. 9

Um pacote n. 782, contendo brinquedos de borracha (36 grozas de balões) pesando 880 grammas.

Apprehensão n. 122, de 1927.

Lote n. 10

Um pacote n. 785, contendo 24 baralhos de cartas de jogar *Grimaud*.

Apprehensão n. 123, de 1927.

Lote n. 11

Um pacote n. 781, contendo roupa feita não especificada de tecido de seda pura de ponto de meia (3 vestidos), pesando liquido quatrocentas e cincoenta grammas. Apprehensão n. 128 de 1927.

Lote n. 12

Dous pacotes ns. 790 1|2, contendo roupa feita não especificada de tecido de seda ponto de meia (84 camisetas), pesando liquido 7k.950.

Apprehensão n. 132, de 1927.

Lote n. 13

Um pacote ns. 792/1 contendo cinco revólvers de 6 tiros cada um.

Dous pacotes ns. 792|2 e 4, contendo baixellas de cobre simples (60 garfos,

18 espatulas, 10 conchas, 26 colheres para sopa e 24 ditas para chá e café, pesando nos papeis 7k,200; 36 facas para mesa com cabos de metal nickelado pesando 3 kilos.

Apprehensão n. 133, de 1927.

Lote n. 14

Um pacote ns. 792/3, contendo nove e meio pares de luvas de borracha para cirurgia, pesando 820 grammas; uma cinta abdominal pesando 150 grammas; obras não classificadas de borracha (uma bomba para pulverizador) pesando 60 grammas.

Um pacote ns. 792/5, contendo apparelhos physicos (16 velocimetros).

Apprehensão n. 133, de 1927.

Lote n. 15

Um pacote ns. 792/7, contendo correntes, não especificadas, pesando liquido 5 kilos; obras não classificadas de ferro fundido envernizadas, pesando liquido 6k,800.

Um pacote n. 792/6, contendo couros não especificados, tintos (11 couros), pesando liquido 3k,200.

Apprehensão n. 133, de 1927.

Lote n. 16

Dous pacotes ns. 792 8/9, contendo cortinas de tecido de algodão, bordadas e enfeitadas com renda (14 peças), pesando liquido 5k,500; tres cache-nez de fróco de seda pesando liquido 420 grammas.

Apprehensão n. 133, de 1927.

Lote n. 17

Um pacote n. 789, contendo quatro revólveres de 5 tiros cada um.

Apprehensão n. 134 de 1927.

Lote n. 18

Um pacote n. 553, contendo couros não especificados tintos (oito pelles), pesando liquido 11 kilos.

Apprehensão n. 212, de 1926.

Lote n. 19

Um pacote n. 818, pesando bruto 360 grammas, contendo: um annel de ouro e platina com tres diamantes pesando liquido duas grammas; um annel de ouro com uma pedra encarnada pesando liquido quatro e meia grammas; um annel de ouro e platina com tres diamantes pesando liquido quatro grammas; um annel de ouro pesando liquido cinco grammas; um annel de ouro e platina com tres diamantes, pesando liquido duas grammas.

Apprehensão n. 4, de 1928—Cat. numero 818.

Lote n. 20

Um annel de ouro com cinco diamantes, pesando liquido quatro grammas; um annel de ouro com uma pedra encarnada e diamantes, pesando liquido quatro e meia grammas; um annel de ouro com uma pedra branca, pesando liquido seis grammas; um annel de ouro com uma pedra branca, pesando quatro grammas; um annel de ouro com uma pedra encarnada, pesando liquido quatro grammas.

Apprehensão n. 4, de 1928—Cat. numero 818.

Lote n. 21

Um annel de ouro com um diamante e duas pedras azues, pesando liquido tres grammas; um annel de ouro com um diamante, pesando liquido duas grammas; um annel de ouro com um diamante e duas pedras azues pesando liquido quatro grammas; um annel de ouro e prata com diamantes, pesando tres e meia grammas; um annel de ouro com uma pedra branca, pesando liquido seis grammas.

Apprehensão n. 4, de 1928—Cat. numero 818.

Lote n. 22

Um annel de ouro e platinado com diamantes e pedras verdes, pesando liquido tres grammas; um annel de ouro platinado com diamantes e pedras encarnadas, pesando liquido quatro grammas; um annel de ouro, pesando tres e meia grammas; um annel de ouro com uma pedra encarnada, pesando liquido quatro grammas. Um annel de ouro com diamantes, pesando liquido quatro grammas.

Apprehensão n. 4, de 1928—Cat. numero 818.

Lote n. 23

Um annel de ouro, com cinco diamantes, pesando liquido tres e meia grammas; um annel de ouro, com uma pedra azul e diamantes, pesando liquido cinco grammas; um annel de ouro com tres diamantes, pesando liquido duas grammas; um annel de ouro e platina, com um diamante, pesando liquido tres grammas; um annel de ouro, com um brilhante, pesando liquido tres e meia grammas.

Apprehensão n. 4, de 1928 — Catalogo n. 818.

Lote n. 24

Um pacote n. 807, contendo 25 latas com fumo picado, pesando bruto 2 kilos 750 grammas.

Apprehensão n. 7, de 1928.

Lote n. 25

Contas e avellorios em obras (35 collares imitação perolas), pesando nos papeis 1 kilo 150 grammas.

Apprehensão n. 55, de 1927 — Catalogo n. 717.

Lote n. 26

Um sacco, n. 791|1, contendo 10 latas com doces em calda, pesando bruto 30 kilos; 6 latas com manteiga de margarina, pesando bruto 34 kilos; um sacco n. 791|2, contendo sete latas com doces em calda, pesando bruto 21 kilos; 54 latas, com legumes em conserva, pesando bruto 53 kilos.

Um sacco n. 791|3, contendo um presunto, pesando 7 kilos; toucinho e carne fumada (4 pedaços), pesando 30 kilos.

Apprehensão n. 135, de 1927.

Lote n. 27

Uma caixa n. 791/4, contendo 24 latas com carne em conserva, pesando bruto 20 kilos. Duas caixas ns. 791 5/6, contendo 96 latas com leite condensado, pesando bruto 40 kilos. Duas caixas numeros 791 7|8, contendo frutas passadas (passas e ameixas), pesando liquido 18 kilos. Uma pequena embarcação de madeira ordinaria (cahique).

Apprehensão n. 135, de 1927.

Lote n. 28

Sessenta e nove barallhos de cartas de jogar *Grimaud*.

Apprehensão n. 136, de 1927 — Catalogo n. 797.

Lote n. 29

Dezoito baralhos de cartas de jogar.

Apprehensão n. 137, de 1927 — Catalogo n. 801.

Lote n. 30

Duas peças de tecido não especificado de algodão, com mescla de seda, de 40 até 100 grammas, por m2 e com 54m,84 pesando liquido 3 kilos e 220 grammas.

Apprehensão n. 138, de 1927 — Catalogo n. 800.

Lote n. 31

Roupa feita, não especificada, de tecido de ponto de meia de seda (12 camisas), pesando liquido um kilo.

Apprehensão n. 139, de 1927 — Catalogo n. 796.

Lote n. 32

Roupa feita não especificada, de tecido de ponto de meia de seda (dous vestidos, estando um delles com pequeno defeito), pesando liquido 280 grammas; peças não classificadas de louça n. 5 (oito chicaras e tres pires), pesando liquido 650 grammas; quatro latas de leite condensado (Glaxo), pesando bruto 1 kilo 450 grammas.

Apprehensão n. 141, de 1927 — Catalogo n. 794.

Lote n. 33

Dez latas, contendo fumo em cigarros (quinhentos cigarros), pesando dous kilos 460 grammas.

Apprehensão n. 142, de 1927 — Catalogo n. 799.

Lote n. 34

Um pacote n. 806, contendo obras não classificadas de borracha (seis aventaes, pesando liquido 520 grammas; roupa feita não especificada, de tecido de seda pura, ponto de meia (12 camisas e 19 calças para mulher), pesando liquido tres kilos; roupa feita não especificada de tecido não especificado, de seda pura, 16 collarinhos e 17 camisas para homem, pesando liquido dous kilos 250 grammas; meias curtas de seda e algodão (54 pares), pesando liquido dous kilos 150 grammas.

Apprehensão n. 5, de 1928.

Lote n. 35

Um pacote n. 811|1, contendo 18 caixas com 3.600 cigarros, pesando bruto seis kilos.

Um pacote n. 811|2, contendo 181 navalhas Gilette.

Apprehensão n. 6, de 1928

Lote n. 36

Um pacote n. 811|3, contendo contas e avellorios em obras não classificadas (k. 164 collares imitando perolas), pesando 63 kilos.

Apprehensão n. 6, de 1928.

Lote n. 37

Um pacote n. 803, contendo 18 vidros com graxa liquida para calçado, pesando 2 kilos e 900 grammas.

Apprehensão n. 10, de 1928.

Lote n. 38

Um pacote n. 805, contendo perfumaria (um vidro com agua de Colonia), pesando bruto 780 grammas; cinco pares de meias compridas de seda e algodão, pesando liquido 220 grammas; quatro córtes de casemira de lã pura até 450 grammas por m.2 (com defeitos), medindo 11m.20, pesando liquido 4 kilos e 700.

Apprehensão n. 12, de 1928.

Lote n. 39

Um pacote n. 827, contendo pillulas medicinaes (de Reuter), em 40 tubos de vidro, pesando liquido 80 grammas.

Apprehensão n. 24, de 1928.

Lote n. 40

Um pacote n. 824, contendo um córte de tecido não classificado de lã e algodão em partes iguaes, medindo sete metros e meio, pesando liquido 450 grammas.

Apprehensão n. 25, de 1928.

Lote n. 41

Dois pacotes ns. 810 1|2 contendo perfumaria (96 caixas de pó de arroz Coty), pesando bruto, dez kilos e quatrocentas grammas.

Apprehensão n. 27, de 1928.

Lote n. 42

Um pacote n. 814, contendo 785 dentes artificiaes, soltos, pesando nos envoltorios 400 grammas.

Apprehensão n. 30, de 1928.

Lote n. 43

Um pacote n. 809, contendo brinquedos não especificados (34 gaitas), pesando nos papeis, um kilo e quinhentas grammas.

Apprehensão n. 33, de 1928.

Lote n. 44

Uma cesta de vime n. 1, pesando bruto 47 kilos, contendo 20 peças de tecido não especificado de seda pura (palha de seda de 12 momes), medindo 914 metros, pesando liquido, 40 kilos.

Apprehensão n. 35, de 1928.

Lote n. 45

Uma cesta de vime n. 2, pesando bruto 43 kilos, contendo 18 peças de tecido não especificado de seda pura (palha de seda de 12 momes), medindo oitocentos e vinte e dous metros e seis decimetros, pesando liquido 36 kilos.

Apprehensão n. 35, de 1928.

Lote n. 46

Um pacote n. 829, contendo seis pares de meias de seda, compridas, pesando liquido, 420 grammas. Apprehensão numero 40, de 1928.

Lote n. 47

Um pacote n. 834, contendo quatro córtes de flanella de lã tinta, medindo nove metros, pesando liquido 3 kilos e 900 grammas.

Apprehensão n. 41, de 1928.

Lote n. 48

Uma caixa n. 817|1, contendo 5.000 cartuchos de cobre carregados de bala, pesando em 200 caixinhas 52 kilos.

Uma caixa n. 817|2, contendo 5.592 cartuchos de cobre carregados de bala, pesando em 282 caixinhas 70 kilos e 200 grammas.

Apprehensão n. 3, de 1928

Lote n. 49

Uma caixa n. 817|3, contendo 65 pistolas de dous canos.

Uma caixa n. 817|4, contendo 50 pistolas de dous canos.

Apprehensão n. 3, de 1928.

Lote n. 50

Uma caixa n. 817|5, contendo 5.000 cartuchos de cobre carregados de bala, pesando, em 200 caixinhas, 52 kilos.

Uma caixa n. 817|6, contendo 4.725 cartuchos de cobre carregados de bala, pesando, em 189 caixinhas, 58 1 2 kilos.

Apprehensão n. 3, de 1928.

Lote n. 51

Uma caixa n. 817|7, contendo 73 pistolas de 2 canos.

Apprehensão n. 3, de 1928.

Lote n. 52

Uma caixa n. 817|8, contendo 5.000 cartuchos de cobre carregados de bala, pesando, 200 caixinhas, 52 kilos.

Uma caixa n. 817|9, contendo 5.912 cartuchos de cobre carregados de bala, pesando, em 257 caixinhas, 75 kilos e 400 grammas.

Uma caixa n. 817|10, contendo 5.000 cartuchos de cobre, carregados de bala, pesando, em 200 caixinhas, 52 kilos.

Apprehensão n. 3, de 1928.

Lote n. 53

Uma caixa n. 817/11, contendo 88 pistolas de dous canos.

Apprehensão n. 3, de 1928.

Lote n. 54

Uma caixa n. 817|12, contendo 5.500 cartuchos de cobre carregados de bala, pesando em 220 caixinhas 68 kilos e 200 grammas.

Uma caixa n. 817|13, contendo 5.532 cartuchos de cobre carregados de bala, pesando em 208 caixinhas 72 kilos.

Apprehensão n. 3, de 1928.

Lote n. 55

Um sacco n. 817|14, contendo cartas de jogar em 432 baralhos.

Um sacco n. 817|15, contendo cartas de jogar em 432 baralhos.

Um sacco n. 817|16, contendo cartas de jogar em 432 baralhos.

Um sacco n. 817|17, contendo cartas de jogar em 432 baralhos.

Um sacco n. 817|18, contendo cartas de jogar em 384 baralhos.

Dous pacotes n. 817 19|20, contendo cartas de jogar em 72 baralhos.

Apprehensão n. 3, de 1928.

Lote n. 56

Uma maleta n. 825, contendo roupa feita a mão, especificada, de tecido de seda, ponto de meia (7 blusas e 2 vestidos), pesando liquido 770 grammas; obras não classificadas de borracha, em tecido de algodão (uma capa), pesando liquido 1.750 grammas; cartuchos de cobre carregados de bala (480 em 20 caixinhas), pesando bruto 5 kilos e 700 grammas.

Apprehensão n. 22, de 1928.

Lote n. 57

Cartas de jogar em 45 baralhos.

Apprehensão n. 22, de 1928.

Lote n. 58

Um pacote n. 832, contendo um córte de tecido tinto não especificado de seda pura, medindo 12m.70, pesando liquido 700 grammas.

Apprehensão n. 38, de 1928.

Lote n. 59

Um sacco n. 819|3, contendo cinco peças de tecido não especificado de linho liso de mais de 12 até 24 fios, medindo 92m,90, pesando liquido 32 kilos; dez pelles de camurça, pesando liquido 800 grammas.

Apprehensão n. 1, de 1928.

Lote n. 60

Um pacote e dous saccos ns. 819 1|2 e 4, contendo 1.125 baralhos de cartas de jogar.

Apprehensão n. 1, de 1928.

Lote n. 61

Um pacote n. 823, contendo contas e avellorios em obras não classificadas (180 collares imitando perolas), pesando nos papeis 6 kilos e meio.

Apprehensão n. 28, de 1928.

Lote n. 62

Um pacote n. 820, contendo contas e avellorios em obras não classificadas (60 collares imitando perolas), pesando nos papeis um kilo e meio.

Apprehensão n. 26, de 1928.

Lote n. 63

Um pacote n. 815, contendo roupa feita não especificada de tecido de seda ponto de meia (21 blusas de jersey), pesando liquido 1k,400.

Apprehensão n. 32, de 1928.

Lote n. 64

Um pacote n. 821, contendo casemira de lã pura até 450 grammas, por metro quadrado, em um córte, medindo tres metros, pesando liquido um kilo.

Apprehensão n. 34, de 1928.

Lote n. 65

Um pacote n. 812/1 contendo oito revólvers de seis tiros cada um.

Um pacote n. 812/2, contendo 33 pares de meias de seda compridas, pesando liquido 1k,600.

Apprehensão n. 29, de 1928.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas, devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 por cento em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados nesta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 3. Dia 16 de abril de 1928 — Vapor grego «Sana Mazaraki», atracado em 16 de abril de 1928.

1 caixa Wilson, n. 1.649, pesando 20 kilos, repregada.
1 dita idem, n. 2.014, pesando 20 kilos, idem.
1 dita idem, n. 2.004, pesando 20 kilos, idem.
1 dita idem, n. 1.727, pesando 20 kilos, idem.
1 dita idem, n. 1.676, pesando 20 kilos, idem.
1 dito idem, n. 1.721, pesando 20 kilos, idem.
1 dita idem, n. 1.529, pesando 20 kilos, idem.
1 dita idem, n. 1.704, pesando 13 kilos, idem.
1 dita idem, n. 1.528, pesando 20 kilos, idem.
1 dita idem, n. 1.706, pesando 20 kilos, idem.
1 dita idem, n. 1.703, pesando 20 kilos, idem.
1 dita idem, n: 1.651, pesando 29 kilos, idem.
1 dita idem, n. 1.513, pesando 20 kilos, idem.
1 dita idem, n. 1.711, pesando 20 kilos, idem.
1 dita idem, n. 2.967, pesando 20 kilos, idem,
1 dita idem, n. 2.053, pesando um kilo, idem.
1 amarrado de pás, pesando 24 kilos, avariada.

Armazem n. 3. Dia 16 de abril de 1928— Vapor inglez «Arandora», atracado em 14 de abril de 1928.

1 barrica BNS — MC, n. 25, pesando 160 kilos, repregada.
1 dita MS, n. 9.604, pesando 330 kilos, idem.
1 dita jC—80, n. 868, pesando 221 kilos, idem.
1 dita 126, n. 828, pesando 190 kilos, idem.
1 dita RJ&I—SM&C, n. 4.896, pesando 138 kilos, idem.

Armazem n. 3. Dia 16 de abril de 1928 — Vapor francez «Valdivia», atracado em 16 de abril de 1928.

1 caixa Consil, n. 354, pesando 120 kilos, repregada.
1 dita Granado, n. 60, pesando 120 kilos, avariada.
1 dita GF, n. 919, pesando 147 kilos, repregada.
1 dita JL&C, n. 6.541, pesando 75 kilos, idem.
2 dita LF&C, n. 643, pesando 272 kilos, idem.
1 dita VS, n. 1.095, pesando 60 kilos.

Armazem n. 5. Dia 14 de abril de 1928 — Navio americano «West Cactus», atracado em 7 de abril de 1928.

1 sacco Ouro Real, sem numero, pesando 21 kilos, roto e avariado.
1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, idem.
1 dito, H.M.C., idem, pesando 45 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 14 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, repregada.
1 dito, idem, idem, pesando 21 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 24 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 36 kilos, idem.
1 dito, idem, idem pesando 26 kilos, idem.
1 dito, idem, idem pesando 40 kilos, idem.
1 dito, idem, idem pesando kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 30 kilos, idem:

Armazem n. 5. Dia 14 de abril de 1928 — Navio americano «West Cactus», atracado em 7 de abril de 1928.

1 sacco Ouro Real, sem numero, pesando 43 kilos, roto e avariado.
1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
1 dito idem, idem pesando 28 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 44 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 33 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 30 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 31 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 26 kilos, idem.
1 dito idem, idem, pesando 30 kilos, idem.
1 dito idem; idem, pesando 30 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando, 42 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 20 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 27 kilos, idem.
1 dito, idem idem, pesando 12 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 25 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 32 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 36 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 36 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 26 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 14 de abril de 1928.

Navio americano «West Cactus, atracado em 7 de abril de 1928:

1 sacco, Ouro Real—000, sem numero, pesando 10 kilos, roto e avariado.
1 dito, idem, idem, pesando 20 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 26 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 16 de abril de 1928.

Mavio italiano «Augustus», atracado em 12 de abril de 1928:

10 pedras marmore, RD, quebradas.

Armazem n. 7 — Dia 16 de abril de 1928.

Navio allemão «Mont Cervantes, atracado em 12 de abril de 1928:

1 caixa, C&M, n. 1.186, pesando 16 kilos, avariada.
1 dita, KD, n. 5.655, pesando 103 kilos, repregada.
1 dita, KV, n. 7.493, pesando 106 kilos, idem.
1 dita, MM&C, n. 361/7, pesando 170 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 361/4, pesando 145 kilos, idem.
2 barrica, 1.627, n. 3.035, pesando 269 kilos, avariada.
1 caixa, idem, n. 140, pesando 7 kilos, repregada.

Armazem n. 7 — Dia 16 de abril de 1928.

Navio nacional «Bagé» — Atracado em 12 de abril de 1928.

1 amarrado de 2 caixas, Abel, n. 40, pesando 50 kilos, repregada.
1 caixa, CMB1390, n. 6, pesando 116 kilos, idem.
1 dita, FRMC, n. 22.033/5, pesando 294 kilos, repregada e avariada.
1 dita, Gevaert, n. 2.769, pesando 91 kilos, avariada.
1 dita, F—Garcia, n. 163, pesando 36 kilos, repregada.
1 dita, J—S—210, n. 23, pesando 112 kilos, idem.
1 dita, Mcsex, n. 83/4, pesando 65 kilos, idem.
1 barrica, P, n. 46.202, pesando 293 kilos, repregada e avariada.
1 caixa, Hkilips, n. 27.047, pesando 20 kilos, repregada.
1 dita, R. Ferreira & C., n, 146.758, pesando 342 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 146.671, pesando 432 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 146.733, pesando 335 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 145.303, pesando 342 kilos, idem.
1 dita, K—F—SS, n. 493, pesando 363 kilos, idem.
1 dita, Thibau—Bello Horizonte, n. 33, pesando 78 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 37, pesando 42 kilos, idem.
1 dita, Wilson, n. 236, pesando 70 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 278, pesando 65 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 9 — Dia 16 de abril de 1928.

Navio nacional «Almirante Jaceguey», atracado em 14 de abril de 1928:

1 barril, NS, n. 5.523, vasando,

Armazem n. 10 — Dia 2 de abril de 1928.

Navio inglez «Highland Pride»; atracado em 14 de abril de 1928:

1 caixa, AFGC, n. 3, pesando 55 kilos,
1 dita, CSC, n. 313, avariada.
1 dita, CHP, n. 400, pesando 23 kilos, repregada.
1 dita, HMC, s/n, vasando,
1 dita, idem, idem, pesando 20 kilos, repregada.
1 dita, HSB, n. 4, vasando.
1 dito, idem, n.6, pesando 20 kilos, repregada.
1 dito, PBSCA, n. 50, pesando 13 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7, pesando 21 kilos idem.
1 dita, idem, n. 61, pesando 12 kilos, idem.
1 dita, TPC°, n. 20, pesando 285 kilos, idem.
1 barril, PHG—D—BJ—FMFLTD, n. 2, pesando 541 kilos, idem.
1 lata, Aelia, vasando.
5 ditas, RYSM idem.
3 ditas, Movo, idem.
1 caixa, T. n. 512, avariada.
1 caixa Brasil Stores, n. 24, pesando 22 kilos, repregada.

Armazem n. 16 — Dia 16 de abril de 1928.

Navio inglez «Vandyck». Atracado em 9 de abril de 1928:

1 caixa, A Ferraz, n. 1, pesando 16 kilos, repregada.
1 dita, Auto America n. 1, pesando 16 kilos, idem.
1 dita, BC, n. 19, pesando 18 kilos,
1 dita. Casa Colombo, n. 4, pesando 35 kilos, idem
1 dita, FJdeOC, n. 2, pesando 150 kilos, idem.
1 dita, FC&C, n. 522, pesando 94 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 531, pesando 97 kilos, idem.
1 dita, Ministerio da Marinha—Aviação Naval, n. 674, pesando 209 kilos, idem.
1 dita, Tell1.060, n. 9, pesando 143 kilos, idem.
1 dita, FJTOK, n. 50.873, pesando 61 kilos idem.
1 dito, VBC, n. 2, pesando 126 kilos, idem.
1 dita, BC, n. 182, avariada.
repregada e avariada.
1 dita, MB, n. 470, pesando 22 kilos,
1 dita, Ford, n. 5.046 avariada.
1 dita, Gentil 26, n. 129 idem.
2 ditas, idem, ns. 125 e 128, idem.
2 ditas, idem, ns. 125 e 127, idem.

Armazem n. 17 — Dia 16 de abril de 1928:

Navio italiano «Belvedere» — Atracado em 16 de abril de 1928:

1 caixa, F G, n. 134, pesando 144 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 38 — Dia 16 de abril de 1923:

Navio inglez «Arlanza» — Atracado em 14 de abril de 1928:

1 volume, AC, n. 10, pesando 16 kilos, repregado.
1 dito, idem, n. 11, pesando 19 kilos, idem.
1 dito, Crashley C, n. B 243, pesando 37 kilos, idem.
1 dito, E G & C. n. 2.190, pesando 218 kilos, idem.
1 dito, E A & C, n. 1.562, pesando 151 kilos, idem.
1 dito, G M A P, n. 124, pesando 19 kilos, idem.
1 dito, 24 M, n. 83, pesando 252 kilos, idem.
1 dito, 603, n. 1,370, pesando 93 kilos, idem.
1 dito, Odavoroc, n. 10, pesando 136 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 16 de abril de 1928:

Navio allemão «General Mitre» — Atracado em 12 de abril de 1928:

3 caixas, H. B. C, ns. 92, 199 e 76, pesando 53, 68 e 70 kilos, repregadas.
1 dita, idem, n. 41, pesando 65 kilos, idem.
3 saccos, STOLTZ, pesando 57, 50 e 39 kilos, rotos.
3 ditos, idem, pesando 46, 41 e 50 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 49 e 53 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 16 de abril de 1928:

Navio nacional «Prudente de Moraes» — Atracado em 9 de abril de 1928:

3 saccos, CACHOPA, pesando 34, 39 e 37 kilos, rotos.
3 ditos, idem, pesando 30, 32 e 32 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 33 kilos, idem.
3 ditos, idem, avariados,
3 ditos, H. G. B, pesando 13, 25 e 29 kilos, rotos.
3 ditos, idem, pesando 23, 37 e 25 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 33, 23 e 32 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 34, 35 e 24 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 32, 41 e 40 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 33 kilos, idem.
11 ditos, idem, avariados.
3 ditos, IMPERIAL, pesando 35, 27 e 20 kilos rotos.
3 ditos, idem, pesando 37, 20 e 21 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 28, 35 e 35 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 40, 37 e 13 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 33, 25 e 17 kilos, idem.
3 ditos, idom, pesando 22, 28 e 17 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 30, 23 e 12 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 20, 30 e 39 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 35, 30 e 27 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 37 e 40 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 16 de abril de 1923:

Navio nacional «Prudente de Moraes», atracado em 9 de abril de 1923:

34 Saccos, Imperial, avariados.
2 caixas, MPC, ns. 62 e 65, pesando 47 e 50 kilos, repregadas.
4 saccos, sem marca, avariados.
1 dito idem, roto.

Armazem externo C — Dia 15 de abril de 1928.

Navio inglez «Arlanza», atracado em 17 de abril de 1928:

1 caixa, PLC, n. 54, pesando 45 kilos, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de abril de 1927.—O escripturario, *Loureiro*,—Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 10 — Dia 17 de abril de 1928.

Navio francez «Formose», atracado em 17 de abril de 1928:

1 caixa, ACC, n. 11. avariada.
1 dita, AH, n. 780, pesando 49 kilos, repregada.
1 dita, Companhia Generale Aeros postale, n. 241,, avariada.
1 dita idem, n. 187. idem.
1 dita, Castro, n. 5.353, pesando 98 kilos, repregada.
1 dita, Pacheco, n. 3.693, avariada.
1 dita, Portella, n. 341, pesando 180, kilos, repregada.
1 dita, RHC, n. 830, pesando 9 kilos, idem.
1 dita, SAC, n. 184.193, avariada.
1 dita, idem, n. 184.452, idem.
1 dita, idem, n. 184.450, idem.
1 dita, idem, n. 183.315, idem.
1 dita, idem, n. 184.431, idem.
1 dita, idem, n. 183.057, idem.
1 dita, SS—13.040, n. 3, idem.
1 dita, VB&C°, n. 131, pesando 151 kilos, repregada.
1 dita, Voisin, n. 1.499, pesando 19 kilos, idem.
1 dita. SS—13.040, n. 1, avariada.

Armazem n. 3 — Dia 17 de abril de 1928.

Navio francez «Valdivia» — Atracado em 16 de abril de 1928:

1 caixa, Directoria Geral dos Correios, n. 1.928, pesando 59 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 1.937, pesando 67 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.863, pesando 62 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.831, pesando 62 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.950, pesando 60 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.812, pesando 62 kilos, idem.
1 barrica, EV, n. 9.812, pesando 72 kilos, avariada.
1 caixa, H—EL, n. 82, pesando 125 kilos, idem.
1 dita C—I—80—I, n. 26, pesando 224 kilos, repregada.
1 dita SSD, n. 5.370, pesando 213 kilos, idem.
7 barris, S—P—C—M, vasando.
1 caixa, SVS, n. 33, pesando, 116 kilos, repregada.
1 dita, Webeco, n. 1.469, pesando 247 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 17 de abril de 1928.

Vapor allemão «General Mitre», atracado em 15 de abril de 1928:

1 caixa, Bally, n. 3,297, pesando 130 kilos repregada.
1 dita, GGSS, n. 1.113, pesando 247 kilos, idem,
1 dita, J-F—JTC-C, n. 6.838, pesando 96 kilos, idem.
1 pacote, Merkur, n. 213, pesando 15 kilos, roto.
1 caixa, PF, n. 394/210, pesando 14 kilos, repregada.
1 dita, PD—3.651, n. 83, pesando 74 kilos, idem.
1 dita, Touro, n. 7.253, pesando 72 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 6.965, pesando 162 kilos, repregada.
1 encapado, VAL—16, n. 3.963. pesando 83 kilos, roto.

Armazem Pateo, sobre agua—Dia 17 de abril de 1923.

Navio inglez «Wandyck», atracado em 17 de abril de 1928.

1 engradado, MBNC, sem numero, pesando 29 kilos, avariado e repregado.

Armazem n. 5 — Dia 17 de abril de 1928.

Navio italiano «Augusta», atracado em 12 de abril de 1928:

1 caixa, BC, n. 2.305, pesando 89 kilos, repregada.

1 dita, Kastrup, n. 257, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, MR, n. 4,066, pesando 131 kilos, avariada.

1 dita, RHC, n. 4.155, pesado 70 kilos, repregada.

Armazem n. 7—Dia 17 de Abril de 1928.

Vapor nacional «Bagé» — Atracado em 12 de abril de 1928.

1 engradado, AF, n. 123/6, pesando 100 kilos, repregado.

1 caixa, ACS&C, n. 2.636, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, AA&C, n. 794/1 pesando 29 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 788, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, CMB, n. 1.869, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 117.360/3, pesando 103 kilos, idem.

1 engradado, Casa Colombo, n. 47.604, pesando 134 kilos, idem.

1 caixa, FD&S—Juiz de Fóra, n. 19 343, pesando 380 kilos, avariada.

1 dita, EG, n. 2 802, pesando 102 kilos, repregada.

1 dita, GL, n. 5.212, pesando 141 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 5.213, pesando 141 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.214, pesando 141 kilos, idem.

1 dita, G—Belló Horizonte, n. 27.745, pesando 328 kilos, idem.

1 dita, H&V, n. 2.279/14, pesando 93 kilos, repregada.

1 dita, H—JAS—G—230.195, n. 43, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, Montana, n. 1.058, pesando 216 kilos, idem.

1 dita, J—100—S, n. 234, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 253, pesando 160 kilos, idem.

1 dita, 325, n. 908/1, pesando 187 kilos, idem.

1 dita, J—210—S, n. 17, pesando 108 kilos, avariada.

1 dita, J—170—S, n. 251, pesando 218 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 252, pesando 161 kilos, repregada.

1 dita, C—2.752—C—C—Bello Horizonte, n. 7.533, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.520, pesando 88 kilos, idem.

1 dita, 621, n. 5, pesando 12 kilos, idem.

1 dita, PS&C—879, n. 1, pesando 141 kilos, idem.

1 barrica, Rio Rochedo, n. 6, pesando 289 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, K—SS—F, n. 494, pesando 266 kilos, avariada.

1 dita, S&I, n. 327, pesando 222 ktlos, repregada.

1 dita, Tibau—Bello Horizonte, n. 56, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 50, pesando 88 kilos, idem.

1 dita, T&J, n. 3 514, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.513, pesando 113 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.517, pesando 86 kilos, idem.

Armazem n. 7. Dia 17 de abril de 1923. —Navio alemão «Monte Cervantes», atracado em 12 de abril de 1928.

1 caixa CS, n. 259, pesando 56 kilos, repregada.

1 pacote HCB, n. 11.423, pesando dous kilos, nota.

1 dito idem, n. 11.412, pesando dous kilos, idem.

1 dita idem, n. 11.877, pesando sete kilos, idem.

1 dito idem, n. 11.224, pesando um kilo, idem.

1 dito idem, n. 11.103, pesando um kilo, idem.

1 dito idem, n. 11.284, pesando um kilo, idem.

1 dito idem, n. 11.169, pesando um kilo, idem.

1 dito idem, n. 11.196, pesando um kilo, idem.

1 dito idem, n 18.875, pesando dous kilos, idem.

1 dita idem n 11.330, pesando um kilo, idem.

1 dito idem, n. 10.942, pesando um kilo, idem.

1 dito idem, sem numero, pesando um kilo, idem.

1 dito idem, n. 11.235, pesando um kilo, idem.

1 dito idem, n. 188'09, pesando um kilo, idem.

1 dito idem, n. 10.951, pesando um kilo, idem.

1 dito idem, n. 10.423, pesando quatro kilos, idem.

1 dita idem, n. 11.462, pesando quatro kilos, idem.

1 caixa JM, n. 792, pesando 106 kilos, repregada.

1 dita MMC, n. 361/21, pesando 108 kilos, repregada e avariada

1 dita idem, n. 331/3 1, pesando 100 kilos, avariada.

1 dita 325, n. 1.153, pesando 144 kilos, repregada.

Armazem n. 16. Dia 17 de abril de 1923—Navio inglez «Vandick», atracado em 16 de abril de 1928.

1 caixa CPDME. n. 303, pesando 110 kilos, repregada.

1 dita CV, n. 1.080, pesando 12 kilos, idem.

1 dita EC&C, n. 53, pesando 13 kilos, idem.

1 dita idem, n. 69, pesando quatro kilos, idem.

1 dita idem, n. 12, pesando 53 kilos, idem.

1 dita JMMC, n. 16. pesando 32 kilos, idem.

1 dita SHCI, n. 19, pesando 96 kilos, idem.

2 engradados CFTM. avariadas.

1 caixa Ford, n. 5.045, idem.

1 dita idem, n. 5.047, idem.

2 dita Studebaker, n. 13, idem.

1 tambor GE, vasando.

1 pacote CFC, n. 91, pesando 21 kilos, vasando.

Armazem n. 18. Dia 16 de abril de 1923 —Navio inglez «Arlanza», atracado em 17 de abril de 1923.

1 volume ADC, n. 452, pesando 364 kilos, repregado.

1 dito BS—WTN, n. 1, pesando 30 kilos, idem.

1 dito EG&C, n. 2.271, pesando 219 kilos, idem.

1 dito JC—VB, n. 3.707, pesando 97 kilos, idem.

1 dito «Jornal do Commercio», n. 11, pesando 308 kilos, idem.

1 dito LI&C, n. 234, pesando 341 kilos, idem.

1 dito 325, n. 334, pesando 134 kilos, idem.

1 dito RMSP, n. 3, pesando 302 kilos, idem.

1 dito SCF&C, n. 617, pesando 233 kilos, idem.

Armazem n. 6. Dia 16 de abril de 1923 — Navio italiano «Augusta», atracado em 12 de abril de 1928.

3 caixas CI, ns. 14, 104 e 125, pesando 25, 23 e 24 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas idem, ns. 111, 117 e 126, pesando 22, 24 e 26 kilos.

3 ditas idem, ns. 100, 123 e 136, pesando 21, 21 e 26, idem.

3 ditas idem, ns. 141, 129 e 106, pesando 24, 21 e 24 kilos.

1 dita idem, ns. 149, 137 e 128, pesando 24, 25 e 24 kilos.

1 dita idem, n. 112, pesando 24 kilos, idem.

3 ditas CRC, ns. 34, 42 e 81, pesando 24, 24 e 25, idem.

1 dita idem, n. 61, pesando 23 kilos, idem.

3 ditas Conti, ns. 128, pesando 33 kilos, idem

3 ditas HARMONERO, ns. 57, 72 e 19, pesando 24 21 e 29 kilos, idem.

3 ditas idem ns. 62, 69 e 144, pesando 24, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditas idem, ns 139, 88 e 20, pesando 24, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditas POC ns. 171, 154 e 153, pesando 26, 22 e 22 kilos. idem.

3 ditas idem, ns. 199, 160 e 158, pesando 23, 23 e 21 kilos.

3 ditas idem, ns. 185, 161 e 190, pesando 23, 21 e 24 kilos. idem.

3 ditas idem ns. 167, 179 e 103, pesando 19, 23 e 24 kilos, idem.

3 ditas idem. ns 165, 191 e 166, pesando 22, 21 e 22 kilos, idem.

1 dit, idem, n. 198, pesando 23 kilos, idem.

3 ditas PERONI, ns 207, 9, 60 pesando 49, 22 e 27 kilos, idem.

3 ditas idem, ns. 99, 248 e 107, pesando 29, 20 e 24 kilos, idem.

3 ditas idem, ns. 194, 61 e 194, pesando 27, 21 e 22 kilos, idem.

Armazem Externo A, Dia 16 de abril de 1928 — Navio italiano «Augusta», atracado em 12 de abril de 1928.

3 caixas PERONI, ns. 104, 112 e 61, pesando 22, 24 e 19 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita idem, n. 304, pesando 24 kilos, idem.

3 ditas PG, ns. 2, 19 e 7, pesando 21, 23 e 21 kilos, idem.

1 dita idem, n. 16, pesando 22 kilos. idem.

1 dita sem marca, pesando 23 kilos, idem.

1 dita Vermelho, n. 690, pesando 23 kilos, idem.

3 quartolas Royal, vasando.

3 1/2 bordalezas INAV, idem.

Armazem Externo A. Dia 17 de abril de 1928—Navio «Zeelandia», atracado em 17 de abril de 1928.

1 caixa Simões, n. 34, pesando 25 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo C — Dia 17 de abril de 1928 — Navio japonez «Kamakura Marú», atracado em 2 de abril de 1928:

1 sacco FMC, pesando 45 kilos, rôto.

Armazem externo C — Dia 17 de abril de 1928 — Navio inglez «Vandick», atracado em 16 de abril de 1928:

1 caixa JMC n. 424, pesando 13 kilos, repregada e avariada.

1 dita MBNC n. 118, pesando 8 kilos, dem, idem.

3 ditas PLC ns. 535, 567 e 263, pesando 7, 6 e 9 kilos, idem, idem.
2 saccos SD, pesando 44 e 45 kilos, rôtos.
3 ditos ZJC, pesando 46, 45 e 44 kilos, idem.
Armazem externo C — Dia 17 de abril de 1928 — Navio italiano «Belvedere», atracado em 16 de abril de 1928:
2 bordalezas AR, vasando.
1 caixa SG n. 3, pesando 45 kilos, repregada e avariada.
1 dita idem n. 15, pesando 57 kilos, avariada.
2 ditas idem, vasando.
Armazem deposito de materiaes pesados— Dia 17 de abril de 1928 — Navio «Margil Skogland»:
1 bloco de marmores S&Cie. n. 3.912, quebrada.
Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928.— O escripturario, *Loureiro*. Visto. — O chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 18 de abril de 1928.
Navio inglez «Wynburn», atracado em 10 de abril de 1928:
1 barrica, ADC, s/n, pesando 111 kilos, repregada.
1 dita, idem, idem, pesando 95 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 128 kilos, idem.
1 dita, DC, idem, pesando 50 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 89 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 104 kilos, idem.
1 dita, AIC, idem, pesando 134 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 95 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 127 kilos, idem.
Armazem n. 3 — Dia 18 de abril de 1928.
Navio allemão «General Mitre», atracado em 13 de abril de 1928:
1 caixa, CLB—C, n. 1.082, pesando 306 kilos repregada.
1 dita, 313, n. 1.587, pesando 100 kilos, idem.
Armazem n. 3 — Dia 18 de abril de 1928.
Navio norueguez «Foelak Skogland», atracado em 18 de abril de 1928:
1 caixa, AA&C, n. 753, pesando 55 kilos, repregada.
1 dita, Fracalanza, n. 841/313, pesando 73 kilos, idem.
1 dita, T&J, n. 4.321, pesando 80 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 4.223, pesando 56 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 4.230, pesando 87 kilos, idem.
Armazem interno n. 4 — Dia 18 de abril de 1928—Navio inglez «Brout», atracado em 18 de abril de 1928:
1 caixa, CTC, sem numero, pesando 20 kilos, repregada.
1 dita, L—PCO—TC—30/3, n. 15, pesando 32 kilos, avariada.
1 engradado, Usina Cambahiba, n. 23, pesando 622 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 39, pesando 453 kilos, idem.
Armazem interno n. 8 — Dia 18 de abril de 1928 — Navio inglez «African Prince», atracado em 9 de abril de 1928:
4 barris, PM, vazando.
Armazem n. 7— Dia 18 de abril de 1928— Navio allemão «Mont Cervantes», atracado em 12 de abril de 1928:
1 pacote, H—B—C, n. 11.452, pesando 3 kilos, rôto.
1 caixa, HT, n. 88, pesando 90 kilos, repregada e avariada.
1 dita, KD, n. 5.660, pesando 107 kilos, repregada.
1 dita, PP&Cia., n. 3, pesando 33 kilos, idem.
Armazem n. 7— Dia 18 de abril de 1928— Vapor nacional «Bagé», atracado em 12 de abril de 1928:
1 engradado, SP, n. 1.037, pesando 17 kilos, repregado e avariado.
1 dito, idem, n. 1.020, pesando 17 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 1.024, pesando 19 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 1.027, pesando 17 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 1.028, pesando 11 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 329, pesando 16 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 115, pesando 21 kilos, idem.
1 dito, sem marca e sem numero, pesando 15 kilos, idem.
10 ditos, BC, avariados.
25 ditos, CFM, idem.
30 ditos, Fiorencio, idem.
50 ditos, MAC, idem.
20 ditos, Plubins, idem.
10 ditos, SP, idem.
50 ditos, idem, idem.
Armazem n. 7—Dia 18 de abril de 1928.
Vapor nacional «Bagê», atracado em 12 de abril de 1928:
1 caixa, AA&C, n. 791, pesando 27 kilos, repregada e avariada.
1 dita, AMP, n. 3 270, pesando 152 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 3 267, pesando 177 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.271, pesando 131 kilos. idem.
1 dita, DAVOL, n. 88 328, pesando 279 kilos, idem
1 engradado, Fiorencio, n. 113, pesando 10 kilos, repregado e avariado.
1 caixa, H&V, n. 2.279/9, pesando 67 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 2.279/5, pesando 69 kilos, idem.
1 dita, R&T, n. 826/1, pesando 141 kilos, idem.
1 dita, LG&C, n. 3.177, pesando 127 kilos, idem.
1 dita, Mesex. n. 96 3.912/5, pesando 21 kilos. idem.
1 dita, CC—2752—C—Bello Horizonte, numero 67.010, pesando 90 kilos, idem.
1 dita, 1.880, n. 18, pesando 60 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 11, pesando 50 kilos, idem.
1 dita, P, n. 47.101, pesando 120 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 43.103, pesando 91 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 13.701, pesando 63 kilos, idem
1 engradado, idem, n. 31.71[illegible], pesando 89 kilos, idem
1 dito, SP, n. 1.008, pesando 16 kilos, repregado e avariado.
1 dito, idem, n. 1.038, pesando 18 kilos, idem idem.
1 dito, idem, n. 1.036, pesando 8 kilos, idem idem.
Armazem n. 9—Dia 18 de abril de 1928:
Navio inglez «Cavour», atracado em 10 de abril de 1928:
1 caixa, RIC, n. 6.989, pesando 50 kilos, repregada.
Armazem n. 10—Dia 18 de abril de 1928:
Navio francez «Formosa», atracado em 17 de abril de 1928:
1 caixa, AF—Decournand, n. 2.922, avariada.
1 dita, Baptista, n. 6.121, idem.
1 dita, CMI, n. 7.028, pesando 82 kilos, repregada.
1 dita, DSC, n. 1, pesando 80 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 4, pesando 71 kilos, idem.
1 dita, FSA—1, n. 126, pesando 154 kilos, idem.
1 dita, RHC, n. 167, pesando 99 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 164, pesando 97 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 165, avariada.
Armazem n. 17—Dia 18 de abril de 1928:
Navio inglez «Desna», atracado em 18 de de abril de 1928:
1 caixa, ARPC, n. 123, pesando 106 kilos, repregada e avariada.
1 dita, APC, n. 30, pesando 192 kilos, repregada.
1 dita, B, n. 205, pesando 106 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 201, pesando 112 kilos, avariada.
1 dita, BA—102, n. 137, pesando 439 kilos, idem.
1 dita, CPC, n. 1.051, pesando 30 kilos, repregada.
1 dita, ESC, n. 42.600, pesando 159 kilos, idem.
1 dita, F, n. 22, pesando 6 kilos, repregada e avariada.
1 dita, HPIC, n. 25, pesando 271 kilos, repregada.
1 dita, HZ, n. 103, pesando 195 kilos, idem.
1 dita, LO, n. 1.539, pesando 168 kilos, idem.
1 dita, FBF, n. 38, pesando 75 kilos, repregada.
1 dita, NFC, n. 32, pesando 77 kilos, idem.
1 dita, SC—64, n. 147, pesando 219 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 149, pesando 221 kilos, idem.
1 dita, SCC, n. 533, pesando 217 kilos, idem.
1 dita, VSMC—2.007, n. 7.357, pesando 177 kilos, idem.
15 empalhados, MAC, avariados.
Armazem n. 18—Dia 18 de abril de 1928:
Navio japonez «Vlamadú Marú», atracado em 18 de abril de 1928:
1 volume, CI—325, n. 17, pesando 49 kilos, repregado.
Armazem externo C—Dia 18 de abril de 1928:
Navio brasileiro «Macapá», atracado em 17 de abril de 1928:
3 saccos, B. Damaso & Comp., pesando 38, 35 e 39 kilos, rotos.
3 ditos, idem, pesando 38, 38 e 39 kilos, idem.
2 ditos, Imperial, pesando 34, 38 e 40 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 29, 38 e 40 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 29, 39 e 41 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 32, 39 e 49 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 40, 40 e 35 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 40, 33 e 36 kilos, idem.
1 dito, idem, pesando 40 kilos, idem.
100 ditos, R. Damaso & Comply avariados.
200 ditos, Imperial, idem.
Armazem externo C — Dia 18 de abril de 1928:
Navio inglez «Arlanza» — Atracado em 14 de abril de 1928:
3 caixas, EXCELLENTE, sem numero, pesando 37, 31 e 53 kilos, repregada e avariada.
3 ditas, idem, idem, pesando 30, 57 e 43 kilos, idem, idem.
2 ditas, idem, idem, pesando 39 e 50 kilos, idem, idem.
1 sacco, JGO, sem numero, pesando 63 kilos, rôto.
1 caixa, PBC, n. 492, pesando 27 kilos, repregada e avariada.
Armazem externo C — Dia 18 de abril de 1928:
Navio inglez «Vandyck» — Atracado em 16 de abril de 1928:
1 caixa, JMC, n. 200, pesando 18 kilos, repregada e avariada.
1 dita, MBNC, n. 124, pesando 3 kilos, idem, idem.
1 dita, PLC, n. 862, pesando 5 kilos, idem, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — O escripturario, *Lourei o*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria.

Armazem n. 3 — Dia 19 de abril de 1928:
Vapor allemão «General Mitre», atracado em 13 de abril de 1928:
1 caixa, C—F—&—C, n. 5.208, pesando 156 kilos, avariada.
Armazem n. 3 — Dia 19 de abril de 1928:
Vapor norueguez «Forlak Skogland», atracado em 17 de abril de 1928:
654 chapas galvanizadas, Hime, avariadas.
Armazem interno n. 4 — Dia 19 de abril de 1928.
Navio inglez «Bronte», atracado em 18 de abril de 1928:
1 caixa, Ceres, n. 40, pesando 23 kilos, repregada.
1 Pacote, Indio, sem numero, pesando 13 kilos, rôto.
1 caixa, idem, n. 233, pesando 10 kilos, repregada.
1 caixa, idem, n. 250, pesando 12 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 168, pesando 28 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 122, pesando 174 kilos, repregada.
1 dita, Morenandes—T&C, n. 17, pesando 21 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7, pesando 21 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 12, pesando 20 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 18 de abril de 1928.
Vapor allemão «Monte Cervantes», atracado em 12 de abril de 1928.
1 caixa P P & Cia, n. 3, pesando 33 kilos, repregada.
1 dita A K & C, n. 28611, pesando 137 kilos, idem.
1 dita K—CDC—F, n. 96, pesando 213 kilos, idem.
1 dita C S, d. 4055, pesando 19 kilo. idem.
1 pacote K—B—C, n. 011999, pesando 1 kilo, roto.
1 dito idem, d. 917980, pesando 2 kilos, idem.
1 dito idem, ne 010976, pesando 1 kilo, idem.
1 caixa Kosmos, n. 5313/2, avariada.
Armazem interno n. 8 — Dia 19 de abril de 1928.
Navio brasileiro «Raul Soares», atracado em 17 de abril de 1928:
1 fardo J—S—C, n. 12. pesando 208 kilos, repregada.
1 caixa U W U, n. 5069, pesando 149 kilos, idem.
1 engradado M 5 — 5569, n. 3, avariado.
Armazem n. 9 — Dia 19 de abril de 1928.
Navio allemão «Albingia», atracado em 18 de abril de 1928:
1 caixa EAG, n. 1826, pesando 226 kilos. repreaada e avariada.
1 dita Legação Allemã, n. 7, pesando 79 kilos. idem:
1 dita idem, n. 3, pesando 80 kilos, idem.
1 dita idem, n. 5, pesando 80 kilos, idem.
1 dito idem, n. 4, pesando 78 kilos, idem.
1 dita MAR, n. 1528, pesando 121 kilos, idem.
1 dita idem, n. 1519, pesando 129 kilos, idem.
1 dita idem, d. 1358, pesando 135 kilos, idem.
1 dita idem, n. 1500, pesando 53 kilos, idem.
1 dita C—B— Siemens—R —J. n. 26099, pesando 150 kilos, idem.
1 dita TOURO, n. 9322, pesando 171 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 19 de abril de 1928.
Navio inglez «Wandyck» — Atracado em 16 de abril de 1928.
1 caixa, Auto Americ, n. 59, pesando 33 kilos, repregada e avariada.
1 engradado, APG—4.422, n. 4, pesando 65 kilos, repregada.
1 caixa, MAGOV, sem numero, pesando 104 kilos, idem.
1 dita, R—24.075, n. 9, pesando 246 kilos, avariada.
1 dita, SHCL, n. 35, pesando 89 kilos, repregada.
Armazem n. 17 — Dia 19 de abril de 1928.
Navio inglez «Desna» — Atracado em 19 de abril de 1928.
1 caixa, ARPC, n. 12, pesando 131 kilos, repregada.
1 dita, A—B—&—C, n. 6.033, pesando 260 kilos, avariada.
1 dita, CAF, n. 3.798, pesando 66 kilos, repregada.
1 dita, F—C—&—C, sem numero, pesando 37 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 50, pesando 152 kilos, idem.
2 ditas, CFC, ns. 460 e 464, pesando 669 e 674 kilos, avariadas.
1 dita, C—CAF—H, n. 8.578, pesando 110 kilos, repregada e avariada.
2 ditas, LO, ns. 1.550 e 1.547, pesando 173 e 169 kilos, repregadas.

1 dita, A—69—B—C, n. 2, pesando 91 kilos, repregada e avariada.
1 gigo, Rodoc, n. 211, pesando 347 kilos, avariado.
1 engradado, R—1.362, n. 134, pesando 56 kilos, repregado e avariado.
1 gigo, Thibau, n. 384, pesando 382 kilos, avariado.
Armazem externo A — Dia 19 de abril de 1928:
Navio allemão «General Mitre», atracado em 19 de abril de 1928:
2 caixas, HBC, ns. 127 e 140, pesando 51 e 49 kilos, repregadas e avariadas.
2 ditas, ACC, ns. 18 e 10, pesando 61 e 54 kilos, idem.
3 ditas, PCC, ns. 10 e 50, pesando 60, 61 e 19 kilos, idem.
2 ditas, ECC, ns. 21 e 17, pesando 60 e 49 kilos, idem.
1 dita idem, n. 10 pesando 50 kilos, idem.
2 ditas, CPC, ns. 24 e 1, pesando 62 e 45 kilos, idem.
2 ditas, CIC, ns. 2 e 6, pesando 55 e 61 kilos, idem.

2 ditas, Costa, ns. 12 e 4, pesando 48 e 61 kilos, idem.
1 dita TBC, n. 10, pesando 49 Oilos, idem.
1 dita, FMC, n. 3, pesando 60 kilos, idem.
1 dita, Vermelho, pesando 16 kilos, idem.
1 dita, RMC, pesando 19 kilos, idem.
2 ditas, SRC, pesando 19 e 18 kilos, idem,
1 dita, CPC, pesando 20 kilos. idem.
1 encapado, 51, FYM, vasando.
Armazem externo A — Dia 11 de abril de 1928:
Navio allemão «Albingia», atracado em 18 de abril de 1928:
3 caixas, TBC, ns. 149, 132 e 141, pesando 53, 52 e 45, repregadas.
1 dita, BAC, n. 149, vasado.
Armazem extern A — Dia 18 de abril de 1928:
Navio francez «Formose», atracado em 18 de abril de 1928:
5 barris de quinto, JRT, vasando.
2 encapados de quinto, RJT, idem.
2 ditos idem, MJL, idem.
4 barris de quito, DAC, idem.
5 ditos idem, MPC, idem.
6 ditos idem, ACC, idem.
9 ditos idem, PLC, idem.
9 ditos idem, CTC, idem.
8 ditos idem, ICP, idem.
Armazem externo A — Dia 18 de abril de 1928:
Navio francez «Formose»:
3 caixas, O. L. S. C., ns. 17, 37 e 48, pesando 16, 18 e 16 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, ns. 41, 74 e 1, pesando 15, 13 e 17 kilos, idem idem.
3 ditas, idem, ns. 3, 57 e 87, pesando 11, 15 e 14 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 60, pesando 18 kilos, idem idem.
3 ditas, TORRES, ns. 42, 75 e 39, pesando 15, 16 e 16 kilos, idem idem.
3 ditas, idem, ns. 29, 36 e 35, pesando 17, 16 e 15 kilos, idem idem.
3 ditas, idem, ns. 96, 48 e 52, pesando 20, 9 e 10 kilos, idem idem.
3 ditas, V. M. C., ns. 32, 96 e 28, pesando 23, 19 e 21 kilos, idem idem.
3 ditas, idem, ns. 54, 36 e 51, pesando 20, 27 e 23 kilos, idem idem.
3 ditas, idem, ns. 26, 19 e 12, pesando 18, 16 e 21 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 94, pesando 14 kilos, idem idem.
2 ditas, CAVADO, ns. 38 e 63, pesando 24 e 18 kilos, idem idem.

2 ditas, RIBA CRUZ, ns. 24 e 36, pesando 23 e 16 kilos, idem idem.
2 ditas, P. B. C., ns. 93 e 446, pesando 22 e 29 kilos, idem idem.
1 dita, N. A. S. C., n. 113, pesando 18 kilos, idem idem.
1 dita, M. T. C., n. 10, pesando 62 kilos, idem idem.
1 cesta, C—M—C, n. 35, pesando 23 kilos, idem idem.
1 caixa, idem, n. 720.734, pesando 29 kilos, idem idem.
Armazem externo A — Dia 18 de abril de 1928.
Navio italiano «Augusta», atracado em 12 de abril de 1928:
3 caixas CTC, ns. 287, 358 e 471, pesando 22 16 e 25 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas idem, ns. 481, 488 e 350, pesando 13, 16 e 25 kilos, idem, idem.
3 dita. idem, ns. 407, 411 e 451, pesando 17, 25 e 23 kilos, idem, idem.
3 ditas idem, ns. 269, 338 e 492, pesando 16, 24 e 16 kilos, idem, idem.
3 ditas NAIR, ns. 317, 60 e 342, pesando 25, 20 e 13 kilos, idem, idem.
3 ditas idem, ns. 97, 292 e 312, pesando 25, 25 e 24 kilos, idem, idem.
3 ditas idem, ns. 163, 386 e 180, pesando 16, 12 e 24 kilos, idem, idem.
3 ditas idem, ns. 137, 225 e 69, pesando 15, 24 e 23 kilos, idem, idem.
3 ditas idem, ns. 364, 329 e 397, pesando 25, 22 e 17 kilos, idem, idem.
3 ditas Pinto Bastos, ns. 809, 905 e 870, pesando 24, 24 e 25 kilos, idem, idem.
3 ditas idem, ns. 1.000, 992 e 867, pesando 15, 24 e 16 kilos, idem, idem.
3 ditas idem, ns. 842, 897 e 935, pesando 15, 24 e 24 kilos, idem, idem.
3 ditas Vermelho, ns. 748, 711 e 791, pesando 25, 24 e 23 kilos, idem, idem.
3 ditas idem, ns. 712. 705 e 616, pesando 24, 16 e 21 kilos, idem, idem.
2 ditas idem, ns. 660 e 796, pesando 23 e 24 kilos, idem, idem.
3 ditas Morenandes, ns. 265, 227 e 207 kilos, idem, idem.
3 ditas idem, ns. 231, 256 e 714, pesando 25, 22 e 23 kilos, idem, idem.
3 ditas VMC, ns. 121, 133 e 5, pesando 23, 25 e 21 kilos, idem, idem.
3 ditas idem, ns. 101, 61 e 54, pesando 24, 22 e 21 kilos, idem, idem.
3 ditas Peroni, ns. 156, 37 e 108, pesando 22, 21 e 23 kilos, idem, idem.
1 dita idem, n. 51, pesando 19 kilos, idem, idem.
Armazem Externo A. Dia 18 de abril de 1928 — Navio italiano «Augusta», atracado em 12 de abril de 1928.
3 caixas CAVADO, ns. 180, 170 e 59, pesando 15, 15 e 26 kilos, ropregadas e avariadas.
2 ditas idem, ns. 79 e 127, pesando 15 e 25 kilos, idem.
3 ditas PBC, ns. 73, 91 e 121, pesando 17, 23 e 21 kilos, idem.
1 dita idem, n. 20, pesando 21 kilos, idem.
3 ditas MCC, ns. 96, 13 e 80, pesando 13, 21 e 11 kilos, idem.
2 ditas DAC, ns. 50 e 74, pesando 24 e 24 kilos, idem.
1 dita MORENANDES, n. 229, pesando 23 kilos, idem.
2 ditas PC, n. 23 e 20, pesando 21 e 19 kilos, idem.
1 dita HARMONERO, n. 68, pesando 22 kilos, idem.
1 dita PCC, n. 1, pesando 25 kilos, idem.
1 dita GHC, n. 58, pesando 36 kilos, idem.
1 dita AR, n. 19, pesando 42 kilos, idem.
1 dita LP, n. 14, pesando 47 kilos, idem.
1 dita CPC, n. 38, pesando 46 kilos, idem.
1 dita P.S n. 45, pesando 33 kilos, idem.
1 dita SAC, n. 17, pesando 27 kilos, idem.
1 dita FMC, n. 20. pesando 33 kilos, idem.
1 dita DAC, n. 45, pesando 25 kilos, idem.
1 dita NAIR, n. 350, pesando 29 kilos, idem.
Armazem Externo B. Dia 19 de abril de 1928 — Navio nacional «Raul Soares».
3 caixas CTC, pesando 22, 25 e 24 kilos, repregada.
2 ditas idem, pesando 23 e 23 kilos, idem.
3 ditas TBC, pesando 26, 65 e 26 kilos, idem.
3 ditos idem, pesando 23, 23 e 26 kilos, idem.
3 ditas idem, pesando 26, 25 e 26, kilos, idem.
3 ditas idem, pesando 26, 26 e 18 kilos, idem.
3 ditas Pinto Bastos & Comp., pesando 20, 20 e 20 kilos.
3 quintos DCP, vazando.
4 ditos FC, idem.
2 encapados SG, idem.
8 quintos PBC, vazando.
Armazem Externo C. Dia 19 de abril de 1928—Navio brasileiro «Macapá», atracado em 17 de abril de 1928.
3 saccos B. Damaso & Comp., pesando 21, 35 e 27, rôtos.
1 sacco idem, pesando 30 kilos, idem.
3 ditos Imperial, pesando 28, 34 e 38 kilos, idem:
3 ditos idem, pesando 40, 30 e 36 kilos, idem.
3 ditos idem, pesando 40, 39 e 40 kilos, idem.
3 ditos idem, pesando 41, 34 e 34 kilos, idem.
Armazem Externo C. Dia 19 de abril de 1928—Návio italiano «Martha Washington», atracado em 18 de abril de 1928.
1 caixa AC, pesando 74 kilos, repregada e avariada.
1 dita JP, pesando 68 kilos. idem.
2 saccos idem, pesando 55 e 61 kilos, rôtos.
1 dito MC, pesando 55 kilos, idem.
2 ditas OLSC, pesando 63 e 65 kilos, idem.
Alfandega do Rio de janeiro, 19 de abril de 1928.—O escripturario, *Romero*.—Visto. —O chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 3. Dia 20 de abril de 1928—Vapor norueguez «Torlak Skogland», atracado em 17 de abril de 1928.
1 sacco GC88, pesando 34 kilos rôto.
300 chapas de ferro Hime, avariadas.
Armazem interno 4 Dia 21 de abril de 1920. — Navio americano «S. Cross», atracado em 21 de abril de 1928.
1 caixa BALTD, d. 191, avariada.
1 dita idem, n. 292, idem.
1 dita idem n. 295, idem.
1 dita n. 296, idem.
1 dita FORD n. 5.100, idem.
1 dita idem n. 5.105, idem.
1 dita idem, n. 5.107, idem.
1 dita idem, n. 5.108, idem.
1 dita GENERAL MOTORS, n. 914.648, idem.
1 dita RioRCB, n. 254 104, idem.
1 dita IHC, n. 80.205, idem.
1 dita idem, n. 80.206, idem.
1 dita idem, n. 80.207, idem
1 dita idem, n. 80 208, idem.
1 dita idem, n. 80.209, idem.
1 dita idem, n. 20.210, idem.
1 dita idem, n. 80.211, idem.
1 dita idem n. 80.212, idem.
1 dita idem, n. 80.213, idem.
1 dita Intermaço—1034, n. 1, idem.
1 dita idem, n. 2, idem.
1 dita idem n. 1. idem.

Armazem interno n. 4—Dia 21 de abril de 1928.
Navio americano «S. Cross» — Atracado em 21 de abril de 1928.
1 caixa, American Embessy, sem numero, pesando 11 kilos, repregada.
1 dita, Ford, n. 1.004, avariada.
1 dita, JCMC, sem numero, pesando 72 kilos, repregada.
1 dita, KBLTD, n. 118, pesando 199 kilos, idem.
1 dita, MB, n. 1.170, pesando 18 kilos, idem.
1 pacote, 572, 20.405, pesando 11 kilos, roto.
1 caixa, RD, n. 20.034, pesando 235 kilos, repregada.
1 dita, Rogers, n. 1, pesando 15 kilos, idem.
1 dita, SAM, n. 4.000, pesando 9 kilos, idem.
1 dita, SCia., n. 23, pesando 157 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 21, avariada.
1 barril, SB, n. 12, vazando.
1 dito, idem, n. 2, idem.
1 dito, idem, n. 6, idem.
1 pacote, SACO, n. 29, pesando 32 kilos, roto.
1 caixa, USREC, n. 41.413, pesando 60 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 41.412, pesando 58 kilos, idem.
1 dita, USMC—200—9.495, n. 168, vasando.
1 dita, OTC, n. 4, avariada.
1 dita, idem, n. 8.
Armazem interno n. 4 — Dia 20 de abril de 1928.
Navio inglez «Brönte» — Atracado em 18 de abril de 1928.
1 caixa, ASCia., n. 32, pesando 24 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 33, pesando 28 kilos, idem.
1 dita, FORD, n. 3.909, avariada.
1 dita, INDIO, n. 9.505, pesando 41 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 56, pesando 67 kilos, idem.
1 dita, LP—30-31—CO, n. 12, avariada.
15 latas, R—4.047, sem numeros, vasando.
15 latas, GAZ—5.079, idem, idem.
Armazem n. 5 — Dia 20 de abril de 1928.
Navio americano «Troubados»—Atracado em 18 de abril de 1928.
1 caixa, GE, n. 99, pesando 98 kilos, repregada.
Armazem n. 8—Dia 20 de abril de 1928.
Navio nacional «Raul Soares» — Atracado em 17 de abril de 1928.
1 fardo, C. L. V., n. 7, pesando 205 kilos, roto.
1 dito, idem, n. 2, pesando 223 kilos, idem.
1 caixa, JSC, n. 300, pesando 83 kilos repregada.
1 dita, K&H, n. 106, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, N. S., n. 25.140, pesando 30 kilos, idem.
1 dita, S&D, n. 685/5, pesando 74 kilos, avariada.
1 barrica, Vianna, n. 1 U, pesando 155 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3 U, pesando 156 kilos, idem.
1 caixa, W. F. C., n. 60.069, pesando 64 kilos, idem.
9 pacotes, Philips, diversos, pesando 49 kilos, rotos.
5 tambores, HC, idem, vasando.
Armazem interno n. 8—Dia 18 de abril de 1928.

Navio brasileiro «Raul Soares»—Atracado em 17 de abril de 1928.
1 caixa, PPC, n. 202.901, pesando 148 kilos, avariada.
1 dita, TJ, n. 5.473, pesando 62 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 5.242, pesando 194 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 5.243, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.458, pesando 90 hilos, idem.
1 dita, idem, n. 5.480, pesandp 91 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 5.481, pesando 91 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.460, pesando 84 kilos, idem.
1 dita, Veado, n. 1.067, pesando 315 kilos, avariada e repregada.
1 dita, idem, n. 1.063, pesando 283 kilos, repregada.
1 dita, WFC, n. 60.093, pesando 78 kilos, idem.
1 dita, W&C, n. 2.739, pesando 224 kilos, avariada.
Armazem interno n. 8—Dia 18 de abril de 1928:
Navio brasileiro «Raul Soares», atracado em 17 de abril de 1928:
1 caixa, DA 406, n. 2.908/2, pesando 454 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2.908/3, avariada.
4 ditas, LW—R. Ferreira & Companhia, n. 9.245/48, idem.
1 dita, FLOGNY, n. 1.585, pesando 96 kilos, idem.
1 dita, FALCI—B. Horizonte 280.221, n. 4, pesando 139 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 8, pesando 121 kilos, repregada.

1 dita, G, n. 13.099, pesando 140 kilos, idem.
1 dita, HPT—L, n. 5.188, avariada.
1 fardo, JS—C, n. 33, pesando 225 kilos, idem.
1 barrica, JR, n. 94, pesando 303 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 93, pesando 297 kilos, idem.

1 caixa, LCC—KC, n. 218, pesando 18 kilos, repregada.
1 dita, MRPC, n. 3.403, pesando 192 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.406, pesando 137 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.405, pesando 213 kilos, avariada e repregada.
10 engradados, Montes, avariados.
1 caixa, NS, n. 25.172, pesando 20 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 25.243, pesando 21 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 22.703, pesando 115 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 22.702, pesando 148 kilos, idem.
2 barricas, OLITE, n. 953/54, idem.

Armazem n. 9—Dia 20 de abril de 1928:
Navio allemão «Albingia», atracado em 14 de abril de 1928:
12 caixas, Casa Garibaldi, n. 1/2, avariadas.
49 amarrados de ferro, DIA, idem.
1 caixa, FFSA, n. 514, pesando 1.436 kilos, idem.
1 dita, Intermaco—1.825, n. 1.904, pesando 460 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.905, pesando 750 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.907, pesando 350 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.914, idem.
1 tambor, IG, n. 7.781, vasando.
1 dito, idem, n. 7.785, idem.
1 caixa, Legação Allemã, n. 9, pesando 81 kilos, repregada.
1 dita, MAR, n. 8.129, pesando 893 kilos, avariada.
1 dita, MD, n. 17.980, pesando 209 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 57.246/1, idem.
20 ditas, SSC, avariadas.
1 dita, Touro, n. 9.296, pesando 156 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 9.308, pesando 161 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 9.305, pesando 106 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 9.304, pesando 103 kilos, idem.
100 amarrados de chapas, idem, avariados.
80 chapas, idem, idem.
50 amarrados de chapas galvanisadas, idem, idem.
Armazem interno 16. Dia 21 de abril de 1928 — Navio allemão «Weser», atracado em 21 de abril de 1928.
1 caixa CF&C°1.069, n. 3, pesando 204 kilos, repregada.
1 dita KNS, n. 8.591, pesando 796 kilos, avariada.
1 dita C625C, n. 1.455, pesando 332 kilos, idem.
1 dita idem, n. 1.454, pesando 331 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.453, pesando 331 kilos, idem.
1 dita C495C, n. 1.449, pesando 343 kilos, idem.
1 dita C665C, n. 1.490, pesando 320 kilos, idem.
1 dita idem n. 1.491, pesando 315 kilos, idem.
1 dita idem, n. 1.492, pesando 322 kilos, idem.
1 dita SC, n. 291, pesando 170 kilos, repregada.
1 dita idem, n. 294, pesando 173 kilos, idem.
1 dita idem, n. 295, pesando 210 kilos, avariada.
1 dita STOLTZ, n. 7.072, pesando 119 kilos, repregada.
10 chapas G, avariada.
25 amarrados de chapas idem, idem.
Armazem n. 17. Dia 20 de abril de 1928—Navio inglez «Desna», atracado em 18 de abril de 1928.
1 caixa BA101, n. 13, pesando 256 kilos, avariada.
1 dita KFC, n. 453, pesando 647 kilos, idem.
1 dita idem, n. 465, pesando 634 kilos, repregada e avariada.
1 gigo Rodac, n. 210, pesando 351 kilos, avariada.
1 caixa Touro, n. 9.229, pesando 12 kilos, repregada.
1 gigo Thibau, n. 385, pesando 379 kilos, avariado.
1 dito Vianna, n. 65. pesando 417 kilos, avariado.

Armazem interno n. 17 — Dia 20 de abril de 1928.
Navio inglez «Desna», atracado em 18 de abril de 1928:

25 empalhados, Montes, avariados.
60 engradados, R—1.362, idem.

15 amarrados de zinco, Usina S. José — Campos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 20 de abril de 1928.

Navio francez «Massilia», atracado em 20 de abril 1928:

1 volume, MG, n. 1, pesando 115 kilos, repregado.

1 dito, idem, n. 1, pesando 106 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 20 de abril de 1928.
Navio brasileiro «Macapá», atracado em 17 de abril de 1928:

2 quartolas, F, pesando 205 e 210 kilos, avariadas.

2 ditas, FC, pesando 130 e 21 kilos, idem.

3 fardos SD, pesando 54, 67 e 47 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, pesando 49, 62 e 68 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 52, 59 e 52 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 66 kilos, idem.

3 ditos, UY, pesando 67, 62 e 45 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 56 e 61 kilos, idem.

3 ditos, X, pesando 66, 68 e 50 kilos, idem idem.

3 ditos, XX, pesando 50, 54 e 59 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 64, 43 e 55 kilos, idem.
2 ditos, XXX, pesando 46 e 48 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 20 de abril de 1928:

Navio inglez «Desna» — Atracado em 18 de abril de 1928:

2 caixas, ALBATROZ, ns. 45 e 34, pesando 61 e 51 kilos, repregadas e avariadas.

4 ditas, idem, vasando.

1 dita, BRASIL STORE, n. 541, pesando 17 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, C S & C, ns. 79, 45 e 59, pesando 22, 22 e 17 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 60, 2 e 98, pesando 16, 18 e 20 kilos, idem idem.

20 barris de quinto, C M C, vasando.
1 caixa, F G R, pesando 52 kilos, repregada e avariada.

1 dita, LINO, n. 28, pesando 18 kilos, idem idem.

1 dita, M F C, pesando 50 kilos, idem idem.

3 ditas, M C, pesando 46, 39 e 50 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, pesando 57, 51 e 59 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 61 kilos, avariada.
1 dita, AOO EXTRA, pesando 53 kilos, repregada e avariada.

1 dita, N S C, pesando 58 kilos, idem idem.

2 ditas, O L S C, vasando.
1 dita, P B C, n. 6, pesando 50 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, PERVALHO, pesando 40, 57 e 55 kilos, idem idem.

1 dita, R T C, pesando 61 kilos, avariada.
1 dita, V M C, n. 537, pesando 10 kilos, repregada e avariada.
1 dita, VERMELHO, n. 44, pesando 56 kilos, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe. — *Thoetonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 23 de abril de 1928:

Vapor allemão «La Coruña», atracado em 23 de abril de 1928:

1 caixa, MD, ns. 20.993/1, pesando 690 kilos, avariada.

1 dita, idem, ns. 20.994, pesando 690 kilos, idem.
1 dita, idem, ns. 20.995/1, pesando 760 kilos, idem.

Armazem interno 4—Dia 23 de abril de 1928;

Navio inglez «Hronte», atracado em 18 de abril de 1928.

1 caixa, DSC, n. 254, pesando 28 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 5—Dia 23 de abril de 1928:
Navio sueco, «Kroprensenan Margarita», atracado em 22 de abril de 1928:

1 caixa, LUZ, n. 4756, pesando 15 kilos, repregada.

1 dta, Lucafico n.. 2.765, pesando 41 kilos, idem.

Armazem n. 9—Dia 23 de abril de 1928:
Navio allemão «La Coruña», atracado em 20 de abril de 1928:

1 caixa, T&I, n. 3.596, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3.595, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, T&J, n. 3.833, pesando 103 kilos, idem.

Armazem n. 9—Dia 23 de abril de 1928:

Navio francez «Amiral Rigaut Genonilly», atracado em 22 de abril de 1028:
30 caixas, CASA GARIBALDI, avariadas.
4 ditas, CASA CLAUDINO, idem.
1 dita, DF, n. 9.067, pesando 443 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.064, pesando 448 kilos, idem.

100 tambores, EVP, idem.
1 caixa, FBFLTD, n. 196, pesando 355 kilos, idem.

1 dita, HIME, n. 4.530, pesando 59 kilos, repregada.

1 dtta, idem, n. 4.533, pesando 81 kilos, idem.

5 ditas, JCMC, avariadas.
1 barrica, MV&C; ns. 66/10, pesando 131 kilos, repregada.

20 fardos, S-T-109-C, sem numero, avariados.

5 ditos, S — T— 116—C, sem numero, idem.

3 ditos, S—T—111 — C. sem numero, idem.

1 caixa, RAMA, n. 264, pesando 97 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.029, pesando 122 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.08, pesando 141 kilos, idem.

1 dita, RH&C, n. 6.252, pesando 120 kilos, idem.

5 ditas, SS&C, avariadas.

Armazem n. 10 — Dia 23 de abril de 1928:
Navio norueguez «Thode Fagelund» — Atracado em 23 de abril de 1928:

1 caixa, D E C E M G, n. 22, pesando 47 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 50, pesando 51 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 47, pesando 46 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 34, pesando 46 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 23 de abril de 1928:
Navio inglez «Almeda» — Atracado em 23 de abril de 1928:

1 volume, A S B, n. 16, avariado.
1 dito, C H, n. 16, vasando.
1 dito, idem, n. 17, pesando 55 kilos, repregado.

1 dito, MC JCC CB, n. 2, pesando 206 kilos, repregado e avariado.
1 dito, idems n. 1, avariado.
2 ditos, J T C, vasando.

1 dito, J 78 C, n. 7.906, pesando 213 kilos, repregado.

1 dito, C R C, n. 1.335, pesando 69 kilos, idem.
1 dito, S C F & C, n. 623, pesando 215 kilos, idem.

1 dito, V B & C, n. 524, pesando 290 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 29, pesando 217 kilos, idem.
Armazem externo B — Dia 23 de abril de 1928:

Navio inglez «Bronte»:

3 saccos, C H, pesando 28, 24 e 19 kilos, rotos.
3 ditos, idem, pesando 31, 31 e 39 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 37, 30 e 30 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 37, 32, 17 e 27 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 23 de abril de 1928:
Navio allemão «Weser» — Atracado em 21 de abril de 1928:
3 saccos, C T, pesando 45, 45 e 44 kilos, rotos.
3 ditos, idem, pesando 36, 31 e 46 kilos, idem.

3 ditos, STOLTZ, pesando 63. 58 e 48 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 23 de abril de 1928:
Navio hespanhol «Reina V. Eugenia» — Atracado em 22 de abril de 1928:
1 caixa, CONTI, n. 3, pesando 47 kilos, repregada e avariada.
10 ditas, C D C, vasando.
2 ditas. D A C, idem.
2 ditas, P L C, idem.
3 ditas, idem, ns. 59, 67 e 85, pesando 46, 45 e 44 kilos, repregadas e avariadas.
1 dita, P B, vasando.
3 ditas, PORTUESPA, idem.
7 ditas, VERMELHO, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Thotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Trapiche Mercurio— Vapor inglez «Vandick» entrado de Nova York—Dia 16 de abril de 1928, descarregado em 23 de abril de 1928:

1 caixa de graxa Novo, n. 1461, vasando.
1 dita BC, productos chimicos, n. 19, repregado.
1 tambor AMC, collodio, n. 6, vasando.
Trapiche Mercurio — Vapor inglez «Cavour», entrado de Glasgow a 7 de abril de 1928, descarregado no dia 19 de abril de 1928:

2 tambores SACI, oleo. sem numeros, vasios.
1 dito idem, sem numero, espirito branco, vasios.
10 ditos idem, sem numero, espirito branco, vasando.
8 ditos idem, sem numero, oleo, vasando.

Trapiche Mercurio— Vapor sueco «Lima» entrado de Stochkolmo, descarregado no dia 18 de abril de 1923:
3 caixas CFL, sem numeros, chlorato, repregadas.
Trapiche Mercurio — Dia 5 de abril de 1928.
Vapor inglez «African Prince» — Descarregado em 18 de abril de 1928.
7 caixas de oleo, AFF, s/n, vazando.
12 ditas de agua raz, DIAB, idem, idem.
10 ditas, GONB, idem, idem.
5 ditas de pyroxylin, Brazil Trad, idem.
2 tambores de oleo, RMVSM, ns. 181 e 189, idem.
2 ditos, idem, ns. 218 e 220, idem.
2 ditos, idem, ns. 198 e 197, idem.
1 dito, idem, n. 1, idem.
1 barril de graxa, R — 24.006, n. 1, idem.
Trapiche Mercurio — Dia 4 de abril de 1928.

Vapor norueguez «Margit Skogland» — Descarregado em 18 de abril de 1928.
1 caixa de estopin, CBE, n. 50. repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO EDIFICIO DA SECRETARIA DE ESTADO Á PRAÇA MARECHAL ANCORA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* de 19 de abril do corrente anno, para as obras supra mencionadas.

Directoria Geral de Contabilidade, 28 de abril de 1928.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, devidamente autorizado pelo Sr. ministro, pela circular numero 7.253, de 24 de novembro proximo passado, da Directoria Geral de Contabilidade, e de accôrdo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, esta directoria receberá, até ás 13 horas do dia 5 de maio proximo vindouro, pedidos de inscripção para o fornecimento no corrente anno de sementes de alfafa "Murcia", de procedencia hespanhola, mediante as seguintes condições:

I

O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a séde de seu estabelecimento, fazendo acompanhar o requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, inclusive o certificado do deposito de 8:000$000, que deverá ser feito no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, mediante guia fornecida pela Secretaria do Serviço até ás 13 horas da vespera da concurrencia, para garantia da proposta e do fornecimento.

II

Julgada a idoneidade dentro de tres dias, da data acima referida, isto é, no dia 8 do mesmo mez de maio, ás trese horas, a commissão de concurrencia para esse fim designada, presidida pelo secretario do serviço, passará a receber, em enveloppe lacrado, dos requerentes extenso, para a unidade *kilo*, sem emenque forem considerados idoneos, as propostas, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com o preço por algarismos e por das, razuras ou entrelinhas, com a declaração de que se submettem a todas as condições deste edital e ás penas impostas pelo artigo 762 do regulamento do citado Codigo de Contabilidade. Taes propostas serão abertas, lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente da concurrencia e por todos os proponentes que se acharem presentes ao acto.

III

O fornecimento caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata. Em caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, o desempate será feito por meio de nova proposta.

IV

A entrega das sementes deverá ser feita dentro do prazo de sessenta dias (60) contados da data dos pedidos.

V

Constituem prova de idoneidade:

a) contracto social registrado na Junta Commercial;

b) prova de quitação dos impostos federaes, estaduaes e municipaes a que estiverem sujeitos, inclusive a de imposto sobre a renda;

c) estatutos approvados e registrados ou o *Diario Official* em que tenham sido os mesmos publicados, quando se tratar de sociedades, companhias ou emprezas legalmente constituidas.

VI

Só podem concorrer os negociantes, agricultores e outros que tenham satisfeito as exigencias do regulamento approvado pelo decreto n. 16.592, de 10 de setembro de 1924.

VII

Só serão acceitas as sementes que venham acompanhadas dos respectivos attestados de sanidade e vitalidade, passados por autoridade scientifica do paiz de origem e visados no Consulado Brasileiro, com a declaração de que ditas sementes se acham isentas de *cuscuta*.

VIII

Examinadas as sementes no Laboratorio de Sementes do Serviço, serão acceitas as que apresentarem no minimo 95 % de pureza e 80 % de faculdade germinativa, ficando á disposição do fornecedor as que não alcançarem taes porcentagens.

X

O Serviço adquirirá, no corrente anno, até o maximo de 10 toneladas das referidas sementes, de uma só vez ou parcelladamente de accôrdo com as épocas de acquisição.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *José Eurico Dias Martins*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o art. 29, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspecção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicação do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado de concurso, pelo voto de dois terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Posto Zootechnico de Pinheiro e Curso Complementar, annexo

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO

Tendo esta directoria aberto inscripção para fornecimentos dos artigos constantes da relação que a este acompanha, de accôrdo com o estabelecido no artigo cincoenta e dous do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico, para os devidos effeitos, que a referida inscripção fica aberta neste estabelecimento até ás doze horas do dia 10 de maio corrente, data em que se realizará a abertura das propostas das firmas julgadas idoneas que se inscreverem. A citada inscripção fica sujeita, além das disposições do Codigo de Contabilidade ás condições seguintes:

I

O requerimento de inscripção deverá ser dirigido ao Sr. director interino desta repartição, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente a saber: recibos de todos os impostos federaes, estaduaes e municipaes, relativos ao ultimo exercicio a que estiver sujeito; provas de que é negociante matriculado; e demais provas de idoneidade que puder apresentar.

II

Em enveloppe separado, fechado e lacrado, deverá o requerente enviar a sua proposta, em tres vias, devidamente sellada, dos artigos que pretender fornecer, com os preços por extenso e em algarismo, na unidade pedida; declarando sempre o numero de ordem dos artigos e grupo a que pertencerem.

III

Os preços das propostas vigorarão por quatro mezes, considerando-se prorogados, por igual prazo, successivamente, até a terminação do exercicio financeiro, si antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja a sua prorogação, ou si a directoria deste estabelecimento não fizer identica declaração.

IV

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações constantes da relação que a este acompanha. Os proponentes alem disso deverão apresentar as suas amostras, ficando archivadas nesta directoria as que forem escolhidas, quando assim for exigido.

V

Os fornecimentos serão feitos dentro dos oito dias que se seguirem ao recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado, marcando a directoria os respectivos prazos para os demais artigos.

VI

A substituição dos artigos que forem enviados em desaccôrdo com o pedido será feita dentro dos mesmos prazos, correndo por conta do fornecedor a acquisição que se fizer de artigos não fornecidos dentro dos mencionados prazos.

VII

E' reservado á directoria deste estabelecimento o direito de annullar a presente concurrencia, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer indemnização.

VIII

Os artigos serão entregues na Estação de Pinheiro, correndo todas as despezas de transporte por conta dos fornecedores.

Secretaria do Posto Zootechnico de Pinheiro, 18 de fevereiro de 1928. — *J. Reis e Silva*, secretario. Visto. — O director, *João Moreira da Rocha*.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS

Drogas e medicamentos

1. Acetato de chumbo liquido, kilo.
2. Acido acetico, gramma.
3. Acido arsenioso, kilo.
4. Acido borico, gramma.
5. Acido chryosophanico, gramma.
6. Acido citrico, kilo.
7. Acido lactico, gramma.
8. Acido phenico, gramma.
9. Acido tannico, gramma.
10. Agua distillada, litro.
11. Agua de flores de laranjeiras, litro.
12. Agua de hortelã pimenta, litro.
13. Agua Ingleza Silva Araujo, garrafa.
14. Agua de louro cerejo, litro.
15. Agua Oxygenada (vidro de 100,0), garrafa.
16. Agua Oxygenada (garrafa de 300,0), garrafa.
17. Agua de rosas, litro.
18. Agua de Vichy, garrafa.
19. Agulhas de platina irradiada de 0,02 para injecções, uma.
20. Agulhas de platina irradiada de 0,03, para injecções, uma.
21. Alcool 40°, lata de 18 litros, lata.
22. Alcool absoluto, litro.
23. Alcoolato vulnerario, litro.
24. Alcoolatura de raiz de aconito, gramma.
25. Algodão absorvente em pacote de 100,0, pacote.
26. Algodão absorvente em pacote de 500,0, pacote.
27. Ammoniaco liquido, litro.
28. Argyrol, gramma.
29. Aspirina, caixa.
30. Ataduras de gaze 5 x 5, caixa.
31. Ataduras de gaze de 6 x 5, caixa.
32. Ataduras de cambraia de 8 x 5, caixa
33. Ataduras de cambraia de 10 x 5, caixa
34. Atophan, gramma.
35. Azeite doce purissimo, kilo.
36. Azotato de prata fundido, gramma.
37. Acido arsenioso, kilo.
38. Acido azotico.
39. Acido chlorydrico, kilo.
40. Agua de melissa, litro.
41. Alumen crystalizado, kilo.
42. Balsamo analgesico Benguê, bisnaga.
43. Balsamo de Fioravante, litro.
44. Balsamo tranquillo, litro.
45. Belladona (folhas) em pó, gramma.
46. Benzoato de ammonea, gramma.
47. Benzoato de sodio, gramma.
48. Bicarbonato de sodio, C. Erba, kilo.
49. Bicarbonato de sodio, kilo.
50. Bisturi de lamina amovel, um
51. Bromoformio Merck, gramma.
52. Caixa redonda para pilulas, nacional, grosa.
53. Caixas redondas, grandes, para capsulas, grosa.
54. Camphora em tijolos, kilo.
55. Comprimidos de aspirina Bayer, tubo.
56. Comprimidos de aspirina e cafeina Bayer, tubo.
57. Comprimidos Schering de Atophan, tubo.
58. Canulas Nelaton, vesical e intestinal, sortidas, duzia.
59. Capsulas azimas S. Chapirean n. 0, caixa.
60. Idem, idem, n. 1, caixa.
61. Idem, idem, n. 2, caixa.
62. Capsulas gelatinosas Parck Davis para 0,20, caixa.
63. Capsulas gelatinosas Parck Davis para 0,50, caixa.
64. Idem idem idem, para 0,75, caixa.
65. Carbonato de magnesia, kilo.
66. Carvão de Belloc, vidro.
67. Catigut n. 0, tubo.
68. Idem n. 1, tubo.
69. Idem, n. 2, tubo.
70. Cevada nova em grão, kilo.
71. Chernoviz, ultima edição, completa, uma.
72. Chlorhydrato de cocaina, gramma.
73. Chlorhydrato de quinina, gramma
74. Chloroformio Pictet, gramma.
75. Chlorureto de cal, Merck, kilo.
76. Chlorureto de sodio Merck, gramma.
77. Collodio elastico, gramma.
78. Costotomo Farabeuf de 0,20, recto, um.
79. Idem, idem, de 0,20, curvo, um.
80. Codeina pura, gramma.
81. Elixir de Deres, vidro.
82. Idem de Garus, litro.
83. Elixir Paregorico, litro.
84. Emplastro de diachilão gommado, kilo.
85. Emetina Broneau de 0,04, caixa.
86. Empôlas de chlorhydrato de hydrastina, 0,25, caixa.
87. Empôlas de oleo camphorado de 0,25, caixa
88. Enxofre sublimado e lavado, kilo.
89. Essencia de herva S. Maria, gramma.
90. Essencia de terebentina, litro.
91. Ether sulfurico, litro.
92. Extracto de folhas de belladona, gramma.
93. Extracto de genciana, gramma.
94. Extracto de meimendro, gramma.
95. Extracto mole de quina amarella, gramma.
96. Extracto secco de ratania, gramma.
97. Extracto fluido de alcatrão, litro.
98. Extracto fluido de balsamo de tolú, litro.
99. Extracto fluido de baldo, gramma.
100. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, gramma.
101. Extracto fluido de cipó cravo, gramma
102. Extracto fluido de Dezessartz, gramma.
103. Extracto fluido de iodo tannico, gramma
104. Extracto fluido de ipecacuanha, gramma
105. Extracto fluido de nogueira, gramma.
106. Extracto fluido de noz de kola, gramma.
107. Extracto fluido de polygala, gramma.
108. Extracto fluido de quina amarella, gramma.
109. Extracto fluido de rabone iodado, gramma.
110. Extracto fluido de rosas rubras, gramma.
111. Extracto fluido de virbunio, gramma.
112. Extracto fluido de vibure, gramma.
113. Extracto fluido de zimbo, gramma.
114. Espatulas de aço com cabo nickelado, sortidas, uma.
115. Estovaina, gramma.

116. Extracto de cicuta, gramma.
117. Farinha de linhaça, kilo.
118. Fundo de camurça para lado esquerdo e direito, um.
119. Gase simples de uma jarda, caixa.
120. Idem, idem, de cinco jardas, caixa.
121. Glycerina pura, kilo.
122. Glycerophosphato de cal, gramma.
123. Glycerophosphato de sodio, gramma.
124. Gottas physiologicas S. Araujo, vidro.
125. Gomma arabica em pó, kilo.
126. Gastro sodina, vidro.
127. Hemapatol-gottas, vidro.
128. Hypechlorina (vidro de 200 grammas), vidro
129. Ichthyol, gramma.
130. Iodo sublimado, gramma.
131. Iodureto de potassio, gramma.
132. Lacto phosphato de cal (secc), gramma.
133. Lanolina, gramma.
134. Lata para pomada de 30,0, um
135. Idem, idem de 60,0, uma.
136. Idem, idem de 120,0, uma.
137. Idem, idem para 250,0, uma.
138. Levedina S. Araujo, vidro.
139. Licor ammoniacal de Fawler, gramma.
140. Linhaça em grão, kilo.
141. Lysol, vidro de 100 grammas, vidro.
142. Malvas (folhas), kilo.
143. Manná, kilo.
144. Mel de abelhas, litro.
145. Mentol, gramma.
146. Mostarda em pó, C. Erba, kilo.
147. Nicatorina Merck, tubo.
148. Necleasitol Robim, caixa.
149. Oculos fumaça escuros, um.
150. Oleo de amendoas doce, portuguez, kilo.
151. Oleo de ricino, kilo.
152. Papel branco redondo para filtro, resma.
153. Papel branco, folhas grandes, para embrulhos, resma.
154. Pastilhas de sublimado a 1,0, tubo.
155. Pepsina soluvel, gramma.
156. Phenacetina, gramma.
157. Precipitado branco de mercurio, gramma.
158. Rolhas de cortiça para vidro de 30,0, uma
159. Idem idem idem de 180,0, caixa.
160. Sabonete de alcatrão (caixa de tres), caixa.
162. Sabonete de ichthyol e sublimado (caixa de tres), caixa.
163. Sabonete de sublimado (caixa de tres), caixa.
164. Salycilato de methyla, gramma.
165. Salophero, gramma.
166. Seringas de borracha (inteiras), n. 00, uma.
167. Seringas de borracha (inteiras), n. 0, uma.
168. Idem idem n. 2, uma.
169. Idem idem idem n. 6, uma.
170. Seringas para injecções "Hermanny" de 2 cc. sem caixa, uma.
171. Idem idem idem de 10 cc. sem caixa, uma.
172. Idem idem idem de 20 cc. sem caixa, uma.
173. Solução de iodureto de ferro Dupasquier, gramma.
174. Soro anti-tetanico (1.500, unidade), ampola.
175. Soro physiologico, ampola de 60,0, ampola.
176. Idem idem de 250,0, ampola.
177. Sparadrapo Johnson de 1/2 pollegada, carretel.
178. Sparadrapo Jonhson de 2 1/2 pollegadas, carretel.
179. Stovaina, gramma.
180. Subnitrato de bismutho, gramma.
181. Sulfato de magnesia, kilo.
182. Sulfato de sodio (Merck), gramma.
183. Suspensorios de algodão para testiculos, sortidos, um.
184. Tabletes de ambrina, caixa.
185. Talco de Veneza, kilo.
186. Tesoura de 20 centimetros de comprimento, uma.
187. Theobromina, gramma.
188. Thiosol série A, caixa.
189. Idem série B, caixa.
190. Thermometro Casella, um.
191. Tintura de noz vomica, litro.
192. Tintura de quina, gramma.
193. Tubos de borracha para irrigador, metro.
194. Mataplasma Langleber inteira, uma.
195. Uroformina Giffona, vidro.
196. Urolithico, vidro.
197. Vaselina pura (lata de cinco kilos), uma.
198. Vidros brancos bocca estreita para 15,0, um.
199. Idem idem estreita para 30,0, um.
200. Idem idem idem para 60,0, um.
201. Idem idem idem para 100,0, um.
202. Idem idem conta gotta T. K., 15,0, um.
203. Vidros conta gottas T. K. de 30,0, um.
204. Vinho Madeira (caixa de 12 garrafas), caixa.
205. Xarope Famel, vidro.
206. Pincel para garganta com cabo de arame, um.
207. Soro anti-diphterico (typo 231, Vital Brasil), ampola.
208. Idem idem typo 24, Vital Brasil, ampola.
209. Idem idem typo 31, Vital Brasil, ampola.
210. Cacodylato de sodio, gramma.
211. Vinho branco de Lisboa, barril de 60 garrafas, barril.
212. Quaker Oats, lata.
213. Oleo de figado de bacalháo, vidro.
214. Antipyrina, gramma.
215. Acetato de ammonio, gramma.
216. Acetato de cobre, gramma.
217. Acido salicylico, kilo.
218. Amidon, kilo.
219. Azul de methyleno, gramma.
220. Benzina, litro.
221. Benze-naphtol.
222. Biclorureto de potassio, gramma.
223. Biodeto de mercurio, gramma.
224. Brometo de camphora, gramma.
225. Cafeina, gramma.
226. Ceroto simples, kilo.
227. Chloreto de calcio, gramma.
228. Chloreto de barium, gramma.
229. Chloreto de ferro, litro.
230. Chloreto de sodio, kilo.
231. Collargol, gramma.
232. Chloreto de ethyla, gramma.
233. Creosoto de faia, gramma.
234. Idem mineral, gramma.
235. Creolina "Pearson", lata.
236. Dermatol, gramma.
237. Diuretina, gramma.
238. Ergotina Ivon, gramma.
239. Formol commercial a 40°, litro.
240. Feto macho (ext. ethereo), gramma.
241. Gaiacol, gramma.
242. Glycerina Wezman, litro.
243. Hypoclureto de sodio, gramma
244. Idem de cal, gramma.
245. Hyposulfito de sodio, gramma.
246. Iodo metallico, gramma.
247. Iodoformio, gramma.
248. Bromoformio, gramma.
249. Iodol, gramma.
250. Iodureto de amido, gramma
251. Iodureto de ferro, gramma.
252. Iodureto de potassio, gramma.
253. Nitrato de prata (lapis), gramma.
254. Idem idem crystal, gramma.
255. Novocaina, gramma.
256. Oxalato de ferro, gramma
257. Oxydo amarello de fig., gramma
258. Perchloreto de ferro, kilo.
259. Phenol, kilo.
260. Phosphato de calcio.
261. Permanganato de potassio, litro.
262. Rolhas de cortiça para vidros de 100 a 180,0, cento.
263. Idem de sodio, gramma
265. Salol, gramma.
266. Sabão verde, kilo.
267. Semen contra, gramma.
268. Sublimado corrosivo, gramma.
269. Sulfato de cobre, kilo.
270. Sulfato de atropina, gramma.
271. Soro anti-tetanico, ampola.
272. Soro anti-tuptrocaceu, plzvalente, ampola.
273. Idem normal de cavallo, ampola.
274. Idem anti-carbunculoso, ampola
275. Idem anti-ophidico, ampola.
276. Tintura de digitalis, gramma.
277. Idem de digitalina, gramma.
278. Tintura de genciana, gramma.
279. Raizes de genciana, gramma.
280. Oleo de alivas puro, kilo.
281. Sulfato de sparteina, gramma
282. Tanóformio, gramma.
283. Thynol, gramma.
284. Azul de trypan, gramma.
285. Urotropina, kilo.
286. Vaselina, kilo.
287. Vaselina liquida, kilo.
288. Vinagre branco, litro.

Secretaria do Posto Zootechnico de Pinheiro, 30 de abril de 1928. — O secretario, *J. Reis e Silva*. Visto. — O director, *João Moreira da Rocha*.

Camara Syndical dos Corretores

Convido os senhores corretores de fundos publicos desta praça, a se reunirem em assembléa geral, no dia 2 de maio proximo, ao meio-dia, nesta secretaria, á rua 1° de Março n. 71, loja, afim de procederem á eleição da administração no periodo de 1928 a 1929, nos termos do art. 64 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Chamo a attenção dos Srs. negociantes de artigos de expediente para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 27 de abril, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto, por meio de concurrencia administrativa permanente.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Jardim Botanico

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO PERMANENTE NESTA REPARTIÇÃO

Pelo presente, chamo attenção dos interessados que no dia 4 de maio vindouro, ás 13 horas, serão recebidas na Directoria do Jardim Botanico, propostas para o fornecimento do material constante do edital publicado no *Diario Official* n. 89 (supplemento) de 17 de abril de 1928, ás paginas 51 a 55.

Directoria do Jardim Botanico, 26 de abril de 1928. — *Pacheco Leão*, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 37

Brasil — Estado do Ceará

Avisa-se aos navegantes que foi restabelecida a luz da boia de Camocim, na barra do porto do mesmo nome, no Estado do Ceará, continuando a exhibir as seguintes caracteristicas:

Relampago branco, 0s,3.
Eclypse, 0s,9.
Relampago branco, 0s,3.
Eclypse, 0s,5.
Periodo, 6s,0

Outrosim, avisa-se tambem aos navegantes que foi tornado automatico o apparelho de luz do pharól de Camocim, situado no ponta do Trapiá, igualmente no Estado do Ceará, devendo esse pharól começar a funccionar no dia 5 de maio p. futuro e passando sua luz a exhibir as seguintes caracteristicas:

Relampago branco, 0s,5.
Eclypse, 5s,5.
Periodo, 6s,0.
Alcance: — 12 milhas.

D. N. 3, da Directoria de Navegação, Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Rogerio Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que a concurrencia publica marcada para o dia 10 de maio corrente, ás 13 horas, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos do grupo 24 — Lonas, fica transferida para quando fôr novamente annunciada.

Commissão de Concurrencias, 2 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I".

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados que no dia 14 de maio proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, a este ministerio, durante o anno de 1928 de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras do Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes nenhuma será acceita fóra dos prazos, aliás, dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até o dia 10 de maio proximo vindouro a quantia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizeram caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém, no dia da concurrencia apresentar o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará, na pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5%) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, ou casos de força maior, taes como: gréves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5%) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10%) sobre o mesmo valor, e a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as amostras, aliás, as exigencias da amostra dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 25 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo n. 50

1. Aparas de marmore, kilo.
2. Areia branca do mar, tonelada.
3. Barro vermelho, tonelada.
4. Barro tabatinga, tonelada.
5. Cadinhos para fundição com capacidade em litros de agua de oito litros, um.
6. Idem, idem, idem, de 12 litros, um.
7. Idem, idem, idem, de 16 litros, um.
8. Idem, idem, idem, de 20 litros, um.
9. Idem, idem, idem, de 30 litros, um.
10. Graphite em pó, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 25 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

EDITAL

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 18 de maio vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias desta directoria, serão recebidas e abertas as propostas da concurrencia publica, para execução de obras na ilha do Rijo, de accôrdo com as especificações annexas.

2. A concurrencia será presidida pelo Sr. vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local e hora acima indicados, onde receberá as propostas em tres (3) vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem prévíamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As firmas deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927, e encerrar-se-hão no dia 31 de março corrente.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, a importancia de dous contos de réis (2:000$), como caução, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o concurrente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total das obras, sendo: uma de cinco por cento (5 %) para garantia do contracto que assignar e a outra de um por cento (1 %) para attender ás despezas da fiscalização.

7. Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de quaesquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despezas por conta do contractante.

8. Na falta do cumprimento de qualquer clausula do contracto que assignar, o preferido, será o mesmo passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor total da obra. Todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal ou material e outros serviços para execução dos trabalhos, serão por conta tambem do preferido, e o pagamento da obra será feito em duas prestações, sendo: a primeira em meio dos trabalhos executados e a segunda quando terminados e acceitos, sendo a habilitação ao pagamento, dada pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete a fiscalização.

9. A preferencia será dada ao concurrente que, apresentando menor preço, executar os trabalhos em menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas do mesmo.

10. As propostas deverão mencionar o custo total das obras, bem como o prazo necessario para sua execução.

11. Todos os esclarecimentos technicos de que necessitarem os interessados, lhes serão fornecidos pela Directoria de Engenharia Naval.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 24 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Especificações para as obras e pinturas em diversas dependencias da ilha do Rijo

a) casa que serve de residencia do Exmo. Sr. Presidente da Republica:

1. Reparos no emboço e reboco externos, 22 metros quadrados.
2. Caiação externa, inclusive raspação das paredes, a côr, a 2 demãos, 790 metros quadrados.
3. Pintura a oleo, inclusive raspação e amassamento, a côr, a 2 demãos, de portas e janellas exteriores, 135 metros quadrados.
4. Idem, com verniz de pincel de uma porta, 8 metros quadrados.
5. Pintura do escudo com as armas da Republica, um.
6. Pintura a oleo, a côr, a 3 demãos, sendo a primeira de zarcão, de grades de ferro, 6 metros quadrados.
7. Pintura a oleo, a côr, a 2 demãos de conductores, 48 metros quadrados.

b) casa da residencia dos officiaes:

8. Reparos no emboço e reboco e no passeio em volta da casa, 4 metros quadrados.
9. Revestimento com azulejo branco, até 1m,50 de altura, das paredes de quatro dependencias, 38 metros quadrados.
10. Pintura a oleo, com alvaiade de zinco, a 2 demãos, dos forros, 218 metros quadrados.
11. Pintura a Olsina, inclusive preparo das paredes, a 2 demãos, com barras, das paredes internamente, 575 metros quadrados.
12. Pintura a oleo, a côr, a 2 demãos, dos rodapés, 20 metros quadrados.
13. Pintura a oleo, a côr, a 2 demãos, de portas e janellas, 325 metros quadrados.
14. Caiação, a côr, a 2 demãos, das paredes externamente, 347 metros quadrados.
15. Pintura a oleo, a 2 demãos, do forro do beiral e da varanda, 52 metros quadrados.
16. Pintura a oleo, a côr, a 3 demãos, sendo a primeira de zarcão, de grades de ferro, 15 metros quadrados.
17. Pintura a oleo, a côr, a 2 demãos, das venezianas da varanda, 50 metros quadrados.
18. Pintura a oleo, a côr, a 2 demãos, de conductores, 72 metros quadrados.

c) Casa de residencia do motorista:

19. Apeamento da cobertura, 90 metros quadrados.
20. Cintagem de concreto armado para amarração das paredes principaes, 1 metro cubico.
21. Cobertura de madeira de lei, com telhado de telhas planas nacionaes, typo Marselha, 90 metros quadrados.
22. Construcção de um muro de arrimo, de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia, traço 1:3 junto ao passeio da casa, com a altura média de 0m,40, tendo 5m00 na parte fronteira á parede fendida, 6 metros cubicos.
23. Reparos no emboço e reboco interno e externo, 18 metros quadrados.
24. Reparos do soalho em frizos de 0m10, 2 metros quadrados.
25. Substituição do forro actual por forro de saia e camisa, 76 metros quadrados.
26. Reparo geral de esquadria de portas e janellas, 6 metros quadrados.
27. Reparo do passeio em volta da casa, 8 metros quadrados.
28. Caiação interna e externa das paredes, a côr, a 2 demão, 254 metros quadrados.
29. Pintura a oleo, com alvaiade de zinco, a 3 demão, dos forros, 76 metros quadrados.
30. Pintura a oleo, a côr, a 2 demão, das esquadrias, 36 metros quadrados.

c) Casa do ajudante da guarda a Ilha:

31. Levantar todo o soalho, 30 metros quadrados.
32. Concretizar o piso da casa e recollocar o soalho, aproveitando 80 % do soalho retirado, 30 metros quadrados.
33. Reparo no emboço e reboco, interno e externo, 2 metros quadrados.
34. Substituição da chaminé do fogão, 6 metros quadrados.
35. Reparo das esquadrias de portas e janellas, 2 metros quadrados.
36. Caiação interna e externa, a côr, a 2 demão, das paredes, 185 metros quadrados.
37. Pintura a oleo, com alvaiade de zinco, dos forros, 24 metros quadrados.
38. Pintura a oleo, a côr, a 2 demão, das esquadrias de portas e janellas, 29 metros quadrados.

e) Caixa d'agua:

39. Substituição da tela de latão, igual á existente, 18 metros quadrados.
40. Substituição de porta de accesso á caixa d'agua, 1 metro quadrado.
41. Reparo da cobertura de telhas de asbesto, 2 metros quadrado.
42. Caiação a 2 demão, 56 metros quadrados.
43. Pintura a oleo, a côr, a 2 demão, da porta, 3 metros quadrados.
44. Idem, com alvaiade de zinco, da beirada, 37 metros quadrados.
45. Idem, a 3 demão, sendo a primeira de zarcão, da cobertura metallica, 10 metros quadrados.

f) Galpões, casa de força, officinas e privadas:

46. Reparos no emboço e reboco interno e externo das dependencias acima, 25 metros quadrados.
47. Reparo do telhado das privadas, 2 metros quadrados.
48. Reparo das esquadrias das dependencias acima, 2 metros quadrados.
49. Caiação a côr, a 2 demão, das dependencias, acima, interna e externa, 1.610 metros quadrados.
50. Pintura a oleo, a côr, a 2 demão, de esquadrias, anteparas, barras, etc., 670 metros quadrados.
51. Pintura a oleo, a côr, a 3 demão, sendo a primeira de zarcão, das coberturas metallicas e grades, 35 metros quadrados.

g) Rua de accesso a casa de residencia do Exmo. Sr. Presidente da Republica:

52. Calçar a concreto, a partir da ponta, a rua que dá accesso a casa de residencia do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sendo o concreto do traço de 1:3:6 de cimento, areia doce e pedra britada, numa extensão 85ms00 por 3ms20 de largura e construcção das respectivas sargetas. A camada de cimento deverá ter 0m15 de espessura, 40,800 metros cubicos.
53. Revestimento com argamassa de cimento, e areia, traço 1:3 com 0m02 de espessura, do lengol acima de concreto, 272 metros quadrados.

h) Escada de accesso ao alto da Ilha:

54. Demolição e reconstrucção de um dos muros da escada, 10 metros cubicos.
55. Emboço e reboco do muro não reconstruido, 32 metros quadrados.
56. Reconstrucção de 10 degráos de 2ms00 x 0m30 x 0m16, 10.
57. Revestimento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3:32, degráos não reconstruidos, 32.

Commissão de Concurrnecias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 24 de abril de 1928 — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Boias cegas, poutas e amarras

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 15 de maio proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, de boias cegas, poutas e amarras.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão de concurrencias em tres vias, sendo a primeira sellada, os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscripções na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, aliás, deste ministerio, até ás 13 horas da ante-vespera do dia da concurrencia, a caução de 20:000$ (vinte contos de réis); as firmas que já caucionaram para a concurrencia anteriormente realizada, e annullada, ficarão desobrigadas dessa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. A entrega das boias, deve ser iniciada 90 dias depois de approvado o contracto e a entrega de 25 boias ns. 1, e 25 boias n. 2, deverá ser feita no prazo tambem de 90 dias, a contar da mesma data; a entrega das poutas deve obedecer ao mesmo criterio.

7. Todos os artigos constantes desta concurrencia, serão de accôrdo com os desenhos existentes na Directoria de Navegação. Os preços serão de accôrdo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

8. Os artigos a serem fornecidos deverão obedecer ás seguintes especificações:

Especificação para o fornecimento de boias cégas, boias charutos, poutas e amarras á Directoria de Navegação.

1) O fornecimento deverá constar de:

a) boias cégas, typo 1, uma.
b) boias cégas, typo 2, uma.
c) boias charuto, uma.
d) poutas de ferro fundido, uma.

2. Todo esse material deverá ser executado de accôrdo com os desenhos e especificações existentes na Directoria de Navegação.

3. As boias serão construidas de chapas de ferro laminado, cravadas e calafetadas por processo aperfeiçoado, isentas de rachas soldadas ou outros quaesquer defeitos.

4. Não serão acceitas boias soldadas.

5. O material empregado deverá ser de primeira qualidade.

6. As boias do typo 1, terão as seguintes dimensões:
Altura total, 3m,200.
Diametro maior 2m,380.
Diametro menor, 1m,600.
Espessura do chapeamento; parte conica, 1/2".
Espessura do chapeamento; parte tronco-conica, 1/2".
Estayamento interno; cantoneira, — 1" x 1" x -/4".

7. As dos typos dous, terão:
Altura total, 2m,500.
Diametro maior, 1m,820.
Diametro menor, 1m,000.
Espessura do chapeamento; parte conica, 3/16".
Espessura do chapeamento; parte tronco-conica, 3/8".
Estayamento interno; cantoneira, — 1" x 1" x -/4".

8. Poutas de ferro fundido: de 1.000,800,600 e 400 kilos.

9. Devido a urgencia em attender ás necessidades do balisamento, será uma condição de preferencia á entrega no menor tempo possivel.

10. Os fornecimentos poderão ser feitos parcelladamente, mas obedecendo as condições dos paragraphos anteriores.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonca*, secretario

Directoria de Fazenda

D. F. "I"

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 11 de maio vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes relações juntas.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas a presença dos concurrentes; nenhuma será fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concurrencia, ficam dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7 — O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de reincidencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11 — Os preços bases serão de accôrdo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonca*, secretario.

Relação dos artigos necessarios para o supprimento a este Ministerio

1. Bandeaux recortados, com 1m,80 de largura x 0,'o de altura, uma.
2. Reposteiros de correr ao lado, com 2 pannos de 1,30 cada um, por 3.00 de altura, um
3. Guarnições de madeira, com argollas e consolos, typo especial um.
4. Embraces para os reposteiros, par.
5. Ranceaux de madeira, para prender os reposteiros, par.
6. Puxadores de metal para os ditos, um.
7. Tapetes medindo 5,90 x 12,00, para a sala de congregação, um.
8. Tapetes medindo 5,90 x 7,00, para o salão do director, um.

Especificação:

Toda ornamentação é confeccionada com brocatel verde com fantasia ouro, forrada com setineta, sendo os bandeaux reforçados com entretella, guarnecido com franjas torcidas com seda. Collocada toda com ferragens especiaes, em fórma de S para o reposteiro de correr.

Todo o material empregado é de primeira qualidade, de accôrdo com as amostras.

Os tapetes são confeccionados em tiras de tapete de lã avelludado, com 0,70 de largura, pelo comprimento dos mesmos são debruados com cadarço de lã nas extremidades, de accôrdo com a amostra.

Nota — Para demais informações os interessados deverão se dirigir á Escola Naval.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonca*, 3° official.

Directoria de Fazenda

D. F. "I"

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 18 de maio proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as amostras do Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo Aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos prazos aliás dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755 do Regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 14 de maio proximo vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente, ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contrato; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contrato. Os concurrentes que fizeram caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo porém, apresentar no dia da concurrencia o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco (5) por cento, sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contrato que assignar.

8. Depois de registrado o contrato pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufra-

gios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministreio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco (5 %) por cento sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez (10 %) por cento, sobre o mesmo valor, e, a criterio do Sr. ministro da marinha, será o contrato rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as amostras aliás, as exigencias da amostra dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 25 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação da concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo n. 30

Bacia de ferro esmaltado n. 0, uma.
Idem, idem, idem, n. 1, uma.
Idem, idem, idem, n. 2, uma.
Idem, idem, idem, n. 3, uma.
52. Pedra marmore p/pia c/canellura em volta p/pia, 0, 1, 2, 3, 4, uma.
54. Ralo de cobre p/chuveiro c/bocal de 0,010 e 0,152 de diametro (3/4") e (6"), um.
55. Ralo de barros c/sahidas rectas ou curvsa c/grelhas de ferro fundido, um.
57. Ralo de latão para pias de 0.0508 (2"), um.
61. Siphão de chumbo systema "S" diametro interno de 0.0381, (1 1/2"), um.
62. Idem, idem, diam. int. de 0.0508 (2"), um.
63. Idem, systema "P" diam. 0.0381 (1 1/2"), um.
64. Idem, idem, diam. de 0,0508 (2"), um.
66. Siphão de chumbo p/caixa automatica (descarga), um.
67. Siphão de barro vidrado de 0,0762, um.
68. Idem, idem, idem, de 0.1016, um.
72. Torneira de latão de pressão com boia de 0.009525, uma.
74. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
93. Tampo de madeira p/vaso sanitario, commum, um.
101. Váso sanitario de louça n. 4, descarga a direita, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 25 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I".

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 8 de maio, ás 13 horas, na sala das sessões, da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao Presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e devendo obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão, em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 4 de maio, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente, ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção, será de sessenta dias (60) da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem tendo em vista, quanto os prazos, os casos de incendios, greves, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro, que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pedidos pelo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

(Diversos artigos)

1. Macaco de ferro galvanizado, com 0.155 de caixa, com gato de escapamento, igual á amostra n. 53 F., um.
2. Cabo electrico com sete fios, de 8/10 m/m., de diametro cada fio (n. 20), isolado, com borracha sob trança de algodão, metro.
3. Cabo electrico triphasico, de 3 x 33 m/m., quadrados de secção isolado com papel impregnado de verniz sob chumbo e dupla fita de aço, metro.
4. Fio electrico de 16/10 m/m. de diametro, isolado, com borracha e dupla trança de algodão alcatroado (14 B&S), metro.
5. Fio electrico de 16/10 m/m. de diametro, n. 14, isolado com borarcha, sob trança de algodão, proprio para tubos, metro.
6. Fio duplo flexivel, n. 16, isolado com borracha, sob trança de algodão, metro.
7. Idem, de magneto, de 65 m/m. de diametro, isolado com esmalte e uma camada de algodão, kilo.
8. Idem, idem, de 185/100 m/m. de diametro, isolado com dupla camada de algodão, kilo.
9. Idem, idem, de 255/100 m/m. de diametro, isolado com esmalte, kilo.
10. Idem, idem, de 10/100 m/m. de diametro, idem, idem, kilo.
11. Idem, idem, de 12/100 m/m. de diametro, idem, idem, kilo.
12. Idem, maillechort nú, com 45/100 m/m. de diametro, kilo.
13. Box coupling para tubo, de 25,4 m/m. de diametro, um.
14. Chave bi-polar, para seis ampères, montada sobre base de louza, com fusiveis e rosca, uma.
15. Chave bi-polar, para 40 ampères, montada sobre base de louza, com fusiveis de cartucho, uma.
16. Cleat de porcellana, para fio electrico duplo, flexivel, com respectivos parafusos, igual á amostra n. 435 D, um.
17. Condensador igual á amostra do amostruario do Arsenal, um.
18. Caixa de espheras, igual á amostra n. 423 D, uma.

19. Isolador de porcellana, com 0,005 x 0,025, com furo no centro, um.
20. Isolador de porcellana, com hastes de ferro galvanizado, de 5/8" de diametro, duas porcas e arruelas, igual á amostra n. 128 D, um.
21. Mufa terminal para extremo de cabo armado, de 30 m/m. de diametro externo, uma.
22. Porta-escovas, igual á amostra existente no Arsenal, um.
23. Flafonier de latão, com globo de vidro fosco, para lampada de rosca, para 200 velas, um.
24. Terminal conico n. 1.093, um.
25. Terminal conico n. 1.095, um.
26. Tomada de corrente, de porcellana, para 10 amperes, uma.
27. Transformador de corrente electrica, primario: 110-113 volts, secundario 3-5 e 8 volts, um.
28. Voltimetro para corrente continua, com escala até 18 volts, um.
29. Arame de platina com 0,02 de diametro por 0,20 de comprimento, gramma.
30. Cabo de aço ultra flexivel de 12 m/m. de diametro, proprio para elevador, metro.
31. Algodão mineiro trançado, metro.
32. Espelho bosilado, de 0,414 x 0,285. metro quadrado.
33. Palha de junco n. 1, kilo.
34. Palha de junco n. 2, kilo.
35. Palha de junco n. 3, kilo.
36. Palha de junco n. 4, kilo.
37. Palha de junco n. 5, kilo.
38. Pia de Grey, com 1m,34 x 0,60 x 0,15, completa, uma.
39. Valvula para pia, esmaltada, de 0,54 x 0,38, uma.
40. Cuba de ferro esmaltado, para galvanoplastia, capacidade 40 litros, uma.
41. Dita de barro vidrado, para galvanoplastia, capacidade 40 litros, uma.
42. Escova circular de latão, para galvanoplastia, finissima, uma.
43. Dita idem, de pita, para galvanoplastia, com 269 m/m., cinco carreiras, uma.
44. Dita idem, idem, com 460 m/m, oito carreiras, uma.
45. Placa central, com 8" de diametro, para torno inglez, com dous jogos de castanhas, sendo tres castanhas interiores e tres castanhas exteriores, com chave; diametro do furo: 30 m/m., uma.
46. Elo patente, de ferro galvanizado, dimensões exteriores: 0,008 x 0,028 x 0,038, um.
47. Fechadura de embutir, de 0,050, de testa á broca, uma.
48. Dita, com maçaneta, de 0,055, de testa á broca, uma.
49. Parafuso de latão (especial) com cabeça conica, fenda e rosca para madeira, de 0,12, n. 22, grosa.
50. Tubo de aço macio, preto, sem costura, de 0,1.524 (6"), kilo.
51. Curvas de ferro galvanizado, de 90°, para tubos de 2", uma.
52. Valvulas de corrediça de ferro fundido, com flange e uma bolsa, com 3" interna, uma.
53. Metal Monel, em vergalhão redondo, de 0,009 (23/64", kilo.
54. Metal Monel, em vergalhão redondo, de 0,028 (1 1/8"), kilo.
55. Idem, idem, de 0,063 (2 1/2"), kilo.
56. Idem, idem, de 0,069 (2 3/4"), kilo.
57. Idem, idem, de 0,076 (3"), kilo.
58. Nickel em chapa, para galvanoplastia, de 200 x 400 m/m., kilo.
59. Sarreta de latão, de 0,001 x 0,254, metro.
60. Pasta para soldar, kilo.
61. Acido cytrico, kilo.
62. Ammonium liquido, kilo.
63. Sulphato de nickel, kilo.
64. Sulphureto de potassa, kilo.
65. Terra carcel, kilo.
66. Verniz para metal, June d'Or, litro.
67. Vidro de fantasia, encarnado, com 0,20 x 0,20 x 0,003, igual á amostra n. 21 C., metro quadrado.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I"

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 16 de maio proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno (1928)), de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão de concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem prévíamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.368 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 12 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou em titulo da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizerem caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazer nova caução devendo, porém, apresentar no dia da concurrencia o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção, será de sessenta dias (60), da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, como sejam, aliás, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinadso nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10), sobre o valor, aliás, o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 25 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia do grupo n. 18 — Instrumentos de precisão (incluindo agulhas gyroscopicas), accessorios e sobresalentes

1. Areometro de Baumé, um.
2. Barometro Aneroide, um.

3. Idem, de mercurio, um.
4. Binoculos Power 5,1/2, um.
5. Idem, Power 6,1/2, um.
6. Bussolas para embarcações miudas 0,1.016 (4"), um.
7. Idem, para navios, 0,1.714 (6.3/4"), uma.
8. Copos graduados, de vidro, de 150 cm3, um.
9. Compasso para navegação em estojos de 0,1.524 (6"), um.
10. Chronographo de bolso, um.
11. Contadores de rotação portatil c/ 3 escalas a 60-240, um.
12. Idem, idem, de 200 a 800, um.
13. Idem, idem, de 600 a 2.400, um.
14. Densimetro p/mistura frigorifica (graduação Iwaddell), um.
15. Esquadro de madeira de 0,2286 (9"), angulo 30°, um.
16. Idem, idem, 0,2286 (9"), angulo 45°, um.
17. Compasso de madeira de 0,2286 (9"), angulo 60°, um.
18. Helice p/odometro, uma.
19. Lentes de 0,0508 (2") de diametro, uma.
20. Odometro completo, um.
21. Oculo de alcance, um.
22. Psycrometro em caixa, um.
23. Pranchetas de 0,7112 x 0,8128 (28" x 32"), um.
24. Relogio para embarcações (3 1/2" dec. diametro, um.
25. Relogio de parede cylindrico com corda para seis dias, um.
26. Regua em forma de T de madeira, de 0,6096 (24"), uma.
27. Regua paralella de 0,381 (15"), uma.
28. Salinometro de latão com graduação de 0 a 3/32", um.
29. Thermometro para baixa temperatura, de 0 a 140° c., um.
30. Idem, idem, de 0 a 20° C., um.
31. Idem, de bujão, de 0 a 30° C., um.
32. Idem com protecção metallica e escala centigrado, de 0 a 260° C., um.
33. Idem, de maxima e minima, um.
34. Idem, com protecção: Compt. 0,280, graduação 20° C. a 40° C., liquido, mercurio, um.
35. Idem com protecção, completo, 0,380, graduação 40° C. a 40° C., liquido, alcool, um.
36. Idem, sem protecção, completo, 0,195 diametro 0,01, graduação 0° a 150° C., liquido, mercurio, um.
37. Idem, sem protecção, em angulo de 90°, completo, 10,260 diametro Fherm 0,018 diam. Espiga 0,010, graduação 19° C. a 40° C., liquido mercurio, um.
38. Tubos de vidro com peras de borracha para densimetro, um.
39. Tubos de ensaios, de vidro, comprimento 0,130, diametro interno 0,0185, um.
40. Idem, de comprimento 0,220, diametro interno 0,015, diametro externo 0,0185, um.
41. Idem, de comprimento 0,320, diametro interno 0,015, diametro externo 0,0185, um.
42. Tubos de vidro em forma de "U", para anemometro de altura, 0,265 largura externa 0,045, intervallo 0,015, um.
43. Idem, altura de 0,280, largura externa de 0,017, intervallo 0,017, um.
44. Idem, altura 0,282, largura externa 0,062, intervallo 0,032, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 25 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 4.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 16 de maio vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa (grupo 13 — Utensilios e ferramentas para praças de machinas e caldeiras).

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes relações juntas.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer, as firmas que forem prévia-mente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* dos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concurrencia, ficam dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7 — O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições de Marinha, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e no caso de reincidencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11 — Os preços bases serão de accôrdo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concurrencia dos artigos annullados pertencentes ao:

GRUPO N. 13

Utensilios e ferramentas para praças de machinas e caldeiras

3. Almotolia de folha de Flandres, para 250 grammas, uma.
18. Escovas de arame de aço para tubo de condensador de: comprimento, 3.50; diametro externo, 0,0158, uma.
20. Escova de cabello com haste flexivel, para tubo de caldeiras de: comprimento, 1.50; diametro, 0,0285, uma.
21. Idem, idem idem, 1.50; 0,0380, uma.
23. Escova de cabello para limpesa interna de tubo de caldeiras: diametro externo, 0,0254; rosca, 0,127, uma.
47. Tubo de vidro para indicador de nivel de tanque, para pressão abaixo de 125 libras: diametro externo, 0,0127; comprimento, 0,6096, um.
48. Idem, idem, idem, diametro externo, 0,0127; comprimento, 0,9144, um.
61. Tubo de crystal para indicador de nivel de caldeiras, para pressão acima de 125 libras: diametro externo, 0,01588; comprimento, 0,6096, um.
65. Idem, idem, idem, idem de 0,01905, 0,6096, um.
66. Idem, idem, idem, idem de 0,02223, 0,3048, um.
67. Idem, idem idem, idem de 0,02223, 0,4522, um.
68. Escovas de cabello para limpesa externa de tubos de caldeiras, diametro externo 1,00, diametro 0,349, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I".

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 11 de maio ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirijidas ao presidente da commissão de concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de exsitencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 8 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizeram caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém apresentar no dia da concurrencia o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal do Contas, o prazo da entrega de material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, como sejam: aliás, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez (10) por cento, sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia, dos artigos pertencentes ao grupo n. 45

1. Anemometro de latão p/ar c/graduação de 0 a 5 e 0 a 5, um.
2. Bujão de ferro galvanizado p/tubos de 0,003175 (1/8"), um.
7. Idem, idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), um.

Contra-porcas de ferro galvanizado p/tubos de:

15. Idem, idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), um.
30. Flanges de ferro galvanizado p/tubos de 0,0127 (1/2"), um.
31. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
32. Idem, idem idem, de 0,0254 (1"), um.
34. Idem, idem, idem, de 0,0508 (2"), um.
35. Idem, idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), um.
36. Idem, idem, idem, de 0,0762 (3"), um.
37. Idem, idem, idem, de 0,0889 (3 1/2"), um.
42. Luvas de ferro galvanizado c/reducção de 0,0381 x 0,03175 (1 1/2" x 1 1/4"), uma.
47. Luvas de ferro galvanizado simples p/tubos de 0,009525 (3/8"), uma.
49. Idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1/4"), uma.
50. Idem, idem, idem, de 0,0508 (2"), uma.
51. Idem, idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma.
52. Idem, idem, idem, de 0,762 (3"), uma.
64. Manometro combinado para pressão e vacuo c/0,1147 (4 1/2") de diametro em libras ou kilos por cm2, de 100 libras para pressão e 30 para vacuo, um.
71. Niples de ferro galvanizado de diametro 0,003175 (1/8"), comprimento 0,0381 (1 1/2"), um.
72. Idem, diametro 0,00635 (1/4") comprimento 0,0381 (1 1/2"), um.
73. Idem, diametro 0,009525 (3/8), comp. 0,0381 (1 1/2"), um.
74. Idem, diametro 0,0127 (1/2") comp. 0,0508 (2"), um.
75. Idem, diametro 0,01905 (3/4") comp. 0,0508 (2"), um.
76. Idem, diametro ,0254 (1") comp. 0,0635 (2 1/2"), um.
77. Idem, diametro 0,03175 (1 1/4"), comp. 0,0635 (2 1/2"), um.
79. Idem, diametro 0,0508 (2"), um.
87. Registro de pressão de latão p/atarrachar em tubos de diametro interno de 0,0508 (2"), um.
89. Tés de ferro galvanizado p/tubos de 0,00635 (1/4"), um.
90. Idem, idem, de 0,009525 (3/8"), um.
93. Idem, idem, de 0,01588 (5/8"), um.
95. Idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), um.
96. Idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), um.
97. Idem, idem, de 0,0508 (2"), um.
99. União em flange de ferro galvanizado p/tubos de 0,0254 (1"), uma.
100. Idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma.
101. Idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma.
102. Idem, idem, de 0,0508 (2"), uma.
103. Idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma.
105. União de ferro galvanizado p/atarrachar em tubos de ferro de 0,00635 (1/4"), uma.
106. Idem, idem, de 0,009525 (3/8"), uma
112. Idem, idem, de 0,0508 (2"), uma.

Valvulas de latão para tanque:

118. Idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma.
120. Valvulas de bronze de passagem p/tubos de ferro de 0,0127 (1/2"), uma.
121. Idem, idem, de 0,0905 (3/4"), uma.
122. Idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
123. Idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), um.
124. Idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma.
125. Idem, idem, de 0,0508 (2"), uma.
126. Idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma.
127. Idem, idem, de 0,0762 (3"), uma.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 14 de maio, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e De-

posito Naval desta Capital, Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director; as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 10 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizeram caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazer nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concurrencia, o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: gréves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerra, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas aos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez (10 %) por cento, sobre o mesmo valor, e, a critério do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia, dos artigos pertencentes ao grupo n. 33

8. Amiantho em fita c/inserção de cobre, espessura 0,00317 (1/8"), largura 0,0217 (1/2"), metro.
9. Idem, idem, de espessura 0,00317 (1/8"), largura 0,0191 (3/4"), metro.
10. Idem, idem, de espessura 0,00317 (1/8"), largura 0,0254 (1"), metro.
11. Idem, idem, de espessura 0,00476 (3/16"), largura 0,0127 (1/2"), metro.
12. Idem, idem, de espessura 0,00476 (3/16"), largura 0,0254 (1"), metro.
20. Borracha em lençol c/inserção de arame de latão ou cobre de 0,00159 (1/16"), kilo.
21. Idem, idem, idem, de 0,00317 (1/8"), kilo.
22. Idem, idem, idem, de 0,00476 (3/16"), kilo.
23. Idem, idem, idem, de 0,00635 (1/4"), kilo.
43. Gacheta de linho p/condensador de 0,00317 (1/2"), uma.
44. Idem, idem, idem, de 0,00476 (3/16"), uma.
45. Idem, idem, idem, de 0,006 (1/4"), uma.
52. Gacheta de linho lubrificante, quadrada, de 0,006 (1/4"), uma.
53. Idem, idem, idem, de 0,009 (3/8"), uma.
54. Idem, idem, idem, de 0,012 (1/2"), uma.
55. Idem, idem, idem, de 0,016 (5/8"), uma.
56. Idem, idem, idem, de 0,019 (3/4"), uma.
57. Idem, idem, idem, de 0,022 (7/8"), uma.
58. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
62. Gacheta preparada p/tubo de condensador de 0,016 (5/8"), diametro externo, uma.
78. Papel oleado em rolos, espessura 0,018 de pollegada, largura de metro, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 23 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 15 de maio ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda; as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emenda, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 12 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizerem caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concurrencia o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % (cinco por cento), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, como sejam: aliás, taes como: gréves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 27 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia, dos diversos artigos, para o fornecimento a este ministerio

2. Azotato de ammonea, gramma.
3. Aventaes de asbesto, um.
4. Borracha em tubo, diametro interno de 0.003, metro.
5. Idem, idem, idem, de 0,005, metro.
6. Idem, idem, idem, de 0,01, metro.
7. Idem, idem, idem de 0,0001, metro.
8. Bicos para fogareiros "Primus", um.
9. Chave de fenda para relojoaria, uma.
10. Carretel de linha n. 24, um.
11. Carretel de retroz, um.
12. Collecção de pesos, fracção de grammo, uma.
13. Chlorureto de ouro gramma, gramma.
14. Cianureto de potassa (puro), kilo.
15. Cianureto de prata e potassa, gramma.
16. Hyposulphito de sodio, kilo.
17. Livro de instrucção para soldar oxygenio, em hespanhol, um.
18. Mercurio, kilo.
19. Valvula de reducção para oxygenio para soldar e cortar 1-100 m/m, uma.
20. Sulphato de sodio, gramma.
21. Sulphato de cobre, gramma.
22. Serpentinas para fogareiro "Primus", uma.
23. Rolhas de cortiças sortidas, kilo.
24. Rolhas em borracha com duas porcas, kilo.
25. Pipetas curvas, uma.
27. Panno oleado para cinco metros de comprimento por um metro de largura, um.
28. Tubo de borracha, para oxygenio com espiral de arame, metro.
29. Tubo de vidro para ligação, um.
30. Trilho usado sem fenda de 25 a 30 kilogrammas de peso metro.
31. Tubo de borracha com dupla inserção de lona e com revestimento de arame de latão, com 22 m/m, de diametro interno por 37 m/m de diametro externo, em tres secções de 50 metros, igual á amostra n. 27-D. do Arsenal de Marinha, metro.
32. Corrente de ferro galvanizado de 0.00793 (5/6") para camisa de collisão, metro.
33. Escadas duplas de quatro metros, uma.
34. Escadas duplas de seis metros, uma.
36. Fachos electricos (jactores electricos), um.
37. Valise sacco, vaqueta frizada, 0,50 centimetros, uma.
38. Corticina de 1m,83 de largura x 45/10 m/m de espessura, metro quadrado.
39. Chapas de ferro galvanizado com 11 ondulações de 0,076 de 2m,44 de comprimento por 0,90 de largura por 15/10 m/m. de espessura, uma.
40. Téla de arame de ferro cobreado de 0,023 a 0,025 quadrados de malha (igual á amostra n. 30-C do Arsenal), metro quadrado.
41. Bomba Stone, uma.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 27 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 9 de maio proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa — Meias de algodão.

2. O artigo será de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro, e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-presidente de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismo sem emendas, rasuras ou cousas que cause duvidas e encerradas em enveloppe lacrado.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as suas propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de cinco contos de réis (5:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concurrencia, ficarão dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. A entrega do artigo será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento, sobre o mesmo valor (salvo em caso de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, sobre o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o artigo rejeitado, deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 20 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Especificações para a concurrencia de meias de algodão

Meias de algodão, typo "A", em caixas de uma duzia, par.
Meias de algodão, typo "B", em caixas de duzia, par.
Meias de algodão, typo "A", em amarrado de uma duzia, par.
Meias de algodão, typo "B", em amarrados de uma duzia, par.

1 — Os tamanhos, que deverão ser marcados nas biqueiras de cada par, serão os seguintes: 9 1/2, 10, 10 1/2, 11 e 11 1/2.

2 — Serão os seguintes os pesos minimos de uma duzia de meias de cada um dos typos:

	Typo "A"	Typo "B"
9 1/2	375 grms.	395 grms.
10	390 grms.	400 grms.
10 1/2	400 grms.	405 grms.
11	410 grms.	410 grms.
11 1/2	415 grms.	415 grms.

3 — As caixas de uma duzia terão, externamente, as seguintes indicações:

Meias de algodão brancas — Marca.....
Nome do fabricante.....
Tamanho das meias.....

4 — As meias em amarrado de duzia terão uma cinta com os mesmos dizeres de que trata o item anterior e serão acondicionadas em caixas de 100 duzias, com as seguintes marcas exteriores:

Meias de algodão brancas — Marca.....
Nome do fabricante.....
Tamanho das meias.....
Numero de pares.....
Numero da caixa.....

Commissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1), 20 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I."

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 9 de maio vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.208 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 5 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

7 — O concurrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos

9 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10 — O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de de (10) por cento, sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça ás exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 48. — Modelos de metal (de differentes especies)

1. Aço em cantoneira em L, de abas iguaes, de 0,0254 (1"), kilo.
2. Idem, idem, idem, 0,031 (1 1/4"), kilo
3. Idem, idem, idem, de 0,038 (1 1/2"), kilo.
4. Idem, idem, idem, de 0,051 (2"), kilo.
5. Idem, idem, idem, de 0,063 (2 1/2"), kilo.
6. Idem, idem, idem, de 0,076 (3"), kilo.
7. Idem, idem, idem, de 0,089 (3 1/2"), kilo.
8. Idem, idem, idem, de 0,101 (4"), kilo.
9. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), kilo.
10. Aço em cantoneira em U, altura de 0,076 (3"), kilo.
11. Idem, idem, idem, de 0,101 (4"), kilo.
12. Idem, idem, idem, de 0,152 (6"), kilo.
13. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), kilo.
14. Aço em cantoneira em T, largura de 0,032 (1 1/4"), altura 0,032 (1 1/4"), kilo.
15. Aço em cantoneira em T, largura de 0,038 (1 1/2"), altura de 0,032 (1 1/4"), kilo.
16. Aço em cantoneira em T, largura de 0,063 (2 1/2"), altura de 0,032 (1 1/4"), kilo.
17. Aço em cantoneira em T, largura 0,114 (4 1/2"), altura 0,063 (2 1/2"), kilo.
18. Aço em cantoneira em I, largura 0,076 (3"), altura 0,127 (5"), kilo.
19. Aço em cantoneira em I, largura 0,683 (3"), altura 0.152 (6"), kilo.
20. Aço em cantoneira em I, largura 0,101 (4"), altura 0,203 (8"), kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I"

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados que no dia 15 de maio proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno (1928), de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.368 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 11 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizerem caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazer nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concurrencia o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção será de sessenta dias (60) da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, como sejam, aliás, taes como gréves, incendios, epidémias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o valor, aliás o mesmo valor, e a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 25 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo n. 34

2. Correia de sola dupla de 0,101 (4"), metro.
4. Correia de sola dupla de 0.152 (6"), metro.
5. Correia de sola singela de 0,0254 (1"), metro.
8. Correia de sola singela de 0,051 (2"), metro.
9. Correia de sola singela de 0,063 (2 1/2"), metro.
10. Correia de sola singela de 0,076 (3"), metro.
11. Correia de sola singela de 0,089 (3 1/2"), metro.
12. Correia balata de 0,0508 (2") de largura e 0,00476 (3/16") de espessura, metro.
16. Idem idem de 0,102 (4") de largura e 0,079 (5/16") de espessura, metro.
19. Idem idem de 0,203 (8") de largura e 0,079 (5/16") de espessura, metro.
20. Idem idem de 0,254 (10") de largura e 0,079 (5/16") de espessura, metro.
21. Idem idem de 0,3048 (12") de largura e 0,095 (3/8") de espessura, metro.
22. Couro tanificado em meios, kilo.
23. Couro crú em meios, kilo.
24. Chave para boccal de mangueira de 0,0381 (1 1/2"), uma.
25. Idem idem de 0,0508 (2"), uma.
26. Idem idem de 0,0635 (2 1/2"), uma.
27. Esguicho de bronze de 0,375 de comprimento, 0,0635 (2 1/2") de diametro da mangueira, cinco fios e 0,012 de sahida dagua, um.
29. Grampos de aço para correia simples, caixa.
30. Idem idem idem, duplas, caixa.
31. Grampos de ferro galvanizado p/arrida de 0,0635 (2 1/2") de comprimento, 0,0127 (1/2") de largura e 0,009525 (3/8") de diametro do gafo, caixa.
33. Graxa p/coser correias de 0,0127 de largura (1/2"), caixa.
34. Mangote de borracha reforçado internamente c/arame de aço de 0,038 (1 1/2") de diametro interno, caixa.
35. Idem idem de 0,063 (2 1/2") de diametro interno, caixa.
37. Idem idem de 0,0889 (3 1/2"), caixa.
41. Mangote de borracha com inserção de lona de 0,019 (3/4") de diametro interno, metro.
43. Mangote de borracha c/inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado, de 0,0159 (5/8") de diametro interno, metro.
46. Mangote de borracha reforçado c/inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado de 0,0317 (1 1/2"), metro.
47. Mangote de borracha, revestimento de arame de 0,019 (3/4") de diametro, metro.
48. Mangote de borracha para vacuo de 0,063 (0,038) de diametro, metro.
51. Idem idem de 0,088 (0,063), metro.
52. Idem idem de 0,012, metro.
53. Mangueira de lona de diametro interno de 0,038 (1 1/2"), metro.
56. Sola tanificada em meios, kilo.
57. Sola do Rio Grande em meios, kilo.
58. Sola hydraulica em meios, kilo.
60. Tubo de borracha de 0,019 (3/4"), metro.
61. Idem idem de 0,0127 (1/2"), metro.
62. Idem idem de 0,0159 (5/8"), metro.
63. Idem idem de 0,022 (7/8"), metro.
64. Idem idem de 0,0254 (1"), metro.
65. Idem idem de 0,038 (1 1/2"), metro.
66. União de bronze p/mangueira de 0,0633 (2 1/2") de diametro interno e 5 fios de rosca, uma.
67. Idem de 0,0508 (2") de diametro interno e 7 fios de rosca uma.
70. Sola hydraulica de 2 m/m a 6 m/m, kilo.

Correias balatas de:

79. 1" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro.
80. 1 1/2" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro.
81. 2" largura, 1/8" espessura, 3 dobras, metro.
82. 2 1/2" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro.
83. 2 3/4" largura, 5/32 espessura, 3 dobras, metro.
84. 3" largura, 5/32" espessura, 3 dobras, metro.
85. 4" largura, 7/32" espessura, 4 dobras, metro.
86. 4 1/2" largura, 7/32" espessura, 4 dobras, metro.
87. 5" largura 7/32" espessura, 4 dobras, metro.
88. 7" largura, 1/4" espessura, 5 dobras, metro.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 25 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "T"

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, no dia 10 de maio corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concur-

rencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com suas propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concurrencia, ficarão dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta a responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com os artigos pedidos dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento, sobre o mesmo valor (salvo em caso de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, sobre o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver material rejeitado, deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o artigo n. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 19 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos de que necessita o Deposito Naval do Rio

1. Camisa de abrigo (sweater) de tecido, malha de lã azul marinho, com mangas compridas e golla alta em (3) tres tamanhos, uma.
2. Camiseta para frio, de lã de cor branca, c/ meias mangas, em (6) seis tamanhos, uma.
3. Ceroula para frio, de lã, de cor branca, c/uma parte elastica nas pernas em (6) seis tamanhos, uma.
4. Gorro para frio, de lã, azul marinho, em (3) tres tamanhos, um.
5. Meias para frio, de lã, de cor branca, em (6) seis tamanhos, par.
6. Roupa de abrigo (suestes), de tecido impermeavel, de cor preta, composto de (3) tres peças (chapéo, blusa e calça), em tres tamanhos, uma.

Directoria de Fazenda da Marinha, commissão de concurrencia, em 20 de abril de 1928. — *Mario Rebello Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 14 de maio vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa (grupo 38 — Vassouras e escovas).

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvida e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concurrencia, ficam dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento, sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha; no caso de reincidencia, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, em 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

GRUPO N. 38

Vassouras e escovas

10. Brocha para lubrificação, com cabo longo, uma.
12. Cabo de rodo, de 0,03175 (1 1/4") de diametro x 1,32 (527), um.
14. Escova de arame de aço com haste flexivel, uma
15. Escova para lima com 0,1016 (4") no cabo e 0,015[illegible] (5/8") de comprimento na escova, uma.
16. Escova de arame, de latão, para galvanoplastia, uma
17. Escova para limpeza de automoveis, uma.
20. Espanador de penna, de 0,762 (30"), um.
23. Fita em fibra, kilo.
28. Pincel de cabello, chato, n. 16, um.
29. Idem, idem, idem, 18, um.
36. Idem, idem, idem, redondo, n. 16, um.
37. Idem idem, idem, idem, n. 18, um.
43. Trincha de cabello, para pintura, largura 0,1714 (6 3/4"), de comprimento do cabello 0,13018 (5 1/8"), uma.
44. Trincha de cabello de texugo para verniz, largura 0,02223 (7/8"), comprimento do cabello 0,009525 (3/8"), uma.
45. Trincha de cabello de texugo para verniz, largura 0,03493 1 (3/4"), comprimento do cabello 0,0381 (1 1/2"), uma.
47. Trincha de cabello de texugo, para verniz, largura 0,06033 (2 3/8"), comprimento do cabello 0,04445 (1 3/4"), uma.

Commissão de Concurrencias da Marinha, 23 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. "I."

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 10 de maio, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade, e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10 — O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de de (10) por cento, sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça ás exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia para os artigos pertencentes ao grupo n. 24

1. Algodão nacional, c/0,66 de largura, metro.
2. Brim C. T. L., de 68 cms. de largura, igual á amostra numero 2, metro.
3. Lona cinzenta de 1m,60 de largura, para alvo, igual á amostra n. 18, metro.
4. Lona de linho inglez, n. 2, de 61 cms. de largura, igual á amostra n. 2, metro.
5. Lona de linho inglez, n. 3, de 61 cms. de largura, igual á amostra, n. 3, metro.
6. Lona impermeavel ingleza, Birkmyres de 91 cms. de largura, typo n. 1 C, igual á amostra n. 1, metro.
7. Lona impermeavel ingleza Birkmyres de 91 cms. de largura, typo n. 2 B, igual á amostra n. 2, metro.
8. Lona impermeavel ingleza Birkmyres, de 91 cms. de largura, typo n. 3 F, igual á amostra n. 3, metro.
9. Lona impermeavel ingleza Birkmyres, de 91 cms. de largura, typo n. 4 N, igual á amostra n. 4, branco ou kaki, metro.
10. Lona impermeavel italiana, Admiralty, de 91 cms. de largura, typo n. 1 C, igual á amostra n. 5, metro.
11. Lona impermeavel italiana, Admiralty, de 91 cms. de largura, typo n. 2 H, igual á amostra n. 6, metro.
12. Lona impermeavel italiana, Admiralty, de 91 cms. de largura, typo n. 3 F, igual á amostra n. 7, metro.
13. Lona impermeavel italiana, Admiralty, de 91 cms. de largura, typo n. 4 N, branca ou kaki, igual á amostra n. 8, metro.
14. Lona nacional listada para sanefas, typo n. 24, igual á amostra n. 22, metro.
15. Sacco de lona de linho para carvão, para 400 kilos, um.
16. Sacco de lona de linho para carvão, para 50 kilos, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 7 de maio, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval desta Capital, Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director; as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Mari-

nha, até o dia 4 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizerem caução para a concurrencia anterior, ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concurrencia, o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerra, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte dias independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia, dos artigos pertencentes ao grupo n. 58

1. Arcos de púa para tirar porcas de rodas de qualquer dimensão de bocca, uma.
2. Aluminium diametro, por estribo, de 1m,80 X 0m,30, em folhas, folha.
3. Idem, idem, idem, de 1m,80 X 0,60, folha.
4. Apparelho de vaccum, de um litro, completo, um.
5. Idem, idem, idem, de 2 litros, completo, um.
6. Arcos para pneumaticos, de 35 X 5, um.
7. Idem, idem, de 33 X 5, um.
8. Idem, idem, de 31 X 5,25, um.
9. Idem, idem, de 32 X 6,20, um.
10. Idem, idem, de 33 X 5, um.
11. Idem, idem, de 34 X 7,30, um.
12. Idem, idem, de 29 X 4,40, um.
13. Idem, idem, de 820 X 120, um.
14. Idem, idem, de 895 X 135, um.
20. Bateria electrica (Warta), de 12|16 volts, 80 ampères, uma.
21. Idem, idem, idem, de 130 ampères, uma.
22. Botões para buzinas electricas, um.
23. Bobinas para Studebacker, uma.
24. Idem, para Packard, uma.
25. Bobinas Universaes, para qualquer marca de automovel, uma.
26. Buzinas electricas Sparton (A. J.) de 6 volts, uma.
27. Idem, idem, idem, (A. J.), de 12 volts, uma.
28. Buzinas Klaxon, typo pequeno, de 6 volts, uma.
29. Idem, idem, idem, de 12 volts, uma.
30. Boias para carburadores, uma.
32. Bobinas para Ford, uma.
33. Borrachas para para-brizas, metro.
34. Bujões para rodas de Studebacker, de 25 cavallos, um.
35. Idem, idem, idem, de 35 cavallos, um.
36. Idem, idem, idem, de Packard, um.
37. Idem, idem, idem, de Ford, um.
38. Idem, idem, idem, para radiador, um.
39. Boias para vaccum, uma.
40. Brim para forração de qualquer côr, de 0m,70 de largura, metro.
41. Brim para forração de qualquer côr, de 1m,40 de largura, metro.
42. Celuloide para cortina de automoveis, de 1m,40 x 0m,50, folha
43. Cantoneiras de alluminium para automoveis, uma.
46. Copos para graxa, um.
47. Copos para oleos, um.
48. Chaves para gigleur, uma.
49. Cabos para velocimetros, um.
50. Correias redondas para ventiladores de qualquer typo, automoveis, uma.
51. Correias lisas para ventiladores, metro.
52. Correias com élos, de 5/8", para ventiladores, metro.
53. Correias com élos, de 3/4", para ventiladores, metro.
54. Carburadores "Zenith" de 34 linhas, francezes, um.
55. Idem, idem, de 36 linhas francezes, um.
56. Idem, idem, para Studebacker, de 35 H. P., um.
57. Idem, idem, para Studebacker, de 25 H. P., um.
58. Cremalheira para motor de arranco Studebacker, uma.
59. Compressores electricos, para encher pneumaticos, de 1ª qualidade, 1/4 H. P., um.
60. Capachos de côco para automovel Studebacker, um.
61. Idem, idem, para Packard, um.
62. Condensadores "Bosch" para magnetos, um.
63. Cortina para Studebacker, capota, fixa, 35 cavallos, uma.
64. Idem, idem, idem, de 25 cavallos, uma.
65. Capotas para Studebacker, capota movel, uma.
66. Catracas para motores de arranco, uma.
67. Carvão para businas, um
68. Carvão para magnetos, um.
69. Cartolina para juntas, jogo.
70. Cortiça em folha para juntas de qualquer dimensão, kilo.
71. Couros para embreyagens de 0m,40, um.
72. Idem, idem, idem, de 0m,50, um.
73. Idem, idem, idem, de 0m,60, um.
74. Camara de ar, 1ª qualidade, 29 x 4,40, uma.
75. Idem, idem, idem, de 32 x 6,20, uma.
76. Dispositivos para magnetos Bosch, um
77. Dynamos de 6/8 volts, de 1ª qualidade, vertical, um.
78. Idem, idem, idem, horizontal, um.
79. Dijunctores para dynamos de 6 volts, um.
80. Idem, idem, idem, de 12 volts, um.
81. Distribuidores de corrente, um.
82. Discos para embreyagens, um.
83. Idem, para transmissão, um.
84. Idem, para buzinas Sparton, um.
85. Idem, para buzinas Klaxon, um.
86. Descargas de 45 m/m, uma.
87. Idem, idem, de 50 m/m, uma.
88. Idem, de 55 m/m, uma.
89. Escovas para buzinas, uma.
90. Idem, para dynamos, uma.
91. Idem, para motores de arranco, uma.
92. Estribo de alluminium para qualquer automovel, um.
93. Enrolamento para buzinas Sparton, um.
94. Flanellas para limpesa (grandes) ,uma.
95. Fuziveis para qualquer amperagem, volts 6, um.
96. Graxeiros com pinos, qualquer dimensão, um.
98. Interruptores de 1 secção, para luz, um.
99. Idem, de 2 secções, para luz, um.
97. Guarnição para estribo, uma.
100. Interruptores de 3 secções, para luz, um.
101. Idem, para magnetos, um.
102. Induzidos para magnetos Bosch, um.
103. Juntas metallicas, qualquer dimensão, uma.
104. Juntas para cylindros, diversos typos, uma.
105. Juntas para cabeças de motores, uma.
108. Lanternas para retaguarda, com 2 vidros, uma.
109. Lonas para capas de 0m,70 de largura, metro.
110. Lonas impermeaveis para capas de 1m,40 de largura, metro.
111. Limpador automatico para parabrisas, um.
112. Lustro couro, lata de 1 kilo, uma.
113. Magnetos Bosch D. R. 4, esquerdos ou direitos, um.
114. Bagneto Bosch D. R. 6, esquerdos ou direitos, um.
115. Macacos para automoveis de 1.200 kilos, um.
116. Idem, idem, para 2.200 kilos, um.
117. Manometros para pneumaticos, um.
118. Manometros para oleos, um.
119. Motor de arranco, de 6 volts, de 1ª qualidade, um.
120. Idem, idem, de 12 volts, de 1ª qualidade, um.
121. Molas dianteiras de qualquer dimensão, uma.
122. Molas trazeiras de qualquer dimensão, uma.
126. Panno especial para forração de cajados, metro
127. Pregos de remate, duzia.
128. Pellos envernizados para debrum, um.

129. Placas distribuidoras de magneto, uma.
132. Pharóes para Studebacker, par.
133. Idem, para Packard, par.
134. Pivots americanos para camaras de ar, caixa de 6, caixa.
135. Idem, europeus para camaras de ar, caixa.
136. Para-lamas dianteiros para Studebacker, um.
137. Idem, trazeiros para Studebacker, um.
138. Platinados para bobinas, qualquer marca, par.
139. Parafusos platinados para magnetos Bosch, par.
140. Pistões para Studebacker, um.
142. Pneumaticos Cordo de 1ª qualidade, de 32 x 6,20, um.
143. Preparado para lustrar carroserie, de 1ª qualidade, litro.
144. Relogio para kilometragem, um.
145. Rebites de latão para freios n. 1, um.
146. Idem, idem, idem, n. 2, um.
147. Rebites para freios n. 3, um.
148. Idem, idem, idem, n. 4, um.
149. Radiadores para Studebacker, um.
150. Roulements completos, com caixa n. 3.381, un
151. Idem, idem, idem, n. 2.382, um.
152. Idem, idem, idem, n. 2.687, um.
153. Idem, idem, idem, n. 3.429, um.
154. Idem, idem, idem, n. 3.482, um.
155. Idem, idem, idem, n. 2.485, um.
156. Idem, idem, idem, n. 1.751, um.
157. Idem, idem, idem, n. 539, um.
158. Idem, idem, idem, n. 559, um.
159. Idem, idem, idem, n. 2.785, um.
160. Idem, idem, idem, n. 366, um.
161. Idem, idem, idem, n. 3.196, um.
162. Idem, idem, idem, n. 441, um.
163. Rubinetes para qualquer automovel, um.
164. Separadores de madeira para bateria Warta, um.
165. Separadores de borracha para baterias Warta, um
166. Torniquetes completos de metal nickelado, um.
167. Tubos de descarga de Studebacker, um.
168. Tubos com silencioso para descargas de Studebacker, um.
169. Tambor de freios para Studebacker, um.
170. Tambor de freio para Packard, um
171. Tambor de freio para Fiat, um.
172. Tampa para radiador sem thermometros, uma.
173. Tampa para radiador com thermometros, uma.
174. Tomada de corrente com 1 polo, uma.
175. Tomada de corrente com 2 polos, uma
176. Tubos de borracha para radiadores de 2", um.
177. Idem, idem, idem, de 2 1/2", um.
178. Idem, idem, idem, de 3", um.
179. Torneira para gazolina, uma.
180. Torneira para vaccum, uma.
181. Tubos para bombas de ar de encher pneumaticos, de mão, metro.
182. Tubos especiaes para bomba de gazolina, com arame interno, daUnit Staton Company Export Comp. Ltda., metro.
185. Vidros brancos para lanternas lateraes, um.
186. Valvulas para camaras de ar, uma.
187. Valvulas em bruto para motores, uma.
188. Vidros para parabrisas de frente, um.
189. Camaras de ar de 0,762 x 0,889 (30" x 3 1/2"), uma.
192. Idem, idem, de 0,838 x 0.127 (33" x 5"), uma.
193. Idem, idem, de 0,864 x 0.185 (34" x 7,50"), uma.
194. Idem, idem, de 0,889 x 0,127 (35" x 5"), uma.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

DE CONCURRENCIA PERMANENTE NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO NUMERO 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922).

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 15 de maio de 1928, ás 14 horas, serão recebidas pela commissão presidida pelo Sr. director geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, incumbida de dirigir os trabalhos desta concurrencia, no Gabinete do mesmo Sr. director geral, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma secretaria de Estado, conforme as amostras existentes na 2ª secção da Directoria Geral de Contalibidade, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas.

Pede-se a attenção dos interessados para o artigo 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade e mais para as seguintes condições:

I

Os pedidos de inscripção com os documentos necessarios ao julgamento de idoneidade deverão ser dirigidos em requerimento ao director geral de Contabilidade, acompanhando envellope fechado que conterá a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

Feitas as inscripções as propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, no dia e hora que forem determinados.

II

As propostas só poderão conter uma fórmula de completa submissão ao presente edital e o preço proposto. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre os preços mais baixos.

III

Com a proposta apresentarão os proponentes o conhecimento do deposito da caução de 1:000$000 como garantia da mesma, importancia que será depositada em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal, conforme as recommendações em vigor.

IV

O proponente acceito fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da secretaria de Estado, dentro de 8 dias o papel timbrado para as diversas directorias e dentro de 3 dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20$000 por dia que exceder desses prazos, sendo esta multa descontada da caução, que o fornecedor será obrigado a integralizar ou ficará privado de fornecer a esta secretaria de Estado.

V

Este Ministerio tem a faculdade de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, se assim fôr conveniente.

Em igualdade de condições terão preferencia os materiaes fabricados no paiz e os proponentes nacionaes, conforme os dispositivos legaes em vigor.

1. Alfinetes, sortidos, inglezes, caixa de 100 grammas, uma.
2. Alicate para grampear, um.
3. Almofadas com tampa de 0,16 x 0,09, uma.
4. Almotolia para machina de escrever, uma
5. Agulhas grandes n. 3 1|2, duzia.
6. Archivos de aço com uma gaveta, um.
7. Archivos de aço com duas gavetas, um.
8. Archivos de aço com quatro gavetas, um
9. Borrachas Faber n. 224, uma.
10. Borrachas Faber n. 104, uma.
11. Borrachas Faber n. 120, uma.
12. Borrachas Faber n. 1.087, uma.
13. Borrachas Faber n. 1.089, uma.
14. Borrachas Faber Ruby, n. 212, uma.
15. Borrachas Faber Orion n. 212, para lapis e tinta, uma.
16. Barbante fino de côres, rolo com 60 grammas, um.
17. Barbante pardo trançado fino, rolo de 250 grammas, um.
18. Barbante pardo trançado grosso, rolo de 500 grammas, um.
19. Buvard de madeira grande, um.
20. Buvard de madeira pequeno, um.
21. Cartão Carrara, 100 kilos de 0,14 x 0,11 marcados em relevo, cento.
22. Canetas Eagle pencil ns. 1, 2 e 3, uma.
23. Canetas Faber, diversas, uma.
24. Canivetes Rodgers de 4 fls., um.
25. Cadarço de linho, n. 4, 12 peças, pacote
26. Camphora, kilo.

27. Carimbos de borracha, duas linhas, um.
28. Carimbos de borracha, quatro linhas, um.
29. Carvões para ventiladores Westinghouse, um.
30. Cestas de vime, grandes, uma.
31. Cestas de arame, grandes, uma.
32. Colchetes de metal, fortes, ns. 1 a 6, caixa de 100, uma.
33. Colchetes de metal, fortes, micro, caixa de 100, uma.
34. Cintas em papel Kroft, 40 grammas, impressas de 0,70 x 0,185, gommadas, milheiro.
35. Cartolina grossa, em côres, 28 x 33, fls. inteiras, dorso de panno, resma de 400 fls., uma.
36. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante 0,13 x x 0,10, impressos para cartas, cento.
37. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante, impressos para cartões de visita, cento.
38. Enveloppes de côr azul, impressos para telegrammas, cento.
39. Enveloppes com a esphera armilar, em alto relevo, para cartas de Gabinete do ministro, cento.
40. Enveloppes timbrados em alto relevo — Gabinete do ministro da Viação, cento.
41. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,24 x 0,12, cento.
42. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,26 x 0,13, cento.
43. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,27 x 0,21, cento.
44. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0 31 x 0,25, cento.
45. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,42 x 0,27, cento.
46. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,45 x 0,31, cento.
47. Enveloppes impressos em papel Kroft com 40 kilos, cento.
48. Enveloppes impressos, typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,14, cento.
49. Enveloppes impressos typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,24, cento.
50. Facas de osso para cortar papel, uma.
51. Furadores de aço, um.
52. Fitas de duas côres, para machina de escrever, uma.
53. Fitas Phoebus, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
54. Fitas Pelican, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
55. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,13 x 0,08, cento.
56. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,20 x 0,13, cento.
57. Ficheiros de madeira n. 1, um.
58. Ficheiros de madeira n. 2, um.
59. Grampos para alicate, milheiro.
60. Grampos para machina de brochar Hotkios n. 3, caixa.
61. Grampos Niagara, caixa de 100, uma.
62. Grampos em n. 1, caixa de 100, uma.
63. Grampos Ring n. 1, caixa de 250, uma.
64. Grampos Ring n. 2, caixa de 250, uma
65. Grampos Ring, n. 3, caixa de 250, uma.
66. Grampos O. K. n. 4, caixa de 100, uma.
67. Gomma arabica nacional, vidro, de 250 grammas, um.
68. Gomma arabica O. Maurin n. 25 vidro, um.
69. Gomma concreta, nacional, vidro, um.
70. Gomma Pelikan, concreta, vidro, um.
71. Gomma Senegalina, vidro, um.
72. Lapis azues n. 2.310, um.
73. Lapis vermelhos 2.327, um.
74. Lapis bicolores Faber n. 717, um.
75. Lapis bicolores Faber de 1ª, n. 4.726, duzia.
76. Lapis verdes Faber de 1ª n. 4.727, duzia.
77. Lapis azues Faber de 1ª n. 4.724, duzia.
78. Lapis vermelhos Faber de 1ª n. 4.725, duzia.
79. Lapis pretos "Shenandoah", com capsula de metal, um.
80. Lapis pretos Excelsior, um.
81. Lapis pretos Faber ns. 1 a 3, um.
82. Lapis Castell, qualquer lettra, um.
83. Lapis pretos "Staedtler", com capsula de metal, um.
84. Rhozes para machina de grampear, caixa com 500, uma.
85. Limpa-pennas de porcellana, um.
86. Linha de côres em carreteis "Urso", um.
87. Livros de 250 fls. de 0,48 x 0,28, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com rotulo, para escriptoração de montepio, um.
88. Livros de 300 fls. de 0,55 x 0,41, idem, idem, um.
89. Livros de 50 fls. de 0,31 x 0,26 com indice encadernado, carneira azul, um.
90. Livros de 100 fls. de 0,40 x 0,28, mattaborrão intercalado, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, para ponto, um.
91. Livros de 150 fls. de 0,40 x 0,28, idem, idem, um.
92. Livros de 200 fls. de 0,40 x 0,34, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com indice para protocollo geral, um.
93. Livros de 400 fls. de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo geral de officios, um.
94. Livros de 275 fls. de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo de requerimentos, um.
95. Livros de 150 fls. encadernados, de lona cinzenta para protocollo-portaria, um.
96. Livros de 150 fls. encadernados, de lona cinzenta para protocollo-portaria, um.
97. Livros de 100 fls. 0,36 x 0,25 encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice numerador de avisos, um.
98. Livros de 200 fls., idem, idem, idem, um.
99. Livros de 100 fls., idem, idem, idem, para numerador de officios, um.
100. Livros de 200 fls. idem, idem, idem, um.
101. Livros de 100 fls. de 0,33 x 0,14 encadernados de lona cinza, para assentamentos de expediente, um.
102. Livros de 250 fls. idem, idem, idem, um.
103. Livros de 200 fls. encadernados, lona cinzenta para registro de titulos, um.
104. Livro "Diario", com 150 folhas, de 0,37 x 0,43, um.
105. Livro "Razão", com 100 folhas de 0,37 x 0,43, um.
106. Livro contas correntes diversas, de 0,37 x 0,43, um.
107. Machinas para grampear, uma.
108. Machinas para furar Soennecken, uma
109. Machinas de datar, uma.
110. Machinas de datar, uma.
111. Mata-borrão de côres, 120 libras, grosso, cento.
112. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento.
113. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento.
114. Mata-borrão de côres, 80 libras, cento.
115. Mata-borrão em tiras, cento.
116. Memorandum relativo ao andamento de papeis no Gabinete, tiras impressas, resma de 400 meias folhas, uma.
117. Oleo Derby, 90 grammas, para machina, vidro, um.
118. Oleo fino para ventiladores, vidro, um.
119. Papel almasso Fiume, sete kilos, resma, de 400 folhas, uma.
120. Papel de linho Turkey Mill, cento, um.
121. Papel de linho Turkey Mill, diplomata, impresso, cento, um.
122. Papel de linho com esphera armilar, impresso, para autuar, resma de 400 folhas, uma.
123. Papel Royal Vellun ou semelhante, sem impressão para cartas, com respectivos enveloppes, caixa, uma.
124. Papel Royal Vellun ou semelhante, com a esphera armilar, em alto relevo, para cartas de Gabinete do Ministro, em meias folhas, cento.
125. Papel Royal Vellun ou semelhante, com o tembre em alto relevo "Gabinete do Ministro da Viação", para cartas, em meias folhas, cento.
126. Papel superior Royal Vellun, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
127. Papel superior Royal Vellun, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
128. Idem, idem, 10 kilos, resma de 400 meias folhas, uma.
129. Papel Royal Bond, em tiras de 0,11 x 0,33, 30 kilos, impresso, bloco de 100 folhas, um.
130. Idem, idem, idem, pautado, um.
131. Idem, idem, idem, para registro de pedidos de audiencia, impresso, um.
132. Idem, impresso para telegrammas, em cartonagem, de 100/100, encadernado, resma.
133. Papel impresso para telegrammas, milheiro.
134. Papel Royal Bond, de 0,33 x 0,22, folhas inteiras, resma de 400 folhas, uma.
135. Papel Royal Vellun, 0,33 x 0,22, 12 kilos, impresso, para avisos, 400 meias folhas, uma.
136. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
137. Idem, idem, idem, para officios, resma de 400 meias folhas, uma.

138. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
139. Idem, idem, idem, de côr, para resumo de despeza empenhada, resma de 400 meias folhas, uma.
140. Idem, idem, idem, de côr para resumo de pagamentos effectuados, resma de pagamentos effectuados, resma de 400 meias folhas, uma.
141. Papel Imperial Vellun, de 0,33 x 0,22, 11 kilos, impresso, para certidão, 400 folhas, uma.
142. Papel super Royal Vellun, 40 kilos, 400 folhas, para informação, uma.
143. Papel, idem, idem, para continuação de informação, resma, uma.
144. Papel Hallum Ledger 0,38 x 0,26, 52 kilos, para decretos com emenda, resma de 400 folhas, uma.
145. Idem, idem, idem, continuação, resma de 400 folhas, uma.
146. Papel Royal Bond, 30 kilos, de 0,33 x 0,22, para cópia de avisos, resma de 400 meias folhas, uma.
147. Papel Royal Bond, de 0,27 x 0,21, para cópia de cartas, resma de 400 meias folhas, uma.
148. Idem, idem, idem, 24 kilos, de 0,33 x 0,22 para minutas diversas, resma de 400 meias folhas, uma.
149. Idem, idem, idem, riscadas e pautadas para minutas da Contadoria Seccional, uma.
150. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,26, 52 kilos, com dizeres, capear decretos, 400 folhas, uma.
151. Idem, idem, idem, em branco, resma.
152. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,22, 52 kilos, impresso para portarias, resma de 400 folhas, resma.
153. Idem, idem, idem, resma de 400 meias folhas, resma.
154. Idem, idem, idem, em branco, para continuação de portarias, resma de 400 meias folhas, resma.
155. Papel Hollanda quadriculado, de 0,65 x 0,40, n. 2, 60 kilos, folha.
156. Papel manilha, grosso, duplo, para embrulhos, cento.
157. Papel Extra Strong de 0,53 x 0,34, impressos para capas de archivo da Contabilidade, dobrado em tres partes.
158. Papel reforçado com tela de côr, impresso, para capas de processo, de 0,34 x 0,25, folhas duplas.
159. Papel Rasin, 0,22 x 0,33, para machina de escrever.
160. Papel carbono Multi Copy, caixa, uma.
161. Papel carbono Guardian, de côres, caixa, uma.
162. Papel carbono, caixa, uma.
163. Pastas forradas de marroquim, lombada de couro, com cadarço e abas, para transporte de papeis.
164. Pastas grandes, de 0,47 x 0,42, forradas de marroquim verde, com dizeres, transporte de papeis, uma.
165. Pastas de marroquim, de 0,43 x 0,32, para mesa, uma.
166. Pastas com mata-borrão, de 0,48 x 0,32, para mesa, com marroquim, uma.
167. Pastas de couro flexivel, de 0,40 x 0,38, de marroquim verde flexivel, uma.
168. Pastas Soenneken ou semelhante, formato carta, uma.
169. Pastas Soenneken ou semelhante, formato officio, uma.
170. Papeleiras de madeira, uma.
171. Pegadores de metal, para papel, uma.
172. Pennas Barrickers 808, douradas, bicos chatos, caixa de, uma.
173. Pennas Geou Hugher (Spoon point serie), 757/E. P brancas, caixa, uma.
174. Pennas Telephone, douradas, caixa de..., uma.
175. Pennas Mallat, n. 4, caixa de 100, uma.
176. Pennas Mallat, n. 2, caixa de 100, uma.
177. Pennas Mallat, n. 12, caixa de 100, uma.
178. Pennas Mallat, n. 16, caixa de 100, uma.
179. Pennas Braudauer, n. 530, caixa de 100, uma.
180. Pennas Braudauer, n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
181. Pennas Braudauer n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
182. Pennas Leonardt n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
183. Pennas Loufle, n. 163, caixa de 100, uma.
184. Pennas Perry n. 420, caixa de 100, uma.
185. Pennas Turnor n. 1.500, caixa, uma.
186. Pennas Rond ns. 5 e 6, caixa de 100, uma.
187. Pennas Rond ns. 5 e 6, caixa de 100, uma.
188. Pennas Falcon n. 48, caixa de 100, uma.
189. Peso de ferro para papel, um.
190. Peso de vidro para papel, um.
191. Porta-canetas de ferro, um.
192. Papel carbono nacional para machina, de 0,33 x 0,22, caixa de 100 folhas, uma.
193. Raspadeiras canivetes Rooger, cabo de osso, uma.
194. Regua de borracha de 0,40, uma.
195. Regua de borracha, de 0,60, uma.
196. Spring folio, n. 1, um.
197. Spring folio n. 3, um.
198. Talões, 100, guias para pagamento de prestações de montepio, um.
199. Tesoura pequena, Rodger, uma.
200. Tesoura grande, Rodger, uma.
201. Tinta carmin nacional de 1/4 de litro cada vidro; vidro.
202. Tinta carmin Stephens, 1/8 de litro cada vidro, vidro.
203. Tinta azul-preta nacional, em vidro, vidro.
204. Tinta azul-preta Stephens, vidro.
205. Tinta para carimbo de borracha A. Maurin, vidro.
206. Tinteiro duplo com estante, um.
207. Tinteiro Paragon, simples, n. 190, um.
208. Tinteiro Paragon duplo, n. 170, um.
209. Talões de 100 folhas para titulos de pensão, um.
210. Tinta preta Chs. Faber, vidro.
211. Tinta Watermann's para canetas, com deposito, vidro.
212. Sacco de panno verde, bordado em alto relevo, para envolucro de pasta, sacco, um.

Directoria Geral dos Correios

Tendo em vista o que consta do processo "Fiscalização 28-C|23", fica intimada D. Henriqueta Blanche Bauer, ex-agente do Correio de Praia Pequena, no Districto Federal, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a quantia de 7$200, proveniente de sello de nomeação que deixou de pagar, e correspondente ao augmento de sua gratificação para 720$, em 1921, sob pena de cobrança judicial.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 5 de abril de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

EMISSÃO DE CINTAS, SOBRE-CARTAS E CARTAS-BILHETES

Faço publico que no prazo de 90 dias a contar desta data, entrarão em circulação as novas cintas, sobre-cartas e cartas-bilhetes, respectivamente dos valores de 50 a 300 réis, fabricados na Casa da Moeda.

Cintas — Serão de côr azul, do valor de 50 réis e terão os mesmos caracteristicos das de 20 réis, em circulação.

Sobre-cartas — Valor de 300 réis, côr vermelha. Terão os caracteristicos seguintes: Impresso no angulo superior direito um sello que caracteriza pelos seguintes signaes: ao centro destaca-se um circulo branco com a effigie da Republica, impresso em relevo. Contornando esse circulo destaca-se uma serie de pontos brancos entre linhas parallelas que ligam na parte inferior a ornatos symetricos que prendem, fechando, um pequeno rectangulo onde se acham os algarismos do valor sobre a palavra "réis".

Em uma faixa curva disposta na parte superior do sello leem-se as palavras "Brasil", á esquerda, e "Correio", á direita, separadas por um pequeno ornato sobre o qual se vê um outro collocado exteriormente e ligado a uma linha, que, fechando a referida faixa, vem terminar em suas extremidades formando ornatos. Todo o desenho descripto destaca-se em branco sobre fundo cheio.

Cartas-bilhetes — Os principaes signaes caracteristicos da carta-bilhete de 300 réis, que é impressa em côr vermelha, são os seguintes: Na parte superior ao centro acha-se symbolizando a Republica um busto de mulher, fechado por uma moldura que assenta sobre uma chapada em sentido horizontal, na qual, em lettras brancas, lê-se "carta-bilhete" e na base da moldura os algarismos do valor e a palavra "Réis", fechados por duas series de tres curtas linhas curvas. A chapada é limitada na parte superior por uma serie de pequenos circulos entre linhas parallelas e na parte inferior por festões, que surgindo do canto onde se acham pequenos ornatos introduzem-se na parte enroscada da base de um supposto escudo. De sob os citados ornatos segue-se um tracejado, limitado por outros pequenos ornatos, que, recurvando-se para cima, servem de apoio a uma fita disposta em curvas symetricas na qual se lê: "Republica dos Estados Unidos do Brasil". Nos espaços entre a fita e a chapada surgem em symetria gallios de louro. Na parte superior do desenho descripto lê-se "Correio" e na parte inferior "Neste lado só o endereço".

Sub-directoria de Contabilidade, 14 de março de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico, que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de abril proximo passado, foi de $552,94 por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de $787.95 por kilowatt-hora, servindo de base a média do cambio do referido mez, 5 123/128, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, enviada a esta repartição.

Capital Federal, 2 de maio de 1928. — Pelo secretario, *José Ramalho*, primeiro official.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO—INTENDENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA N. 5

Edital de concurrencia publica para concertos em instrumentos de engenharia e o fornecimento de trenas de aço, um jogo de fichas e correntes.

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio n. 714, de 25 de abril de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 21 de maio do corrente anno, ás 14 horas, nesta intendencia, serão recebidas propostas para os necessarios reparos em quatro transitos, quatro niveis, oito miras fallantes e dezeseis balizas e para o fornecimento de quatro trenas de aço, de 20,m00, quatro correntes de 20,m00 e um jogo de fichas.

A concurrencia será presidida pelo chefe da 1ª divisão desta inspectoria e obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Em envolucros separados aos das propostas, os licitantes deverão juntar documentos que possam provar sua idoneidade, compreendendo-se entre elles recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes e municipaes, a que estiverem sujeitos.

Segunda — Verificada, em primeiro logar, a idoneidade dos proponentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha á folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Antes de qualquer decisão, serão todas as propostas publicadas na integra, no *Diario Official*, juntamente com a acta que será lavrada da reunião para recebimento, abertura e leitura das mesmas.

Terceira — As propostas recebidas pelo Correio serão igualmente abertas pela fórma indicada na condição segunda, ainda que não se acham presentes os licitantes, que poderão ser representados por procuradores, si assim entenderem.

Quarta — Os proponentes em suas propostas deverão declarar detalhadamente todos os reparos a que se obrigam a executar nos instrumentos de engenharia.

Quinta — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, separadamente para o concerto de cada instrumento e bem assim para cada artigo a fornecer.

Sexta — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Setima — Em igualdade de condições, terá preferencia o proponente nacional.

Oitava — No caso de absoluta igualdade entre propostas, poderá a Inspectoria proceder a uma nova concurrencia entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer aquelle abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual delles caberá a adjudicação.

Nona — Os fornecimentos e a execução dos serviços de concertos de que trata esta concurrencia deverão ser feitos dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas.

Decima — Para garantia da assignatura do contracto, deverão os licitantes recolher, ao Thesouro Nacional, como caução, a importancia de 1:000$000. A guia para o recolhimento dessa caução será fornecida, nesta intendencia, até o ultimo dia util anterior ao da concurrencia.

Decima primeira — Para garantia da execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, no Thesouro Nacional, como caução, a importancia correspondentes a 10 % sobre o valor total dos fornecimentos que lhes couber fazer.

Decima segunda — O contracto só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si o Tribunal deixar de tomar conhecimento do contracto ou não registral-o.

Decima terceira — As despezas resultantes dos fornecimentos e execução dos reparos de que trata esta concurrencia serão pagas no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas, e correrão por conta da verba 16ª — Consignação Material, sub-consignação n. 1 (art. 7º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno).

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Oreu e Lima Junior*, intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2

De ordem do Sr. director e tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. ministro, chamo a attenção dos Srs. concurrentes inscriptos na concurrencia permanente n. 2, realizada nesta estrada em 27 de dezembro do anno de 1927, cujo quadro comparativo dos preços offerecidos foi publicado no *Diario Official* de 2 de fevereiro ultimo, para o fornecimento de materiaes de consumo ordinario, durante os mezes de janeiro a abril deste anno, afim de enviarem em requerimento as alterações que tenham a fazer nos preços de suas propostas anteriormente apresentadas na citada concurrencia, de accôrdo com as instrucções approvadas por portaria de 28 de outubro de 1927, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e publicadas no orgão official de 29 daquelle mez.

Os requerimentos serão recebidos até o dia 8 do corrente e devidamente protocollados de conformidade com a entrada dos mesmos.

Estrada de Ferro Therezopolis, 2 de maio de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 32

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia permanente n. 32, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

Todos os artigos relacionados neste edital, etc.

Leia-se:

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 31

De ordem da directoria, faço publico, que ás 12 horas do dia 14 de maio proximo, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$ por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 200$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pelo cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em egualdade de condições com o estrangeiro, caberá preferencia do producto de industria nacional, quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concurrencia constem similares, de accôrdo com o caderno de encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, o prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII

Para garantia de fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula setima, ficará o fornecedor impedido, durante um anno de comparecer ás facturas concurrencias e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do caderno de encargos em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Material diverso.

Tinta esmalte nacional ou estrangeira, em latas de um kilo:

Côr azul, kilo.
Côr preta, kilo.
Côr amarella, kilo.
Côr encarnada, kilo.
Côr branca, kilo.
Côr verde, kilo.

Tinta protectora nacional ou estrangeira, em latas de cinco kilos:

Côr preta, kilo.
Côr marron, kilo.
Côr verde composto, kilo

Tinta esmalte nacional ou estrangeira, em latas de cinco kilos:

Côr preta, kilo.
Côr encarnada, kilo.
Côr cinzenta, kilo.
Côr branca, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de abril de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o fiel de trem de 3ª classe João de Brito a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, a sua defesa, por escripto, á commissão de inquerito administrativo, presidida pelo chefe da Commissão de Reclamações, engenheiro Galdino Cezar da Rocha.

(P. 1.660/157-A/28.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Osmar e Silva, ex-auxiliar de fiel de trem da 2ª divisão desta estrada, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao gabinete do chefe da commissão de reclamações, afim de prestar declarações relativas a um processo de reclamações.

(P. 109/Comp./928.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA CORRIGENDA DA SEGUNDA REPRODUCÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 22

No edital da concurrencia permanente n. 22, onde está:

Buadros Ericsson, para campainha electrica, com dous drops, um.

Switchs Ericsson, para 10 linhas, numero 472, com circuito metallico.

Leia-se:

Quadros Ericsson, para campainha electrica, com dous drops, um.

Switchs Ericsson, para 10 linhas, numero 472, com circuito metallico, um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de abril de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Data da realização		Numero da concurrencia		Material	Caução	Numero do *Diario Official* em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
4	12	—	23	Cadernetas, cartões, impressos, etc.	500$000	87
7	13	26	—	Tintas e vernizes	2:000$000	92
8	12	—	29	Blocks de papel, colchetes, copiadores, etc.	1:000$000	86
9	12	—	30	Oxygenio	500$000	95
10	13	27	—	Soldas para oxy-acetyleno	1:000$000	71
11	12	—	22	Cheveias, diaphragmas, etc.	3:000$000	99
11	13	10	—	Trilhos e accessorios	50:000$000	77
12	13	28	—	Brocas, fechaduras, machos de aço, etc.	2:000$000	82
14	12	—	31	Tintas, esmalte nacional ou estrangeiro	200$000	99
15	13	29	—	Cimento	3:000$000	83
17	13	30	—	Aço, ferro, cobre e latão	6:000$000	83
19	13	31	—	Dobradiças, limas, limatões, etc.	1:000$000	87
22	13	32	—	Chaves inglezas, catracas, etc.	2:000$000	87
24	13	32	—	Caixas de ferro galvanizado, canos, etc.	4:000$000	87
26	13	34	—	Alargadores, brocas, tradas, etc.	10:000$000	99
29	13	35	—	Pinceis, brocas, limas, limatões, etc.	3:000$000	99
31	13	36	—	Soldas oxy acetyleno, pias, etc.	2:000$000	99

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de maio de 1928. — *Barbosa Penna*, intendente interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 28, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1928

Designação do material — Unidade	N. 1 Villas Boas & Comp.	N. 2 Dias Garcia & Comp.	N. 3 John Roger	N. 4 Cardinale & Comp.	N. 5 Pinto Guimarães & Comp.	N. 6 e ultima A. Placido Marques & Comp.
Apparelhos «Kanitz», para sabote, um	—	—	—	(x) 8$700	—	—
Apparelhos para supporte de papel hygienico em rolo, um	—	—	—	—	—	—
Blocos de papel bom, de 50 folhas, sem pauta, de 0,178×0,113, marcados, um	2$600	—	—	2$100	—	(x) 1$950
Blocos de papel superior, de 50 folhas, pautado, de 0,22×0,33, para minuta, um	8$000	—	—	7$100	—	(x) 6$800
Canetas Eagle Pencil n. 3, uma	1$100	—	—	1$050	—	(x) $000
Canetas nacionaes n. 3, uma	$900	(x) $320	—	$850	—	$700
Colchetes «The Swift Pierce» em caixas de 72 colchetes, de:						
N. 40, caixa	1$650	—	—	1$500	—	(x) 1$400
N. 41, caixa	1$780	—	—	1$600	—	(x) 1$600
N. 43, caixa	2$300	—	—	2$300	—	(x) 2$100
N. 45, caixa	2$750	—	—	2$800	—	(x) 2$500
Capas impressas, para processos, milheiro	145$000	—	—	(x) 139$900	—	150$000
Capas impressos, para concurrencias, milheiro	156$000	—	—	(x) 149$900	—	160$000
Enveloppes, pardo, de papel resistente, de 0,345×0,245, typo sacco, cento	23$500	—	—	28$200	—	(x) 27$000
Enveloppes, pardos, marcados, de 0,190×0,128, cento	9$000	—	—	(x) 7$990	—	9$000
Enveloppes, brancos, de 0,245×0,125, em papel de superior qualidade, cento	13$000	—	—	12$200	—	(x) 11$800
Enveloppes, brancos, de 0,260×0,190, em papel de superior qualidade, cento	(x) 24$000	—	—	25$300	—	26$000
Guias de apresentação para inspecção de saude, milheiro	(x) 108$000	—	—	110$500	—	116$000
Livros em branco, de 50 folhas, de 0,22×0,33, um	(x) 10$000	—	—	10$400	—	11$000
Livros indice, de 50 folhas, de 0,22×0,33, um	16$000	—	—	(x) 13$990	—	15$000
Memoranda para machina, papel de superior qualidade, kilo	65$000	—	—	61$000	—	(x) 59$000
Matrizes n. 960, «Stencil», para mimeographo, um	30$000	—	(x) 1$300	1$740	—	1$375
Papel de linho, fino, de superior qualidade, para repetição de copia, em resma de 400 meias folhas, resma	19$000	—	—	(x) 17$990	—	20$000
Papel de linho, liso, de superior qualidade, de 0,22×0,33, em resma de 400 folhas, resma	(x) 34$500	—	—	35$400	3[illegible]$000	38$000
Papel duplo, de linho, para officio, bom, em resma de 400 folhas, (de linho bom), resma	82$000	—	—	81$000	(x) 80$000	83$000
Papel pautado de 0,22×0,33, para annexos de processos, milheiro	(x) 49$500	—	—	50$900	55$000	52$000
Papel para officio, de linho bom, em resma de 400 meias folhas, resma	(x) 30$000	—	—	30$990	60$000	40$000
Papel para carta, com os respectivos enveloppes, em caixas de 50 folhas, de superior qualidade, caixa	(x) 23$000	—	—	24$990	27$000	28$000
Papel para certidão, em resma de 400 folhas duplas, resma	88$000	—	—	86$000	87$000	(x) 82$000
Portarias de licença, milheiro	(x) 58$000	—	—	60$990	—	65$000
Papel absorvente de superior qualidade, para mimeographo, em resma de 500 folhas, resma	(x) 8$700	—	8$800	13$400	—	9$750
Papel mata borrão fino, rosa, superior, para buwards, folha	(x) $640	—	—	$699	—	$700
Papel mata-borrão grosso, rosa, de 0,70×0,50, 120 libras, folha	(x) $900	—	—	$998	—	1$000
Papel hygienico (rolos), rolo	—	(x) 1$090	—	2$200	—	—
Pannos pa a apparelho segurador de tinta de mimeographo, um	—	—	(x) 2$000	2$400	—	2$500
Stiletes para assignatura de matrizes, um	—	—	(x) 5$500	15$500	—	6$800
Tinta preta para mimeographo, de primeira qualidade em lata de uma libra, lata	(x) 16$500	—	22$000	28$600	—	23$500

N. B. — (x) Preços preferidos.
A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.
Intendencia, 2 de maio de 1928.—*Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 32

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 de maio proximo, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 500$000 feita na Thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittido tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá preferencia do producto de industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições desde que nos editaes de concurrencia constem similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta Intendencia na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno de comparecer ás futuras concurrencias e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitidamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital constam do Caderno de Encargos em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha os seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Material diverso

Branco de Hespanha, de 1ª qualidade, kilo.
Massa para rolos, extra-forte, marca "Peixe", kilo.
Tinta preta, franceza ou allemã, de 1ª qualidade, para lithographia, em latas de 2 kilos, kilo.
Tinta encarnada, franceza ou allemã, de 1ª qualidade, em latas de 1 kilo, (tinta de luxo), para lithographia, kilo.
Tinta amarella n. 2, franceza ou allemã, de 1ª qualidade, para lithographia, em latas de 1 kilo, kilo.
Tinta azul da Prussia, franceza ou allemã, de 1ª qualidade, para lithographia, em latas de 1 kilo, kilo.
Tinta azul primassio, franceza ou allemã, de 1ª qualidade, para lithographia, em latas de 1 kilo, kilo.
Tinta verde esmeralda, franceza ou allemã, de 1ª qualidade, para lithographia, em latas de 1 kilo, kilo.
Tinta laque Sóra, franceza ou allemã, de 1ª qualidade para lithographia, em latas de 1 kilo, kilo.
Tinta terra sienne, franceza ou allemã, de 1ª qualidade, para lithographia, em latas de 1 kilo, kilo.
Tinta vermillon, franceza ou allemã, de 1ª qualidade, para lithographia, em latas de 1 kilo, kilo.
Tinta branca, franceza ou allemã, de 1ª qualidade, para lithographia, em latas de 1 kilo, kilo.
Tinta para transportes lithographicos, franceza ou allemã, de 1ª qualidade, em latas de 1/2 kilo, kilo.
Tinta de retoque, de 1ª qualidade, para lithographia, em páus, páu.
Tinta preta franceza ou allemã, para impressão, de 1ª qualidade, em latas de 2 kilos, kilo.
Tinta encarnada franceza ou allemã, para impressão, de 1ª qualidade, em latas de 1 kilo, kilo.
Tinta branca franceza ou allemã, para impressão, de 1ª qualidade, em latas de 1 kilo, kilo.
Tinta verde franceza ou allemã, para impressão, de 1ª qualidade, em latas de 1 kilo, kilo.
Tinta azul franceza ou allemã, de 1ª qualidade, para impressão, em latas de 1 kilo, kilo.
Tinta amarella franceza ou allemã, para impressão, de 1, qualidade, em latas de 1 kilo, kilo.
Tinta roxa franceza ou allemã, para impressão, de 1ª qualidade, em latas de 1 kilo, kilo.
Verniz forte de 1ª qualidade, kilo.
Verniz medio de 1ª qualidade, kilo.
Verniz fraco, de 1ª qualidade, kilo.
Verniz seccativo de 1ª qualidade, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de abril de 1928. — Pelo intendente, *Polybio Cesar Ribeiro*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 33

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 21 do corrente na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta á inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso e deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 500$ feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou o seu equivalente, em titulos da divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias

permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em considerações as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá preferencia do producto de industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições desde que nos editaes de concurrencia constem similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos, em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Material diverso

Areia fina d'agua doce, para lithographia, metro cubico.
Briquetes n. 2, para lithographia, um.
Briquetes n. 4, para lithographia, um.
Betume de judé em pó, kilo.
Barbante barbour de 3 pernas em novellos, kilo.
Barbante barbour de 4 pernas em novellos, kilo.
Barbante para costurar livros em novellos, novello.
Barbante barbour de 16 pernas em novellos, kilo.
Cabonato de magnesia, kilo.
Cretone forte de 1ª qualidade de 1m,20, metro.
Curvador de linhas, allemão, um.
Cadarço de linho, de 1ª qualidade, para machina de impressão, de 0,01/2, metro.
Cadarço de linho, de 1ª qualidade, para machina de impressão, de 0,01, metro.
Cremor de tartaro, kilo.
Escovas de cabello para salpicar livros, uma.
Escovas para lavar gravuras, uma.
Escovas cabello de porco para tirar matrizes de estereotypia, uma.
Escovas para broçar typos, uma.
Escovas macias para talco, uma.
Escovas de aço paar limas, uma.
Escalas de aço, articuladas, de 1m,00, uma.
Facas (modelo facão) de 0,30, uma.
Friza grossa para machina lithographica, metro
Friza média para machina lithographica, metro
Friza de lã para machina de impressão, metro.
Friza de borracha para machina de impressão, metro.
Fio para grampear n. 18, de bôa qualidade em rolos de 2 kilos cada um, rolo.
Fio para grampear n. 20, de bôa qualidade, em rolos de 2 klios cada um, rolo.
Fio para grampear n. 21, de bôa qualidade, em rolos de 2 klios cada um, rolo.
Fio para grampear n. 22, de bôa qualidade, em rolos de 2 klios cada um, rolo.
Fio para grampear n. 24, de bôa qualidade, em rolos de 2 klios cada um, rolo.
Ilhózes para furos de 5 m/m a 7 m/m, milheiro.
Ilhózes para furos de 9 m/m a 13 m/m, milheiro.
Ilhózes para furos de 8 m/m, milheiro.
Linha crua n. 16 (3 coraes), novello.
Lamparina de gazolina para soldar, n. 2, uma
Lixa esmeril n. 0, folha.
Lixa esmeril n. 00, folha.
Lixa esmeril n. 1, folha.
Lixa esmeril n. 2, folha.
Moletão de flanella para machina lithographica, metro.
Molescin para machina lithographica, metro.
Moletão de lã para stereotypia, metro.
Pedras marmore, lisa, de 0,50 x 0,50 e 0,03 de grossura, uma.
Pennas para retocar transportes em pedra lithographica, caixa.
Pedras de afiar de tamanho regular, de 1ª qualidade, uma.
Rolo aspero para prensa lithographica, de 0,10, um.
Rolos lisos para prensa lithographica, de 0,10, um.
Sandaraque em pó, kilo.
Tijellas de agathe de 0.30 de bocca, uma.
Trena de aço c/escala, de 50m,00, uma.

Qualquer esclarecimento sobre o material acima pedido, deverá ser solicitado á Contadoria desta Estrada.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 34

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 23 do corrente, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado comtendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$000 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso e deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 5 % feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou o seu equivalente, em titulos da divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em considerações as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá preferencia do producto de industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições

desde que nos editaes de concurrencia constem similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra, correndo até esse local todas as despezas por conta do fornecedor.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta ser-lhe-hà cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos, em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO I

Fazendas e guarnições para carros

Capas de brim pardo, com 18 capas cada um, para o carro 7 C, de accôrdo com a amostra no Laboratorio de Ensaios, jogo.
Capas de brim pardo, com 20 capas cada uma, para o carro 11 C, de accôrdo com a amostra no Laboratorio de Ensaios, jogo.
Capas de brim pardo, com 10 capas cada um, para o carro 8 C, de accôrdo com a amostra no Laboratorio de Ensaios, jogo.
Capas de brim pardo, com quatro capas cada um, para o carro 5 A, de accôrdo com a amostra no Laboratorio de Ensaios, jogo.
Capas de brim pardo, com 11 capas cada um, para o carro 6 A, de accôrdo com a amostra no Laboratorio de Ensaios, jogo.
Capas de brim pardo, com 10 capas cada um, para os carros 9 e 10 C, de accôrdo com a amostra no Laboratorio de Ensaios, jogo.
Capas de brim pardo, com 20 capas cada um, para o carro 12 C, de accôrdo com a amostra no Laboratorio de Ensaios, jogo.

Fillete com 0,45 de largura, de accôrdo com a amostra no Laboratorio de Ensaios:

Côr branca, metro.
Côr verde, metro.
Côr encarnada, metro.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO DOS MATERIAES ABAIXO ESPECIFICADOS, NECESSARIOS AO CONSUMO DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 21 de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação publicada no final do presente edital, necessarios ao consumo da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante o anno de 1928.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de dous contos de réis (2:000$), feita na thesouraria desta inspectoria, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz, de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes, podendo o presidente reter algum em seu poder, no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Terceira — As propostas serão apresentadas em triplicata, dentro de envolucro fechado e lacrado, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas; sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas, com a obrigação de entrega dos materiaes na séde da intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Quarta — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos serão em moeda corrente nacional, escriptos em algarismos e por extenso.

Quinta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Sexta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Setima — A caução, de que trata a condição primeira, servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, do valor de cinco contos de réis (5:000$000), feita em moeda corrente nacional ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução será feita para garantir a execução do contracto e todas as responsabilidades delle decorrentes.

Oitava — Os materiaes que tiverem de ser importados deverão vir consignados directamente á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em cujo nome virão tambem os documentos de importação (facturas consulares e conhecimentos do embarque), para os effeitos da isenção de que trata a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, correndo por conta dos fornecedores todas as demais despezas, como as de capatazias, descargas e armazenagem no Cáes do Porto, até a entrega, na intendencia da Inspectoria, á rua Frei Caneca.

Nona — O material deverá ser fornecido dentro de 48 horas, contadas da data em que fôr entregue ao fornecedor o pedido de compra (empenho).

Decima — No caso de não serem satisfeitos pelo contractante os fornecimentos, dentro do prazo estipulado na clausula anterior, ficará o mesmo sujeito á multa de trinta por cento (30 %) sobre o valor da quantidade que deixar de for-

necer; multa esta imposta pelo inspector por proposta do intendente.

Decima primeira — Na hypothese do contractante deixar de effectuar o pagamento da multa, dentro do prazo de dez dias, contados da data em que lhe fôr, imposta, será a mesma deduzida de sua caução; ficando elle obrigado a integralisal-a no prazo de 48 horas, sob pena de rescisão do contracto, nas condições estabelecidas na clausula decima segunda (12ª).

Decima segunda — Si o fornecedor incorrer, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula decima, dará motivos a que, não só o contracto seja rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, como tambem lhe seja cassada a respectiva idoneidade.

Decima terceira — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre elle e qualquer outra. No caso de absoluta egualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accordo com o disposto no Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre o preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima quinta — A inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e annullar a concurrencia: casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima sexta — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17 de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima setima — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado, em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Relação dos materiaes

Taboas de peroba de Campos, sem defeito, de 0m,40 x x 0m,03 x 6m,00, de comprimento.

Taboas de cedro rosa, sem defeito, de 0m,40 x 0m,03 x x 6m,00 de comprimento.

Taboas de peroba de Campos, sem defeito, de 0m,40 x x 0m,04 x 6m,00 de comprimento.

Taboas de cedro rosa, sem defeito, de 0m,40 x 0m,04 x x 6m,00 de comprimento.

Pranchões de pinho americano, proprios para modelo, de 0m,30 x 0m,10 x 4m,90 de comprimento.

Aço rapido, especial, para ferramentas, de 1 1/2" x 3/4", 1" x 1/2", 1 1/4" x 1 1/4", 1 1/2" x 1/2", 3/4" x 3/4", 1 1/2" x 1", 1" x 1", 1/2" x 1/2", redondos, de 1" e 1/2" de diametro.

Acetyleno comprimido.

Oxygenio comprimido.

Barraca de lona especial, para oito pessoas (igual á amostra).

Pedra de esmeril de 10" x 3/4" com 1" no furo.

Cadeira com assento e encosto de couro estofado, giratoria, de mola (igual á amostra).

Machina de atarrachar, de 1 1/2", da Landis Machine Co., de um cabeçote, para parafusos, acompanhada de nove jogos de cossinetes de alta velocidade, de 1/2" a 1 1/2".

Machina de rosquear de 2", da Landis Machine Co., de um cabeçote, para tubos, acompanhada de tres jogos de cossinetes de aço de alta velocidade, de 1/4" a 2".

Tela Draftac de arame de aço, contra fagulhas, n. 393, para carvão, de 36" de largura.

Mesa de cimento armado, para cozinha, com pia e valvula.

Fossa de cimento armado e seus accessorios.

Graxa para lubrificação, de accôrdo com o caderno de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Mangueira de couro de 2m,00 x 6" de diametro, rebitada com rebites de cobre para caixa d'agua.

Cabo de linho estrangeiro, de qualquer diametro.

Pó branco para solda de metal.

Balmases de cobre, de 3/4", com cabeça bolcada.

Taxas de fantasia de 3/4", com cabeça nickelada.

Taxas de fantasia de 3/4", com cabeça bronzeada.

Barras de aço, para molas, com friso, de 3" x 3/8", 3" x x 1/2", 3 1/2" x 3/8" e 3 1/2 x 1/2".

Cano de ferro galvanizado de 3/8" de diametro

Jogo de chaves de duas boccas, reforçadas.

Fechadura com trinco e maçaneta, de 4".

Vieuchaine.

Tinta a oleo, côr de vinho, em latas

Colchetes para emendar correias.

Grampos para emendar correias.

Navalhas de aço, para carpinteira universal (igual á amostra).

Idem para desempenadeira.

Idem para plaina.

Materiaes para illuminação

Accumulador "Miniature Tona", ref. 1.302.

Abat-jour "Langham", ref. 6 1/2.

Arandela de uma luz, acabamento de cobre oxydado, ref. N-829.

Acido sulfurico desnitrado para accumuladores.

Correia cosida, de aço, de 2 1/2", igual á amostra no almoxarifado.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/16, vermelho (igual á amostra no almoxarifado).

Cabo electrico á prova de fogo, 7/16, preto, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/18, vermelho, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/18, preto, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/20, vermelho, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/20, preto, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 3/18, vermelho, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 3/18, preto, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 3/22, vermelho, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 3/22, preto, idem.

Chave mestra de 5 contactos, ref. T 3.

Chave "Pegoud" de 16 volts.

Dynamo "Liliput" T 3, completo, 16 volts, com polia de 3 1/2" x 3 1/2".

Dynamo "Liliput" T 1, completo, 16 volts, com polia de 3 1/2" x 3 1/2".

Fusivel para accumulador ref. 1.302.

Interruptor de 20 ampéres com fusivel, ref. Z-46.

Interruptor de 10 ampéres com fusivel, ref. Z-46.

Interruptor de 5 ampéres com fusivel, ref. Z-18

Ligador Walker para correia de 2 1/2".

Lampada 1/2 watt, 16 volts, B.C.

Lampada de 60 watts para pharol, B.C.

Lustre de tres luzes, acabamento cobre oxydado, ref. 3.065/1.

Plafonnier de uma luz "Duriston", acabamento cobre oxydado, ref. 18.

Plafonnier de duas luzes "Duriston", acabamento cobre oxydado, ref. 22.

Polia de eixo Gripstone, ref. 15.

Pharol para frente de carro, ref. 0.

Resistencia das lampadas, ref. T 3.

Resistencia do dynamo, ref. T. 3, com terminaes.

Terminal de ammeter, ref. T 3.

Materiaes para freio a vacuo

Ejector Dreadnought 30.20, de mão direita, completo com valvula de escapamento formando parte integral do mesmo, para ficar no encanamento de descarga da parte de fóra da caldeira.

Vacuometro de bronze de 6" de diametro, c/2 ponteiros.

Tubo de aço para descarga de ejector, de 2" 1/4 de diametro interno.

Boquilha de ferro maleavel, para mangueira de 2".

Boquilha de bronze c/esphera para mangueira de 1".

Mangueira de borracha flexivel, com armação interna de arame de aço, de 24" x 3/4" (nas boccas).

Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço de 27" x 2 1/4" (nas boccas).

Juntas de borracha para tampa de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.

Anneis rolantes de borracha para embolo de cylindro de 15", 18" e 24" de diametro.

Carreteis de borracha, para haste de embolo de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.

Arruela de borracha para junta da séde interior da valvula automatica de alarme.

Diaphragma de borracha para valvula de escapamento dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.

Arruela de borracha, para valvula de esphera do cylindro, de 15", 18" e 21" de diametro.

Juntas de borracha, para flanges das valvulas de esphera e escapamento dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.

Arruela de borracha, para valvula de descarga dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.

Arruela de borracha para as boquilhas das mangueiras de ligação.

Vacuómetro simples (um ponteiro), para a valvula automatica.

Rolhas lampões com as respectivas braçadeiras para supporte das mangueiras.

Valvula automatica de alarme para o interior do carro, completa, inclusive o encanamento e o T de ligação com a canalização geral.

Joelho de ferro galvanizado para cano de 2".

Tê de ferro galvanizado de 2", com reducção para 3/4".

Cano de ferro galvanizado de 2" de diametro, s/costura.

Camisa de lona para haste dos embolos dos cylindros de 15", 18" e 21" de diametro.

Cylindros completos, com supportes, eixos e alavanças, de 15", 18" e 21" de diametro, com reservatorios separados, classes C. E. e F.

Idem, idem, idem, com reservatorios combinados, classes C. E. e F.

Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço, de 20" x 3/4".

Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço de 22" x 2".

Nota importante

Os materiaes para freio a vacuo, deverão ser iguaes e da mesma qualidade dos que estão nas officinas, onde poderão ser examinados, diariamente, das 8 ás 10 horas.

Secção de Expediente, 26 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido o proprietario do predio n. 218 da rua Coronel Rangel, Sr. Samuel Roque, a vir satisfazer, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, o pagamento de 24$672, proveniente do serviço executado no ramal do referido predio, findo este prazo será o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de numeros 44 a 48 (série-G), 91 (série-B), 96 e 97 (série-F), e 98 (série-F), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Santa Alexandrina n. 230, Carlos Leonardo de Campos.

Rua Santa Alexandrina n. 258, Marina G. B. Nogueira.

Rua Santa Alexandrina n. 9, Anna Soares Pinto.

Rua Santa Alexandrina n. 11, Anna Soares Pinto.

Rua Santa Alexandrina n. 278, Mority Werner.

Rua Francisca Vidal n. 51, Domingos José de Oliveira.

Rua Benedicto Hipolyto n. 68, Affonso Lauria.

Rua Benedicto Hipolyto n. 110, José Gonçalves Guimarães.

Rua Riachuelo n. 24, Palmyra P. Rabello Alves.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 25 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISIÇÃO DE UMA CATRAIA, DESTINADA AO LANÇAMENTO E REPARAÇÃO DAS LINHAS SUBMARINAS

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, no dia 16 do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma catraia destinada ao lançamento e reparação das linhas submarinas.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira—No dia e hora acima fixados, os interessados afrão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de um conto de réis (1:000$), feita na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos imposto a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz, de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de envolucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conter emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão ás terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional si o concorrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, feita tambem em moeda corrente, ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução garantirá não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — O fornecimento deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital; não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de 10 % dos correntes no mercado.

Oitava — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos artigos 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento

de uma reducção sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima — A' Inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — Si o material tiver de ser importado, o fornecedor fará á sua custa o respectivo embarque em nome desta Inspectoria, para o fim de ficar isento dos direitos aduaneiros e da taxa de expediente.

Decima segunda — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima terceira — A embarcação deverá obedecer ás condições technicas seguintes: Apropriada para receber motor, calando 0m,50 descarregada, de capacidade minima de 25 toneladas, tendo no minimo 14m,00 de comprimento por 4m.50 de bocca e 1m,70 de pontal, fundo forrado de cobre, convez corrido, tendo ao centro um escotilhão com 7m.60 x x 2m.50. O porão forrado com quarteis de 1" de grossura, dividido em tres partes, sendo a do centro do comprimento do escotilhão separada das duas outras, prôa e pôpa por anteparas com porta. Munida do seguinte apparelhamento: Gavieta na prôa, 3 turcos de madeira de 4m.05 x 0m,20 x 0m,20 em um dos bordos apoiados na quilha, sahindo 2m.90 acima do convez e disparando 0m,60 da borda, tendo na extremidade uma roldana de metal para cabo de 1 1/2" de diametro, 2 guinchos á mão, dobrados, montados, um no porão e outro no convez; 3 cabeças de metal por bordo para amarração; 2 castanhas de metal á prôa e 2 á pôpa; cabeços a vante e a ré para reboque. O taboado das obras vivas deverá ser de tapinhoam, e os demais de peroba de Campos; tudo de accôrdo com a planta que está á disposição dos interessados na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112.

Decima quarta — A embarcação deverá ser entregue dentro de 30 dias, a contar da data em que fôr o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, perdendo o concorrente acceito a caução de que trata a clausula sexta em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, caso não faça a entrega dentro do prazo acima marcado, sendo o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial.

Decima quinta — A entrega do material de que trata o presente contracto deverá ser feita na ponte maritima da Ponta do Cajú, correndo por conta do contractante qualquer despeza que, porventura, haja de ser feita com embarque no estrangeiro, ou desembarque no Rio de Janeiro, inclusive as de transporte até o local da entrega.

Secção de Expediente, 25 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, Chefe da Secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISIÇÃO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 14 do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, dos materiaes seguintes:

10 Kilometros de trilhos de aço de 25 kilogrammas por metro corrente, pesando 250 T.

1.200 pares de talas especiaes de aço, pesando 16.800 kilos.

4.800 parafusos com porcas e arruelas, pesando 3.360 kilos.

5 apparelhos completos de mudança de via, bitola de 1,m001|10.

Os desenhos dos materiaes acima indicados poderão ser examinados no escriptorio da 4ª divisão, á rua São Christovão n. 289.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de dous contos de réis (2:000$), feita na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos imposto a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de envolucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor total do fornecimento; feita tambem em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito, na thesouraria desta inspectoria, mediante guia emittida pela Secção de Expediente. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — A concurrencia versará sobre o preço de tonelada de 1.000 kilos de trilhos, de talas e de parafusos e preço de cada apparelho de mudança de via, devendo o material a importar vir consignado directamente á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em cujo nome virão tambem os documentos de importação (facturas consulares e conhecimentos de embarque), para os effeitos da isenção de que trata a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927; correndo por conta do fornecedor as demais despezas, como as de descarga, capatazias e armazenagem no Cáes do Porto, até a entrega no almoxarifado da Ponta do Cajú.

Oitava — Todo o material obedecerá rigorosamente ao caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, não devendo os preços offerecidos ultrapassar de 10 % dos correntes no mercado.

Nona — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços entre os dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos arts. 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima primeira — A inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima segunda — O fornecedor fica obrigado á entrar com os materiaes

dentro de quatro mezes após a data em que fôr registrado o contracto pelo Tribunal de Contas; findo esse prazo será o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução a que allude a clausula sexta, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima terceira — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal; e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima quarta — A despeza com a acquisição do material será levada á conta da sub-consignação n. 1, da consignação Material — 2ª parte, da verba 20ª, do art. 7º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Decima quinta — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Secção de Expediente, em 25 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EMPEDRAMENTO DA LINHA DA ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, NO TRECHO ENTRE ACARY E BERFORD ROXO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 4 de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o empedramento da linha da Estrada de Ferro Rio do Ouro, no trecho entre Acary e Belford Roxo, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em triplicata, devidamene sellada a primeira via, sem rasuras nem emendas, contendo o preço em algarismos e por extenso, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e a indicação da residencia respectiva. Em outro involucro tambem fechado e lacrado reunirá cada proponente, além dos documestos de idoneidade e os recibos de quitação dos impostos federaes e municipaes, o conhemecin da caução de dous cnts deeatin933 mento da caução de dous contos de réis (2:000$000), feito na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito.

Segunda — A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos que provem a competencia do licitante para a execução do serviço de que faz objecto a presente concurrencia.

Terceira — Os involucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos; e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos. Aos concurrentes não considerados idoneos serão restituidos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas. As cauções dos concurrentes não contemplados serão immediatamente restituidas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concurrente ou seus prepostos as dos outros, em cada pagina. As terceiras vias serão publicadas no *Diario Official;* e, após essa formalidade, derá a commissão o seu julgamento. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada de accôrdo com os artigos 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Quinta — A caução, de que trata a condição primeira, servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o dentro de cinco (5) dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor total do serviço, feita tambem em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito na thesouraria desta inspectoria, em presença da guia emittida pela secção de Expediente. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Sexta — A concurrencia versará sobre o preço do kilometro de leito reconstruido e empedrado, nelle comprehendidos:

a) Retirada do lastro de terra, que será empregado no alargamento das plataformas da linha;

b) substituição dos dormentes necessarios; repregação, aperto reajustamento da linha ás suas condições technicas em planta perfil;

c) collocação de lastro de pedra quebrada, de 0,20 x 0,15 x 0,10, sob os dormentes, em uma largura de 1m,85 e espessura de 0,m40 e enchimento até o nivel superior dos dormentes e das banquetas lateraes com pedra britada typo nº II, do Caderno de Encargos da Central do Brasil. A pedra deve ser limpa, constituida por pedaços de granito ou gneiss, com arestas vivas, bem compacta e sem signaes de decomposição;

d) custeio do trem de lastro, que será fornecido pela estrada, á razão de 6$000 por trem kilometro.

Setima — O contractante deverá provar que está habilitado a explorar pedreira, sita á margem da estrada, em local, que indicará, para que a inspectoria mande engenheiro, para esse fim designado pelo inspector, examinar e dar parecer sobre a qualidade da pedra de possivel extracção.

Oitava — Todo o material a empregar deverá obedecer, rigorosamente, ao Caderno de Encargos da Central do Brasil, competindo á 4ª Divisão a fiscalização do serviço e a conferencia das contas mensaes do contractante que, depois de processadas, serão pagas no Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação numero 8, da consignação "Material", da 2ª parte da verba 20ª, do art. 7º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Nona — As propostas indicarão preços em moeda corrente nacional e só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais baarta.

Decima — A Inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — Si porventura tiver o fornecedor necessidade de importar material para execução do serviço, correrão por sua conta todos os direitos e taxas devidas. As propostas serão acceitas nestas condições, quer contenham ou não declaração nesse sentido.

Decima segunda — Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima terceira — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1º de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima quarta — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Secção de Expediente, em 18 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 86, proprietario, rua Visconde de Santa Cruz n. 22, 30$976.

N. 99, Antonio Pinto Fernandes, rua Barão de Bom Retiro ns. 736 e 738, réis 84$652.

N. 100, Agenor Francisco de Mattos, rua Maria Amelia n. 117, 40$636.

N. 101, Felicidade Cerqueira, rua Doze n. 46, 23$621.

N. 102, Antonio M. da Rocha, rua Campinas n. 127, 20$088.

N. 103, Elias José Estrella, rua Mearim n. 139, 21$578.

N. 104, Alzira Moraes Fontão, rua Feliz Lembrança n. 35, 12$003.

N. 105, Vicente Calawelli, rua Mendes Tavares ns. 52 e 54, 16$438.

N. 106, José Florencio, rua Mendes Tavares ns. 48 e 50, 16$438.

N. 107, Israel Vieira Ferreira, rua Caçapava n. 40, 33$276.

N. 108, Joaquim F. Torres, rua Barão de Mesquita n. 1.024 A, 20$566.

N. 86, proprietario, rua Dias Ferreira n. 217, 10$008.

N. 87, proprietario, avenida 12 de Maio ns. 1 e 3, 60$177.

N. 88, proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 3, 14$872.

N. 89, proprietario, rua S. Clemente n. 70, 4$772.

N. 90, proprietario, rua General Polydoro n. 85, 10$024.

N. 91, proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 20, 9$900.

N. 92, proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 228, 7$478.

N. 94, Alfredo José Tavares, rua Copacabana n. 642, 89$769.

N. 96, proprietario, rua Maria Angelica n. 39, 4$932.

N. 97, proprietario, rua Faro n. 56, 10$982.

N. 304, Abilio de Oliveira Pinho, rua Commendador Bastos n. 101, 9$545.

N. 305, Antonio Augusto Barros Sobrinho, rua Dr. Nunes n. 41, Olaria 9$232.

N. 306, João Antonio de Oliveira, rua Barreiros n. 350, 7$501.

N. 307, Francisco Ignacio Teixeira, Estrada do Porto Velho de Irajá n. 30, 14$586.

N. 308, Francisco Martins Fernandes, Estrada do Itararé n. 102, 7$501.

N. 309, U. C. e P. de Vigario Geral, praça Barbosa Lima n. 25, 9$555.

N. 310, Bernardino Bastos, rua João Silva n. 154, 10$965.

N. 311, Maria Soares, rua Philomena Nunes n. 96, 13$403.

N. 312, Candido Augusto Moreira, rua Caseaes n. 152, 11$337.

N. 313, Honorio de Mello Tavares, rua Ennes Filho n. 205, 8$510.

N. 314, Firmino José do Nascimento, rua João Silva n. 82, 10$118.

N. 315, Domingos Rebello, Estrada Monsenhor Felix n. 14, 15$607.

N. 316, Americo Henrique dos Santos, rua Bernardo de Figueiredo n. 26, réis 10$118.

N. 317, Manoela de Castro Lopes, rua João Romariz n. 194, 14$994.

N. 318, José Fernandes de Magalhães, rua Huyerava n. 38, 11$280.

N. 319, João Reistichelli, rua Braga n. 112, 10$118.

N. 320, Domingos Gonçalves, rua Regeneração n. 74, 9$545.

N. 321, João Perfeito Vaz Neves, Estrada do Quitungo n. 175, 8$981.

N. 322, Domingos Ramos, rua Carolina Amado n. 97, 15$607.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 127 a 141, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Estrada Marechal Rangel n. 40, Amadeu de Almeida Leitão.

Rua Quatro de Novembro n. 48, Rosa Vienna de Barros.

Rua Felix da Cunha n. 114, coronel Braulio de Azevedo.

Rua da Misericordia n. 64, Aristides Lopes Vieira.

Rua Equador n. 118, Sociedade Anonyma Lloyd Atlantico.

Estrada Monsenhor Felix n. 375, Maria Julia de Souza.

Rua da Alfandega n. 55, Elsa Augusta de Mello Vieira.

Rua Julio do Carmo n. 33, Francisco Barcieta da Costa.

Rua Riachuelo n. 408, Francisco Augusto da Silva.

Rua da Alfandega n. 318, Nahim Nassen André.

Rua Gonçalves n. 91, Arides de Oliveira Tavares.

Rua Sant'Anna n. 150, Anna e Rosa Lengruber.

Rua S. José n. 49, Sylvia Dantas.

Rua João Pinheiro n. 157, Antonio Marques.

Rua do Rezende n. 52, Serafim Ayres de Vasconcellos.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 26 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na Thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Ernesto Gomes da Costa, rua Monte Alegre n. 167, 100$000.

Francisco Machado Monteiro, rua Conde de Bomfim n. 1.281, 100$000.

Francisco M. B. Mendaro da Cunha, rua Figueiras Lima n. 103, 100$000.

Manoel da Silva Ribeiro, rua Conde de Bomfim n. 312, 50$000.

David & Comp., rua Barão de Mesquita n. 552, 50$000.

Manoel Ramalho J. Alonzo, rua General Caldwell n. 179, 50$000.

Enrico Ribeiro Sampaio e outro, rua do Rosario n. 172, 50$000.

Elio Morencio, rua Ferreira Pontes n. 130, 50$000.

Joaquim de Souza Mendes, rua do Catete n. 269, 100$000.

Mariano José Costa Menezes, rua Theodoro da Silva n. 101, casa I, 40$000.

Mariano José Costa Menezes, rua Theodoro da Silva n. 101, 40$000.

Dr. Walter Brandão, rua Pinto Guedes n. 28, 40$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.

Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40$000.

Besse Zumelnisk, rua Antonio Salema n. C, fundos, 20$000.

[illegible] Fernandes, rua Liberato Santos n. 32, 50$000

Lucilia A. de Souza, rua Senador Camara n. 36, 50$000.

Galdino da Silva Velloso, rua Commendador Lisboa ns. 43 e 45, 100$000.

Galdino da Silva Velloso, rua Commendador Lisboa ns. 43 e 45, 10$000.

Antonio Rosa Pereira, rua Sampaio Ferraz n. 12, 50$000.

Clodomiro Vieira de Souza, rua Felix da Cunha n. 48, 20$000.

Maria Julieta Felicio, rua Visconde da Gavea n. 36, 20$000.

Maria Julieta Felicio, rua Visconde da Gavea n. 38, 20$000.

Eugenia Felicio, rua Visconde da Gavea n. 54, 20$000.

Eugenia Felicio, rua Visconde da Gavea n. 56, 20$000.

Maria Martins A. Coelho, rua Visconde da Gavea n. 64, 20$000.

Dr. Flavio José Pareto, rua Felix da Cunha n. 60, 20$000.

Antonio Homem, rua Gregorio Neves n. 64, 10$000.

Leopoldo Migneloti Vianna, rua Lopes da Cruz n. 103, 100$000.

Odette Bittencourt da Silva, rua Figueiredo Pimentel n. 160, 100$000.

Duley Nogueira, rua Goyaz n. 244, 100$000.

Antonio Pereira de Oliveira, rua Vaz de Toledo n. 234, 100$000.

Augusto Carlos Rodrigues, rua Odorico Mendes n. 18, 100$000.

Manoel da Silva, rua Conde de Bomfim n. 312, 100$000.

David & Comp., rua Barão de Mesquita n. 552, 100$000.

Religiosos Angelicos, Avenida Vieira Souto n. 22, 50$000.

Francisco Encarnação, rua Maria Paula n. 22, 50$000.

Franklin de Oliveira, ladeira do Faria n. 177, 50$000.

Sociedade União dos Proprietarios, rua da Constituição n. 61, 50$000.

Manoel Leandro Santos, ladeira do Faria n. 177, 50$000.

Luiz da Silva Castro, rua Maria Luiza n. 64, 50$000.

Dionysio Cerqueira, rua Santos Titara n. 53, 40$000.

José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20$000.

José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20$000.

José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20$000.

José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20$000.

José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20$000.

José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20$000.

José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 35, 20$000.

Manoel José Ferreira e outros, rua Dias da Cruz n. 115, 20$000.

Manoel R. J. Alonso, rua General Caldwell n. 179, 100$000.

Clodomiro Vieira de Souza, rua Felix da Cunha n. 48, 40$000.

Condessa Alayso M. H. C. Barcellos, rua Delgado de Carvalho n. 31, 20$000.

Alfredo Bevilacqua, rua Araujo Lima n. 68, 20$000.

Manoel Marques Canario, rua Professor Ganizo n. 68, 20$000.

Francisco Fonseca Sampaio, rua Pessôa de Barros n. 23, 20$000.

Manoel Gonçalves Fraga, rua Americana n. 71, 100$000.

João Maria Jacobina, rua Marahó n. 1, 100$000.

Carmelia (menor), rua Barão de Ubá n. 158, 20$000.
Antonio Leite, estação de Sapé n. 86, 20$000.
José Martins Tinoco, rua Almeida Nogueira n. 50, 20$000.
José Francisco A. Corrêa, rua Saccadura Cabral ns. 23 e 25, 50$000.
Sociedade União dos Proprietarios, rua da Constituição n. 61, 100$000.
Julia Nogueira Machado, rua Imperador n. 184, 100$000.
Manoel Leandro dos Santos, ladeira do Faria n. 177, 100$000.
Clemine Philippe Zanartu, rua Dias da Cruz n. 192, 20$000.
Clemine Philippe Zanartu, rua Dias da Cruz n. 190, 20$000.
Nicolau Del Negro, rua Dias da Cruz n. 437, 20$000.
Sara Berline, rua Julio do Carmo numero 370, 20$000.
Klair Irmão, rua Pinto Guedes n. 76, 50$000.
Manoel Del Valle, rua Lopes da Cruz n. 168, 50$000.
Francisco da Encarnação, rua Maria Pátria n. 22, 100$000.
Fundação Gaffrée Guinle, rua Barão de Mesquita n. 955, 50$000.
Isabel Paulina C. C. Branco, rua dos Invalidos n. 173, 50$000.
Americo Antonio Lopes, rua Professor Gabizo n. 53, 20$000.
Manoel José Ferreira e outros, rua Dias da Cruz n. 115, 40$000.
Joaquim Gonçalves Moreira Junior, rua Porto Alegre n. 9, 50$000.
Joaquim Alves Abrantes, rua Clarimundo de Mello n. 232, 20$000.
Dionysio de Castro Cerqueira, rua Voluntarios da Patria n. 474, 50$000.
Gaspar Sampaio Vieira, rua Minas n. 157, 20$000.
José Francisco Antonio Corrêa, rua Saccadura Cabral ns. 23 e 25, 100$000.
Maria Thereza de Figueiredo, rua Acre n. 52, 100$000.
Alvaro de Souza Massa, rua Diniz Cordeiro n. 18, 28$570.
Frederico Lengredem, rua Marquez de S. Vicente n. 26, 22$113.
M. L. José de Moura, rua Marquez de S. Vicente n. 3, 60$854.
Antonio Tavares Macieira, rua Copacabana n. 566, 18$895.
Alberto Felicio dos Santos, Avenida Doze de Maio n. 37, 13$107.
Aristides Ferreira, rua Lopes Quintas n. 22, 17$443.
Franklin Sampaio, rua Humaytá numero 250, 10$008.
Carlos Augusto Salgado, rua S. Clement en. 423, 47$023.
Miguel Sarli, rua Copacabana n. 1.108, 14$772.
Companhia America Fabril, estrada D. Castorina n. 130, 12$698.
Proprietario, rua Dezenove de Fevereiro n. 147, 41$666.
Raphael Linhares, rua Toneleros numero 185, 17$197.
Colombo Mengarelli, rua Assumpção n. 86, 6$670.
E. Mesda Cunha, rua Oliveira Fausto n. 17, 15$177.
Thurry Alvarenga, rua Copacabana n. 691, 28$265.
Procuradora, Leocadia Rangel, Avenida Atlantica n. 806, 15$332.
José João Martins Carneiro, Avenida Mem de Sá n. 272, 91$698.
Alfredo H. Moraes, rua Conselheiro Mayrink n. 118, 8$250.
Carminda de Barros Martins, travessa Magalhães Castro n. 129, 7$287.
José Maria de A. Coragem, rua Francisco Eugenio n. 176, 59$340.
Empreza Neptuno S. A., praia Retiro Saudoso n. 204, 33$580.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 27 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção interino.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHOS, DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA

Pela secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, se faz publico, de ordem do Sr. inspector, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade n. 639, de 14 de abril de 1928, que no dia 4 de maio proximo vindouro, ás 14 horas, esta secretaria receberá, nos termos do art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade Publica, propostas de inscripção para fornecimento de cartões para o archivo de desenhos da 3ª secção da administração central desta inspectoria, cujos modelos poderão ser examinados pelos interessados, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas, mediante as condições seguintes:

I

Os proponentes deverão pedir inscripção em requerimento devidamente sellado, dirigido ao Sr. inspector, acompanhado dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, quitação de impostos e certificado do deposito de 500$ (quinhentos mil réis), feito na segunda secção, mediante guia desta secretaria.

II

Verificada a idoneidade dos proponentes, os seus documentos lhes serão restituidos em seguida, e o Sr. inspector determinará a inscripção para o fornecimento dos diversos typos de cartões que lhes couberem, tendo em vista os menores preços offerecidos.

III

Os proponentes apresentarão, juntamente com o requerimento referido na clausula I, e no qual deverão declarar que se submettem a todas as condições deste edital e se sujeitarão ás penas impostas no art. 752, do Codigo de Contabilidade, em um envelope, á parte, fechado e lacrado, com indicação do conteúdo e nome do proponente, a sua proposta em tres vias, datadas, rubricadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, sem emendas e razuras ou entrelinhas, contendo os preços de unidade para cada typo de cartões por extenso e em algarismos, propostas estas que serão abertas na presença dos interessados que as rubricarão logo após o julgamento da idoneidade.

IV

Não serão abertas as propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos, devendo as mesmas ser restituidas si assim pedirem os seus signatarios.

V

A caução de que trata a clausula I, servirá para garantia da proposta e do fornecimento e reverterá para a Fazenda Nacional, si o proponente preferido deixar de fornecer o typo de cartão que lhe couber, no prazo de 30 dias da data da entrega do pedido.

VI

A preferencia de cada typo de cartão caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que apenas tiverem offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, caberá a preferencia ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas acceitas.

VII

Fica reservado ao Sr. inspector o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que assista, aos proponentes, o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Além disto, a concurrencia só se tornará effectiva depois de approvada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e, neste caso, vigorará até 31 de dezembro de 1928.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 17 de abril de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Relação das quantidades a adquirir de cada typo de cartões para o archivo e desenho da 3ª secção da Administração Central da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, cujos modelos podem ser examinados pelos interessados, nos termos do edital

	Cartões
Typo n. 1	500
Typo n. 2	10.000
Typo n. 3	1.000
Typo n. 4	1.000
Typo n. 5	1.000
Typo n. 6	1.000
Typo n. 7	1.000
Typo n. 8	1.000
Typo n. 9	15.000

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 17 de abril de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO ABRIGO DE MENORES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 96, de 26 de abril de 1928, a pags.: 10.728 e 10.729.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 26 de abril de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA OBRAS NA COLONIA DE PSYCHOPATHAS (MULHERES), NO ENGENHO DE DENTRO.

Aos dous dias do mez de maio de 1928, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas, perante a commissão composta dos Srs. Armando de Carvalho, engenheiro chefe; Luiz Hildebrando Horta Barbosa, auxiliar do engenheiro chefe e Francisco de Paula Avellar, archivista, procedeu-se á chamada dos concurrentes ás obras na Colonia de Psycopathas (Mulheres), no Engenho de Dentro, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* numero 88 de 15 de abril de 1928, a paginas 9.886 e 9.887 e aviso no dia 17 do mesmo mez, a pags. 9.989 e em dias subsequentes, tendo se apresentado as firmas Silva Santos & Comp. e Prado Peixoto & Comp., que apresentaram os titulos do Thesouro Nacional ns. 788/548 e 789/549, ambos no valor de 1:000$000, cujas propostas foram rubricadas nas quatro vias pelo engenheiro chefe e pelos proponentes e serão publicadas na integra no *Diario Official*, conjuntamente com esta acta.
mente com esta acta.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 2 de maio de 1928. — *Armando de Carvalho.* — *Luiz Hildebrando Horta Barbosa.* — *Francisco de Paula Avellar.*

—

Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua da Prainha n. 88, propõem-se a executar as obras de que carece a Colonia de Psychopathas (mulheres), no Engenho de Dentro, tudo de accôrdo e nos termos das especificações e edital de concurrencia publica, insertas no *Diario Official*, pela importancia de 45:680$000 (quarenta e cinco contos, seiscentos e oitenta mil réis).

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Silva Santos & Comp.*

—

Prado Peixoto & Comp., constructores civis e navaes, com escriptorio central á rua General Camara n. 58, nesta Capital, propõem executar as obras na Colonia de Psychopathas (mulheres), no Engenho de Dentro, de accôrdo com as condições e especificações estabelecidas no edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*, pelo preço de réis 45:750$000 (quarenta e cinco contos setecentos e cincoenta mil réis), dentro do prazo exigido pelo edital referido, sujeitando-se os proponentes ás condições constantes do edital e ás disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Prado Peixoto & Comp.*

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE ESTANTES METALLICAS

Na Bibliotheca Nacional serão recebidas no dia onze de maio, ás doze horas, propostas para o fornecimento e installação de estantes metallicas, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de vinte e sete do corrente, á folhas 8.315.

Bibliotheca Nacional, 27 de março de 1928. — O director geral, *Mario Behring.*

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM ELEVADOR AUTOMATICO.

No dia sete (7) de maio, ás 12 horas, serão recebidas, na Bibliotheca Nacional, propostas para o fornecimento, montagem e installação de um elevador automatico, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 25 do corrente, a folhas 8.210.

Bibliotheca Nacional, 26 de março de 1928. — O director geral, *Mario Behring.*

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as leis em vgior faço publico que foram effectuados os seguintes registros durante o mez de abril findo:

N. 3.768 — Requerido pela "The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company": "Ligth", publicação mensal, anno I, ns. de janeiro, fevereiro e março. Tres volumes impressos nesta capital, em 1927.

N. 4.769 — Requerido pela proprietaria Virginia B. Campos: "Brasil-Revista", publicação mensal, anno II, n. 8. Um volume impresso nesta capital em 1927.

N. 4.770 — Requerido pelo autor Dr. José de Albuquerque: "Da impotencia sexual no homem", um volume impresso nesta capital em 1928.

N. 4.771 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo: "Caipiradas", por José Fontoura Costa. Um volume impresso no Estado de S. Paulo em 1927.

N. 4.772 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo: "A mais linda viagem — Um "raid" de vinte mil kilometros pelo interior brasileiro", pelo Dr. Luiz Amaral. Um volume impresso no Estado de São Paulo, em 1927.

N. 4.773 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo: "Daqui e de longe...", chronicas nacionaes e de viagem, pelo Dr. Arthur Neiva. Um volume impresso no Estado de São Paulo em 1927.

N. 4.774 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo: "Shortstories", pelo professor Francisco Proença Pereira. Um volume impresso no Estado de São Paulo em 1926.

N. 4.775 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo: "A Segunda Imperatriz do Brasil (Amelia de Leuchtenberg)", da lavra de D. Maria Junqueira Schmitd. Um volume impresso no Estado de São Paulo em 1927.

N. 4.776 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo: "Chimica" (Curso secundario), da lavra do Dr. Alvaro Soares Brandão. Um volume impresso no Estado de São Paulo em 1928.

N. 4.777 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo: "Através dos Folk-lores", pelo Dr. Gustavo Barroso. Um volume impresso no Estado de São Paulo, em 1927.

N. 4.778 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo: "Tratado de Physica", da lavra do professor Raul Romano. Um volume impresso no Estado de São Paulo em 1928.

N. 4779 — Requerido pelo autor, Manoel Madruga: "Terrenos de Marinha. Um volume impresso nesta capital em 1928.

N. 4.780 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo: "Vida hygienica", da lavra do professor Pedro Deodato de Moraes. Um volume impresso no Estado de São Paulo, em 1927.

Almeida Lisboa, & Comp. Ltd.: "Revista Technica", anno I, n. I, fevereiro de 1928. Um volume impresso nesta capital

N. 4.781 — Requerido pela firma

Bibliotheca Nacional, 2 de maio de 1928. — *Luiz Côrte Real de Assumpção*, secretario.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas na Quarta Secção da Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 10 de maio do corrente anno, na Quarta Secção da Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concurrencias, a importancia de um conto de réis (1:000$),

que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 19 de abril de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Peças Ford n. 3.824-B, uma	70$000
Peças Ford n. 3.825-B, uma	14$000
Peça Ford n. 3.960, uma	13$000
Peça Ford n. 3.013, uma	14$000
Peça Ford n. 2.814-L2, uma	78$000
Peça Ford n. 8.786-C, uma	10$000
Peça Ford n. 2.841, uma	1$000
Peça Ford n. 5.893-TT, uma	4$000
Peça Ford n. 3.250-D, uma	64$000
Peça Ford n. 18.257-X, uma	9$000
Peça Ford n. 18.259-X, uma	11$500
Peça Ford n. 6.432-DX, uma	16$000
Peça Ford n. 6.576-HX, par	5$000
Peça Ford n. 40.324-X, uma	4$000
Peça Ford n. 6.815-BX, uma	11$000
Vidro de parabrisa de automovel, lateral, um	25$000

Grupo II — Ferragens

Classificação — Unidade — Preço de base

Argolla com o respectivo pegador para chaves, uma	1$500
Assucareiro de metal branco, artigo superior, um	22$000

Grupo III — Electricidade

Classificação — Unidade — Preço de base

Apparelho de suspensão completo, de porcellana, um	3$600
Apparelho de suspensão, de porcellana, com roldana, um	4$800
Aranha de metal de 1 1/2", uma	$350
Aranha de metal de 3", uma	$600
Aranha de metal de 1 1/4", uma	$350
Abat-jour de porcellana, com 12" de largura, um	9$800
Abat-jour de porcellana, fechado, um	9$000
Alicate isolado para electricista, de 6", um	5$500
Alicate isolado para electricista, de 7", um	7$100
Botão de phantasia para campainha, um	2$100
Botão de madeira para campainha, um	$640
Botão de metal branco para campainha, um	1$400
Botão de madeira, preto, para campainha, um	$640
Bucha de ferro de 1/2" a 3/4", uma	$340
Bucha de ebonite de 3/8", uma	$050
Braço de metal para interior, um	3$840
Braço de ferro com supporte de lampada, um	4$100
Braço duplo de metal, completo, um	11$600
Bobina de freio, typo Lucas, uma	127$000
Bobina Marelli de 25 ampéres, uma	9$800
Bobina Marelli de 50 ampéres, uma	13$000
Box recto de ferro de 1/2", um	$400
Box recto de ferro de 5/8", um	$400
Box recto de ferro de 3/4", um	$550
Box recto de ferro de 1 1/2", um	3$600
Box recto de ferro de 2", um	5$500
Box recto de ferro de 3", um	7$100
Box curvo de ferro de 5/8", um	1$100
Box curvo de ferro de 3/4", um	1$900
Box curvo de ferro de 1", um	2$100
Bloco de madeira de 2", um	$400
Bloco de madeira de 2 1/2", um	$550
Bloco de madeira de 3 1/2", um	$700
Bloco de madeira de 4", um	$750
Bloco de madeira de 4 1/2", um	$850
Bloco de madeira de 5", um	1$000
Bloco de madeira de 5 1/2", um	1$100
Bobina para o commutador, uma	158$000
Bomba de ar para o regulador electrico, uma	310$000
Commutador completo, um	57$000
Campainha americana em caixa de madeira de 10" a 12", uma	10$000
Campainha electrica, pequena, uma	4$100
Campainha surda, typo Cigarra, uma	5$000
Campainha de bocca de sino n. 12, em duas, uma	30$500
Cabo revestido de chumbo, monophasico, de 0,00150, metro	9$100
Cabo revestido de chumbo, triphasico de 1 1/2 m/m, metro	2$200
Cabo de aço com 72 fios, para elevador, metro	3$900
Cabo de cobre de 3 m/m, um	1$500
Cabo de chumbo de 2 conductores, n. 14, metro	1$300
Cabo de cobre isolado, n. 0, metro	5$100
Caixa de ferro para ligar tubo, uma	1$300
Caixa de derivação, de 2, 3 e 4 direcções, de porcellana, uma	1$800
Cleats para cabo de 2 fios, um	$100
Caixa de ferro para derivação, uma	1$500
Caixa para contacto de porta de elevador, uma	30$000
Caixa para interruptor, uma	1$100
Chave monophasica de 30 ampéres, uma	3$800
Chave triphasica de 30 ampéres, uma	6$400
Chave bipolar de 30 ampéres, uma	3$200
Contacto de cobre de 1/2" x 1", um	4$600
Contacto de cobre de 1/2", um	4$600
Contacto de cobre para elevador de 1" x 1/2" (escova), um	6$300
Conduite de 1/2", metro	1$100
Castiçal para lampada, flexivel, feitio concha, um	38$000
Castiçal de bronze, regulavel, para lampada, um	105$000
Castiçal electrico de metal, para mesa, um	178$000
Chave triphasica de 100 ampéres, uma	80$000
Conduite de 5/8", metro	1$800
Conduite de 3/4", metro	1$900
Conduite de 1", metro	2$600
Conduite de 1 1/2", metro	4$200
Caixa de ferro de 4 x 2, uma	1$100
Cabo para tubo de 10, metro	$700
Cabo para tubo de 8, metro	1$100
Cabo para tubo de 6, metro	1$140
Cabo para tubo de 4, metro	2$000
Cabo para tubo de 2, metro	3$000
Cabo para tubo de 0, metro	5$600
Contacto de cobre para elevador de 1 x 1 1/2 e escova, um	5$100
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 60 ampéres, uma	35$500
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 100 ampéres, uma	78$000
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 200 ampéres, uma	101$000
Chave monophasica para fuzivel cartucho, de 100 ampéres, uma	38$000
Cleats de porcellana para 3 fios, com parafuso, par	$200
Contacto de cobre de 1", um	6$000
Escova para o commutador, uma	10$840
Escova para o relais dos andares, uma	5$000
Fio coberto com borracha, n. 10, metro	$390
Fio coberto com borracha, n. 12, metro	$340
Fio coberto com borracha, n. 14, metro	$223
Fio flexivel para campainha, metro	$205
Fio magneto para campainha, ns. 20 a 25, kilo	13$000
Fio de algodão de 1 a 2 m/m, metro	$280
Fio flexivel fuzivel, carretel	3$200
Fio de chumbo, n. 12, metro	$850
Fio conduite de 30 metros, rolo	8$400
Fio melchior para resistencia, de ns. 14 a 20, metro	$800
Fio rijo para campainha, metro	1$200
Fio capeado de chumbo, metro	1$100
Fio para installação, metro	$600
Fio de chumbo, n. 18, metro	$900
Fio francez, kilo	8$500
Fio electrico R. C. n. 8, metro	$945
Fio electrico R. C. n. 10, metro	$600
Fio de soda flexivel, branco, n. 20, metro	$700

Fio de seda flexivel, branco, n. 18, metro	$900
Fio para cleats, n. 14, metro	$240
Fio de chumbo, 2 x 14, metro	1$710
Fuzivel cartucho de 10 a 30 ampéres, um	$675
Fuzivel de rolha de 5 a 50 ampéres, um	$230
Fita cambric amarella, rolo	108$500
Fita isolante de borracha de 1/2 libra, rolo	3$400
Fecho de botão de 5 palmos, um	2$400
Fecho de botão de 1 palmo, um	$700
Fecho cremon, completo, um	58$900
Fio para tubo, n. 16 D. R. C., 3 capas, metro	$300
Fio para tubo, n. 14 D. R. C., 3 capas, metro	$390
Fio para tubo, n. 12 D. R. C., 3 capas, metro	$460
Fio para tubo, n. 10 D. R. C., 3 capas, metro	$580
Fio para tubo, n. 8, D. R. C., 3 capas, metro	$800
Fio R. C. para cleats, n. 16, 2 capas, metro	$295
Fio R. C. para cleats, n. 14, 2 capas, metro	$295
Fio R. C. para cleats, n. 12, 2 capas, metro	$390
Fio flexivel duplo 1/32, n. 18, metro	$340
Fio flexivel duplo 1/32, n. 16, metro	$480
Fio flexivel duplo 1/32, n. 14, metro	$900
Fio fuzivel, qualquer amperagem, kilo	8$600
Fio para tempo, n. 14, 3 capas, kilo	7$800
Fio para tempo, n. 12, 3 capas, kilo	7$000
Fio para tempo, n. 10, 3 capas, kilo	6$000
Fuzivel cartucho de 40 a 60 ampéres, um	1$300
Fuzivel cartucho de 100 ampéres, um	4$000
Fuzivel cartucho de 200 ampéres, um	8$410
Fio de chumbo de 2 x 16, metro	1$200
Fio de chumbo de 2 x 12, metro	1$430
Fio de chumbo de 2 x 10, metro	1$900
Grampo isolado para campainha, caixa	1$400
Interruptor rotativo, um	$670
Interruptor com caixa, um	3$000
Interruptor duplo, um	2$600
Interruptor pendente de metal, um	2$700
Interruptor de embutir, de 2 secções, um	5$700
Interruptor para mesa, nacional, um	2$200
Interruptor para mesa, estrangeiro, um	3$980
Isolador com parafuso, um	$200
Interruptor rotativo de 5 ampéres, um	1$300
Interruptor rotativo de 3 ampéres, um	$900
Interruptor de embutir pursh-botton, de 1 secção, um	2$400
Interruptor de embutir push-botton, de 2 secções, um	3$700
Interruptor pendente de madeira, um	1$400
Isolador de pino recto, um	1$200
Isolador de pino curvo, um	1$200
Kruste para 2 lampadas, um	2$700
Lampada de 100 velas, 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma	2$600
Lampada de 50 velas, 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma	1$900
Lampada de 200 velas, 1/2 watt, Philipps, Edison ou Osram, uma	4$800
Lampada de 400 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	7$500
Lampadas de 5 a 50 velas, de filamento metallico, Philips, uma	2$000
Lampada de bayoneta de 6/8 e 2 polos, uma	1$150
Lampada fosca, de 25 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	2$000
Lampada Edison, Philips ou Osram de 120 volts, 10, 15, 25 e 40 watts, uma	2$000
Lampada de mesa, regulavel, para 100 velas, dourada ou oxydada, igual ao modelo, uma	70$000
Mancal Marelli para ventilador de 25 ampéres, um	4$000
Mancal Marelli para ventilador de 50 ampéres, um	5$500
Pêra de metal para campainha, uma	1$990
Pendente de metal com 2 metro de comprimento e 5/8 de grossura, um	8$000
Plafonier com globo, um	12$400
Papel fibra para enrollamento do motor, kilo	12$000
Pino para tomada de embutir, um	$570
Placa para tomada de corrente de embutir, uma	1$200
Pilha secca Red-Seal ou Columbia, uma	4$500
Pêra de madeira para campainha, uma	1$000
Quadro para campainha, de 5 numeros, um	36$000
Quadro para campainha, de 10 numeros, um	72$000
Receptaculo de porcellana, com rosca commum, um	$600
Receptaculo de metal, um	$950
Receptaculo de bayoneta, um	2$390
Roseta para cleats, uma	$900
Roseta para fôrro, uma	$900
Roldana de porcellana, de 1 x 3, uma	$400
Rolo de fio francez n. 18, com 100 metros, um	11$000
Roseta de madeira para campainha, uma	1$100
Receptaculo recto, typo 917, um	1$200
Supporte para tempo, um	2$200
Supporte para escova do motor, um	5$500
Supporte de metal, sem chave, um	$800
Supporte de metal, com chave, um	1$400
Sirene electrica de 110 volts, com 500 metros de raio, uma	420$000
Supporte com arruella de porcellana, sem chave, um	$630
Supporte movel, completo, com escovas, para o regulador electrico, um	380$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um	37$000
Tubo flexivel de 1/2", metro	1$300
Tubo flexivel de 3/4", metro	2$000
Tubo flexivel ne 5/8", metro	1$370
Tubo flexivel de 1 1/2", metro	5$400
Tubo flexivel de 3", metro	10$000
Tubinho de louça de 1", um	$073
Transformador de 120 x 8, um	9$900
Transformador de 120 x 10, um	9$900
Transformador de 120 x 12, um	12$200
Tomada de corrente de embutir, completa, uma	3$600
Tomada de corrente de porcellana, uma	$700
Tomada de embutir com caixa de ferro, artigo fino, uma	4$000
Tomada de porcellana, uma	$920
Tomada de bayoneta de 2 polos, uma	1$800
Tomada de louça com pinos, uma	$850
Tomada de pino, uma	$900
Tulipa de vidro de côr phantasia, uma	1$090
Tubo de louça de 2", um	$280
Tubo de louça de 3", um	$480
Tomada de corrente de embutir, simples, uma	1$800
Tubo rigido para campainha, metro	1$200
Tomada de rosca, uma	$830
Tulipa Holophane, uma	13$500
Verniz isolante para enrollamento do motor, litro	12$500
Ventilador Westinghouse de 16" de diametro, oscillante, um	220$000
Ventilador Marelli, typo "Scirocco", fixo, de 10" de diametro, um	70$000
Ventilador Marelli, typo "Austro", inclinavel, de 10" de diametro, um	74$000
Ventilador Marelli, typo "Euro", inclinavel, de 12" de diametro, um	116$000
Ventilador Marelli, typo "Noto", inclinavel, de 16" de diametro, um	128$000
Ventilador Marelli, typo "Delio", oscillante, de 10" de diametro, um	128$000
Ventilador Marelli, typo "Bisa", oscillante, de 12" de diametro, um	180$000
Ventilador Marelli, typo "Ghibla", oscillante, de 16" de diametro, um	221$000

Grupo IV — Massames

Classificação — Unidade — Preço de base	
Lona listada para sanefas, 2 7-B, metro	12$500

Grupo XI — Equipamento

Classificação — Unidade — Preço de base	
Apitos de metal nickelado, para soccorro policial, um	2$000

Grupo XIII — Material de expediente

Classificação — Unidade — Preço de base	
Fio de arame n. 18, grampeanão de cadernos, carretel	12$500

Grupo XIV — Motocyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base	
Luvas pretas de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par	40$000
Oculos protectores para motocyclistas, iguaes ao modelo, um	40$000

Grupo XV — Fardamento

Classificação — Unidade — Preço de base	
Capa para bonet de linho pardo ou branco, igual ao modelo, uma	4$000

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 355, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Empreza V. Progresso	1	Auto obs.	25	Abril	1928	Art. 144	Proprietario.
Empreza V. Progresso	2	» »	»	»	»	» »	»
Empreza B. A. Omnibus	22	» »	»	»	»	» 92	»
Light and Power	111	» »	»	»	»	» 84	»
Light and Power	123	» »	»	»	»	» 248 L	»
Viação Guanabara	136	» »	»	»	»	» 84	»
Consentino & Comp	137	» »	»	»	»	» »	»
Consentino & Comp	140	» »	»	»	»	» 248 L	»
Rio Viação S. A.	142	» »	»	»	»	» »	»
Diab Irmão	145	» »	»	»	»	» 84	»
Diab Irmão	150	» »	»	»	»	» »	»
Esperança A. Viação	160	» »	»	»	»	» »	»
Rio de Janeiro Auto Omnibus	179	» »	»	»	»	» 248 L	»
Rio de Janeiro Auto Omnibus	180	» »	»	»	»	» »	»
Dmpreza N. A. Viação	200	» »	»	»	»	» 84	»
Fread Wgnil	225	» »	»	»	»	» 248 L	»
Empreza N. A. Viação	236	» »	»	»	»	» 144	»
Consentino & Comp	261	» »	»	»	»	» 248 L	»
Q. Rfboiro	353	» carga	»	»	»	» »	Motorista.
Antonio Passagens 3	571	» frete	»	»	»	» »	»
Alfredo Corrêa	601	» carga	»	»	»	» »	»
Luiz Donato	721	» frete	»	»	»	» »	»
Lopes Barcellos & Comp	725	» carga	»	»	»	» 84	Proprietario.
Stander d'Oil Of	771	» »	»	»	»	» 248 L	»
Augusto Oliveira	964	» frete	»	»	»	» »	Motorista.
Jose Oliveira	995	» part	»	»	»	» »	»
C. Almeida	1.153	» frete	»	»	»	» »	»
Antonio Ferreira	1.170	» part	»	»	»	» »	»
Dr. A. Garcia	1.200	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
Elias Martins	1.248	» frete	»	»	»	» »	Motorista.
Light and Power	1.252	» carga	»	»	»	» »	Proprietario.
Atlantic Of Brasil	1.277	» »	»	»	»	» »	»
José Paixão	1.300	» »	»	»	»	» »	Motorista.
Carlos Carvalho	1.407	» part	»	»	»	» 144	Proprietario.
Irineu Cardoso	1.669	» carga	»	»	»	» 92	Motorista.
Light and Power	1.718	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Manoel Neves	1.967	» »	»	»	»	» »	Motorista.
T. L. Wright & Comp	2.251	» frete	»	»	»	» »	Proprietario.
S. A. Garage Off & Barros	2.311	» carga	»	»	»	» 144	»
Stemberg & Comp	2.486	» fret	»	»	»	» 81	»
Joaquim Paiva	2.725	» part	»	»	»	» 248 L	Motorista.
A. Santiago	2.785	» »	»	»	»	» »	»
João Santos	2.896	» frete	»	»	»	» »	»
Luiz Esteves	3.440	» »	»	»	»	» »	»
Miguel Verissimo	3.487	» part	»	»	»	» 100	»
Francisco Seixas	3.494	» frete	»	»	»	» 248 L	»
Manoel Ribeiro	4.075	» part	»	»	»	» 85	Proprietario.
Antonio Araujo	4.184	» »	»	»	»	» 98	Motorista.
F. L. Wright & Comp	4.323	» frete	»	»	»	» 87	Proprietario.
L. Vils	4.430	» part	»	»	»	» 248 L	»
Heltor Simões	4.722	» »	»	»	»	» »	Motorista.
Antonio Lopes	4.784	» frete	»	»	»	» »	»
José Souza	5.135	» »	»	»	»	» »	»
B. Costa	5.379	» »	»	»	»	» 79	»
Empreza A. Frigorificos	5.480	» part	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
F. Silva	5.822	» frete	»	»	»	» 84	Motorista.
Ernesto Silveira	5.873	» part	»	»	»	» 248 L	»
Antonio Augusto	5.922	» »	»	»	»	» »	»
A. Araujo Motta	6.059	» frete	»	»	»	» »	»
C. Carneiro	6.143	» »	»	»	»	» »	»
A. Guedes	6.853	» part	»	»	»	» 85	»
J. Carvalho	7.073	» »	»	»	»	» 248 L	»
José Graça	7.370	» frete	»	»	»	» 82	»
Antonio Azevedo	7.472	» part	»	»	»	» 248 L	»
Auto Mercantil B. S. A.	7.757	» frete	»	»	»	» »	Proprietario.
João Nascimento	7.775	» »	»	»	»	» 159	Motorista.
Empreza I. Edificadora	7.943	» part	»	»	»	» 218 E	Proprietario.
João Almeida	8.421	» »	»	»	»	» 92	Motorista.

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Manoel Garcia	8.517	Auto part.	25	Abril	1928	Art. 248 L.	Proprietario.
Studebacker Brasil	9.641	» frete.	»	»	»	» »	»
E. Rochen	9.072	» part.	»	»	»	» 92	Motorista.
F. Coimbra & Comp.	9.114	» »	»	»	»	» 85	»
José Miranda	9.196	» »	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
Dr. E. Barboza	9.327	» »	»	»	»	» 102	»
Mestre Blatgé	9.814	» frete.	»	»	»	» 243 L.	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos a Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 2 de maio de 1928. — O inspector, *Zumalá Bonoso.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS
EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 4 do corrente, ás 3 horas

José Bento Ramalho, Antonio da Conceição, Theodoro de Souza Bastos, Manoel da Silva, Antonio de Castro e Silva, Benedicto Rufino de Souza, José Arnaldo, Arthur Cardoso Frazão, Frederico Otto Hasso e José Maria Salles.

Prova pratica

Antonio Jacintho Machado Filho.

Prova regulamentar

Alipio Nunes.

Turma supplementar

Joel Form de Oliveira Roxo, José de Moraes, Antonio Eugenio Rich, Augusto Coelho, José da Costa, Edgard Santos Silva, João Pereira de Carvalho e Antonio Miguel Fragas.

Exame de motorneiro

Chamada para o dia 4 do corrente, ás 13 horas, na Companhia Light:

André Moreira de Freitas, Joaquim do Espirito Santo, Antonio Augusto Rodrigues da Costa, José do Nascimento, Manoel Pinto Reis, Manoel Antonio de Souza, Manoel Fatuda, João Manoel, Oscar da Silva e Abel Monteiro.

Inspectoria de Vehiculos, em 2 de maio de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso.*

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

Serão recebidos nesta repartição, até ás 15 horas de 5 do corrente mez, os requerimentos dirigidos ao Exmo. senhor general commandante, sobre a alteração de que trata o art. 52, § 3º do Codigo de Contabilidade da União, devendo, os interessados, mencionar os artigos que tenham de soffrer modificação com o preço da inscripção inicial e o agora pretendido; acompanhará esses requerimentos a relação organizada em duas vias, de accôrdo com a ultima parte do topico antecedente, em papel com o timbre da firma, uma para ser enviada ao Tribunal de Contas e outra para fazer parte do archivo da repartição.

Os preços para que não for pedida alteração no prazo aqui estipulado, considerar-se-hão mantidos para todos os effeitos.

Quartel, á Avenida Salvador de Sá, em 2 de maio de 1928. — *Augusto Hypolito de Medeiros*, coronel, director.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Sendo o dia 1 de maio feriado nacional, fica transferida para o dia 2, ás 12 horas, o encerramento da inscripção da concurrencia a que se referem os editaes publicados a 19 e 24 do corrente e, consequentemente, para o dia 5, ás mesmas horas o recebimento das respectivas propostas.

Secretaria da Escola 15 de Novembro, em 30 de abril de 1928. — O secretario, *A. Pinheiro.*

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente para o fornecimento de artigos de consumo habitual, publicado á folhas 10.138, do *Diario Official*, do dia 19 do corrente, e reproduzido com as devidas correcções á fls. 10.483 do do dia 24 do corrente. — O secretario, *A. Pinheiro.*

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accôrdo com o disposto no art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 7 de maio do corrente anno, ás 13 1/2 horas, 14 horas, 14 horas e meia e 15 horas, respectivamente, os barracões sitos á rua Visconde de Pirajá n. 265, rua Gustavo Sampaio n. 82, rua Arnaldo Quintella n. 88 e rua D. Castorina n. 56, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 30 de abril de 1928. — Dr. *Oscar de Araujo*, secretario.

Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina

Pelo presente fica notificado Francisco de Borja Mandacarú de Araujo, incurso nos arts. 234 e 253 e paragrapho do regulamento vigente, para comparecer nesta repartição, afim de justificar-se ou submetter-se ás penas regulamentares.

Secretaria da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, em 27 de abril de 1928. — O 2º official, *José Monteiro de Sá Freire.* — Visto. — *Cesar dos Santos*, inspector, interino.

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado e de conformidade com o art. 52, do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico que esta secretaria receberá ás 14 horas do dia 17 de maio de 1928, propostas para o fornecimento e collocação do Hospital São Francisco de Assis do seguinte: "Uma estufa secadora para 50 kilos de roupa por hora, com compartimentos que abram isoladamente, e que póde ser de qualquer dos fabricantes abaixo: Troy Machinery Company, Genester, Heister &

Comp. de Paris, American Laundry Machinery C°, Castle Company e Kny, Scheerer Corporation of America".

Condições

1ª — Os que desejarem concorrer deverão solicitar inscripção em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento.

2ª — A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente, á vista dos recibos de impostos federaes e municipaes a que estiver sujeito a seu ramo de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado na Junta Commercial, contracto social no caso de terem socios e certidões da referida junta provando o capital com que gyram na praça em caso contrario.

3ª — O concurrente considerado idoneo, ficará inscripto, inscripção essa que será encerrada no dia 15 de maio ás 14 horas.

4ª — As propostas serão feitas em duas vias com o preço por extenso e algarismo, sem emenda, entrelinhas ou razuras e serão abertas ás 14 horas do dia 17 de maio, na presença dos interessados que as rubricarão.

5ª — Os concurrentes que desejarem mais detalhes, poderão procural-os na secretaria daquelle Hospital das 10 ás 13 horas.

6ª — O artigo será adjudicado a proposta mais barata por minima que seja a differença, não sendo acceita aquella que propuzer qualquer reducção sobre a proposta mais barata.

7ª — As firmas já inscriptas nesta Assistencia, na fórma do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica, poderão apresentar proposta para o fornecimento acima, independente de nova inscripção.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 30 de abril de 1928. — *O. Pessôa*, secretario.

SOCIEDADES CIVIS

CLUB DOS FUNCCIONARIOS DA POLICIA CIVIL

ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NOS ESTATUTOS, A TITULO DE ESCLARECIMENTO, PELA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA (EM 2ª CONVOCAÇÃO), REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 1928:

A assembléa geral resolve:

Fica introduzido na parte final do artigo segundo:

x) fornecer mediante consignação em folha de pagamento, a qualquer associado, roupas civis, uniformes, calçados, generos alimenticios, medicamentos e cartas de fiança.

Paragrapho unico. O club poderá tambem fazer emprestimos aos seus associados, na fórma da lei de consignação.

Sala da assembléa, em 27 de abril de 1928. — Pela directoria. O presidente, *Joaquim Rufino dos Santos*. — O secretario, *Julio Castilhos Pinheiro de Campos*. (3.397)

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1928.

A's 13 horas de 30 de abril de 1928, presentes no salão do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, á rua 1º de Março n. 67, 23 Srs. accionistas inscriptos no livro de presença, representando por si e por procuração 17.760 acções do mesmo banco, é pelo presidente deste, Sr. Dr. João Ribeiro de Oliveira e Souza, aberta a sessão, convidando aos Srs. accionistas a elegerem a mesa que deve presidir aos trabalhos da assembléa ordinaria para hoje convocada. Por indicação do Sr. commendador Francisco Ferreira Real, unanimemente e com applausos approvada, assume a direcção da mesa o Sr. Dr. Azarias de Andrade, que, agradecendo a attenção de que foi alvo, convida para secretarios os Srs. Henrique de Rody Corrêa e commendador Francisco Ferreira Real, occupando todos os seus respectivos logares. Procedida á leitura da acta da sessão realizada em 27 de abril de 1926, é a mesma unanimemente approvada, declarando o Sr. presidente da mesa que, nos termos da convocação feita, tinha por objecto a presente assembléa tomar conhecimento e deliberar sobre as contas da directoria relativas ao anno proximo passado e eleição do conselho fiscal e supplentes para o anno corrente. Por proposta do Sr. commendador Candido Coelho de Oliveira é dispensada a leitura do relatorio, por ter sido publicado pela imprensa e em avulsos, procedendo o Sr. Dr. Leonidas Detsi a leitura do parecer do conselho fiscal, propondo a approvação do relatorio, actos e contas da directoria do Banco, relativos ao anno de 1927, conclusões estas que, postas em discussão, são unanimemente approvadas, abstendo-se de votar os Srs. directores e membros do conselho fiscal. Passando-se á segunda parte da ordem do dia, convida o Sr. presidente da mesa aos Srs. accionistas a confeccionarem as suas cedulas para a eleição do conselho fiscal e seus supplentes, suspendendo a sessão, que, depois de alguns minutos, é reaberta, sendo apresentadas 11 cedulas que, apuradas, deram o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal: Dr. Leonidas Detsi, Dr. Antonio José da Cunha e coronel Edmundo Machado, 1.575 votos, cada um.

Para supplentes do mesmo conselho: Dr. Julio Penna, Dr. Leocadio Chaves e Alfredo Moreira de Rezende, 1.575 votos, cada um.

A' vista deste resultado, o Sr. presidente da mesa proclama eleitos e empossados os mesmos Srs. accionistas. Pedindo a palavra, diz o Sr. Dr. João Felippe Pereira que congratula-se com os Srs. accionistas pela crescente prosperidade do Banco, que, sem maiores reclames do que o trabalho continuo e perseverante da digna directoria, vae atravessando a crise da praça com todo o brilhantismo. O Sr. Dr. João Ribeiro agradece, em nome da directoria, essa manifestação, que foi saudada por uma salva de palmas, dizendo que será mais um incentivo á directoria, que tudo fará sempre pelo progresso do Banco. Diz o Sr. presidente da mesa que as manifestações dos Srs. accionistas são uma prova eloquente dos conceitos emittidos, congratulando-se com os senhores accionistas, e dando por encerrados os trabalhos da assembléa geral, de cuja sessão, eu secretario, Henrique de Rody Corrêa, lavrei a presente acta, que vae pela mesa assignada.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — Dr. *Azarias de Andrade*, presidente. — *Henrique de Rody Corrêa*. — *Francisco Ferreira Real*. (3.361)

BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Valores depositados	11.771:930$000
Letras e effeitos a receber do interior	837:455$840
Deposito operações cambiaes	100:142$000
Emprestimos em conta corrente	320:499$180
Correspondentes do exterior	84:766$800
Correspondentes do interior	95:126$670
Caixa	233:945$930
Letras descontadas	1.590:389$140
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	126:500$000
Diversas contas	124:728$060
	15.285:483$920

Passivo

Capital	1.000:000$000
Fundo de reserva	11:996$490
Titulos em caução e em deposito	11.771:930$000
Depositos em cobrança no interior	837:455$840
Depositos em conta corrente com juros	947$345$800
Depositos em conta corrente sem juros	286:038$270
Depositos a prazo fixo	319:901$000
Letras a pagar	4:331$880
Diversas contas	98:516$280
Lucros e perdas	7:968$360
	15.285:483$920

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — Banco Alliança do Rio de Janeiro. — O contador, *F. Silveira*. — Os directores: *David Leite*. — *Luiz Vianna*. (3.374)

COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONAES RIO DOCE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1928.

Aos 30 dias do mez de março de 1928, na séde da Companhia, á Avenida Venezuela n. 92, ás 14 horas, reunidos accionistas representando mais de 2|3 da

acções, conforme o livro de presença, o accionista Dr. Raul de Moraes Veiga, director em exercicio, de accordo com o art. 14 dos estatutos assumiu a presidencia da assembléa e convidou successivamente para 1º e 2º secretarios, os Srs. commandante Hugo Orosco e Dr. Guilherme Catramby; constituindo assim a mesa, o presidente declarou installada a assembléa geral ordinaria, cuja convocação foi feita de accôrdo com os estatutos, tendo sido publicada por aviso nos jornaes *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, dos dias 17 e 21 de março de 1928. Reportando-se o presidente ao annuncio da convocação da assembléa, declarou que esta tinha por fim o exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas dos administradores do periodo findo em 31 de dezembro de 1927, acompanhado do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, documentos estes que se achavam sobre a mesa, bem como a eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1928, a renuncia apresentada pelo director Dr. Tancredo de Moraes Veiga e a eleição do seu substituto, e julgarem da proposta da directoria sobre diversas modificações dos estatutos. Em seguida, convidou o 1º secretario a proceder á leitura do relatorio, que foi publicado no *Diario Official*, de 30 de março de 1928. Logo após o senhor presidente convidou o relator do conselho fiscal Sr. Roberto Veiga, para ler o parecer do conselho fiscal que é do seguinte teôr: Parecer do conselho fiscal: "O conselho fiscal da Companhia de Madeiras Nacionaes Rio Doce tendo constatado a perfeita regularidade das contas do exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1927, e bem assim os actos da directoria até esta data, é de parecer que sejam os mesmos approvados. 9 de Janeiro, 15 de janeiro de 1928. — Eneas Ribeiro de Castro. — Roberto de Moraes Veiga — Hugo Orosco". Posto da companhia nominativa, segundo discal, e não havendo quem pedisse a palavra foi submettido á votação, tendo sido o mesmo approvado unanimemente. Em seguida, o Sr. presidente declarou que nos termos da convocação ia submetter á assembléa a seguinte proposta: Proposta: Sendo todas as acções da companhia nominativas segundo dispõe o art. 5º dos estatutos, e tendo na organização da companhia sido emittidas cautelas ao portador propomos que se accrescente ás disposições transitorias dos mesmos estatutos o seguinte artigo:

Art. 26 — As cautelas ao portador serão substituidas por outras nominativas dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação da acta desta assembléa. — Raul de Moraes Veiga. — Eneas de Castro.

Consultada a assembléa foi a proposta unanimemente approvada.

Passando-se á eleição do director na vaga aberta, sendo para o mesmo logo eleito o Dr. Eneas Ribeiro de Castro, que foi empossado.

Para o conselho fiscal procede-se á eleição que dá o seguinte resultado: membros effectivos: Dr. Guilherme Catramby, Dr. Accurcio Torres, commandante Hugo Orosco, e supplentes: Dr. Raul Telles, Dr. Alfredo Conrado Neimeyer e Dr. Italo Cianconi.

Em seguida pede a palavra o accionista José Willemsens Junior e propõe que fique a mesa autorizada a assignar a acta desta assembléa, o que é approvado.

Nada mais havendo a tratar suspende-se a sessão para ser lavrada a acta respectiva. Reaberta a sessão foi a presente acta submettida á discussão e em seguida approvada, sendo encerrados os trabalhos ás 15 horas.

E eu, Hugo Orosco servindo de secretario mandei lavrar a presente acta que subscrevo e assigno com os demais membros da mesa. — *Raul de Moraes Veiga*. — *Guilherme Catramby*. — *Hugo Orosco*. (3.398)

COMPANHIA CERAMICA BRASILEIRA

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 4 DO CORRENTE

Srs. accionistas — Em cumprimento ao que dispõe a lei das sociedades anonymas, a directoria vem apresentar o relatorio do anno social de 1927.

Como se verifica do nosso balanço, abaixo publicado, os negocios da companhia produziram um lucro bem apreciavel nesse momento de crise como o que atravessamos.

Esse lucro foi todo empregado como nos annos anteriores, em augmentos nas installações da fabrica, que, nessas condições, com um capital modestissimo, ostenta hoje uma amplitude de edificios e terrenos, um conjunto de machinas e uma força de producção que a colloca em um dos primeiros logares entre as maiores installações ceramicas do paiz.

A producção tem sempre crescido, na medida da acceitação cada vez mais franca que vão tendo os seus productos e a directoria espera que os negocios do anno corrente permittir-lhe-hão o prazer de uma apreciavel distribuição de dividendos no fim do corrente exercicio financeiro.

Os juros de seus debentures teem sido pagos em dia, e essa divida será resgatada por inteiro, no córrer do presente exercicio financeiro.

O balanço diz tudo quanto possa interessar aos Srs. accionistas, a quem a directoria prestará quaesquer informações solicitadas.

Cumpre aos Srs. accionistas elegerem os membros do conselho fiscal e supplentes que devem servir no anno corrente.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Americo Ludolf*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas da Companhia Ceramica Brasileira — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Ceramica Brasileira, veem apresentar o seu parecer sobre os negocios e operações sociaes da mesma companhia.

A escripturação da companhia está feita com clareza e exactidão e fielmente traduzida no balanço annual. Continúa o desenvolvimento natural e progressivo da empreza como mostram o relatorio da directoria e o balanço.

Assim, pois, propomos que sejam approvados as contas e actos da directoria relativos ao periodo indicado, isto é, do exercicio de 1927.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — Dr. *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — Dr. *Otto Raulino*. — Sr. *João Duarte*. (3.388)

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Bens de raiz, terrenos e bemfeitorias			680:244$327
Machinismos, fornos e installações diversas			528:314$267
Linha "Decaiville" e desvios			9:440$442
Vehiculos e semoventes			40:730$000
Mobiliario commercial escriptorio			17:856$480
Stocks:			
Manufactura:			
Ladrilhos	143:603$020		
Prod. Refractarios	44:362$830		
Material electrico	180:675$421	568:641$271	
Almoxarifado:			
Combustiveis	2:428$000		
Materias primas	90:955$000		
Materiaes diversos	8:335$000		
Embalagens	2:834$000	104:552$000	173:193$271
Titulos de Renda (Apolices Federaes)			9:327$500
Depositos e caucões diversas			4:880$000
Devedores diversos:			
Contas correntes		46:212$765	
Contas cor. caucionadas		43:556$975	
Compradores		234:460$412	
		324:230$152	
Consignatarios		9:717$000	333:947$152
Caixa:			
Dinheiro em cofre		19:253$285	
Dinheiro em bancos		13:095$060	32:348$345
Titulos recebidos em caução			35:000$000
Acções caucionadas pela directoria			10:000$000
Valores a caução			1:000$000
			1.876:281$784

Passivo

Capital realizado — acções		250:000$000
Emprestimo — "Debentures"		200:000$000
Credores diversos:		
Obrigações a pagar	172:980$000	
Contas correntes	151:921$805	
Contas a pagar (Ex. 1927)	72:950$044	
Folha a pagar (saldo de dez.)	20:067$300	
Salarios não reclamados	1:360$900	
Coupons — Obrigações	400$000	419:680$049
Fundo de reparação de machinas	104:926$210	
Lucros em ser (accumulados)	843:434$563	948:360$773
Percentagens a distribuir		10:148$490
Imposto sobre a renda a pagar de 1927		2:092$472
Valores de terceiros		35:000$000
Caução da directoria		10:000$000
Cauções com terceiros		1:000$000
		1.876:281$784

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *Americo Ludolf*, director-presidente. — *Abilio da Costa e Silva*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

A impostos geraes	32:998$390	
A abatimento e fracções	8:305$932	
A commissões bancarias e sobre vendas	61:538$749	
A despezas geraes	42:322$670	
A juros-obrigações	16:000$000	
A juros e descontos	48:375$135	
A honorarios da directoria	8:400$000	
A despezas judiciaes	400$000	
A vitualhas	370$200	
A embalagens e fretes	28:673$360	
A compradores	1:485$000	
A beneficencia	921$190	249:790$646
Saldo assim applicado:		
A fundo de reparação de machinas	7:749$897	
A imposto sobre a renda	2:092$472	
A percentagens a distribuir	10:148$490	
A lucros em ser (accumulados)	57:508$111	77:498$970
		327:289$616

Credito

De caixa	191$200	
De contas correntes	169$139	
De eventuaes	5:455$500	
De consignações	3:798$417	
De fabricação	317:675$360	327:289$616
		327:289$616

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *Americo Ludolf*, director-presidente. — *Abilio da Costa e Silva*, contador.

COMPANHIA DE SEGUROS "A MANNHEIM"

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Agencias e succursaes	49:280$837
Banco Allemão Transatlantico	229:655$163
Banco Brasileiro Allemão	406:756$251
Banco Germanico da America do Sul	20:000$000
Casa matriz	329:063$908
	1.034:756$159

Passivo

Imposto de fiscalização a pagar	9:113$626
Saldo que passa para o nosso exercicio	1.025:642$533
	1.034:756$159

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Representantes, Companhia Internacional de Seguros. (3.365).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Saldo do exercicio passado		702:251$967
Premios de fogo		351:819$870
Premios maritimos		397:485$100
Apolices		1:186$000
Juros e descontos		790$800
Commissões de fogo e maritimas liquido	134:249$672	
Reseguro de fogo	2:160$780	
Restituição de fogo e maritimas	30:653$200	
Sinistros de fogo pagos	65:067$580	
Sinistros maritimos pagos	146:426$614	
Impostos federaes	400$000	
Impostos municipaes	4:671$800	
Impostos estadoaes	31:762$100	
Annuncios e propaganda	1:160$000	
Telegrammas e portes	643$240	
Imposto sobre renda	2:808$758	
Despezas geraes	7:887$460	
Saldo para o novo exercicio	1.025:642$533	
	1.453:533$737	1.453:533$737

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Representantes, Companhia Internacional de Seguros. (3.365).

BANCO FEDERAL DE CRÉDITO POPULAR E AGRICOLA DO BRASIL

(Ex-Banco do Districto Federal)

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

Federação dos Bancos Populares e Caixas Ruraes do Brasil

Séde propria — Rua Primeiro de Março n. 115

Rio de Janeiro

BALANCETE, EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Capital a realizar		5:750$000
Letras descontadas		1.261:256$876
Letras e effeitos a receber p/c propria, interior		350:223$285
Letras e effeitos em cobrança no interior		508:645$885
Valores em liquidação		196:519$600
Emprestimos em conta corrente		87:626$113
Correspondentes no interior		47:832$560
Valores caucionados		725:500$000
Valores depositados		745:300$000
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		27:356$000
Immoveis		344:428$923
Caixa: em moeda corrente	289:516$350	
Caixa: em outros Bancos	2.327:153$120	2.616:669$470
Diversas contas		1.077:421$478
		7.994:530$192

Passivo

Capital		350:750$000
Fundo de reserva		220:075$577
Depositos em c/c com juros	2.800:058$319	
Depositos em c/c sem juros	57:393$280	
Depositos em c/c limitadas	142:451$580	
Depositos a prazo fixo	983:007$200	
Depositos em cobrança, interior	350:223$285	4.333:133$664
Titulos em caução e em deposito		1.599:838$100
Diversas contas		1.490:732$851
		7.994:530$192

Dr. *Placido de Mello*, presidente. — *Osorio M. Salles*, vice-presidente. — Dr. *José Berthold da Silva*, director-gerente. (3.391).

S. A. LANIFICIOS MINERVA

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 12 DE MAIO DE 1928.

Srs. accionistas — De conformidade com o que determinam os nossos estatutos, passamos a apresentar-vos o relatorio do anno findo, em 31 de dezembro de 1927.

Directoria

Foi com o mais profundo sentimento de pezar, sentimento esse que ainda perdura, que vimos desapparecer o nosso saudoso director, Sr. C. P. Julião de Baère, que foi, durante tantos annos, um abnegado na defesa dos interesses desta sociedade. Por tão infausto acontecimento, fizemos constar da acta de reunião de directoria, de 30 de julho de 1927, um voto de profundo pezar.

Em assembléa geral extraordinaria, convocada para 24 de agosto de 1927, foi eleito, acertadamente, para substituil-o, por indicação dos Drs. Fernand Deleroix e Guillerme Gujnle, o seu filho, Dr. Roberto Julião de Baère, que entrou, logo depois, no exercicio do seu cargo de director.

De accôrdo com o que preceituam os nossos estatutos, tereis que eleger, agora, dous directores interinos.

Edificios e machinismos

Foi installada, durante o anno, uma nova "Seccadeira". Encommendamos peças sobresalentes para reforma e conservação de grande parte dos teares.

Producção

A crise que atravessamos obrigou-nos a trabalhar com uma producção um pouco reduzida.

Manufacturas e almoxarifado

As existencias, em 31 de dezembro de 1927, eram as seguintes:

Tecido acabado	186:587$700
Tecido no acabamento	133:526$500
Tecido crú	250:245$200
Tecido nos teares	13:921$000
Almoxarifado	78:318$000
	962:598$400

Lucros suspensos e fundo de reserva

A primeira destas contas foi accrescida de 20:347$570, ficando a segunda inalterada.

Serviços medicos

Como nos annos anteriores, o distincto clinico, Dr. João Baptista Braga de Araujo, continuou a prestar, com carinho e dedicação, os seus mui valiosos serviços clinicos, attendendo a elevado numero de consultas de nossos operarios e empregados, pelo que deixamos, aqui, consignados os nossos sinceros agradecimentos.

Conselho fiscal

Nenhuma alteração houve durante o anno. Em obediencia ao que determinam os nossos estatutos, tereis que eleger o novo conselho fiscal e seus supplentes.

Conclusão

Apezar da paralysação dos negocios e dos preços da concurrencia no exercicio findo, encerramos o presente balanço com um pequeno lucro. Permittimo-nos aqui declarar que, em virtude da alta constante da materia prima e pelo facto de já termos vendida a producção de quatro mezes, assim como pelas noticias auspiciosas de nossos agentes esperamos, para o anno de 1928, resultados muito mais satisfactorios.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *Fernando Deleroix.* — *Roberto Julião de Baère.* — *Henry Bourseau.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Do exame a que procedeu o conselho fiscal abaixo assignado, na fórma da lei, nos documentos e balanço que lhe foram presentes pela directoria da Sociedade Anonyma Lanificios Minerva, referentes ao exercicio de 1927, nada encontrou que fundamente impugnação do referido balanço e dos actos dos quaes tomou conhecimento.—Dr. *João Baptista Braga de Araujo.* — *Julião de Baère Filho.* — Dr. *Octavio de Azevedo Marques.*

RESUMO DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Accionistas	450:000$000
Acções caucionadas . .	34:000$000
Registro de marca . . .	121$000
Moveis e utensilios . .	20:656$660
Combustivel	300$000
Automoveis para transporte	8:950$000
Transformadores electricos	10:000$000
Terrenos, machinismos e construcções . . .	1.836:505$883
Papeis de credito . . .	12:000$000
Imposto de consumo	1:603$600
Tintas e drogas	16:137$100
Manufacturas	884:280$400
Accessorios e peças sobresalentes . . .	62:180$900
Duplicatas a receber	292:556$700
Materias primas . . .	642:407$200
Caixa	2:425$200
Contas correntes . . .	144:992$180
	4.419:116$823

Passivo

Capital	3.000:000$000
Caução da directoria	34:000$000
Lucros suspensos . .	320:759$843
Fundo de reserva . . .	140:000$000
Saques a pagar	19:683$200
Obrigações a pagar . .	300:000$000
Salarios a pagar	19:880$500
Contas a pagar	18:986$120
Contas correntes . . .	565:807$160
	4.419:116$823

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Mario J. da R. Malta*, guarda-livros. (3.382)

"BANCO DE CREDITO BRASILEIRO"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 1928.

As 26 dias do mez de janeiro do corrente anno de 1928, reuniram-se, ás 2 horas da tarde, á rua Theophilo Ottoni n. 81, 1º andar, em assembléa geral extraordinaria, os seguintes accionistas do Banco de Credito Brasileiro, convocados pelo unico director presente, Sr. Maurice Lotar, conforme annuncios publicados no *Jornal do Commercio* e no *Diario Official*, para o fim de deliberarem sobre a dissolução e liquidação do mesmo banco.

Conforme as assignaturas constantes do livro de presença, compareceram os senhores:

Jorge Pinto Lisboa, portador de.....	11.352	acções ns.	11.550 a 25.901
Antonio Eugenio Richard Jr., portador de	1.509	acções ns.	25.951 a 27.459
José Saboia Viriato de Medeiros, portador de	7.121	acções ns.	4.229 a 11.349
Francisco Muniz Freire, portador de	1.578	acções ns.	2.304 a 3.881
Celso Aguiar Conde, portador de.....	2.002	acções ns.	301 a 2.303
Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, portador de	100	acções ns.	101 a 200
Edwin Douglas Murray, portador de...	147	acções ns.	3.882 a 4.028
Paul Jaussaud, portador de.....	90	acções ns.	4.084 a 4.173
Claudio Gaims, portador de.....	9	acções ns.	4.219 a 4.227
Maurice Lotar, portador de.....	100	acções ns.	1 a 100
	27.009		

As respectivas acções foram por cada um dos portadores depositadas no Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, desta capital, conforme certificado por cada um delles exhibido e que ficou sobre a mesa.

Verificando-se acharem-se presentes accionistas que representam mais de cinco sextos do capital social, o director senhor Maurice Lotar, convida os accionistas a designarem o presidente que deverá dirigir os trabalhos. E' acclamado o Sr. Francisco Muniz Freire, que agradece. Assume a presidencia e convida para 1° secretario o Sr. Claudio Ganns e para 2° secretario o Sr. Jorge Pinto Lisbôa.

Constituida a mesa, deu-se inicio aos trabalhos, concedendo o presidente a palavra ao Sr. Maurice Lotar, que leu a exposição seguinte:

Srs. accionistas.

Constituido em 1892, o Banco de Credito Brasileiro nunca chegou a desenvolver as suas operações e intensificar a sua actividade. Em 1911, um grupo de capitalistas francezes foi solicitado a lhe dar impulso com a contribuição de novos capitaes que poderiam contar com futuras compensações graças a vastas propriedades territoriaes no oéste de São Paulo, incorporadas ao acervo do estabelecimento. Estudado o assumpto, elles adquiriram o grosso das acções que lhes eram offerecidas e trataram de regularizar a propriedade: tratava-se de uma grande superficie de cerca de 25.000 alqueires, constituida pela fazenda Pirapó a Santo Anastacio e de uma outra menor denominada Bocaina. Infelizmente, os factos vieram mallograr estas esperanças quasi por completo, porquanto ao cabo de tudo os tribunaes deram ganho de causa aos que contestaram ao banco a fazenda Pirapó e Santo Anastacio, a mais consideravel e valiosa. Restava a Bocaina que, medida e demarcada, se achou que tinha a superficie de 4.256 alqueires. Esta é a unica propriedade do banco, e na realidade o unico valor que elle tem no seu activo, e que ameaça perecer pelas invasões e usurpações, si se não tomarem cautelas convenientes. O banco praticamente nunca funccionou. A ultima assembléa geral que se reuniu foi a 5 de outubro de 1918, que elegeu a directoria composta dos Srs. Ferdinand Pierre, Georges Larue e Maurice Lotar. Aquelle ha muito se ausentou para a França, o segundo falleceu. O ultimo balanço, que acompanha o relatorio publicado no *Jornal do Commercio* de 3 de maio de 1919, accusa como unico activo real do banco as terras de São Paulo, reduzidas exclusivamente ás terras da fazenda Bocaina. Nestas condições, parecia-me que o alvitre que se impunha era a dissolução e liquidação do banco, cuja conveniencia se afigurava acima de qualquer contestação, sob pena de se perder o pouco que resta. Foi o que pensaram igualmente os nove accionistas, representando mais de 4/5 do capital social, que me dirigiram o requerimento do teôr seguinte:

Exmo. Sr. director do Banco de Credito Brasileiro.

Os abaixo assignados, em numero de nove, portadores de acções, que representam mais de quatro quintos do capital social, como provam com o incluso documento de deposito das suas acções, todas ao portador, no Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, succursal desta cidade, á avenida Rio Branco n. 14, requerem na fórma do art. 137, n. 1, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 a convocação de uma assembléa geral extraordinaria para resolver sobre a dissolução e liquidação deste estabelecimento, que ha cerca de dez annos cessou totalmente de funccionar.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1928. *Jorge Pinto Lisboa. — José Saboia Viriato de Medeiros. — Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. — Francisco Muniz Freire. — Celso Aguiar Conde. — Claudio Ganns. — Ed. Murray. — P. Jaussaud. — Antonio Eugenio Richard Junior.*

Deante desta manifestação, e na ausencia do conselho fiscal que nunca se reuniu, e cuja audiencia é dispensavel na hypothese, deliberei fazer esta convocação para que a assembléa resolva, como parece impôr-se, a dissolução e liquidação do banco, se melhor alvitre não lhe occorrer.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1928. — *Maurice Lotar.*

Terminada a leitura, o Sr. Maurice Lotar envia á mesa esta exposição, e o Sr. presidente declara em discussão a materia que é objecto da mesma e da convocação. Pede a palavra o accionista, Sr. Edwin Douglas Murray, que faz varias considerações em apoio da proposta. E como ninguem mais quizesse manifestar-se, encerrou-se a discussão, declarando o presidente que ia pôr a votos a proposta de se declarar dissolvido, para que entre em liquidação immediata, o Banco de Credito Brasileiro. Verificou-se que a proposta fôra approvada por unanimidade. Disse então o presidente que era necessario, para pôr em pratica a deliberação, nomear um ou mais liquidantes, com os poderes necessarios para proceder á liquidação.

O Sr. Paul Jaussaud enviou á mesa a seguinte proposta:

"E' nomeado liquidante do Banco de Credito Brasileiro, o Sr. Jorge Pinto Lisbôa, que fica investido dos mais amplos poderes para alienar bens moveis e immoveis e direitos, receber, transigir, dar quitação, assumir as obrigações necessarias para realizar a liquidação pela fórma que lhe parecer mais conveniente aos interesses communs, defender os interesses do banco, em juizo e fóra delle, nomear procuradores e advogados, contractar honorarios e commissões, marcando-se-lhe o prazo de tres annos para concluir todas as operações e apresentar as suas contas. Rio, 13 de janeiro de 1926.—*Paul Jaussaud.*"

Lida esta proposta, e não havendo quem a quizesse discutir, foi ella posta a votos e approvada unanimemente.

E nada mais havendo a tratar suspendeu-se a sessão por uma hora, para se lavrar esta acta que, reaberta a sessão, foi lida, approvada e vae assignada por todos os accionistas presentes. — *Jorge Pinto Lisbôa. — Antonio Eugenio Richard Jr. — José Saboia Viriato de Medeiros. — Francisco Muniz Freire. — Celso Aguiar Conde. — Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. — Edwin Douglas Murray. — Paul Jaussaud. — Claudio Ganns. — Maurice Lotar.* (3.389)

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 26 de abril de 1928, archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.110, o seguinte documento, referente ao Banco de Credito Brasileiro, a saber.

Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 26 de janeiro do corrente anno, que approvou a sua dissolução e liquidação, nomeando seu liquidante o Sr. Jorge Pinto Lisbôa. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928.— *João Hygino de Araujo*, 1° official. (3.389)

ANNUNCIOS

Companhia Edificadora Rio de Janeiro S. A.

CAPITAL 500:000$000

Os Srs. subscriptores de acções para constituição da companhia são convidados a se reunirem em assembléa geral de installação, no dia 14 de maio do corrente anno, ás 14 horas, em uma das salas do Banco Nacional Brasileiro, á praça Floriano ns. 31/39, 2° andar, afim de resolverem sobre a constituição da Companhia Edificadora Rio de Janeiro S. A.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1928. — O incorporador, Dr. *Octavio da Rocha Miranda.* (3.380)

A' Praça

Communicamos aos nossos amigos e freguezes que em data de 2 do corrente, deixou de ser nosso empregado o Sr. H. Schneier.

Rio, 2 de maio de 1928. — *Sequeira Jorge & Comp.* (3.367)

Declaração

De accôrdo com o disposto no art. 202 do Codigo Geral de Contabilidade Publica, declaro que, tendo-se extraviado os conhecimentos ns. 246, de 23 de setembro de 1911, referentes á caução feita em moeda corrente do paiz, na importancia de 480$000 e 661, de 23 de julho de 1918, referentes á caução prestada com a caderneta da Caixa Economica Federal desta capital, sob n. 30.122, 1ª via, com o deposito de 720$000, que garantiam a gestão da abaixo assignada, no cargo de agente do correio de Bella Vista (Bexiga), desta capital, ficarão nullos os ditos conhecimentos para todos os effeitos da lei.

São Paulo, 27 de abril de 1928. — *Justina Continho d'Arriaga.*

Reconheço a firma supra.

São Paulo, 30 de abril de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — O 12° tabellião, *Theodomiro Felleiros.* (3.395)

A' Praça

Luiz Zagallo Rodrigues Cardoso, successor de Zagallo Freitas & Comp., Limitada, conforme distractos de 7 e 16 do actual, registrados na Junta Commercial, em sessão de 19 do actual, communica que vendeu ao senhor Alberto Barbosa Rodrigues, livre e desembaraçado, conforme escriptura de 25 do actual, em notas do tabellião do 10° officio, o seu Laboratorio Pharmaceutico, á rua Ledo n. 49, composto de mercadorias, moveis e utensilios e vasilhames.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Luiz Zagallo Rodrigues Cardoso.* (3.377)

Companhia Navegação das Lagôas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 17 de maio corrente, na séde da companhia, á avenida Rio Branco numeros 21 e 23, 2° andar, para o fim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, relatorio e contas da directoria e procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Estão suspensas até a data da assembléa as transferencias de acções e na séde da companhia continuam á disposição dos senhores accionistas os documentos previstos no art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *A directoria.* (3.378)

Banco de Credito Geral

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 7 de maio corrente, ás 16 horas, na séde deste Banco, á rua General Camara n. 56, esquina da rua da Quitanda (loja), afim de se proceder á reforma de estatutos e á eleição de um director.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *A. Mourgues*, director. — *Odilon A. Gomes*, contador. (3.370)

Anglo Sul Americana

COMPANHIA DE SEGUROS

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 9 de maio, ás 14 horas, na séde social, á rua da Alfandega n. 41, 2° andar, nesta cidade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de reforma dos arts. 1° e 15 dos seus estatutos, que desde já se encontra á disposição na séde social.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *A directoria.* (3.390)

Banco de Pouso Alegre Ltda.

Convidam-se os socios para uma assembléa que se realizará segunda-feira, 7 do corrente, na séde do Banco, nesta cidade, ás 14 horas, para o fim de approvar o additamento á acta de constituição.

Pouso Alegre, 2 de maio de 1928. — *Olavo Gomes de Oliveira*, presidente em exercicio. (3.393)

Companhia de Armazens Geraes Mineiros S. A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta companhia, á rua da Quitanda n. 201, no dia 17 de maio de 1928, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço do exercicio findo, nos termos dos estatutos.

Os documentos respectivos acham-se á disposição dos Srs. accionistas, para exame na séde social. — O director-gerente, *Antenor Novaes.* (3.371)

Companhia Commissaria Mineira

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta companhia, á rua da Quitanda n. 201, no dia 17 de maio de 1928, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço do exercicio findo.

Os documentos respectivos acham-se á disposição dos Srs. accionistas, para exame na séde social. — O director-gerente, *Antenor Novaes.* (3.371)

"O Social" S. A.

em liquidação

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Nos termos dos arts. 20, 21 e 22 dos estatutos, são convocados os Srs. accionistas, em assembléa geral extraordinaria, na séde social, ás 9 horas, do dia 8 do corrente, para tomar conhecimento da effectivação da proposta relativa á dissolução e liquidação, constante da ultima assembléa geral ordinaria, respectivo relatorio e contas. — *Os directores liquidantes.* (3.363)

Sociedade Anonyma Thornycroft do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem no dia 18 de maio proximo futuro, ás 15 horas, na sua séde, á avenida Rio Branco n. 19, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, e deliberarem sobre a approvação das contas e balanço, assim como para procederem á eleição da nova directoria, membros e supplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *A directoria.* (3.360)

Instituto La-Fayette

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a proxima reunião da assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 19 do corrente, ás 16 horas, na séde social, á rua Haddock Lobo n. 253, para os fins de approvação das contas de 1927 e parecer do conselho fiscal sobre as mesmas e eleição dos membros do referido conselho para o corrente exercicio.

Acham-se á disposição dos interessados os documentos a que se refere o artigo 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1928. — *La-Fayette Cortes.* (3.369)

Companhia Nancy

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, á qual se realizará no dia 7 de maio do corrente anno, ás 14 horas, na séde da companhia á rua Mariz e Barros n. 133, e que tem por fim tomar conhecimento do pedido de demissão dos membros da directoria e do conselho fiscal, e consequente eleição de substitutos. — *A directoria.* (3.404)

A' Praça

FERREIRA, GRAÇA & COMP., estabelecidos com madeiras e materiaes de construcções e serraria, á rua Julio do Carmo n. 192, communicam á praça, aos seus amigos e freguezes e a quem interessar possa que, conforme alteração do seu contracto social, archivado na Junta Commercial, em 26 do corrente, sob o n. 109.158, retirou-se da firma o socio ARMANDO FERREIRA DE BRITO RODRIGUES, livre e desembaraçado de quaesquer compromissos ou responsabilidade.

Continuando a firma com os demais socios e sob a razão social de FERREIRA GRAÇA & COMP., para o que o socio Manoel Rodrigues da Graça Junior adoptou o nome de Manoel Rodrigues Ferreira Graça, esperam continuar a merecer a mesma honrosa confiança e preferencia até aqui dispensada pelos seus amigos e freguezes.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — *Ferreira Graça & Comp.* (3.345)

S. A. Estivadora Americana

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 15 horas, na séde social, á rua da Candelaria n. 28, 3° andar, para deliberarem sobre a approvação do relatorio, balanço, contas e actos da directoria, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1927, procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes. — *A directoria.*

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua do Rosario ns. 2 a 22, os documentos a que se refere o art. 147 da lei numero 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1928. — *A directoria.* (3.346)

Acham-se á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Regulamento sobre nomeações de funccionarios federaes e contractados para serviços publicos (decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928 ..... $500

Leis de assistencia e protecção a menores (decreto n. 17.943-A, de 12 de outubro de 1927) ..... 1$500

Codigo Civil Brasileiro (trabalhos relativos á sua elaboração) 3° volume ..... 10$000